



MAPA

DA SEGURANÇA PÚBLICA 2025

ANO-BASE 2024



Sinesp

Sistema Nacional de Informações de
Segurança Pública

MAPA DA SEGURANÇA PÚBLICA 2025

ANO-BASE 2024



Sinesp

Sistema Nacional de Informações de
Segurança Pública





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAPA DE SEGURANÇA PÚBLICA 2025
ANO-BASE - 2024

BRASÍLIA
2025

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Enrique Ricardo Lewandowski

Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Manoel Carlos de Almeida Neto

Secretário Nacional de Segurança Pública

Mario Luiz Sarrubbo

Diretora de Gestão e Integração de Informações

Vanessa Fusco Nogueira Simões

Coordenadora-Geral de Estatística e Análise

Ana Cecília Gonzalez Galvão Ferreira



2025 © Secretaria Nacional de Segurança Pública

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Edifício Sede, 5º andar, sala 500, Brasília, DF, CEP 70.064-900.

ISBN:

Edição e Distribuição

Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Equipe Responsável Coordenação

Coordenação-Geral

Ana Cecília Gonzalez Galvão Ferreira

Coordenação Técnica

Dieize Marciela Freire da Silva

Elaboração

André Penha Brasil e Luana Teixeira Costa

Equipe de Apoio

Ivo Augusto Ferraz Assumpção

Josué Fernandes Lira Monteiro

Kleber Maciel de Farias Júnior

Infográficos

Luana Teixeira Costa

Diagramação

Igor Rodrigues Coelho

O Ministério da Justiça e Segurança Pública conta com o trabalho técnico e contínuo dos gestores estaduais de estatística e análise criminal de segurança pública, que desempenham papel fundamental na consolidação e envio dos dados estatísticos apresentados a seguir:

Acre - Nilber Chaves de Lima

Alagoas- Fernando Maia Lemos Filho

Amapá- Fabiano Santana Gurjão Ferreira

Amazonas - Rouget Brito de Aguiar Filho

Bahia - Rubenilton Matos Andrade

Ceará - Franklin de Sousa Torres

Distrito Federal - George Estefani de Souza do Couto

Espírito Santo - Carlos Augusto Gabriel de Souza

Goiás - Tenison Machado Durões

Maranhão - Alexandre Garros dos Santos

Mato Grosso - Tatiane Eloá Pilger

Mato Grosso do Sul - Carlos Rodrigo Ozuna dos Santos

Minas Gerais - Ana Luiza Werneck Passos Veronezi

Pará - Cleyton Fernando Paixão de Sousa Costa

Paraíba - Vinicius César de Moura Santana

Paraná - Claudio Todisco Silveira

Pernambuco - Phillip César Albuquerque Silva

Piauí - João Marcelo Brasileiro de Aguiar

Rio de Janeiro - Erick Baptista Amaral de Lara

Rio Grande do Norte - Gleidson Paulino Vitorio

Rio Grande do Sul - Marcelo Nogueira da Silva

Rondônia - Roberto Levi Rodrigues da Silva

Roraima - Rita Silvana Felippin Lima

Santa Catarina - Luiz Henrique Martins

São Paulo - Paula Miwa de Paiva Lima

Sergipe - Sidney Santos Teles

Tocantins - José Aloizio dos Santos Neto

SUMÁRIO

INFOGRÁFICOS	17
1. INTRODUÇÃO	23
2. METODOLOGIA	25
3. HOMICÍDIO DOLOSO	29
4. TENTATIVA DE HOMICÍDIO	39
5. FEMINICÍDIO	47
6. LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	55
7. ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)	65
8. MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO	75
9. MORTE DE AGENTE DO ESTADO	83
10. SUICÍDIO DE AGENTE DO ESTADO	89
11. SUICÍDIO	97
12. MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE	105
13. FURTO DE VEÍCULO	113
14. ROUBO DE VEÍCULO	121
15. ROUBO DE CARGA	129
16. ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	135
17. ESTUPRO	143
18. TRÁFICO DE DROGAS	153
19. APREENSÃO DE MACONHA.....	159
20. APREENSÃO DE COCAÍNA	165
21. APREENSÕES DE ARMAS DE FOGO	171
22. PESSOAS DESAPARECIDAS	177
23. PESSOAS LOCALIZADAS	187
24. PESSOAS PRESAS POR CUMPRIMENTO DE MANDADO	195
25. MORTES A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME	201
26. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	211
27. BUSCA E SALVAMENTO	217
28. COMBATE A INCÊNDIO	223
29. EMISSÃO DE ALVARÁ	229
30. REALIZAÇÃO DE VISTORIA	235
ANEXOS	241

TABELAS

Tabela 1 – Indicadores	27
Tabela 2 – Quantidade e taxa de homicídios dolosos no Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024.	35
Tabela 3 – Quantidade de homicídios dolosos Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo.	37
Tabela 4 – Quantidade de Tentativas de homicídios no Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo..	46
Tabela 5 – Quantidade e taxa de feminicídios, Região e UF's, em 2023 e 2024	53
Tabela 6 – Quantidade e taxa de lesão corporal seguida de morte, Região e UF's, em 2023 e 2024	61
Tabela 7 – Quantidade de lesão corporal seguida de morte, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo	63
Tabela 8 – Quantidade e taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024.....	72
Tabela 9 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo	73

Tabela 10 – Quantidade e taxa de mortes por intervenção de agente do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024	81
Tabela 11 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo	82
Tabela 12 – Quantidade de mortes de agentes do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024	87
Tabela 13 – Quantidade de mortes de agentes do Estado, Região e UF's, em 2022 e 2023, por sexo.....	88
Tabela 14 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024	94
Tabela 15 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo	95
Tabela 16 – Quantidade de suicídios por Região, UF's e sexo em 2023 e 2024	103
Tabela 17 – Quantidade de suicídios por Região, UF's e sexo em 2023 e 2024	104
Tabela 18– Quantidade e taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele, Região e UF's, em 2023 e 2024	111
Tabela 19 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo.....	112
Tabela 20– Quantidade e taxa de furtos de veículos, Região e UF's, em 2023 e 2024	119
Tabela 21– Quantidade e taxa de roubos de veículos, Região e UF's, em 2023 e 2024	127
Tabela 22 – Quantidade de roubos de carga, Região e UF's, em 2023 e 2024	134
Tabela 23 – Quantidade de roubos a instituições financeiras, Região e UF's, em 2023 e 2024	141
Tabela 24 – Quantidade de vítimas de Estupro, Região e UF's, em 2023 e 2024	149
Tabela 25– Quantidade de vítimas de Estupro, por sexo, Região e UF's, em 2023 e 2024	151
Tabela 26– Quantidade de ocorrências de Tráfico de Drogas por Região e UF's, em 2023 e 2024	157
Tabela 27– Quantidade de apreensões de maconha (em quilos) por Região e UF's, em 2023 e 2024	164
Tabela 28– Quantidade de apreensões de cocaína (em quilos) por Região e UF's, em 2023 e 2024.	170
Tabela 29– Quantidade de armas de fogo apreendidas por Região e UF's, em 2023 e 2024.	175
Tabela 30– Quantidade de armas de fogo apreendidas por tipo, em 2023 e 2024.	176
Tabela 31– Quantidade e taxa de pessoas desaparecidas, por Região e UF em 2023 e 2024	184
Tabela 32– Quantidade de pessoas desaparecidas, por sexo, Região e UF em 2023 e 2024	185
Tabela 33– Quantidade de pessoas desaparecidas, por faixa-etária, Região e UF em 2023 e 2024	186
Tabela 34– Quantidade de pessoas localizadas, por Região e UF em 2023 e 2024	192
Tabela 35– Quantidade de pessoas localizadas, por Região e UF em 2023 e 2024	193
Tabela 36– Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por Região e UF, em 2023 e 2024....	199
Tabela 37– Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Região e UF em 2023 e 24	208
Tabela 38– Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por sexo, Região e UF em 23 e 24	209
Tabela 39– Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, Região e UF, em 2023 e 2024.	216
Tabela 40– Quantidade de buscas e salvamentos no Brasil, por Região e UF, em 2023 e 2024.	222
Tabela 41– Quantidade de combates a incêndios no Brasil, por Região e UF em 2023 e 2024.	227
Tabela 42– Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, por Região e UF, em 2023 e 2024.	234
Tabela 43– Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, por Região e UF em, 2023 e 2024.	240

GRÁFICOS

Gráfico 1 - Quantidade de homicídios dolosos no Brasil, de 2020 a 2024.	31
Gráfico 2 - Taxa de homicídios dolosos no Brasil, de 2020 a 2024.	32

Gráfico 3 Quantidade de homicídios dolosos no Brasil, por UF, em 2024	33
Gráfico 4 – Taxa de homicídios dolosos no Brasil, por UF, em 2024.	33
Gráfico 5 – Municípios com os maiores números de homicídios dolosos no Brasil, em 2024.	34
Gráfico 6 - Quantidade de vítimas de tentativa de homicídio Brasil, de 2020 a 2024.	41
Gráfico 7 - Taxa de vítimas de tentativa de homicídio Brasil, de 2020 a 2024	42
Gráfico 8 – Quantidade de tentativas de homicídio Brasil, por UF, em 2024.	43
Gráfico 9 – Taxa de tentativas de homicídio no Brasil, por UF, em 2024.	43
Gráfico 10 – Municípios com os maiores números de tentativas de homicídio no Brasil, em 2024	45
Gráfico 11 – Quantidade de feminicídios no Brasil, de 2020 a 2024	49
Gráfico 12 – Taxa de feminicídios no Brasil, de 2020 a 2024.	50
Gráfico 13 – Quantidade de feminicídios no Brasil, por UF, em 2024.	51
Gráfico 14 – Taxa de feminicídios no Brasil, por UF, em 2024.	51
Gráfico 15 – Municípios com os maiores números de feminicídios no Brasil, em 2024.	52
Gráfico 16 – Quantidade de lesões corporais seguidas de morte, de 2020 a 2024.	57
Gráfico 17 – Taxa de lesões corporais seguidas de morte, de 2020 a 2024	57
Gráfico 18 – Quantidade de lesões corporais seguidas de morte, por UF, em 2024.	58
Gráfico 19 – Taxa de lesões corporais seguidas de morte, por UF, em 2024.	59
Gráfico 20 – Municípios com os maiores números de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, em 2024.	60
Gráfico 21 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, de 2020 a 2024.	67
Gráfico 22 – Taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, de 2020 a 2024.	68
Gráfico 23 – Quantidade de roubos seguidos de morte, por UF, em 2024	69
Gráfico 24 – Taxa de roubos seguidos de morte, por UF, em 2024	69
Gráfico 25 – Municípios com os maiores números de roubos seguidos de morte no Brasil, em 2024.	71
Gráfico 26 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2024.....	77
Gráfico 27 – Taxa de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2024.....	77
Gráfico 28 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2024.....	78
Gráfico 29 – Taxa de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2024.....	79
Gráfico 30 – Quantidade de mortes de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2024.....	85
Gráfico 31 – Quantidade de mortes de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2024.....	86
Gráfico 32 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, de 2020 a 2024.....	91
Gráfico 33 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, por UF, em 2024.....	92
Gráfico 34 – Quantidade de suicídios no Brasil, de 2020 a 2024.....	99
Gráfico 35 – Taxa de suicídios no Brasil, de 2020 a 2024.....	99
Gráfico 36 – Quantidade de suicídios no Brasil, por UF, em 2023.....	101
Gráfico 37 – Taxa de suicídios no Brasil, por UF, em 2024	101
Gráfico 38 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, de 2020 a 2024.	107
Gráfico 39 – Taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, de 2020 a 2024	108

Gráfico 40 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2024	109
Gráfico 41 – Taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2024	109
Gráfico 42 – Municípios com os maiores números de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, em 2024.	110
Gráfico 43 – Quantidade de furtos de veículos no Brasil, de 2020 a 2024	115
Gráfico 44 – Taxa de furtos de veículos no Brasil, de 2020 a 2024	116
Gráfico 45 – Quantidade de furtos de veículos no Brasil, por UF, em 2024	117
Gráfico 46 – Taxa de furtos de veículos no Brasil, por UF, em 2024	117
Gráfico 47 – Quantidade de roubos de veículos no Brasil, de 2020 a 2024	123
Gráfico 48 – Taxa de roubos de veículos no Brasil, de 2020 a 2024	124
Gráfico 49 – Quantidade de roubos de veículos no Brasil, por UF, em 2024	125
Gráfico 50 – Taxa de roubos de veículos no Brasil, por UF, em 2024	126
Gráfico 51 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, de 2020 a 2024	131
Gráfico 52 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, por UF, em 2024	132
Gráfico 53 – Quantidade de roubos a instituições financeiras no Brasil, de 2020 a 2024	137
Gráfico 54 – Quantidade de roubos a instituições financeiras no Brasil, por UF, em 2024	138
Gráfico 55 – Quantidade de vítimas de estupro no Brasil, de 2020 a 2024	145
Gráfico 56 – Taxa de vítimas de estupro no Brasil, de 2020 a 2024	146
Gráfico 57 – Quantidade de vítimas de estupro no Brasil, em 2024	147
Gráfico 58 – Taxa de vítimas de estupro no Brasil, em 2024	147
Gráfico 59 – Quantidade de ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, de 2020 a 2024	155
Gráfico 60 – Quantidade de ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, em 2024	156
Gráfico 61 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, de 2020 a 2024.	161
Gráfico 62 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, em 2024	162
Gráfico 63 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, de 2020 a 2024	167
Gráfico 64 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, em 2024.	168
Gráfico 65 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2024.....	173
Gráfico 66 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, em 2024.	174
Gráfico 67 – Quantidade de pessoas desaparecidas no Brasil, de 2020 a 2024	179
Gráfico 68 – Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, de 2020 a 2024	180
Gráfico 69 – Quantidade de pessoas desaparecidas no Brasil, em 2024.	181
Gráfico 70 – Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, em 2024	181
Gráfico 71 – Quantidade de pessoas localizadas no Brasil, de 2020 a 2024	189
Gráfico 72 – Quantidade de pessoas localizadas no Brasil, em 2024	190
Gráfico 73 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, de 2020 a 2024.	197
Gráfico 74 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, em 2024.	198
Gráfico 75 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, em 2024	200
Gráfico 76 – Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, de 2020 a 2024.	203

Gráfico 77 – Taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, de 2020 a 2024.	204
Gráfico 78 – Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, em 2024.	205
Gráfico 79 – Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, em 2024.	206
Gráfico 80 –Quantidade atendimentos pré-hospitalares no Brasil, de 2020 a 2024.	213
Gráfico 81 –Quantidade atendimentos pré-hospitalares no Brasil, em 2024.	214
Gráfico 82 –Quantidade ocorrências de buscas e salvamentos no Brasil, de 2020 a 2024.....	219
Gráfico 83 –Quantidade ocorrências de buscas e salvamentos no Brasil, em 2024.	220
Gráfico 84 –Quantidade combates a incêndios no Brasil, em 2024	225
Gráfico 85 –Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, em 2024	231
Gráfico 86 –Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, em 2024	232
Gráfico 87 –Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, de 2020 a 2024	237
Gráfico 88 –Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, em 2024.	238

FIGURAS

Figura 1 - Quantidade e taxa de homicídio no Brasil, em 2024.	34
Figura 2 – Quantidade e taxa de tentativas de homicídio no Brasil, em 2024	44
Figura 3 – Quantidade e taxa de feminicídios no Brasil, por UF, em 2024	52
Figura 4 – Quantidade e taxa de lesões corporais seguidas de morte, por UF, em 2023	59
Figura 5 – Quantidade e taxa de roubos seguidos de morte, por UF, em 2024	70
Figura 6 – Quantidade e taxa de morte por intervenção de agente do Estado, por UF, em 2024.....	79
Figura 7 – Quantidade de morte de agente do Estado, por UF, em 2024	86
Figura 8 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, por UF, em 2024	93
Figura 9 – Quantidade e taxa de suicídios no Brasil, por UF, em 2024	102
Figura 10 – Quantidade e taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2024	110
Figura 11 – Quantidade e taxa de furtos de veículos no Brasil, por UF, em 2024	118
Figura 12 – Quantidade e taxa de roubos de veículos no Brasil, em 2024	126
Figura 13 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, por UF, em 2024	133
Figura 14 – Quantidade de roubos a instituições financeiras no Brasil, por UF, em 2024	140
Figura 15 – Quantidade e taxa de vítimas de estupro no Brasil, por UF, em 2024.....	148
Figura 16 – Quantidade ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, por UF, em 2024.....	156
Figura 17 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, por UF, em 2024.	163
Figura 18 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, por UF, em 2024.	169
Figura 19 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, em 2024.	174
Figura 20 – Quantidade e Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, por UF, em 2024	183
Figura 21 – Quantidade pessoas localizadas no Brasil, por UF, em 2024.	191
Figura 22 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por UF, em 2024	198
Figura 23 – Quantidade e taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por UF, em 2024.	207
Figura 24 – Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, por UF, em 2024	215

Figura 25 – Quantidade de buscas e salvamentos no Brasil, por UF, em 2024	221
Figura 26 – Quantidade de combates a incêndios no Brasil, por UF, em 2024	226
Figura 27 – Quantidade alvarás emitidos no Brasil, por UF, em 2024	233
Figura 28 – Quantidade vistorias realizadas no Brasil, por UF, em 2024	239

INFOGRÁFICOS

Infográfico 1 - Geral dos Indicadores	11
Infográfico 2 - Homicídio doloso.....	30
Infográfico 3 - Tentativa de homicídio	40
Infográfico 4 - Femicídio	48
Infográfico 5 - Lesão Corporal Seguida de Morte	56
Infográfico 6 - Roubo Seguido de Morte (Latrocínio)	66
Infográfico 7 - Morte Por Intervenção de Agente Do Estado	76
Infográfico 8 - Morte de Agente do Estado	84
Infográfico 9 - Suicídio de Agente do Estado	90
Infográfico 10 - Suicídio.....	98
Infográfico 11 - Morte no Trânsito ou em Decorrência Dele	106
Infográfico 12 - Furto de Veículo	114
Infográfico 13 - Roubo de Veículo	122
Infográfico 14 - Roubos de Carga.....	130
Infográfico 15 - Roubo a Instituição Financeira	136
Infográfico 16 - Estupro	144
Infográfico 17 - Tráfico de Drogas	154
Infográfico 18 - Apreensão de Maconha	160
Infográfico 19 - Apreensão de Cocaína	166
Infográfico 20 - Apreensões de Armas de Fogo	172
Infográfico 21 - Pessoas Desaparecidas	178
Infográfico 22 - Pessoas Localizadas	188
Infográfico 23 - Pessoas Presas Por Cumprimento de Mandado	196
Infográfico 24 - Mortes a Esclarecer Sem Indício de Crime	202
Infográfico 25 - Atendimento Pré-Hospitalar	212
Infográfico 26 - Busca e Salvamento	218
Infográfico 27 - Combate a Incêndio	224
Infográfico 28 - Emissões de Alvará	230
Infográfico 29 - Realização de Vistoria	236



INFOGRÁFICOS



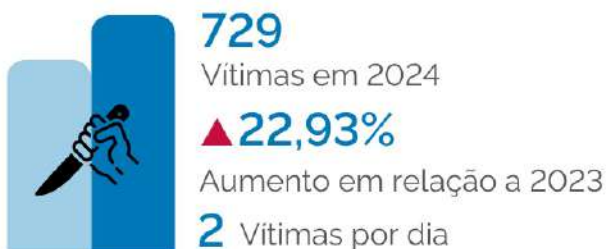
HOMICÍDIO DOLOSO



TENTATIVA DE HOMICÍDIO



LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE



ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)



ESTUPRO



MORTE NO TRÂNSITO



MORTE A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME



PESSOAS DESAPARECIDAS



PESSOAS LOCALIZADAS



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024

MORTE POR INTERVENÇÃO POLICIAL



6.134

Vítimas em 2024

▼ **4,02%**

Redução em relação 2023

17 Vítimas por dia

SUICÍDIO



16.218

Vítimas em 2024

▼ **1,44%**

Redução em relação 2023

44 Vítimas por dia

MORTE DE AGENTE DO ESTADO



205

Vítimas em 2024

▲ **6,77%**

Aumento em relação a 2023

1 Vítima por dia

SUICÍDIO DE AGENTE DO ESTADO



148

Vítimas em 2024

▲ **9,63%**

Aumento em relação a 2023

FURTO DE VEÍCULO

215.121

Ocorrências em 2024

▼ **2,64%**

Redução em relação a 2023

588 Ocorrências por dia



ROUBO DE VEÍCULO



127.165

Ocorrências em 2024

▼ **6,10%**

Redução em relação a 2023

347 Ocorrências por dia

ROUBO DE CARGA



10.189

Ocorrências em 2024

▼ **13,61%**

Redução em relação a 2023

28 Ocorrências por dia

ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



103

Ocorrências em 2024

▼ **22,56%**

Redução em relação a 2023

TRÁFICO DE DROGAS



182.951

Ocorrências em 2024

▲ **0,61%**

Aumento em relação a 2023

500 Ocorrências por dia

APREENSÃO DE COCAÍNA



137.357 Kg

Apreendidos em 2024

▲ **5,57%**

Aumento em relação a 2023

375 Kg Apreendidos por dia

APREENSÃO DE MACONHA



1.411.803 Kg

Apreendidos em 2024

▲ **9,93%**

Aumento em relação a 2023

3.857 Kg Apreendidos por dia

APREENSÃO DE ARMA DE FOGO



102.195

Apreendidas em 2024

▼ **2,62%**

Redução em relação a 2023

279 Armas apreendidas por dia

PRESOS POR CUMPRIMENTO DE MANDADO



275.165

Pessoas presas em 2024

▲ **7,22%**

Aumento em relação a 2023

752 Pessoas presas por dia

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR



999.796

Registros de atendimento hospitalar em 2024

▼ **0,93%**

Redução em relação a 2023

2.732 Atendimentos por dia

BUSCA E SALVAMENTO



432.587

Registros de busca e salvamento em 2024

▼ **15,65%**

Redução em relação a 2023

1.182 Atendimentos por dia

COMBATE A INCÊNDIOS



340.761

Registros de combate a incêndios em 2024

▲ **23,41%**

Aumento em relação a 2023

931 Registros por dia

EMIÇÃO DE ALVARÁS



1.428.151

Alvarás de licença emitidos em 2024

▲ **35,81%**

Aumento em relação a 2023

3.902 Alvarás emitidos por dia

REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS



691.431

Vistórias realizadas em 2024

▼ **9,36%**

Redução em relação a 2023

1.889 Vistórias realizadas por dia

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024

HOMICÍDIO DOLOSO DE VÍTIMAS DO SEXO FEMININO



2.422

Vítimas em 2024

▼ -8,78%

Redução em relação a 2023

7 Vítimas por dia

TENTATIVA DE HOMICÍDIO DE VÍTIMAS DO SEXO FEMININO



8.648

Vítimas em 2024

▲ 16,10%

Aumento em relação a 2023

24 Vítimas por dia

FEMINICÍDIO



1.459

Vítimas em 2024

▲ 0,69%

Aumento em relação a 2023

4 Vítimas por dia

LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE DE VÍTIMAS DO SEXO FEMININO



58

Vítimas em 2024

▲ 13,73%

Aumento em relação a 2023

ESTUPRO DE VÍTIMAS DO SEXO FEMININO



71.834

Vítimas em 2024

▲ 0,10%

Aumento em relação a 2023

196 Vítimas por dia

MORTE NO TRÂNSITO COM VÍTIMAS DO SEXO FEMININO



5.682

Vítimas em 2024

▲ 26,32%

Aumento em relação a 2023

16 Vítimas por dia

SUICÍDIO COM VÍTIMAS DO SEXO FEMININO



3.463

Vítimas em 2024

▼ 2,59%

Redução em relação a 2023

9 Vítimas por dia

MORTES A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME COM VÍTIMAS DO SEXO FEMININO



3.483

Vítimas em 2024

▲ 21,91%

Aumento em relação a 2023

10 Vítimas por dia

1. INTRODUÇÃO



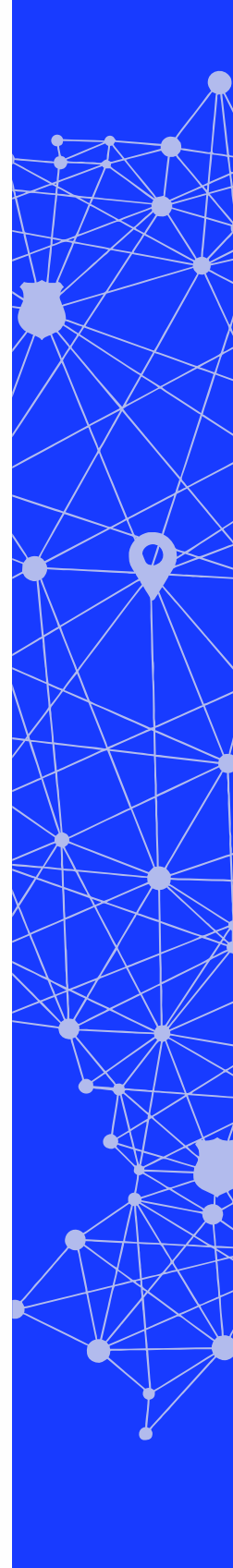
1. INTRODUÇÃO

As estatísticas oficiais de criminalidade exercem um papel essencial na compreensão do panorama da segurança pública no Brasil. Elas não apenas retratam a incidência dos crimes, como também subsidiam a formulação de ações estratégicas voltadas à prevenção da violência e ao fortalecimento da sensação de segurança da população. Contudo, a integração de dados e a produção de informações confiáveis constituem desafios relevantes, sobretudo diante da diversidade regional e da complexidade do território nacional. Ainda assim, esse processo é indispensável para a construção de políticas públicas eficazes e fundamentadas em evidências.

Nesse contexto, a padronização e a transparência dos dados estatísticos são elementos essenciais para garantir a comparabilidade entre as diferentes unidades da federação e fomentar a credibilidade das informações junto à sociedade. A padronização assegura que os registros e classificações criminais sigam critérios uniformes, o que permite análises consistentes ao longo do tempo e entre diferentes territórios. Já a transparência reforça o controle social, permitindo que pesquisadores, gestores, jornalistas e cidadãos acessem e compreendam os dados públicos, promovendo a responsabilização institucional e o aprimoramento contínuo das políticas de segurança.

O Mapa da Segurança Pública 2025 (ano-base 2024) representa um importante instrumento analítico, consolidando indicadores criminais e dados estatísticos com o objetivo de orientar gestores e pesquisadores na formulação de diagnósticos precisos. Esta edição marca um avanço significativo para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao consolidar a divulgação anual de dados nacionais em segurança pública, com base no modelo ampliado de indicadores e na coleta informatizada realizada junto às Unidades da Federação por meio do Sinesp Validador de Dados Estatísticos (Sinesp VDE).

Por fim, destacamos a atuação e contribuição dos Gestores Estaduais de Estatística e Análise Criminal de segurança pública, atores fundamentais no processo de envio, consolidação e homologação das informações aqui apresentadas, sem as quais esta publicação seria inviável.



2. METODOLOGIA



2. METODOLOGIA

Os Dados Nacionais aqui analisados referem-se a um conjunto de indicadores criminais classificados como estratégicos, encaminhados pelas Unidades da Federação ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), mediante o preenchimento dos formulários eletrônicos disponibilizados na plataforma Sinesp Validador de Dados Estatísticos (Sinesp VDE).

A presente edição contempla o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, abrangendo ainda a série histórica dos respectivos indicadores. As análises foram realizadas com base na extração dos dados ocorrida em 13 de fevereiro de 2025, data considerada como referência para os resultados ora apresentados. Os indicadores tratados ao longo deste documento correspondem aos Dados Nacionais de Segurança Pública, em conformidade com o disposto na Resolução do ConSinesp¹, /MJSP nº 06, de 08 de novembro de 2021, a qual segue anexa a esta publicação, cujo teor integral encontra-se anexado a esta publicação. A referida resolução estabelece a obrigatoriedade de envio e a padronização dos seguintes indicadores: homicídio doloso; tentativa de homicídio; feminicídio; lesão corporal seguida de morte; roubo seguido de morte (latrocínio); morte por intervenção de agente do estado; morte de agente do estado; suicídio de agente do estado; suicídio; morte no trânsito ou em decorrência dele; furto de veículos; roubo de veículos; roubo de carga; roubo à instituição financeira; estupro; tráfico de drogas; apreensão de cocaína; apreensão de maconha; apreensão de arma de fogo; pessoas desaparecidas; pessoas localizadas; mortes a esclarecer sem indício de crime; mandado de prisão cumprido; atendimento pré-hospitalar; busca e salvamento; combate a incêndios; emissão de alvará de licença; e realização de vistorias.

Para o cálculo das taxas anuais relativas aos anos de 2023 e 2024, adotaram-se como base os dados populacionais provenientes do Censo Demográfico 2022, publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nos exercícios anteriores, foram consideradas as projeções populacionais derivadas do Censo 2010, tendo em vista a ausência, até o momento, de revisão das séries históricas pelo referido Instituto com base nos dados mais recentes. Para os indicadores de furto e roubo de veículos, utilizou-se como denominador a frota de veículos automotores registrada na base da Secretaria Nacional de Trânsito-SENATRAN.²

É relevante destacar que os dados de segurança pública apresentados nesta publicação estão sujeitos a revisões, uma vez que cada Unidade da Federação possui autonomia para realizar correções a qualquer tempo. Essa prerrogativa está prevista no art. 6º da Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018 — documento que também acompanha esta publicação e que estabelece diretrizes para a padronização das classificações e para o envio das informações pelos entes federativos, incluindo a definição dos indicadores descritos na Tabela 1.

Dessa forma, é possível que alterações tenham sido efetuadas após a data de extração utilizada neste relatório. Eventuais atualizações serão devidamente consideradas e incorporadas nas edições subsequentes do Mapa da Segurança Pública.

¹ O Conselho Gestor do Sinesp é um órgão consultivo, formado por representantes regionais e federais, com a missão de estabelecer normas, diretrizes e procedimentos para o Sinesp.

² Dados consultados no sítio: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/frota-de-veiculos-2023>. Acesso em: 18/02/2025.

Tabela 1 – Indicadores

Indicador	Descrição do Dado
HOMICÍDIO DOLOSO	Morte de alguém em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto "Feminicídio", "Lesão Corporal Seguida de Morte", "Roubo Seguido de Morte (Latrocínio)" e crimes culposos; b) Morte violenta provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo; e c) Morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como "encontro de ossada", "encontro de cadáver", "morte por causa desconhecida" e congêneres deverá ser classificada como Homicídio.
ROUBO SEGUIDO DE MORTE LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	Latrocínio: Subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, que tenha por resultado morte, nos termos do art. 157, § 3º, II do Código Penal;
HOMICÍDIO NA FORMA TENTADA	Ofensa à integridade corporal de outrem que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 129, § 3º do Código Penal;
FEMINICÍDIO	Aquele em que a execução se iniciou, mas não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do/a agente.
MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO	Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do art. 121, § 2º, VI do Código Penal.
MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE	Morte por intervenção de agente de segurança pública, do sistema prisional ou de outros órgãos públicos no exercício da função policial, em serviço ou em razão dele, desde que a ação tenha sido praticada sob quaisquer das hipóteses de exclusão de ilicitude;
MORTE DE AGENTE DO ESTADO	Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, desde que ocorrido em circunstâncias de trânsito, Conforme definição do artigo 3º, inciso VII da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.
SUICÍDIO	Morte violenta de profissionais de segurança pública e Guardas Municipais, da ativa ou no exercício das funções, em serviço ou fora dele. Compreende-se como "Em serviço" o período em que o Agente do Estado estiver em exercício de suas funções e in itinere: em serviço; trabalhando; no plantão; indo trabalhar; deslocando-se ao trabalho; retornando do trabalho; na troca de turno; saindo do trabalho; voltando para casa, após o trabalho e outras expressões correlatas.
SUICÍDIO DE AGENTE DO ESTADO	Morte provocada por ato intencional de matar a si mesmo. Art. 4º Para fins deste instrumento, quando o agente for inimputável penalmente nos termos do art. 26 e 27 do Código Penal, deve ser feita a classificação com a natureza equivalente.
ESTUPRO	Morte de profissionais de segurança pública e Guardas Municipais, na ativa ou exercício das funções, provocada por ato intencional de matar a si mesmo.
ROUBO DE VEÍCULO	Estupros e estupros de vulneráveis consumados. Para fins estatísticos, ocorrências criminais acompanhadas de estupro (homicídios, roubos, etc), além de serem contabilizadas em suas respectivas classificações, também, deverão ser contabilizadas no indicador Estupro.
ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, na qual houve subtração de veículo automotor terrestre
ROUBO DE CARGA	Subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, na qual houve subtração de veículo automotor terrestre
FURTO DE VEÍCULOS	Subtração de valores pertencentes a instituição financeira (banco, posto bancário, financeira, Caixa Econômica, casa de câmbio etc.), ou sob a guarda dela, incluindo roubos a ou de caixa eletrônico. Não devem ser contabilizados aqui os roubos a pessoas físicas praticados no interior de estabelecimentos financeiros ou em caixas eletrônicos, mas apenas aqueles em que os valores subtraídos pertenciam ou estavam sob a guarda de pessoa jurídica.
TRÁFICO DE DROGAS	Roubo de carga transportada, incluindo aquelas em que o veículo transportador foi subtraído juntamente com a carga. Devem ser contabilizados aqui os roubos de todos os tipos de carga com valor comercial (alimentos, bebidas, combustíveis, máquinas, materiais de construção, aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos, gado, produtos químicos, industriais, medicamentos etc.), transportados em qualquer tipo de veículo, seja terrestre, aéreo, naval ou ferroviário. Não devem ser contabilizados aqui os roubos de valores fiduciários transportados em veículos de transporte de valores (carros fortes).
APREENSÃO DE COCAÍNA	Subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel, nas quais foi subtraído veículo automotor terrestre: automóvel de passeio, táxi, caminhonete ou caminhão sem carga, veículo de transporte coletivo, motocicleta, moto etc. Incluem-se aqui os casos de furto de veículo tipificados como simples, qualificados, agravados ou de coisa comum.
APREENSÃO DE MACONHA	Registro de Boletins de Ocorrências com o grupo/natureza "Tráfico de Drogas"
APREENSÃO DE ARMA DE FOGO	Considerar as variações, misturas e formas de apresentação que contenham a substância de uso proscrita Cocaína, conforme lista F da portaria nº344 da Anvisa, como por exemplo: Cocaína em pó, Pasta base, Crack, Oxi e Merla.
PESSOA DESAPARECIDA	Considerar as variações e formas de apresentação que contenham a substância de uso proscrita Tetraidrocanabinol (THC), conforme lista F da portaria nº344/98 da Anvisa, como por exemplo: Vegetal prensado, Haxixe, Skank e óleo/Resina da Planta.
PESSOA LOCALIZADA	Armas de fogo apreendidas de qualquer tipo, por espécie, incluindo as armas de fabricação caseira, conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.
MANDADO DE PRISÃO CUMPRIDO	Pessoa desaparecida com ou sem o conhecimento da motivação. As naturezas seguem conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	Pessoa localizada decorrente de desaparecimento anterior. As naturezas seguem conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.
BUSCA E SALVAMENTO	Registro de Boletins de Ocorrências contendo pessoas com "Mandado de prisão cumprido".
COMBATE A INCÊNDIOS	Corpo de Bombeiro Militar - Atendimentos de emergência definidos com a natureza "Atendimento pré-Hospitalar - APH".
EMIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA	Corpo de Bombeiro Militar - Atendimentos de emergência definidos com a natureza "Busca e Salvamento".
REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS	Corpo de Bombeiro Militar - Atendimentos de emergência definidos com a natureza "Combate a Incêndios".
	Corpo de Bombeiro Militar - Quantidade de ALVARÁS DE LICENÇA emitidos pelos Corpos de Bombeiros Militares para as Unidades Locais.
	Corpo de Bombeiro Militar - Quantidade Vistorias realizadas referentes à prevenção de incêndio e pânico.

3. HOMICÍDIO DOLOSO



HOMICÍDIOS DOLOSOS

37.754 vítimas em 2023

35.365 vítimas em 2024

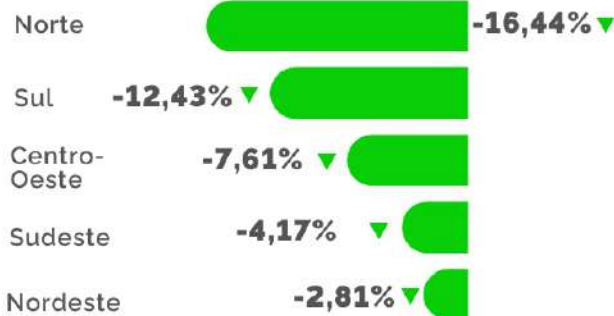
Redução de ▼ **6,33%**
em relação ao ano anterior

97 vítimas por dia



91,95% do sexo masculino

Variação Percentual por Grande Região, comparando 2023-2024.



Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024:



UF's com maiores reduções percentuais de vítimas. 2023-2024.



Tocantins.....	-35,76%
Amapá.....	-28,71%
Roraima.....	-24,82%
Rio Grande do Norte.....	-22,15%
Sergipe.....	-18,39%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas. 2023-2024.



Maranhão.....	11,47%
Ceará	9,85%
Minas Gerais.....	7,38%
Paraíba	2,14%

Municípios com maior quantidade de vítimas em 2024



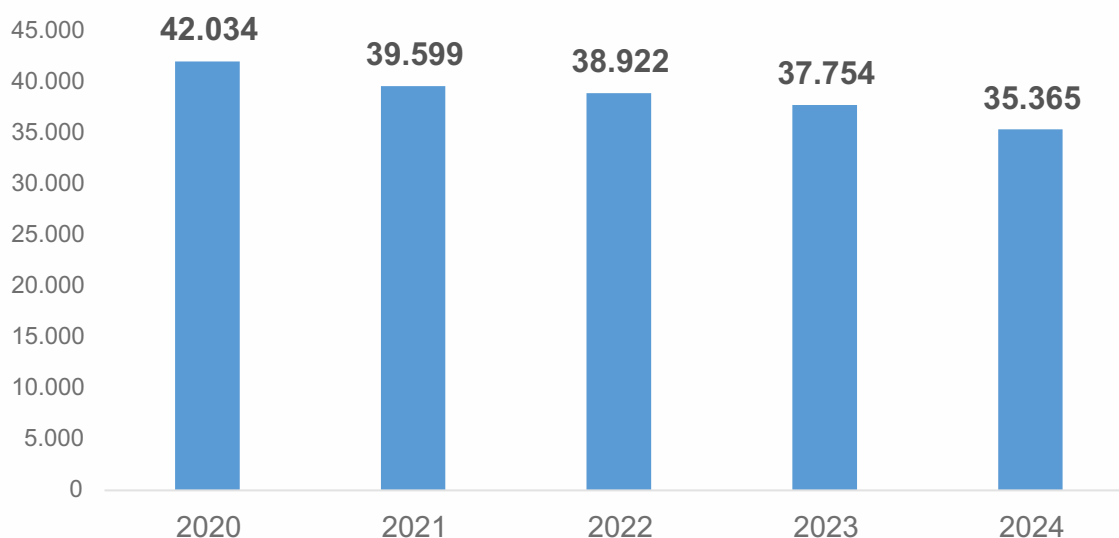
Rio de Janeiro (RJ)	1.053
Salvador (BA)	864
Fortaleza (CE)	801
Manaus (AM)	666
Recife (PE)	583

3. HOMICÍDIO DOLOSO

Os dados enviados pelas Unidades Federativas mostraram que, em 2024, o Brasil registrou 35.365 vítimas de homicídios dolosos, representando uma média de 97 pessoas assassinadas por dia. Esse número representa uma redução de 6,33% em relação a 2023, quando foram contabilizados 37.754 homicídios. Desde 2020, observa-se uma trajetória de queda contínua nos registros desse tipo de crime, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Em 2020, o país atingiu o maior número da série, com 42.034 homicídios. Em 2021, houve uma redução de 5,8% (menos 2.435 casos), seguida por uma queda mais moderada de 1,7% em 2022 (menos 677). Em 2023, a redução foi de 3% (menos 1.168), e em 2024, o recuo foi ainda mais significativo, de 6,3% (menos 2.389), totalizando uma queda acumulada de 16% em relação a 2020 (menos 6.669 homicídios).

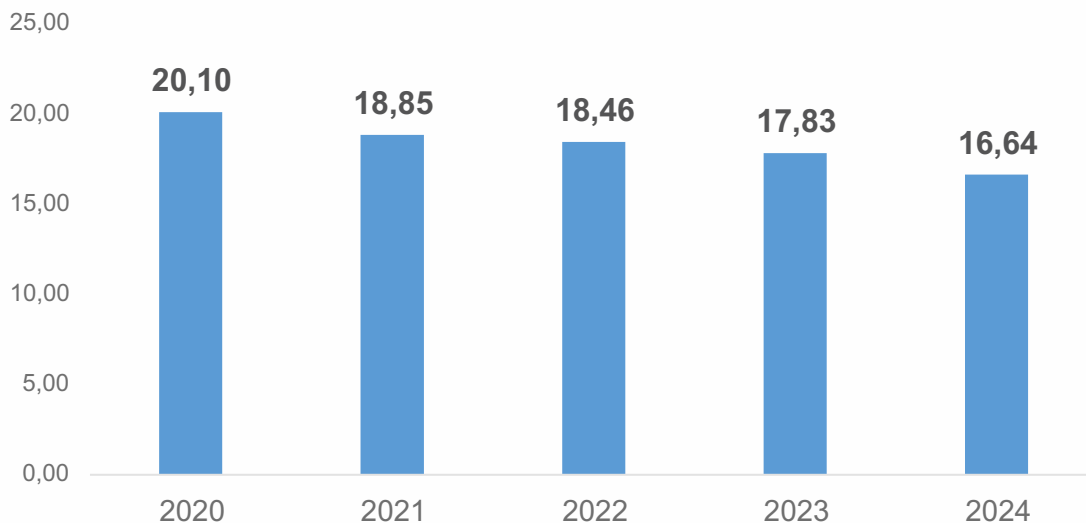
Gráfico 1 - Quantidade de homicídios dolosos no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

A taxa nacional de homicídios dolosos em 2024 foi de 16,64 por 100 mil habitantes. Essa taxa tem diminuído de forma progressiva desde 2020, quando era de 20,10. Em 2021, passou para 18,85; em 2022, caiu para 18,46; em 2023, para 17,83; até atingir o menor patamar da série histórica em 2024, conforme mostra o Gráfico 2.

Gráfico 2 - Taxa de homicídios dolosos no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Cerca de 45,8% dos homicídios dolosos registrados em 2024 ocorreram na Região Nordeste, que concentrou 16.022 vítimas, apesar de uma redução de 2,81% em relação ao ano anterior. A Região Norte apresentou a maior redução percentual, com queda de 16,44%, totalizando 4.249 homicídios. O Centro-Oeste registrou uma diminuição de 7,61%, com 2.369 casos. No Sudeste, foram 9.274 vítimas, o que representa uma queda de 4,17%, enquanto a Região Sul teve uma redução de 12,43%, contabilizando 3.451 homicídios dolosos em 2024.

Na análise estadual, 23 unidades da federação apresentaram redução no número de homicídios dolosos em 2024, enquanto 4 registraram aumento. Em termos absolutos, a Bahia liderou com 4.205 homicídios dolosos — apesar de uma redução de 13,72% em relação a 2023. Já os estados com maiores taxas por 100 mil habitantes foram: Ceará (34,42), Pernambuco (33,55) e Alagoas (30,96).

Por outro lado, São Paulo permanece com a menor taxa do país (5,17), seguido por Santa Catarina (6,20) e Distrito Federal (6,81).

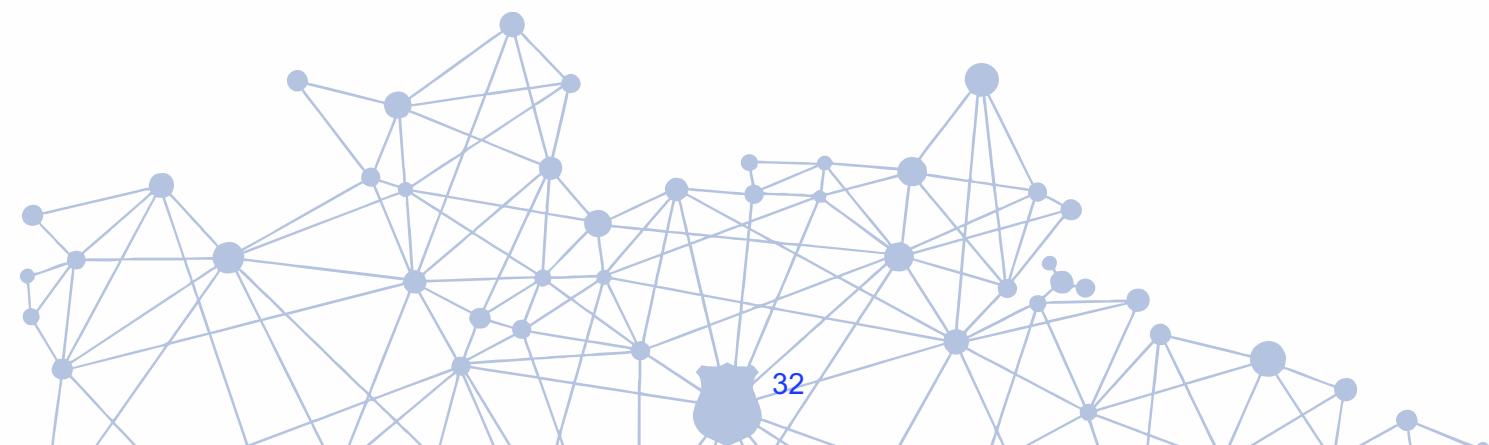
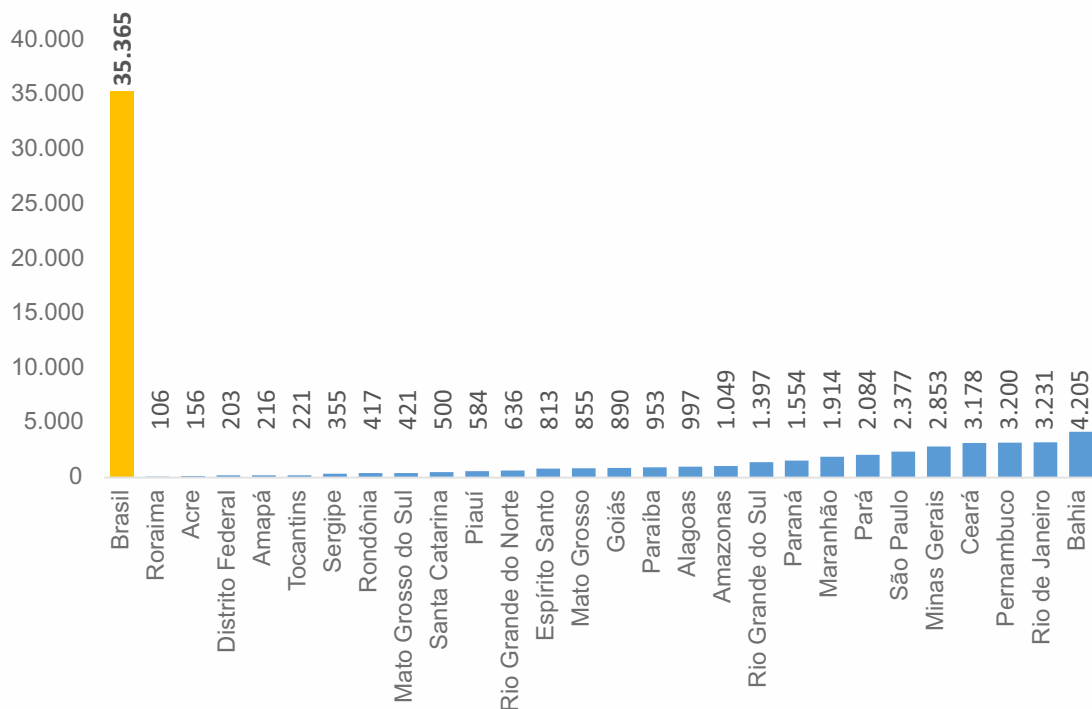
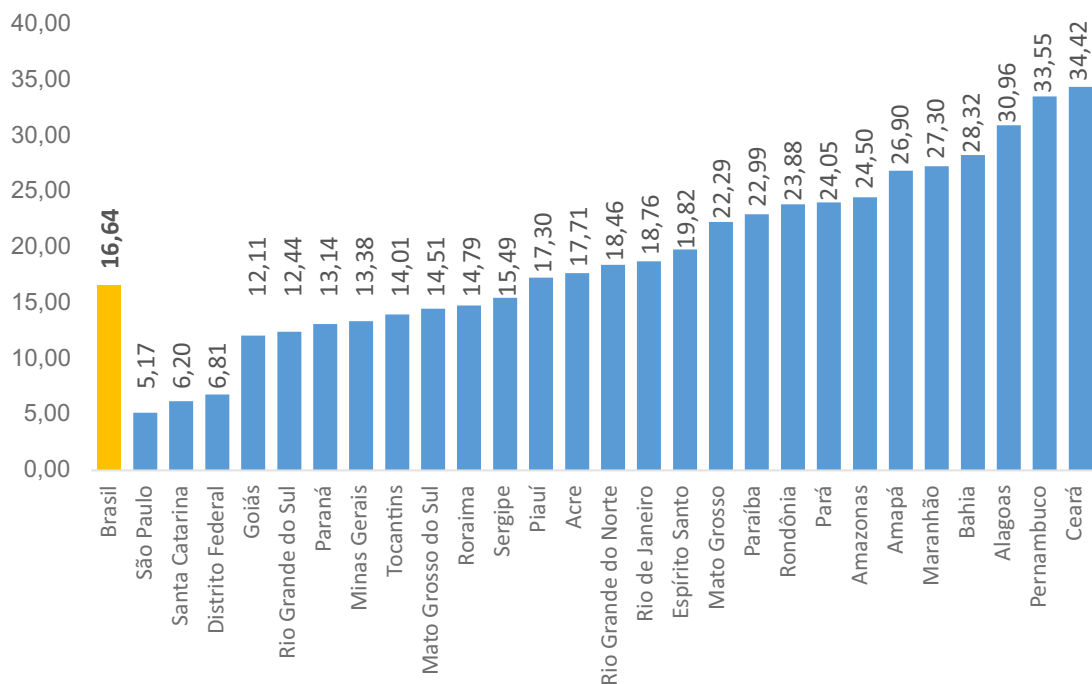


Gráfico 3 Quantidade de homicídios dolosos no Brasil, por UF, em 2024



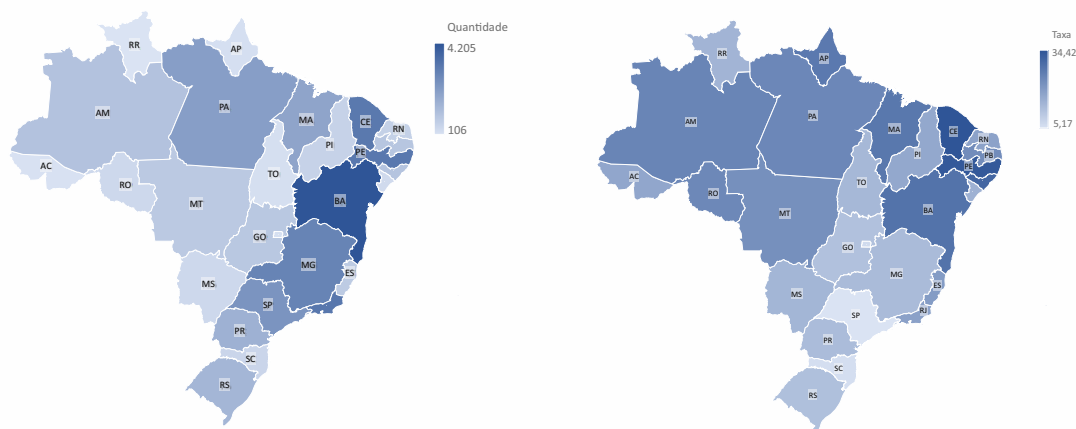
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Gráfico 4 – Taxa de homicídios dolosos no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

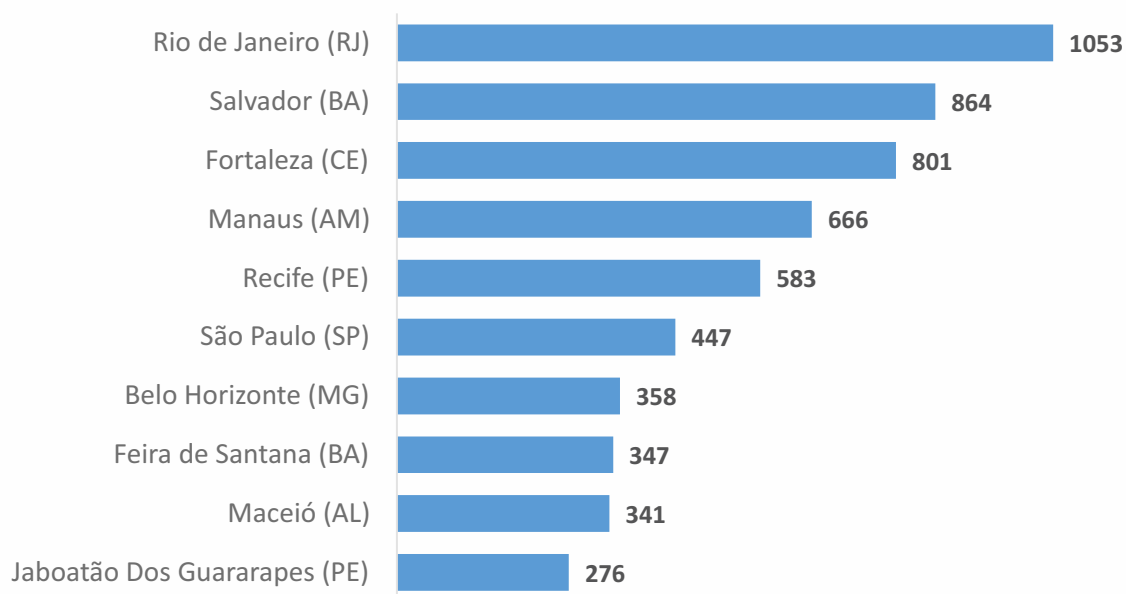
Figura 1- Quantidade e taxa de homicídio no Brasil, em 2024.



SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

No recorte por municípios, o Rio de Janeiro (RJ) foi o que registrou o maior número de homicídios dolosos em 2024, com 1.053 vítimas. Na sequência aparecem Salvador (BA), com 864 casos; Fortaleza (CE), com 801; Manaus (AM), com 666; e Recife (PE), com 583.

Gráfico 5 – Municípios com os maiores números de homicídios dolosos no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

Tabela 2 – Quantidade e taxa de homicídios dolosos no Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024.

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	5.085	27,43	4.249	22,76	-16,44%
Acre	180	20,53	156	17,71	-13,33%
Amazonas	1.254	29,57	1.049	24,50	-16,35%
Amapá	303	37,92	216	26,90	-28,71%
Pará	2.445	28,38	2.084	24,05	-14,76%
Rondônia	418	24,02	417	23,88	-0,24%
Roraima	141	20,28	106	14,79	-24,82%
Tocantins	344	21,95	221	14,01	-35,76%
Região Nordeste	16.486	28,94	16.022	28,05	-2,81%
Alagoas	1.096	34,05	997	30,96	-9,03%
Bahia	4.614	31,12	4.205	28,32	-8,86%
Ceará	2.893	31,46	3.178	34,42	9,85%
Maranhão	1.717	24,52	1.914	27,30	11,47%
Paraíba	933	22,62	953	22,99	2,14%
Pernambuco	3.332	35,02	3.200	33,55	-3,96%
Piauí	649	19,28	584	17,30	-10,02%
Rio Grande do Norte	817	23,78	636	18,46	-22,15%
Sergipe	435	19,06	355	15,49	-18,39%
Região Centro-Oeste	2.564	15,17	2.369	13,88	-7,61%
Distrito Federal	234	7,89	203	6,81	-13,25%
Goiás	1.004	13,80	890	12,11	-11,35%
Mato Grosso do Sul	453	15,74	421	14,51	-7,06%
Mato Grosso	873	23,11	855	22,29	-2,06%
Região Sudeste	9.678	10,95	9.274	10,47	-4,17%
Espírito Santo	938	23,01	813	19,82	-13,33%
Minas Gerais	2.657	12,51	2.853	13,38	7,38%
Rio de Janeiro	3.576	20,77	3.231	18,76	-9,65%
São Paulo	2.507	5,47	2.377	5,17	-5,19%
Região Sul	3.941	12,75	3.451	11,09	-12,43%
Paraná	1.756	14,94	1.554	13,14	-11,50%
Rio Grande do Sul	1.669	14,87	1.397	12,44	-16,30%
Santa Catarina	516	6,51	500	6,20	-3,10%
Brasil	37.754	17,83	35.365	16,64	-6,33%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

Em relação ao sexo das vítimas, os homens continuaram sendo os mais vitimados, representando aproximadamente 92% dos homicídios dolosos: 32.519 mortes de pessoas do sexo masculino, com uma redução de 6,07% em relação a 2023, de acordo com a tabela 3. As mulheres somaram 2.422 vítimas, com um decréscimo de 8,78% (menos 233 casos), o que equivale a uma média de 7 mulheres assassinadas por dia.

A redução nos homicídios dolosos de pessoas do sexo feminino foi observada em todas as regiões do país. A maior redução percentual ocorreu na Região Sudeste, com -13,55%, seguida pela Região Sul, com -13,31%. As demais regiões também apresentaram redução: Norte (-8,13%), Centro-Oeste (-6,25%) e Nordeste (-4,51%).

Na análise por unidades da federação, os estados com as maiores reduções percentuais de vítimas do sexo feminino foram o Amapá (-55,56%), Sergipe (-43,48%) e Amazonas (-41,25%). Por outro lado, oito estados apresentaram aumento no número de vítimas do sexo feminino em 2024, em comparação com o ano anterior. Entre esses, destacam-se Rondônia (+157,69%), Acre (+40%) e Ceará (+20,63%), conforme os dados fornecidos pelas unidades federativas.

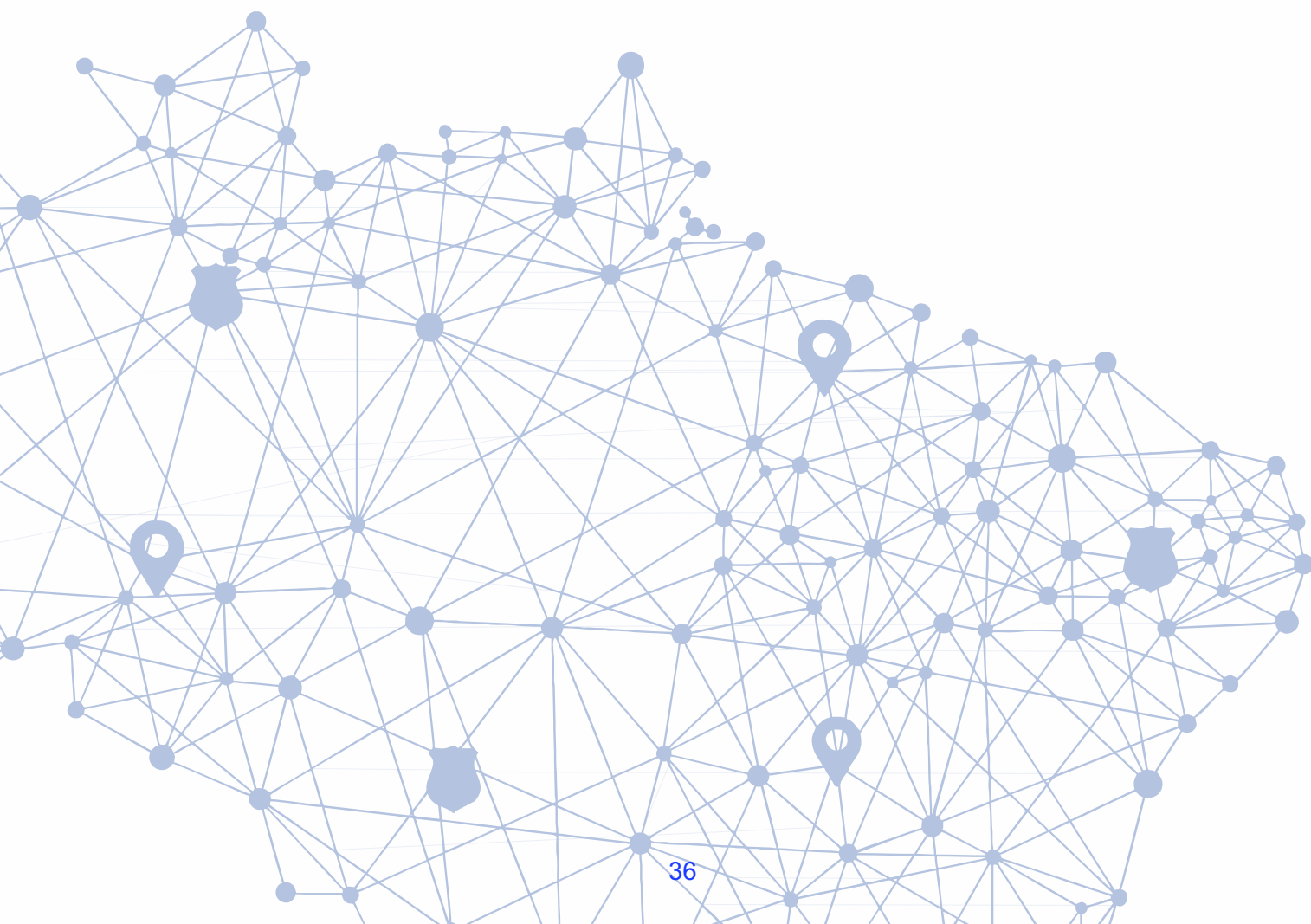


Tabela 3 – Quantidade de homicídios dolosos Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo.

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	369	4.627	89	5.085	339	3.875	35	4.249	-16,44%
Acre	5	175	0	180	7	148	1	156	-13,33%
Amazonas	80	1.165	9	1.254	47	998	4	1.049	-16,35%
Amapá	9	294	0	303	4	212	0	216	-28,71%
Pará	223	2.163	59	2.445	191	1.869	24	2.084	-14,76%
Rondônia	26	383	9	418	67	348	2	417	-0,24%
Roraima	11	124	6	141	9	94	3	106	-24,82%
Tocantins	15	323	6	344	14	206	1	221	-35,76%
Região Nordeste	1.018	15.456	12	16.486	972	15.037	13	16.022	-2,81%
Alagoas	60	1.034	2	1.096	45	952	0	997	-9,03%
Bahia	328	4.282	4	4.614	283	3.915	7	4.205	-8,86%
Ceará	223	2.670	0	2.893	269	2.909	0	3.178	9,85%
Maranhão	84	1.632	1	1.717	86	1.828	0	1.914	11,47%
Paraíba	40	893	0	933	41	912	0	953	2,14%
Pernambuco	195	3.132	5	3.332	179	3.016	5	3.200	-3,96%
Piauí	35	614	0	649	30	553	1	584	-10,02%
Rio Grande do Norte	30	787	0	817	26	610	0	636	-22,15%
Sergipe	23	412	0	435	13	342	0	355	-18,39%
Região Centro-Oeste	192	2.283	89	2.564	180	2.110	79	2.369	-7,61%
Distrito Federal	14	220	0	234	10	193	0	203	-13,25%
Goiás	69	866	69	1.004	61	768	61	890	-11,35%
Mato Grosso do Sul	52	387	14	453	57	356	8	421	-7,06%
Mato Grosso	57	810	6	873	52	793	10	855	-2,06%
Região Sudeste	723	8.680	275	9.678	625	8.373	276	9.274	-4,17%
Espírito Santo	52	869	17	938	55	745	13	813	-13,33%
Minas Gerais	163	2.463	31	2.657	180	2.661	12	2.853	7,38%
Rio de Janeiro	281	3.106	189	3.576	224	2.800	207	3.231	-9,65%
São Paulo	227	2.242	38	2.507	166	2.167	44	2.377	-5,19%
Região Sul	353	3.571	17	3.941	306	3.124	21	3.451	-12,43%
Paraná	166	1.575	15	1.756	137	1.402	15	1.554	-11,50%
Rio Grande do Sul	138	1.531	0	1.669	129	1.268	0	1.397	-16,30%
Santa Catarina	49	465	2	516	40	454	6	500	-3,10%
Brasil	2.655	34.617	482	37.754	2.422	32.519	424	35.365	-6,33%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025.

4. TENTATIVA DE HOMICÍDIO

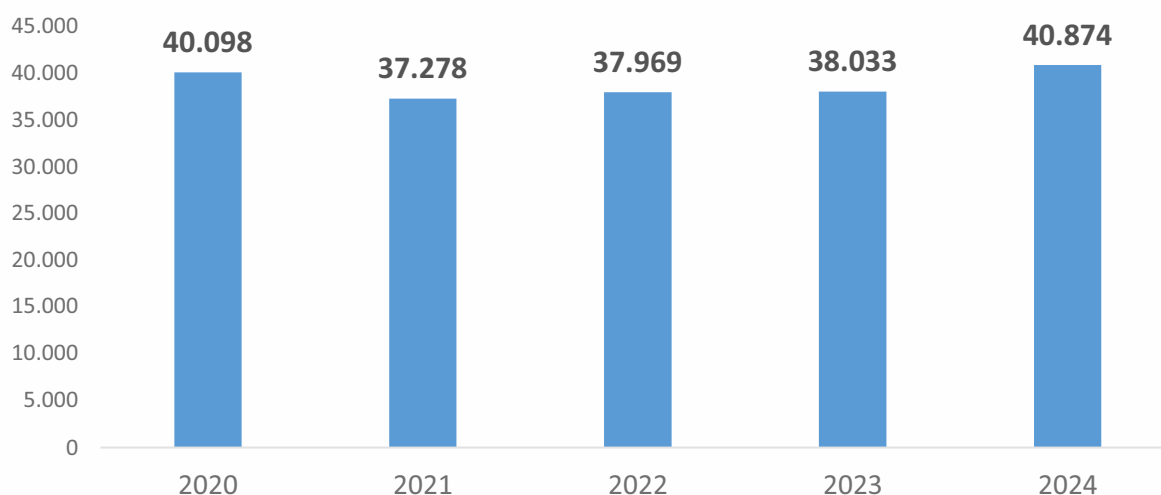


4. TENTATIVA DE HOMICÍDIO

Entre 2020 e 2021, observou-se uma redução no número absoluto de vítimas de tentativa de homicídio no Brasil, seguida por um crescimento contínuo a partir de 2022. Em 2024, o total de vítimas alcançou 40.874, representando o maior valor registrado na série analisada. A média diária de casos no país foi de 112 vítimas ao longo do ano, e esse número superou inclusive o total de homicídios consumados no mesmo período. A oscilação nos dados ao longo do período analisado é evidenciada pela evolução da série histórica apresentada no Gráfico 6.

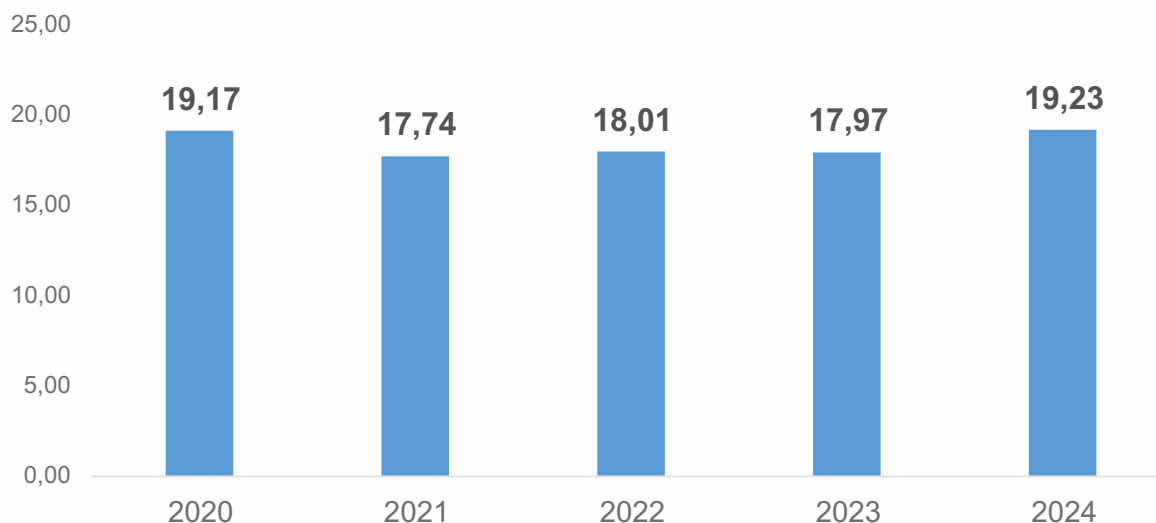
Em relação às taxas de tentativas de homicídio por 100 mil habitantes, o Gráfico 7 também evidencia uma variação entre os anos. De 2020 a 2022, as taxas apresentaram uma redução inicial, caindo de 19,17 para 18,01, seguida por um leve decréscimo em 2023 (17,97). Em 2024, no entanto, houve um novo aumento, com a taxa atingindo 19,23 — valor superior ao registrado em 2020. A comparação entre os números absolutos e as taxas reforça a importância de se considerar o crescimento populacional nas análises, pois, apesar do aumento no número de vítimas, o impacto real do fenômeno só pode ser corretamente interpretado por meio das taxas padronizadas.

Gráfico 6 - Quantidade de vítimas de tentativa de homicídio Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Gráfico 7 - Taxa de vítimas de tentativa de homicídio Brasil, de 2020 a 2024



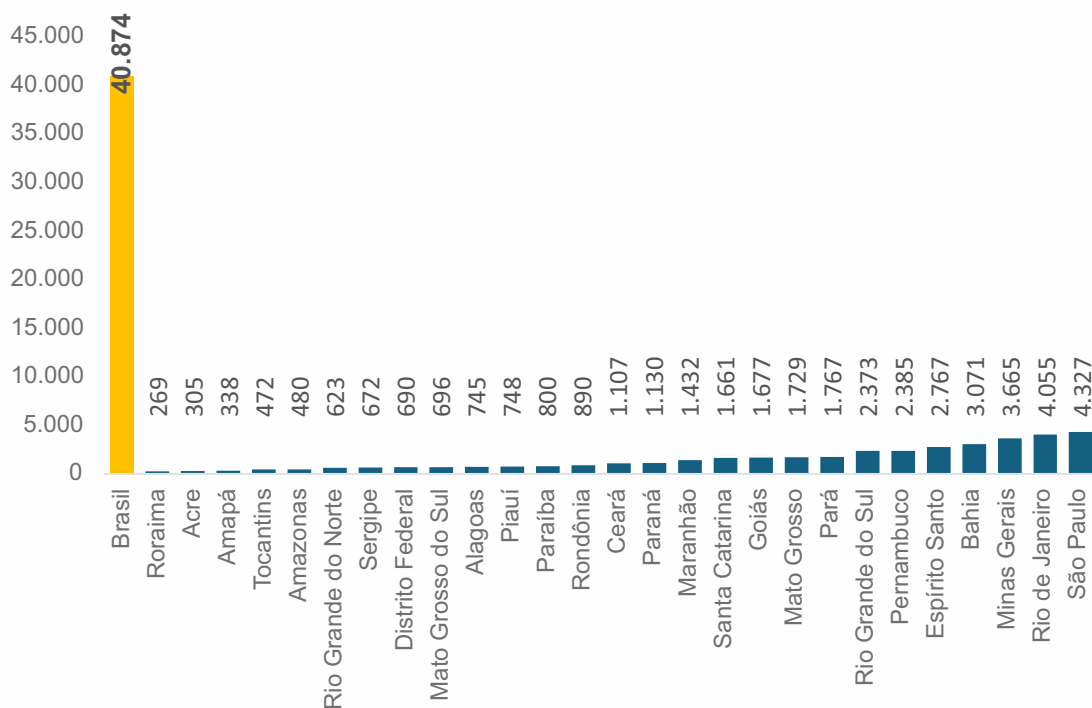
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

Em números absolutos, os estados mais populosos lideraram o número de vítimas. São Paulo registrou 4.327 casos em 2024 (+1,55% em relação a 2023), seguido por Rio de Janeiro, com 4.055 casos (+24,54%), e Minas Gerais, com 3.665 casos (+33,08%). Esses dados mostram que, mesmo em estados com taxas menores, o volume de vítimas pode ser expressivo em termos absolutos.

A análise regional reforça a tendência de concentração das maiores taxas nas regiões Centro-Oeste e Norte. Em 2024, o Centro-Oeste registrou a maior taxa nacional, com 28,07 vítimas por 100 mil habitantes, seguido pelo Norte (24,22). O Nordeste também apresentou crescimento, atingindo 20,28 vítimas por 100 mil habitantes. As regiões Sul e Sudeste mantiveram as menores taxas, com 16,60 e 16,72, respectivamente. No entanto, o Sudeste concentrou o maior número absoluto de casos, com 14.814 vítimas — o equivalente a 36,24% do total nacional.

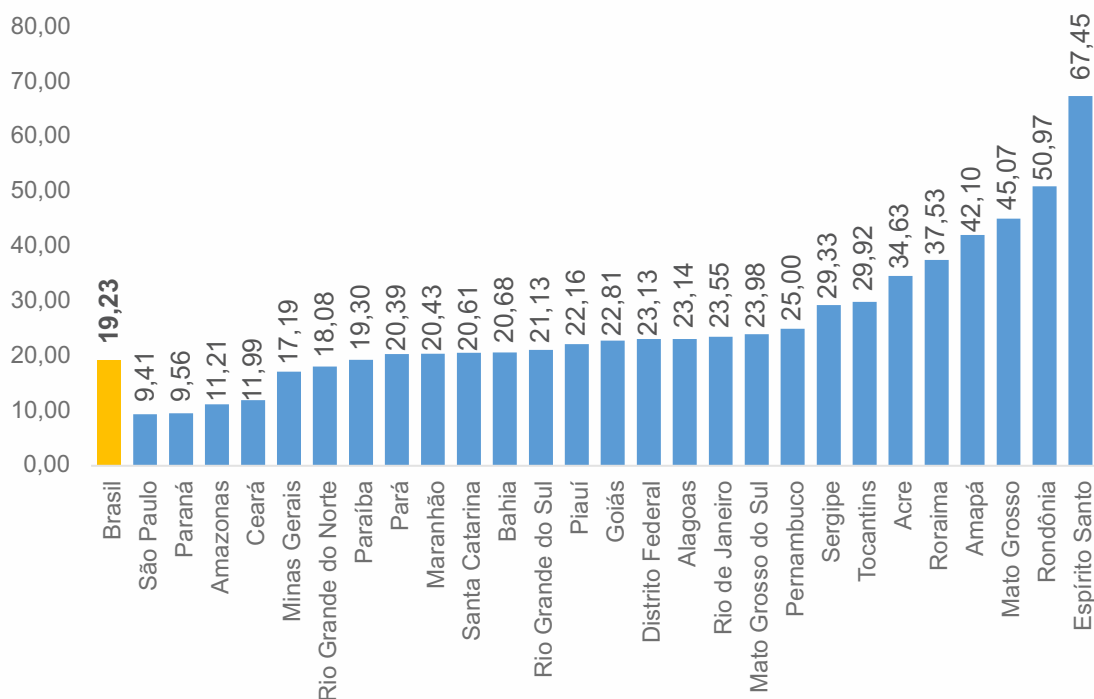
Entre os estados, o Espírito Santo manteve a maior taxa de tentativas de homicídio em 2024, com 67,45 vítimas por 100 mil habitantes. Em seguida, aparecem Rondônia (50,97) e Mato Grosso (45,07). Por outro lado, os menores índices foram registrados em São Paulo (9,41), Paraná (9,56) e Amazonas (11,21). No que diz respeito às variações percentuais, dezoito estados apresentaram aumento no número de vítimas, com destaque para Amazonas (+97,53%), Amapá (+71,57%) e Rondônia (+41,72%). Nove estados registraram reduções, sendo as mais expressivas no Acre (-14,80%), Rio Grande do Sul (-13,36%) e Sergipe (-8,94%).

Gráfico 8 – Quantidade de tentativas de homicídio Brasil, por UF, em 2024.



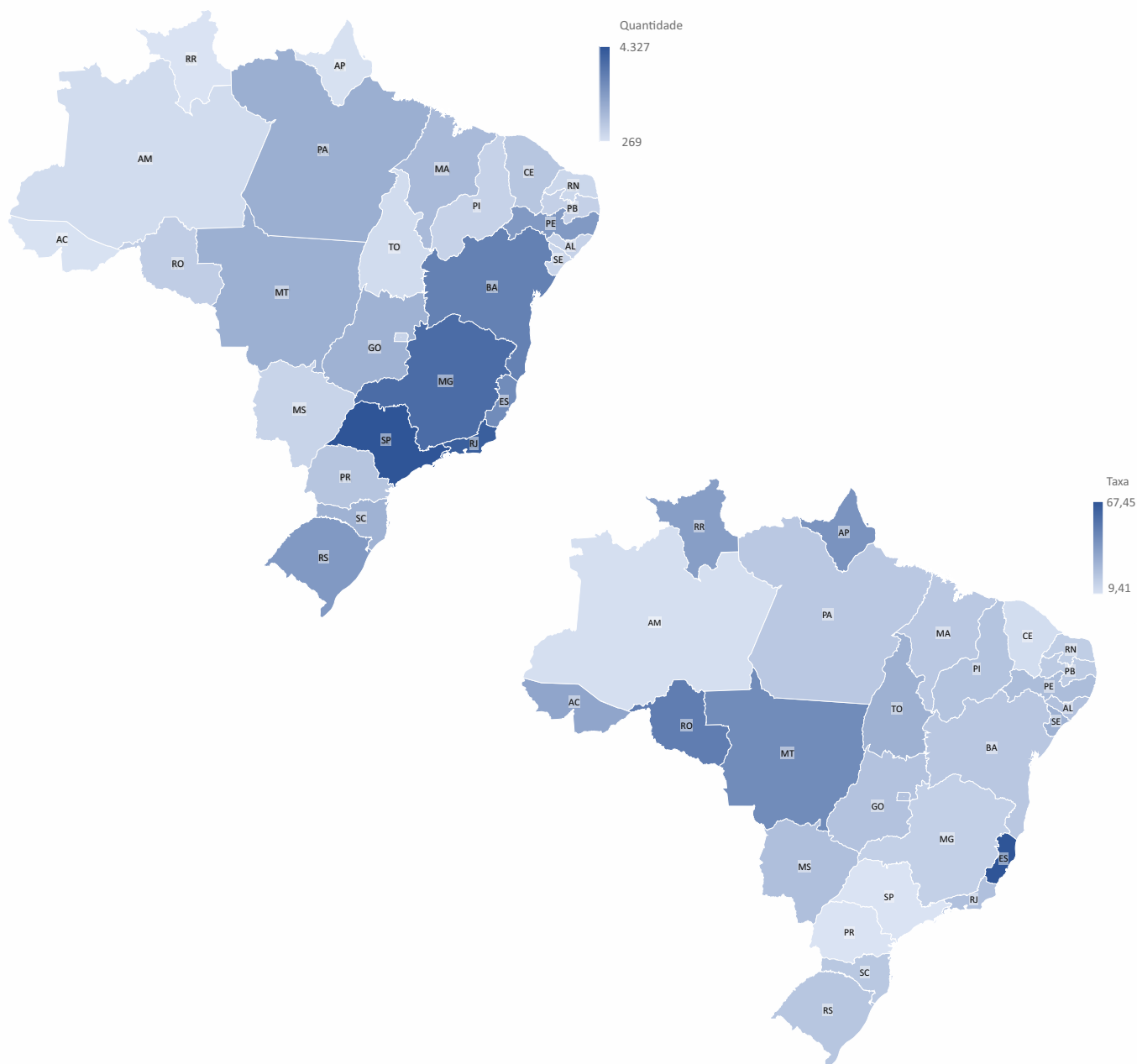
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025.

Gráfico 9 – Taxa de tentativas de homicídio no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025.

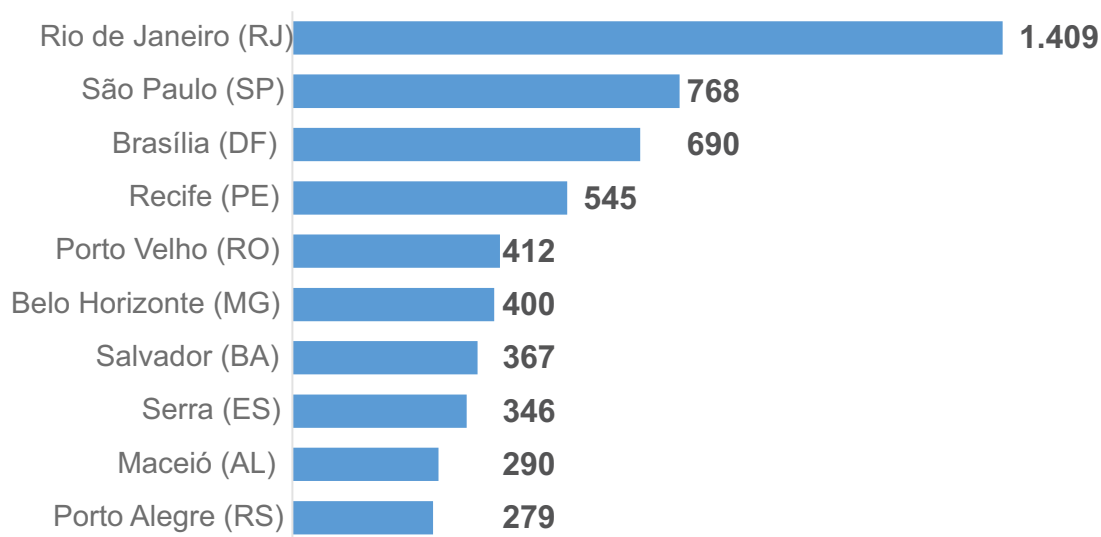
Figura 2 – Quantidade e taxa de tentativas de homicídio no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

No recorte municipal, conforme apresentado no Gráfico 10, revelou os dez municípios com os maiores números absolutos de vítimas de tentativa de homicídio em 2024. O Rio de Janeiro liderou com 1.409 vítimas, seguido por São Paulo (768), Brasília (690), Recife (545), Belo Horizonte (412), Salvador (400), Porto Velho (367), Serra (346), Maceió (290) e Porto Alegre (279).

Gráfico 10 – Municípios com os maiores números de tentativas de homicídio no Brasil, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

Com base no recorte por sexo, em 2024, o Brasil registrou 31.366 vítimas de tentativa de homicídio do sexo masculino, 8.648 do sexo feminino e 860 casos em que o sexo não foi informado totalizando 40.874 vítimas, conforme tabela 4. As vítimas do sexo masculino representaram aproximadamente 76,74% do total, enquanto aquelas do sexo feminino corresponderam a 21,16%. Em relação ao ano anterior, identificou-se um aumento de 6,01% nas tentativas de homicídio contra pessoas do sexo masculino e de 16,10% contra aquelas do sexo feminino. A média diária de vítimas do sexo feminino no período foi de 24 casos.

Os dados apontam um aumento nas tentativas de homicídio contra vítimas do sexo feminino em todas as grandes regiões do país. A Região Norte apresentou a maior variação percentual, com crescimento de 40,39% em comparação com 2023, seguida do Sudeste, com 18%, e Centro-Oeste, com 16,37%.

No nível estadual, o Piauí apresentou a maior variação percentual de tentativas de homicídio contra pessoas do sexo feminino, com aumento de 124,36% (de 78 para 175 casos). Tocantins registrou crescimento de 108,62% (de 58 para 121), seguido por Roraima, com 108,00% (de 25 para 52). Por outro lado, os maiores decréscimos percentuais ocorreram em Sergipe (-18,09%), com redução de 94 para 77 casos; Rio Grande do Sul (-16,64%), de 649 para 541; Mato Grosso do Sul (-13,10%), de 168 para 146 e Distrito Federal (-9,44%), de 180 para 163 vítimas.

Tabela 4 – Quantidade de Tentativas de homicídios no Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo.

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	770	3.010	71	3.851	1.081	3.379	61	4.521	17,40%
Acre	53	303	2	358	78	227	0	305	-14,80%
Amazonas	39	187	17	243	77	389	14	480	97,53%
Amapá	26	154	17	197	42	281	15	338	71,57%
Pará	467	1.313	16	1.796	538	1.223	6	1.767	-1,61%
Rondônia	102	524	2	628	173	708	9	890	41,72%
Roraima	25	186	0	211	52	207	10	269	27,49%
Tocantins	58	343	17	418	121	344	7	472	12,92%
Região Nordeste	1.993	8.769	291	11.053	2.208	9.064	311	11.583	4,80%
Alagoas	136	483	77	696	132	578	35	745	7,04%
Bahia	640	2.281	90	3.011	645	2.241	185	3.071	1,99%
Ceará	254	844	1	1.099	249	857	1	1.107	0,73%
Maranhão	235	1.009	0	1.244	275	1.157	0	1.432	15,11%
Paraíba	102	601	0	703	109	691	0	800	13,80%
Pernambuco	371	1.993	58	2.422	399	1.967	19	2.385	-1,53%
Piauí	78	498	11	587	175	566	7	748	27,43%
Rio Grande do Norte	83	448	22	553	147	435	41	623	12,66%
Sergipe	94	612	32	738	77	572	23	672	-8,94%
Região Centro-Oeste	904	3.658	69	4.631	1.052	3.689	51	4.792	3,48%
Distrito Federal	180	529	1	710	163	527	0	690	-2,82%
Goiás	213	1.315	33	1.561	360	1.292	25	1.677	7,43%
Mato Grosso do Sul	168	550	21	739	146	524	26	696	-5,82%
Mato Grosso	343	1.264	14	1.621	383	1.346	0	1.729	6,66%
Região Sudeste	2.634	9.777	562	12.973	3.108	11.272	434	14.814	14,19%
Espírito Santo	489	1.757	322	2.568	572	2.030	165	2.767	7,75%
Minas Gerais	412	2.338	4	2.754	583	3.082	0	3.665	33,08%
Rio de Janeiro	580	2.529	147	3.256	736	3.069	250	4.055	24,54%
São Paulo	1.153	3.153	89	4.395	1.217	3.091	19	4.327	-1,55%
Região Sul	1.148	4.374	3	5.525	1.199	3.962	3	5.164	-6,53%
Paraná	285	823	0	1.108	439	690	1	1.130	1,99%
Rio Grande do Sul	649	2.090	0	2.739	541	1.832	0	2.373	-13,36%
Santa Catarina	214	1.461	3	1.678	219	1.440	2	1.661	-1,01%
Brasil	7.449	29.588	996	38.033	8.648	31.366	860	40.874	7,47%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

5. FEMINICÍDIO



FEMINICÍDIO

1.449 vítimas em 2023

1.459 vítimas em 2024

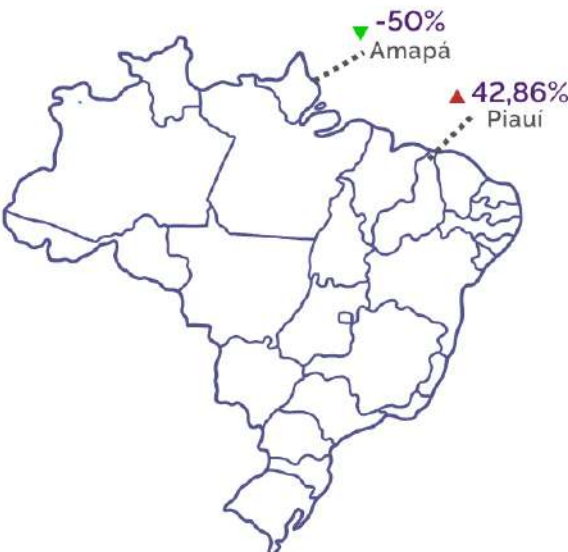
Aumento de **▲ 0,69%**
em relação ao ano anterior

4 vítimas por dia

Variação Percentual por Grande Região,
comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's,
comparando 2023 e 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024

UF's com maiores reduções
percentuais de vítimas. 2023-2024.



Amapá	-50,00%
Sergipe	-37,50%
Tocantins	-33,33%
Paraíba	-26,47%
Rondônia	-26,32%

UF's com maiores aumentos
percentuais de vítimas. 2023-2024.



Piauí	42,86%
Maranhão	38,00%
Paraná	34,57%
Amazonas	30,43%
Mato Grosso do Sul	16,67%
Roraima	16,67%

Municípios com maior
quantidade de vítimas em 2024.



Rio de Janeiro (RJ)	51
São Paulo (SP)	51
Manaus (AM)	16
Teresina (PI)	12
Campo Grande (MS)	11

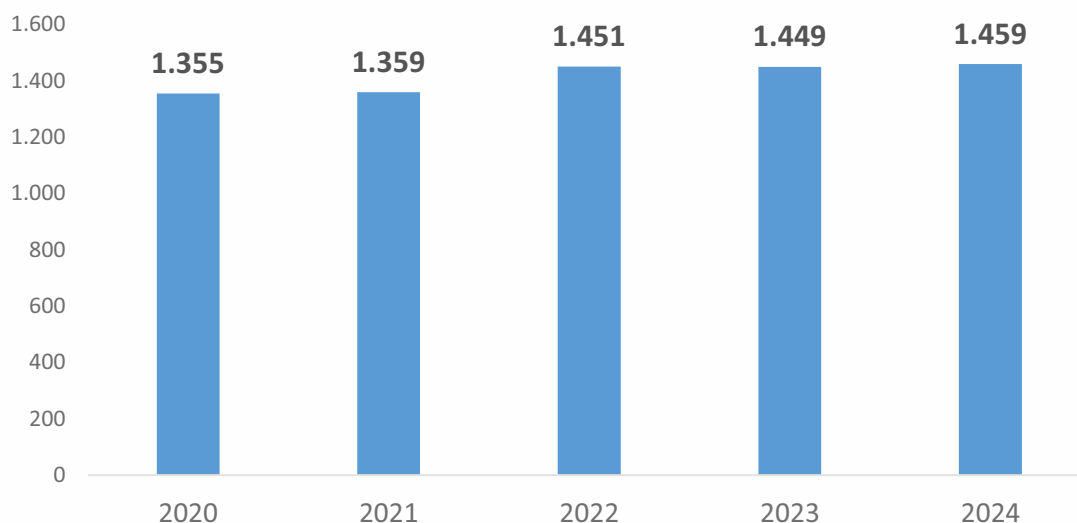
5. FEMINICÍDIO

O número de feminicídios no Brasil permaneceu relativamente estável em 2024, registrando um leve aumento de 0,69% em relação ao ano anterior. Foram contabilizadas 1.459 vítimas, contra 1.449 em 2023, mantendo-se a taxa em 1,34 casos por 100 mil mulheres nos dois anos consecutivos. Essa estabilidade indica que o aumento populacional feminino tem sido proporcional à variação no número absoluto de vítimas. Em média, cerca de quatro mulheres foram assassinadas por dia em 2024 em razão do gênero, em contextos de violência doméstica, familiar, ou por menosprezo e discriminação relacionados à condição do sexo feminino (Gráfico 11).

Desde 2020, verifica-se um crescimento gradual no número absoluto de feminicídios no país. Os dados apontam 1.355 vítimas em 2020, 1.359 em 2021, 1.451 em 2022, 1.449 em 2023 e 1.459 em 2024. A única redução no período ocorreu entre 2022 e 2023, com uma variação negativa de 0,14%. Considerando os dados populacionais, a população feminina brasileira passou de 107.023.935 em 2020 para 108.921.464 em 2024, o que reforça a importância de se analisar a taxa de feminicídios em proporção ao crescimento demográfico.

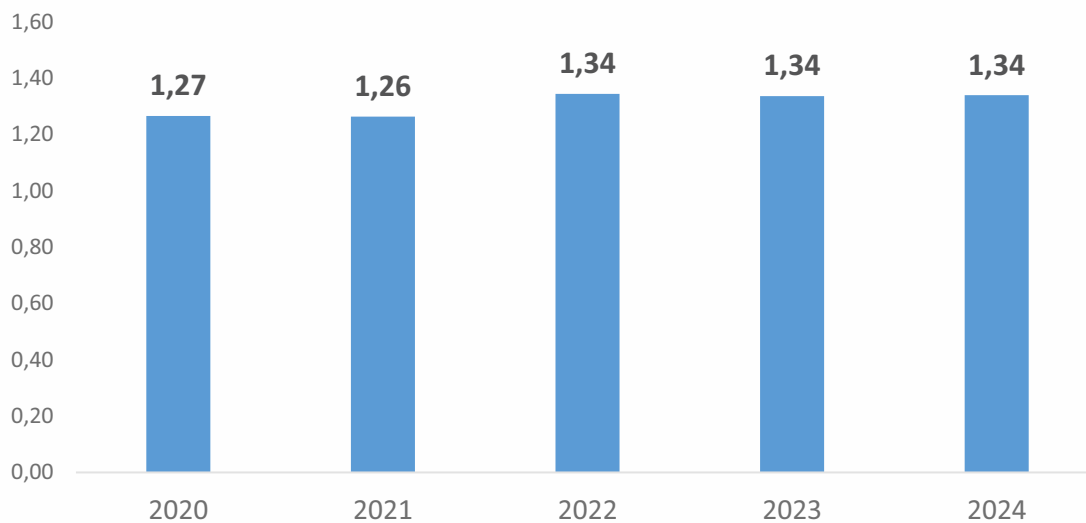
A taxa de feminicídios por 100 mil habitantes apresentou variações pontuais entre os anos de 2020 e 2024. Em 2020, foi registrada uma taxa de 1,27 por 100 mil mulheres, caindo para 1,26 em 2021. A partir de 2022, houve um aumento para 1,34, patamar que se manteve estável nos anos subsequentes, sinalizando uma estabilização após o crescimento observado no início da série (Gráfico 12)

Gráfico 11 – Quantidade de feminicídios no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

Gráfico 12 – Taxa de feminicídios no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

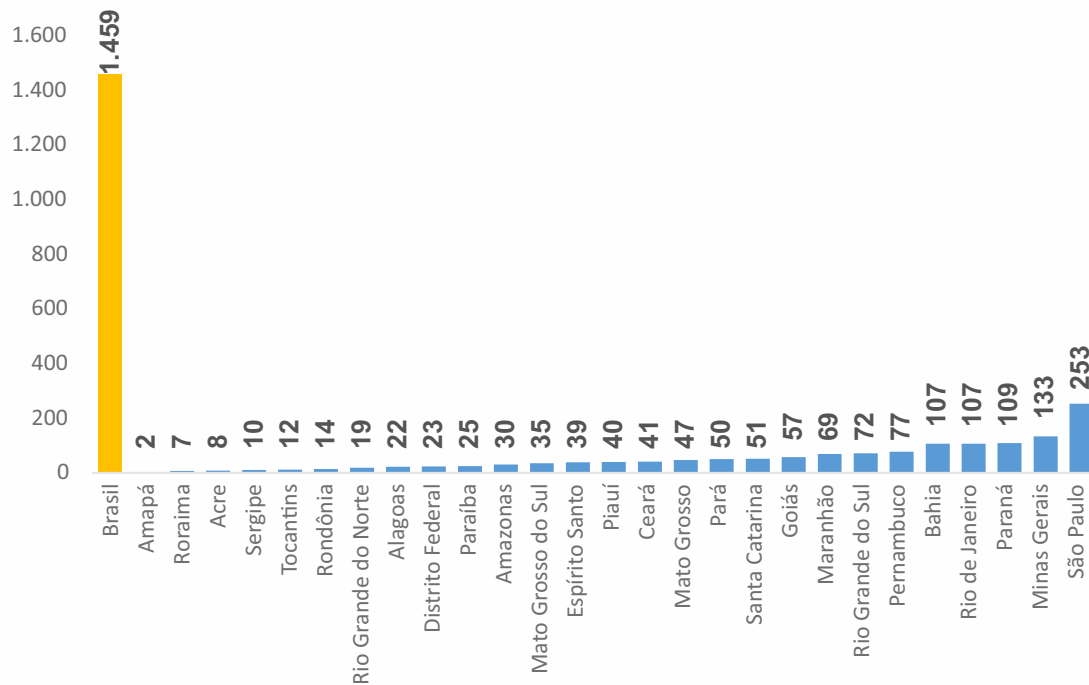
A análise regional revela que, assim como no ano anterior, a Região Centro-Oeste manteve a maior taxa de feminicídios do país, com 1,87 casos por 100 mil mulheres em 2024, superando a média nacional de 1,34. Em contraste, a Região Sudeste apresentou a menor taxa, com 1,16 casos por 100 mil mulheres, embora tenha concentrado o maior número absoluto de vítimas, com 532 registros. Entre os estados, destacam-se o Mato Grosso (2,47) e o Mato Grosso do Sul (2,39) com as maiores taxas, enquanto Amapá (0,50) e Sergipe (0,84) apresentaram os menores índices do país (Gráfico 14).

Em termos de variação absoluta entre 2023 e 2024, 13 unidades federativas registraram aumento no número de feminicídios, enquanto 14 estados apresentaram redução. O Maranhão teve um crescimento expressivo de 38%, passando de 50 para 69 vítimas. O Piauí também se destacou com alta de 42,86% (de 28 para 40), seguido pelo Paraná, com aumento de 34,57% (de 81 para 109 vítimas).

Por outro lado, o Amapá registrou uma queda de 50% (de 4 para 2 vítimas), e Sergipe apresentou uma redução percentual de 37,50% (de 16 para 10 vítimas).

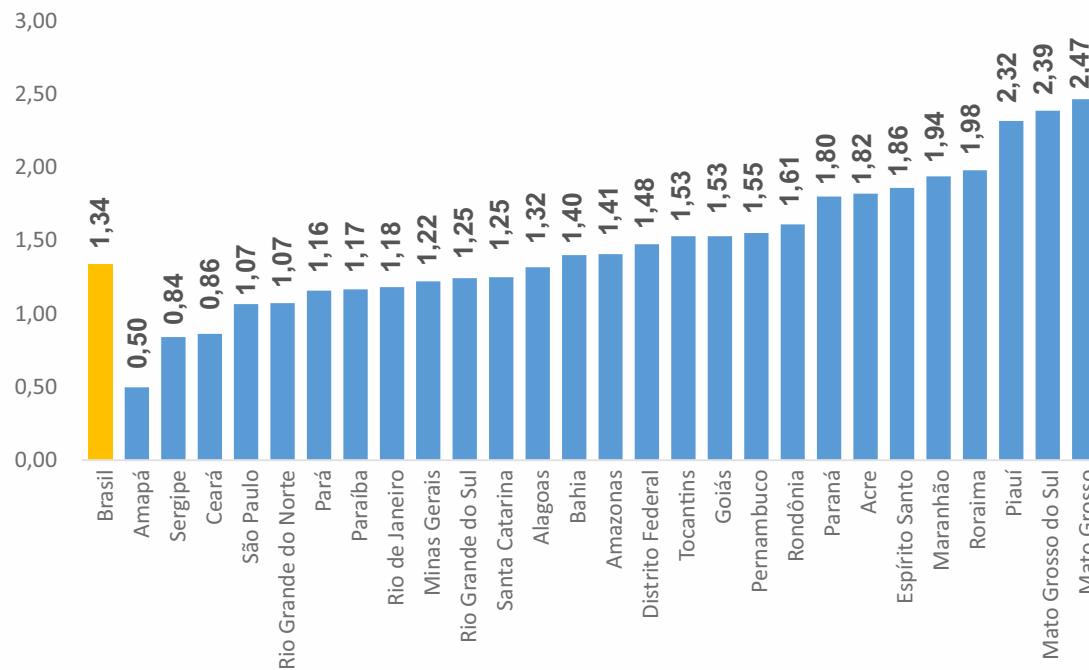
Minas Gerais apresentou a maior redução em números absolutos, passando de 167 para 133 vítimas (-20,36%), embora continue sendo o estado com o maior número absoluto de feminicídios.

Gráfico 13 – Quantidade de feminicídios no Brasil, por UF, em 2024.



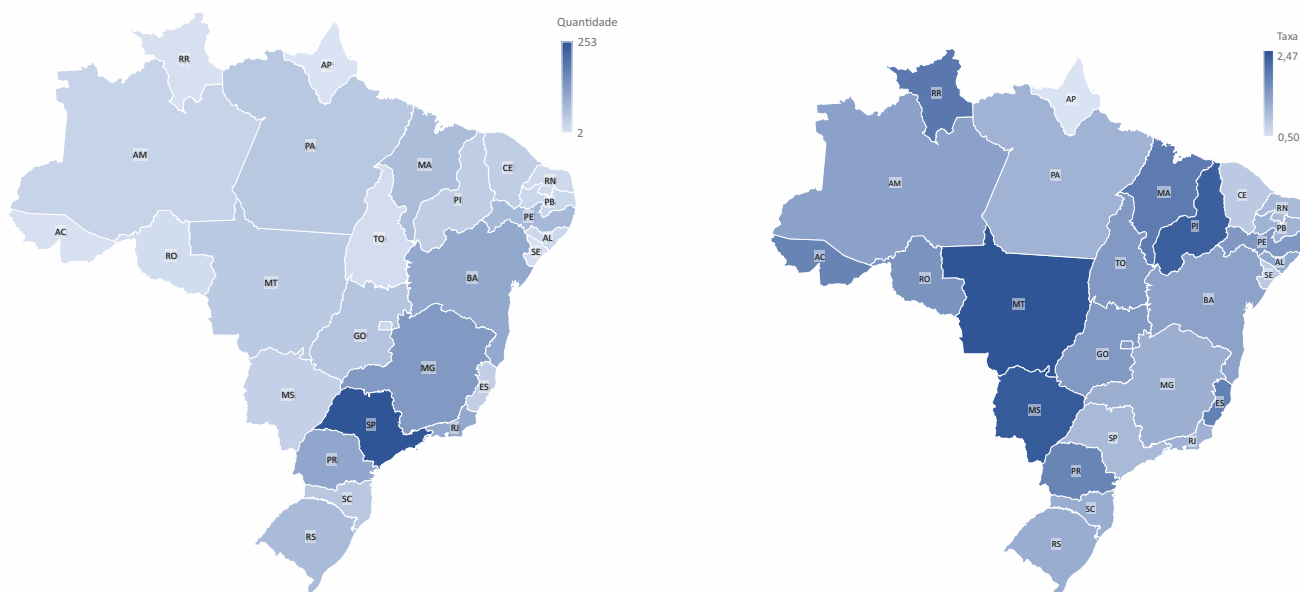
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2024

Gráfico 14 – Taxa de feminicídios no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 3 – Quantidade e taxa de feminicídios no Brasil, por UF, em 2024

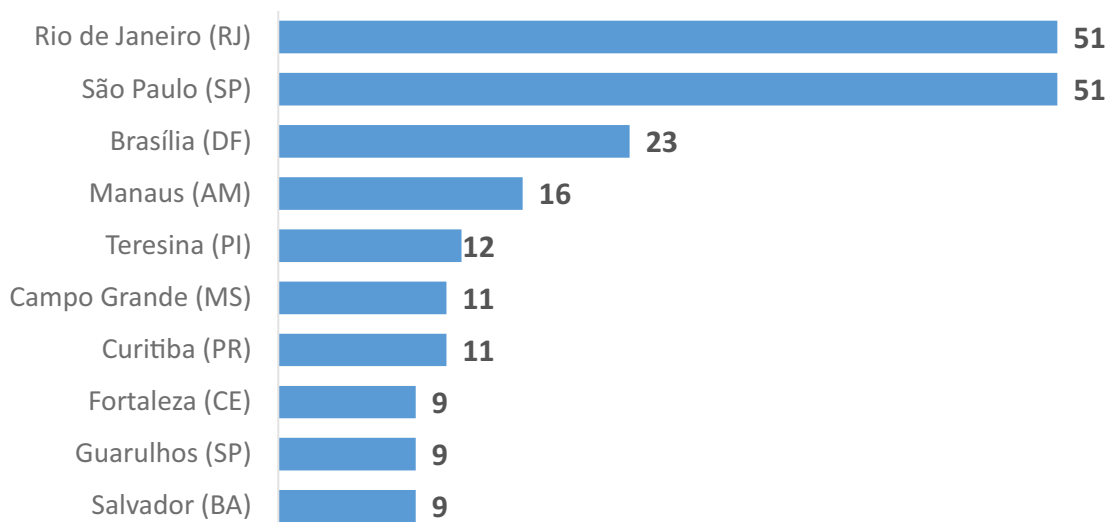


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2024

No recorte municipal, os municípios do Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP) lideraram com os maiores números absolutos de feminicídios em 2024, ambos com 51 vítimas — um aumento expressivo em relação ao ano anterior, especialmente no Rio de Janeiro, que havia registrado 40 casos em 2023. Entre os dez municípios com maiores registros, nove são capitais de seus respectivos estados, incluindo Brasília (DF), Manaus (AM), Teresina (PI), Campo Grande (MS), Curitiba (PR), Fortaleza (CE) e Salvador (BA).

Além das capitais, outros municípios de grande porte também se destacaram. O estado de São Paulo, além da capital, teve a cidade de Guarulhos entre os municípios com mais ocorrências de feminicídio, com 9 casos em 2024.

Gráfico 15 – Municípios com os maiores números de feminicídios no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025.

Tabela 5 – Quantidade e taxa de feminicídios, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	137	1,49	123	1,32	-10,22%
Acre	10	2,29	8	1,82	-20,00%
Amazonas	23	1,09	30	1,41	30,43%
Amapá	4	1,00	2	0,50	-50,00%
Pará	57	1,33	50	1,16	-12,28%
Rondônia	19	2,20	14	1,61	-26,32%
Roraima	6	1,75	7	1,98	16,67%
Tocantins	18	2,31	12	1,53	-33,33%
Região Nordeste	404	1,38	410	1,40	1,49%
Alagoas	19	1,14	22	1,32	15,79%
Bahia	115	1,51	107	1,40	-6,96%
Ceará	42	0,89	41	0,86	-2,38%
Maranhão	50	1,41	69	1,94	38,00%
Paraíba	34	1,60	25	1,17	-26,47%
Pernambuco	76	1,54	77	1,55	1,32%
Piauí	28	1,63	40	2,32	42,86%
Rio Grande do Norte	24	1,36	19	1,07	-20,83%
Sergipe	16	1,35	10	0,84	-37,50%
Região Centro-Oeste	163	1,90	162	1,87	-0,61%
Distrito Federal	31	2,00	23	1,48	-25,81%
Goiás	56	1,52	57	1,53	1,79%
Mato Grosso do Sul	30	2,07	35	2,39	16,67%
Mato Grosso	46	2,45	47	2,47	2,17%
Região Sudeste	522	1,15	532	1,16	1,92%
Espírito Santo	35	1,68	39	1,86	11,43%
Minas Gerais	167	1,54	133	1,22	-20,36%
Rio de Janeiro	99	1,10	107	1,18	8,08%
São Paulo	221	0,93	253	1,07	14,48%
Região Sul	223	1,41	232	1,46	4,04%
Paraná	81	1,35	109	1,80	34,57%
Rio Grande do Sul	85	1,47	72	1,25	-15,29%
Santa Catarina	57	1,42	51	1,25	-10,53%
Brasil	1.449	1,34	1.459	1,34	0,69%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2024

6. LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE



LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

593 vítimas em 2023

729 vítimas em 2024

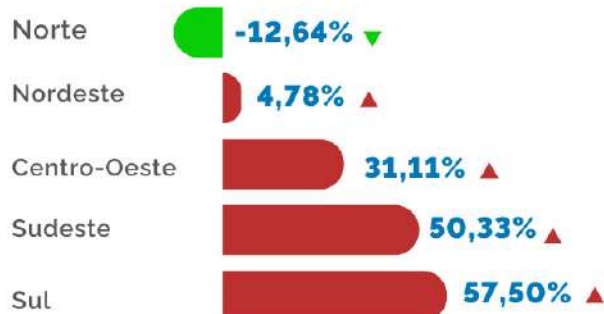
Aumento de **▲ 22,93%**
em relação ao ano anterior

2 vítimas por dia



91,5% do sexo masculino

Variação Percentual por Grande Região,
comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's,
comparando 2023 e 2024:



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Dados: Janeiro a dezembro de 2023 e 2024

UF's com maiores reduções
percentuais de vítimas. 2023-2024.

Amapá.....	-81,25%
Tocantins.....	-66,67%
Roraima.....	-62,50%
Maranhão.....	-42,86%
Minas Gerais.....	-37,50%

UF's com maiores aumentos
percentuais de vítimas. 2023-2024.

Distrito Federal.....	1.000%
Mato Grosso.....	200%
Paraíba.....	133,33%
Alagoas.....	100,00%
Santa Catarina.....	87,50%

Municípios com maior
quantidade de vítimas em 2024.

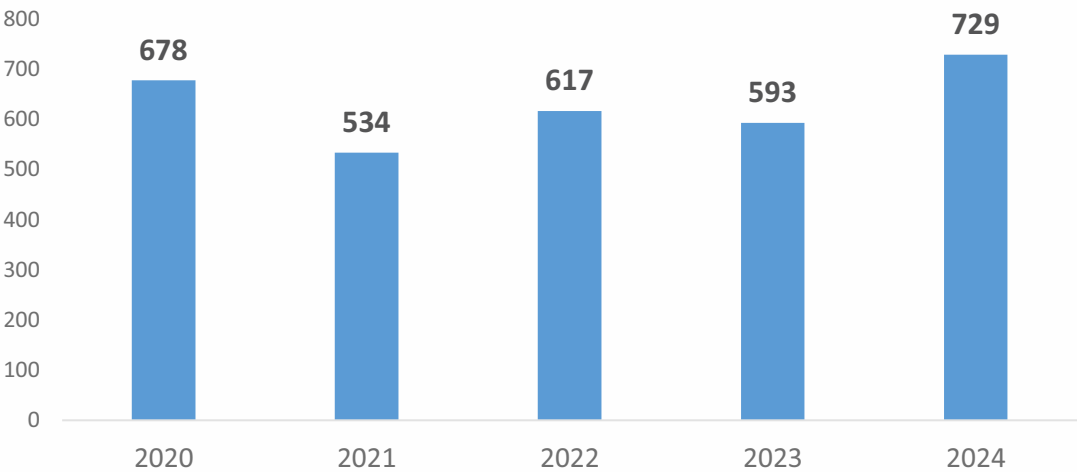
Rio de Janeiro(RJ).....	29
São Paulo (SP).....	29
Salvador (BA).....	24
Manaus (AM).....	17
Natal (RN)	13

6. LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

Em 2024, o Brasil registrou um aumento significativo no número de mortes decorrentes de lesões corporais, totalizando 729 vítimas, o que representa um acréscimo de 22,93% em relação ao ano anterior, que contabilizou 593 ocorrências. A média nacional foi de aproximadamente 2 vítimas por dia ao longo do ano.

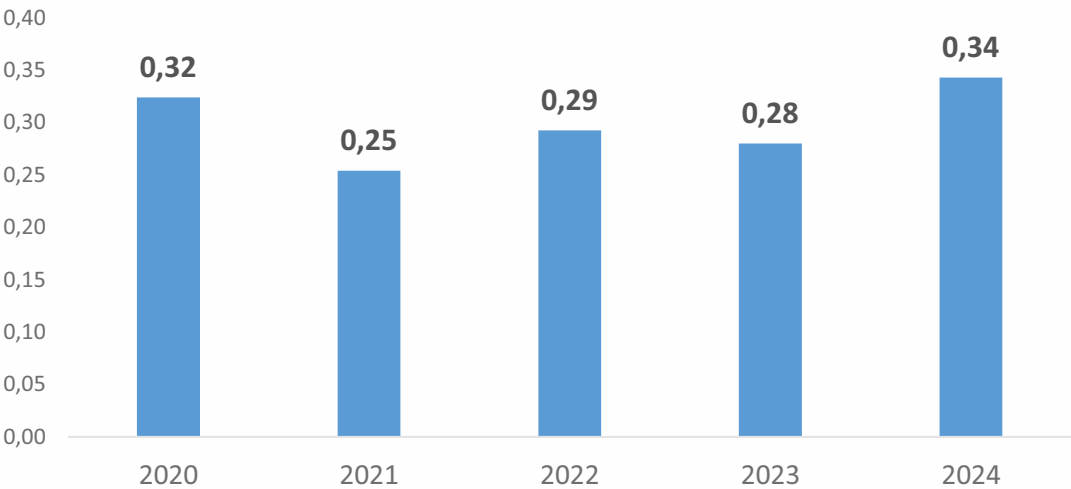
A taxa nacional de lesões corporais seguidas de morte alcançou 0,34 por 100 mil habitantes em 2024, superando o índice de 0,28 registrado em 2023. Esse foi o maior valor da série histórica recente, conforme ilustrado no Gráfico 17.

Gráfico 16 – Quantidade de lesões corporais seguidas de morte, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Gráfico 17 – Taxa de lesões corporais seguidas de morte, de 2020 a 2024



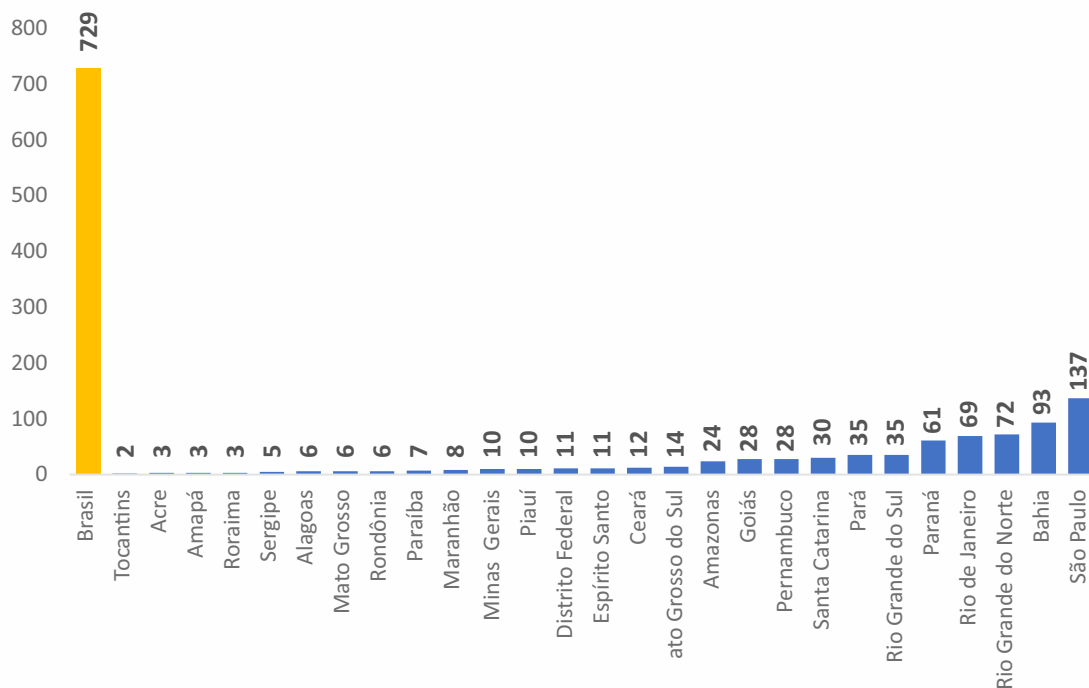
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Ao analisar a distribuição geográfica das ocorrências, verificou-se que a Região Nordeste apresentou a maior taxa em 2024, com 241 registros e uma incidência de aproximadamente 0,42 casos por 100 mil habitantes — acima da média nacional. Em contrapartida, a Região Sudeste apresentou a menor taxa, com 227 registros e um índice de 0,26 casos por 100 mil habitantes.

A análise por unidade federativa revelou que 17 estados apresentaram crescimento nas ocorrências de lesões corporais seguidas de morte em 2024. Destacaram-se o Distrito Federal, com aumento de 1 para 11 casos (+1000%), e o Mato Grosso, que passou de 2 para 6 registros (+200%). Em contrapartida, 10 estados apresentaram redução, com destaque para o Amapá, que caiu de 16 para 3 vítimas (-81,25%); Tocantins, de 6 para 2 (-66,67%); e Roraima, de 8 para 3 (-62,50%).

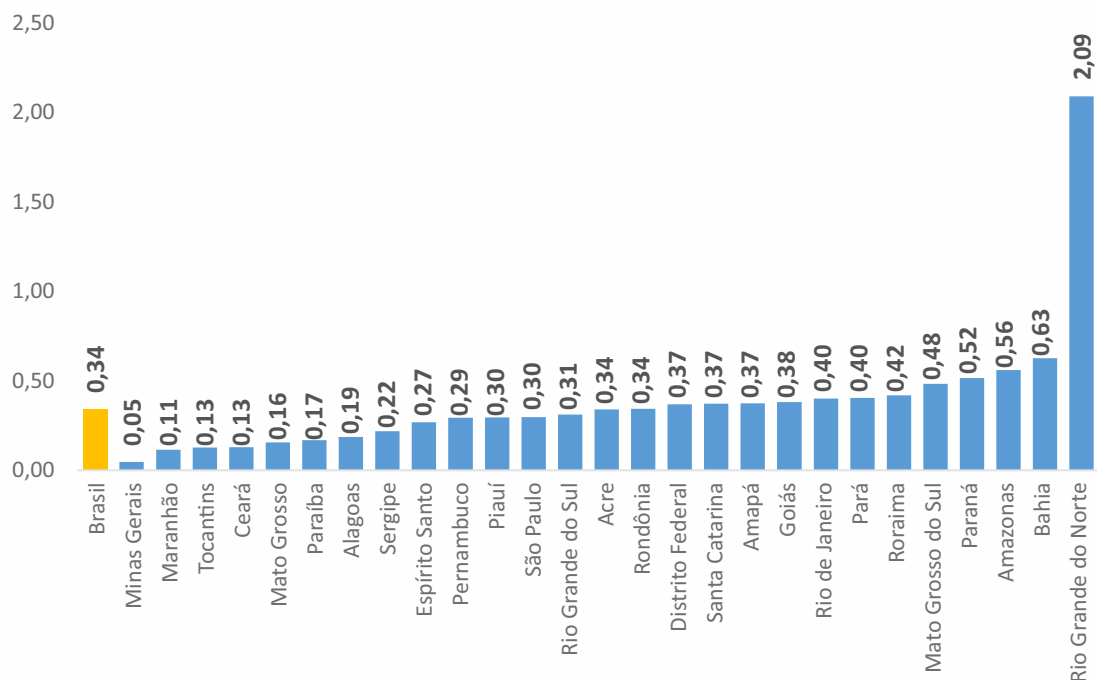
Além disso, os estados da Bahia e do Rio Grande do Norte figuraram com dois municípios cada na lista das cidades com maior número absoluto de vítimas.

Gráfico 18 – Quantidade de lesões corporais seguidas de morte, por UF, em 2024.



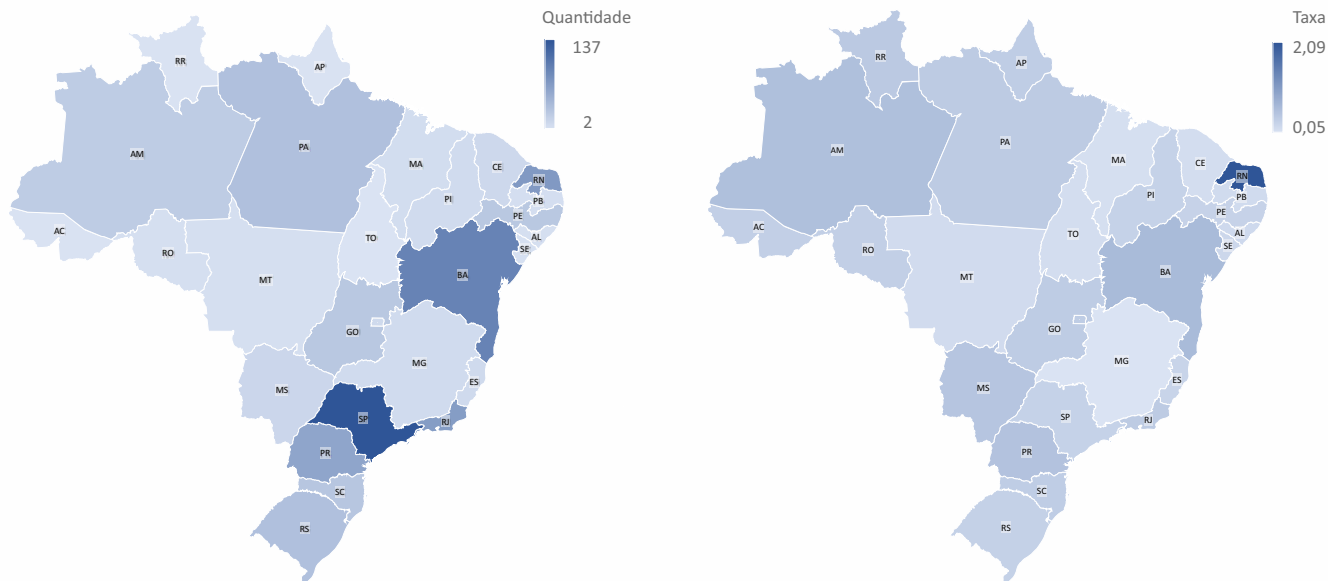
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Gráfico 19 – Taxa de lesões corporais seguidas de morte, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

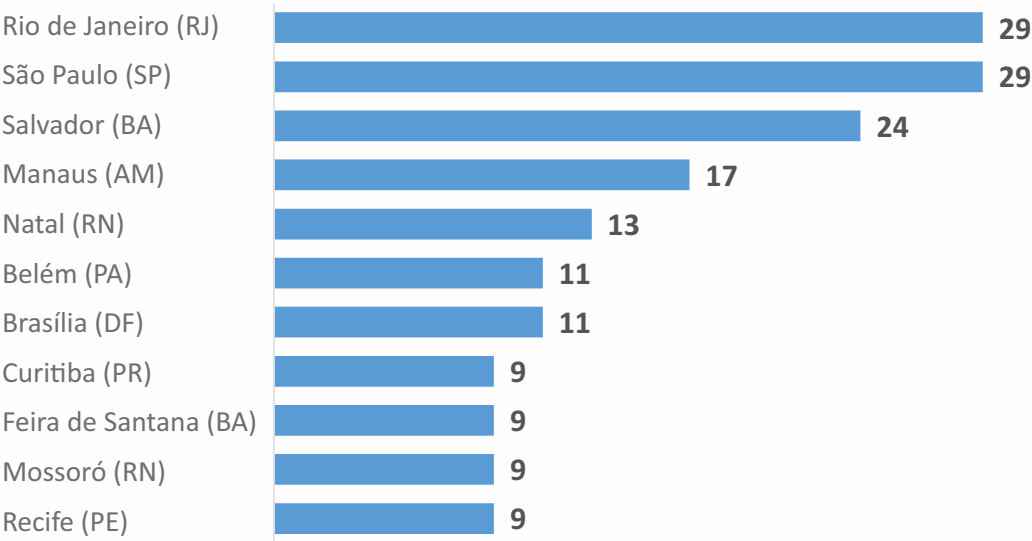
Figura 4 – Quantidade e taxa de lesões corporais seguidas de morte, por UF, em 2023



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

As capitais Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP) lideraram em número absoluto de vítimas, com 29 casos cada. Na sequência, Salvador (BA) apareceu com 24 vítimas. Entre os 11 municípios com maior número de casos, nove eram capitais estaduais, revelando a concentração dessas mortes nos grandes centros urbanos.

Gráfico 20 – Municípios com os maiores números de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

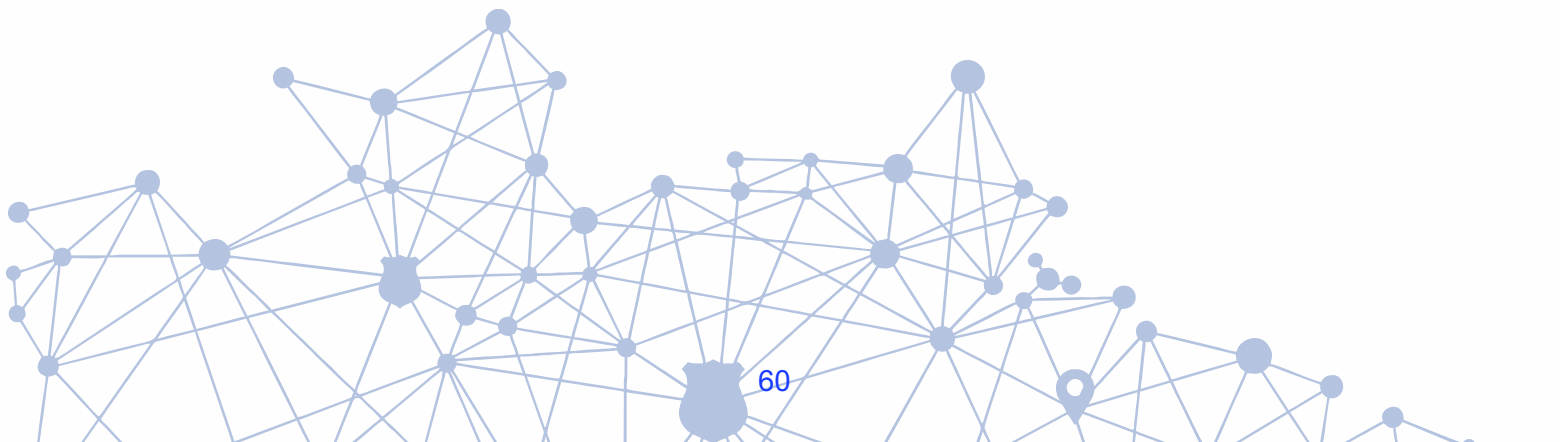


Tabela 6 – Quantidade e taxa de lesão corporal seguida de morte, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	87	0,47	76	0,41	-12,64%
Acre	0	0,00	3	0,34	-
Amazonas	34	0,80	24	0,56	-29,41%
Amapá	16	2,00	3	0,37	-81,25%
Pará	23	0,27	35	0,40	52,17%
Rondônia	0	0,00	6	0,34	-
Roraima	8	1,15	3	0,42	-62,50%
Tocantins	6	0,38	2	0,13	-66,67%
Região Nordeste	230	0,40	241	0,42	4,78%
Alagoas	3	0,09	6	0,19	100,00%
Bahia	81	0,55	93	0,63	14,81%
Ceará	11	0,12	12	0,13	9,09%
Maranhão	14	0,20	8	0,11	-42,86%
Paraíba	3	0,07	7	0,17	133,33%
Pernambuco	21	0,22	28	0,29	33,33%
Piauí	13	0,39	10	0,30	-23,08%
Rio Grande do Norte	81	2,36	72	2,09	-11,11%
Sergipe	3	0,13	5	0,22	66,67%
Região Centro-Oeste	45	0,27	59	0,35	31,11%
Distrito Federal	1	0,03	11	0,37	1000,00%
Goiás	27	0,37	28	0,38	3,70%
Mato Grosso do Sul	15	0,52	14	0,48	-6,67%
Mato Grosso	2	0,05	6	0,16	200,00%
Região Sudeste	151	0,17	227	0,26	50,33%
Espírito Santo	12	0,29	11	0,27	-8,33%
Minas Gerais	16	0,08	10	0,05	-37,50%
Rio de Janeiro	41	0,24	69	0,40	68,29%
São Paulo	82	0,18	137	0,30	67,07%
Região Sul	80	0,26	126	0,40	57,50%
Paraná	35	0,30	61	0,52	74,29%
Rio Grande do Sul	29	0,26	35	0,31	20,69%
Santa Catarina	16	0,20	30	0,37	87,50%
Brasil	593	0,28	729	0,34	22,93%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Em relação ao perfil das vítimas, observou-se que 91,5% das ocorrências vitimaram homens, com 667 registros, enquanto 58 vítimas eram mulheres. No entanto, alguns estados apresentaram proporção elevada de vítimas do sexo feminino. No Amapá, por exemplo, 1 em cada 3 vítimas era mulher (33,33%), enquanto no Mato Grosso, 1 em cada 6 vítimas também era do sexo feminino (16,67%).

Os maiores aumentos percentuais de vítimas mulheres ocorreram no São Paulo, que passou de 2 para 11 casos, representando um crescimento de 67,07% e Bahia, de para 7 casos (+75%).. Em sentido oposto, os estados com maior redução proporcional de vítimas femininas incluem o Amapá, que passou de 4 para 1 vítima (-75%); Santa Catarina, que passou de 1 para 0 (e o Rio Grande do Sul, que reduziu de 5 para 3 casos (-40%).

No que se refere ao número absoluto de vítimas mulheres, São Paulo apresentou o maior quantitativo em 2024, com 11 registros — um aumento de 450% em relação aos 2 casos de 2023. O Rio de Janeiro manteve o número do ano anterior, com 8 vítimas, seguido pela Bahia, que registrou 7 vítimas, um crescimento de 75% em relação a 2023 (4 casos).

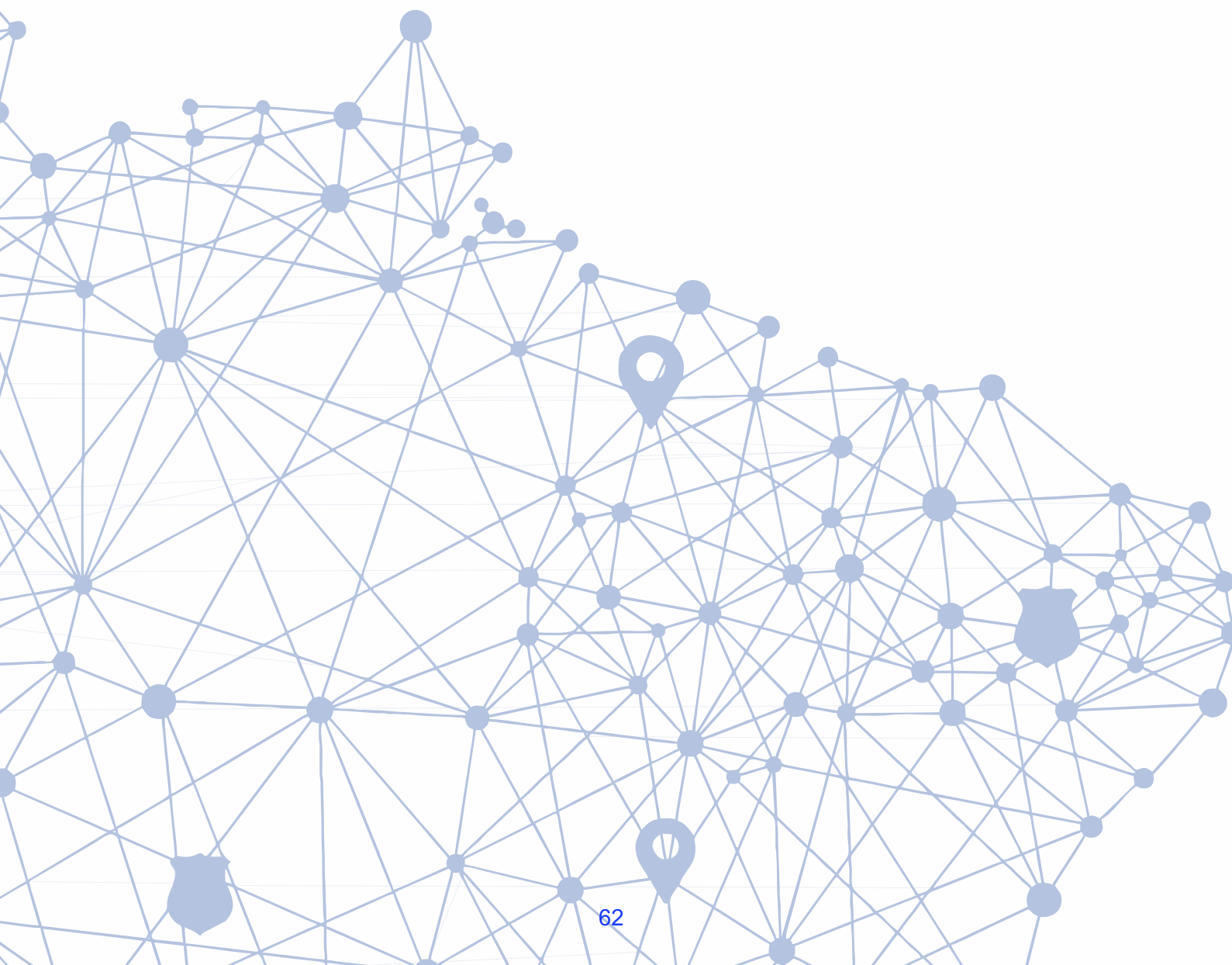


Tabela 7 – Quantidade de lesão corporal seguida de morte, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	Var. % 2023/2024
Região Norte	11	76	0	87	8	68	0	76	-12,64%
Acre	0	0	0	0	0	3	0	3	-
Amazonas	1	33	0	34	2	22	0	24	-29,41%
Amapá	4	12	0	16	1	2	0	3	-81,25%
Pará	3	20	0	23	3	32	0	35	52,17%
Rondônia	0	0	0	0	0	6	0	6	-
Roraima	2	6	0	8	1	2	0	3	-62,50%
Tocantins	1	5	0	6	1	1	0	2	-66,67%
Região Nordeste	12	218	0	230	15	226	0	241	4,78%
Alagoas	0	3	0	3	0	6	0	6	100,00%
Bahia	4	77	0	81	7	86	0	93	14,81%
Ceará	0	11	0	11	0	12	0	12	9,09%
Maranhão	0	14	0	14	0	8	0	8	-42,86%
Paraíba	0	3	0	3	0	7	0	7	133,33%
Pernambuco	2	19	0	21	2	26	0	28	33,33%
Piauí	1	12	0	13	2	8	0	10	-23,08%
Rio Grande do Norte	5	76	0	81	4	68	0	72	-11,11%
Sergipe	0	3	0	3	0	5	0	5	66,67%
Região Centro-Oeste	4	41	0	45	5	50	4	59	31,11%
Distrito Federal	0	1	0	1	0	11	0	11	1000,00%
Goiás	3	24	0	27	3	22	3	28	3,70%
Mato Grosso do Sul	0	15	0	15	1	12	1	14	-6,67%
Mato Grosso	1	1	0	2	1	5	0	6	200,00%
Região Sudeste	12	137	2	151	22	205	0	227	50,33%
Espírito Santo	1	11	0	12	2	9	0	11	-8,33%
Minas Gerais	1	14	1	16	1	9	0	10	-37,50%
Rio de Janeiro	8	32	1	41	8	61	0	69	68,29%
São Paulo	2	80	0	82	11	126	0	137	67,07%
Região Sul	12	68	0	80	8	118	0	126	57,50%
Paraná	6	29	0	35	5	56	0	61	74,29%
Rio Grande do Sul	5	24	0	29	3	32	0	35	20,69%
Santa Catarina	1	15	0	16	0	30	0	30	87,50%
Brasil	51	540	2	593	58	667	4	729	22,93%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

7. ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)



ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)

972 vítimas em 2023

956 vítimas em 2024

Redução de ▼ **1,65%**
em relação ao ano anterior

3 vítimas por dia

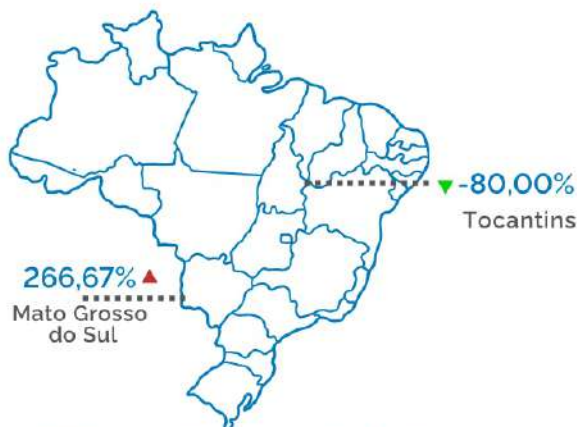


87,97% do sexo masculino

Variação Percentual por Grande Região,
comparando 2023 e 2024:



Maiores variações percentuais de UF's,
comparando 2023 e 2024:



UF's com maiores reduções
percentuais de vítimas. 2023-2024.

Tocantins.....	-80,00%
Alagoas.....	-76,47%
Acre.....	-75,00%
Amapá.....	-69,23%
Distrito Federal.....	-55,56%

UF's com maiores aumentos
percentuais de vítimas. 2023-2024.

Mato Grosso do Sul.....	266,67%
Santa Catarina.....	90,00%
Ceará.....	70,83%
Rio de Janeiro.....	49,23%
Espírito Santo.....	44,44%

Municípios com maior
quantidade de vítimas em 2023.

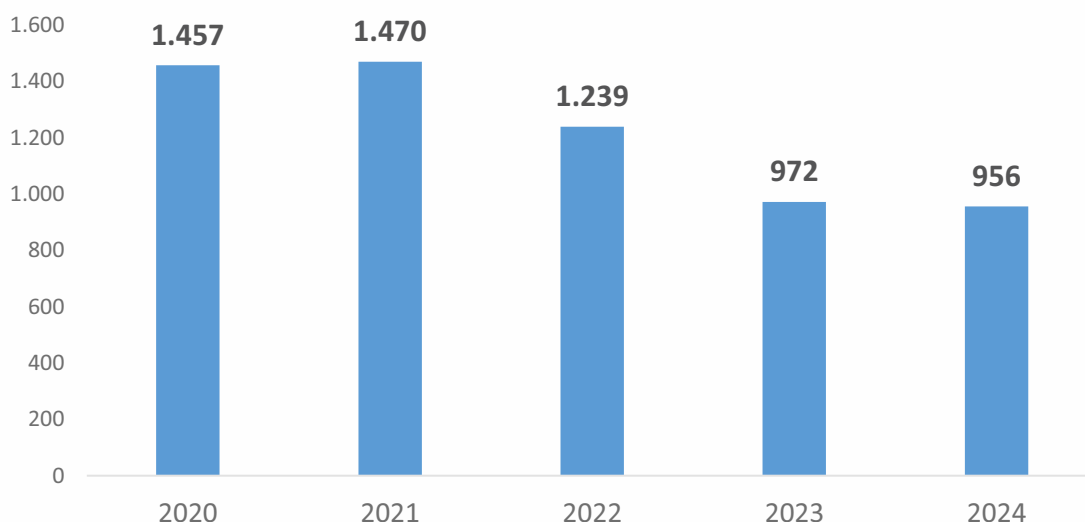
São Paulo (SP)	53
Rio de Janeiro (RJ)	42
Fortaleza (CE).....	20
Recife (PE).....	19
Salvador (BA)	18

7. ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)

O número de vítimas de latrocínio no Brasil apresentou variações significativas entre 2020 e 2024. Em 2020, foram contabilizadas 1.457 vítimas, número que aumentou ligeiramente para 1.470 em 2021. Contudo, em 2022, houve uma queda expressiva para 1.239 casos, representando uma redução de 15,71% em relação ao ano anterior. Essa tendência de declínio continuou em 2023, com 972 vítimas, marcando uma diminuição de 21,55% em comparação a 2022. Em 2024, a redução persistiu, embora de forma mais moderada, totalizando 956 vítimas, uma queda de 1,65% em relação a 2023. No acumulado de 2020 a 2024, observou-se uma redução de 34,39% no número absoluto de latrocínios. Conforme Gráfico 21.

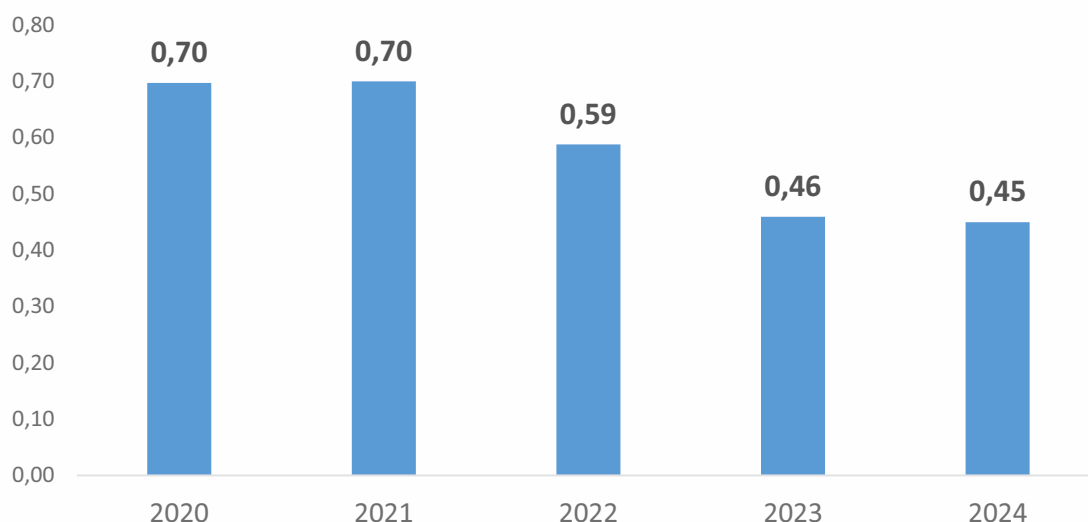
A taxa de latrocínios por 100 mil habitantes também apresentou uma trajetória descendente no mesmo período. Em 2020 e 2021, a taxa foi de 0,70, caindo para 0,59 em 2022 (redução de 15,71%), 0,46 em 2023 (queda de 21,55%) e 0,45 em 2024 (redução de 1,65%). No geral, entre 2020 e 2024, a taxa por 100 mil habitantes teve uma redução de 34,39%. O Gráfico 22 apresenta essa evolução.

Gráfico 21 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Gráfico 22 – Taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, de 2020 a 2024.



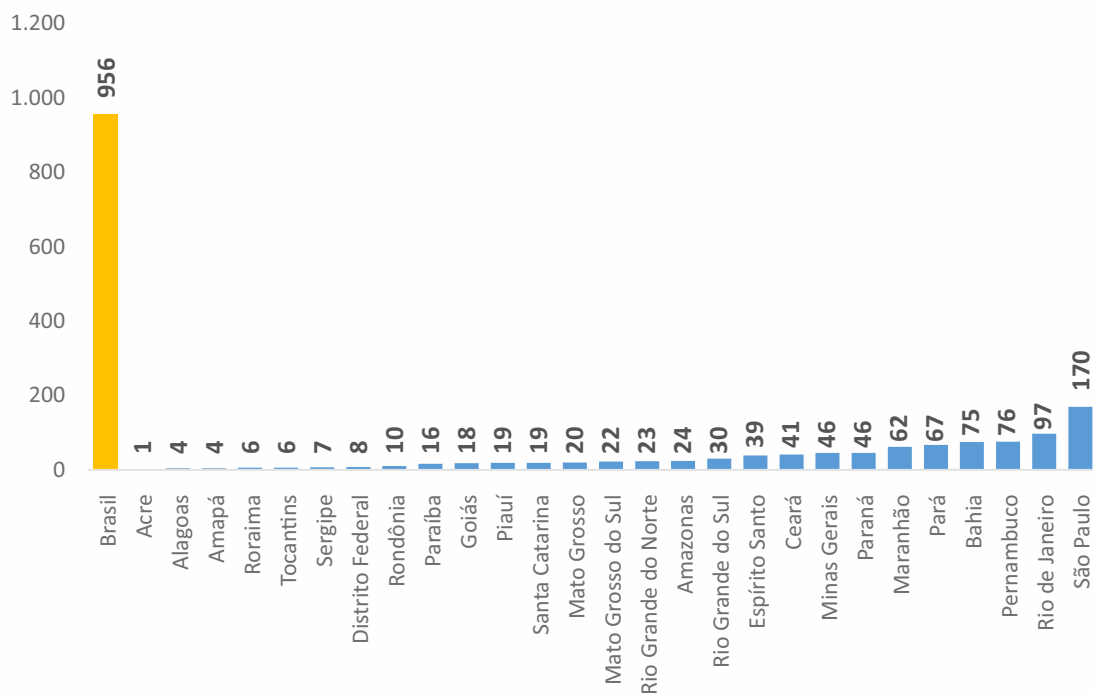
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Em 2024, a média diária de latrocínios no Brasil foi de aproximadamente 3 casos por dia, totalizando 956 vítimas no ano. Esse número representa uma redução de 1,65% em relação a 2023, com 972 vítimas. Analisando as regiões do país, a Região Norte apresentou a maior redução percentual, passando de 163 casos em 2023 para 118 em 2024, uma diminuição de 27,61%. A Região Sul teve uma redução de 103 para 95 casos (-7,77%), e a Região Nordeste, de 329 para 323 casos (-1,82%). Por outro lado, a Região Centro-Oeste registrou um aumento de 55 para 68 casos (+23,64%), enquanto a Região Sudeste teve um crescimento de 322 para 352 casos (+9,32%).

No âmbito estadual, os maiores decréscimos absolutos foram observados em Tocantins, que caiu de 30 para 6 casos (-80%), Alagoas, de 17 para 4 casos (-76,47%), e Amapá, de 13 para 4 casos (-69,23%). Outros estados com reduções significativas incluem Acre (4 para 1 caso, -75%), Distrito Federal (18 para 8 casos, -55%) e Paraíba (25 para 16 casos, -36%).

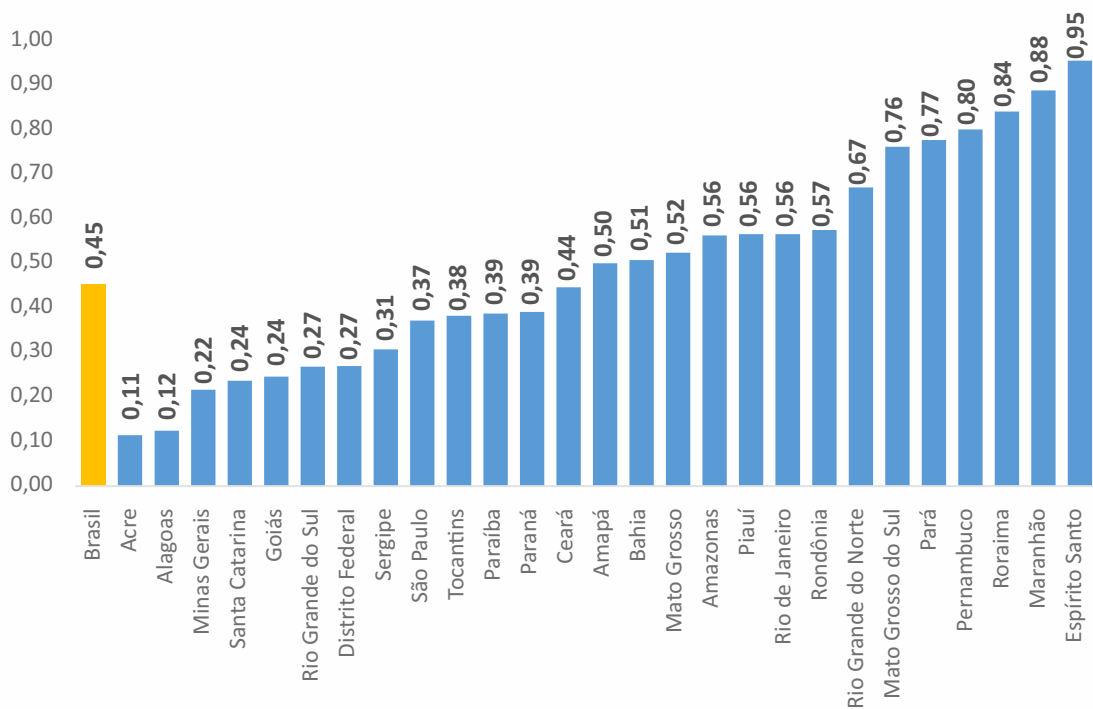
Em contrapartida, alguns estados apresentaram aumentos expressivos no número de latrocínios. O Mato Grosso do Sul teve o maior crescimento percentual, passando de 6 para 22 casos (+266,67%). Santa Catarina aumentou de 10 para 19 casos (+90,00%), e o Ceará, de 24 para 41 casos (+70,83%). O Rio de Janeiro também registrou um aumento significativo, de 65 para 97 casos (+49,23%), assim como o Espírito Santo, que passou de 27 para 39 casos (+44,44%). Outros estados com crescimento incluem Rondônia (7 para 10 casos, +42,86%) e Mato Grosso (15 para 20 casos, +33,33%).

Gráfico 23 – Quantidade de roubos seguidos de morte, por UF, em 2024.



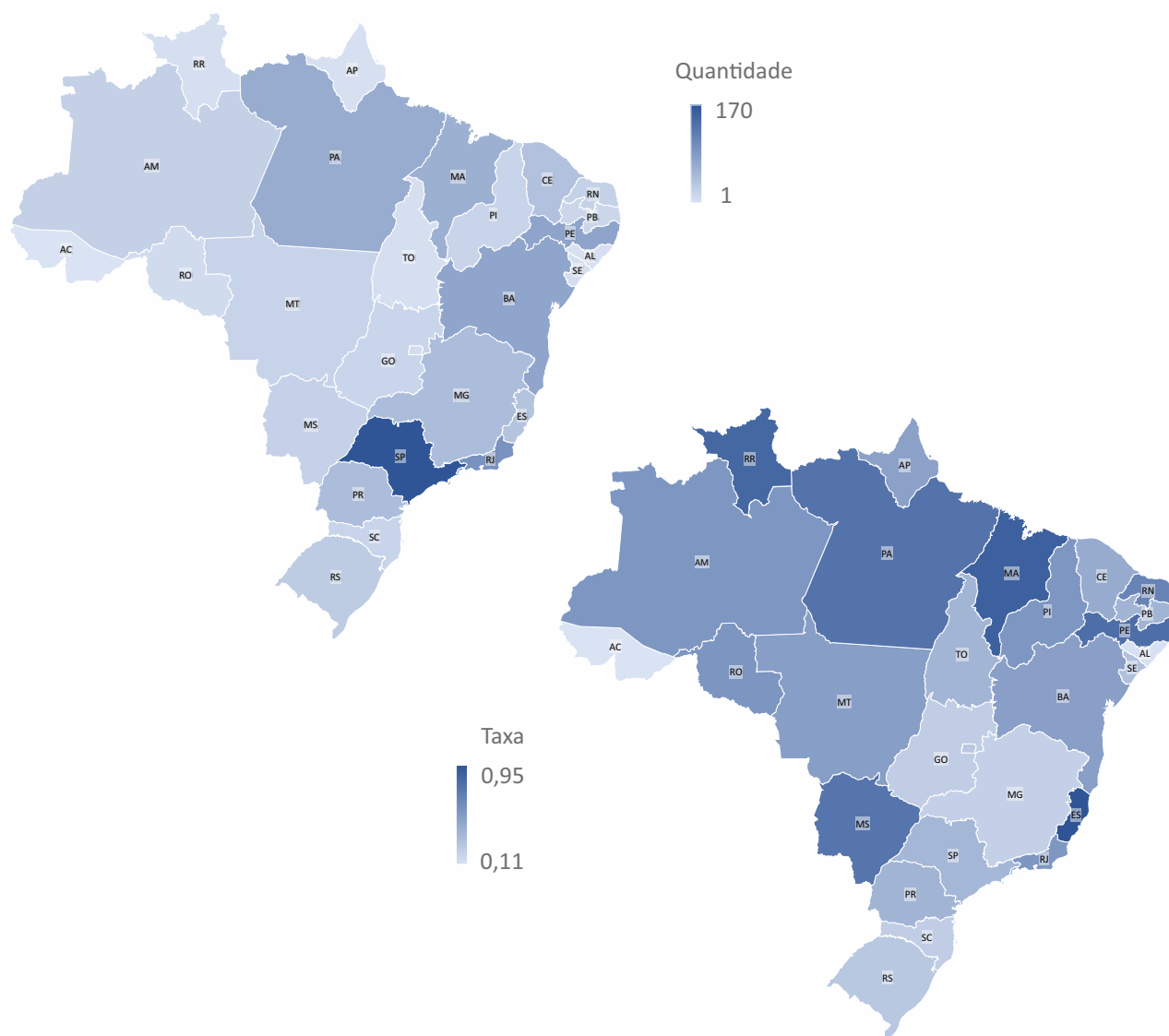
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Gráfico 24 – Taxa de roubos seguidos de morte, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 5 – Quantidade e taxa de roubos seguidos de morte, por UF, em 2024

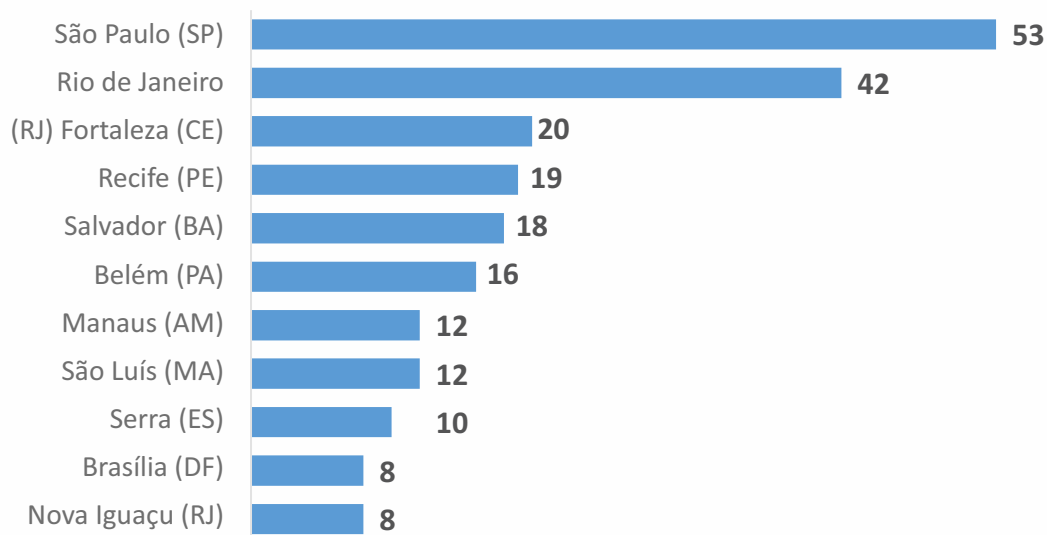


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

No âmbito municipal, a cidade de São Paulo (SP) manteve-se em primeiro lugar com o maior número absoluto de vítimas de latrocínios em 2024, registrando 53 casos, um aumento em relação ao ano anterior. O Rio de Janeiro (RJ) ficou na segunda posição, com 42 vítimas, também apresentando um número expressivo de ocorrências. Entre as capitais do Nordeste, Fortaleza (CE) teve 20 casos, seguida de Recife (PE) com 19 casos e Salvador (BA) com 18 vítimas.

Na Região Norte, a cidade com maior incidência foi Belém (PA), que registrou 16 vítimas, enquanto Manaus (AM) contabilizou 12 casos. No Sudeste, além das capitais, o município de Serra (ES) registrou 10 vítimas, um número significativo para uma cidade fora das grandes metrópoles.

Gráfico 25 – Municípios com os maiores números de roubos seguidos de morte no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

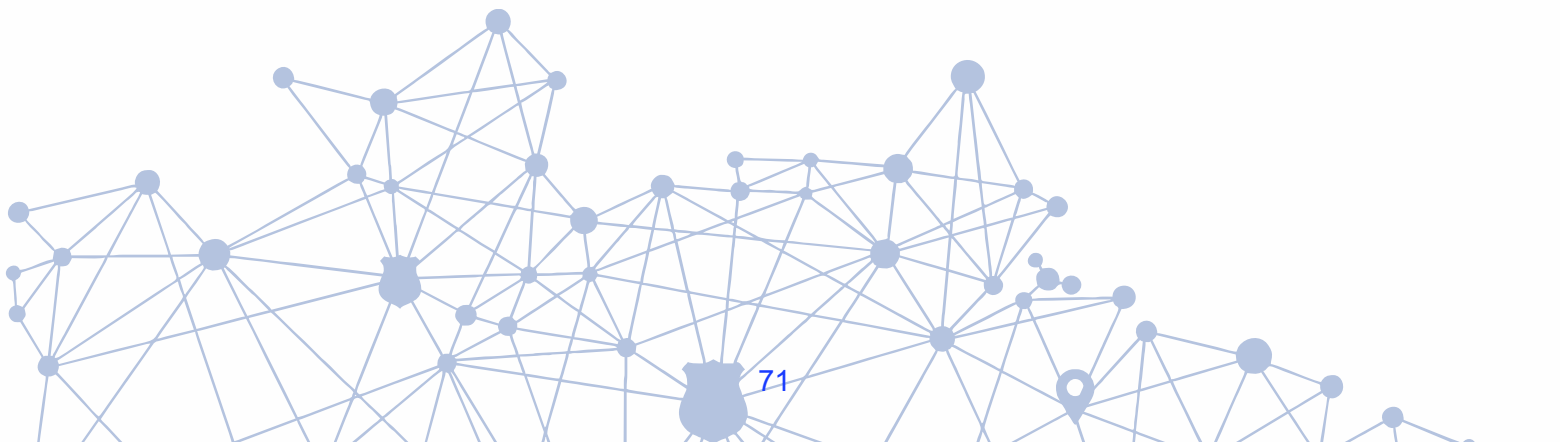


Tabela 8 – Quantidade e taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	163	0,88	118	0,63	-27,61%
Acre	4	0,46	1	0,11	-75,00%
Amazonas	36	0,85	24	0,56	-33,33%
Amapá	13	1,63	4	0,50	-69,23%
Pará	64	0,74	67	0,77	4,69%
Rondônia	7	0,40	10	0,57	42,86%
Roraima	9	1,29	6	0,84	-33,33%
Tocantins	30	1,91	6	0,38	-80,00%
Região Nordeste	329	0,58	323	0,57	-1,82%
Alagoas	17	0,53	4	0,12	-76,47%
Bahia	69	0,47	75	0,51	8,70%
Ceará	24	0,26	41	0,44	70,83%
Maranhão	57	0,81	62	0,88	8,77%
Paraíba	25	0,61	16	0,39	-36,00%
Pernambuco	81	0,85	76	0,80	-6,17%
Piauí	21	0,62	19	0,56	-9,52%
Rio Grande do Norte	29	0,84	23	0,67	-20,69%
Sergipe	6	0,26	7	0,31	16,67%
Região Centro-Oeste	55	0,33	68	0,40	23,64%
Distrito Federal	18	0,61	8	0,27	-55,56%
Goiás	16	0,22	18	0,24	12,50%
Mato Grosso do Sul	6	0,21	22	0,76	266,67%
Mato Grosso	15	0,40	20	0,52	33,33%
Região Sudeste	322	0,36	352	0,40	9,32%
Espírito Santo	27	0,66	39	0,95	44,44%
Minas Gerais	63	0,30	46	0,22	-26,98%
Rio de Janeiro	65	0,38	97	0,56	49,23%
São Paulo	167	0,36	170	0,37	1,80%
Região Sul	103	0,33	95	0,31	-7,77%
Paraná	51	0,43	46	0,39	-9,80%
Rio Grande do Sul	42	0,37	30	0,27	-28,57%
Santa Catarina	10	0,13	19	0,24	90,00%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Em relação às vítimas do sexo feminino, observou-se um aumento de 22,73% nos casos, passando de 88 em 2023 para 108 em 2024, enquanto o total geral de latrocínios no país teve uma redução de 1,65% em 2024.

As unidades federativas com os maiores aumentos percentuais nos latrocínios de mulheres foram o Espírito Santo, o Mato Grosso do Sul e o Ceará, que passaram de zero casos em 2023 para 5, 4 e 2 casos em 2024, respectivamente. Entre os estados que já tinham registros em 2023, destacam-se Santa Catarina, com

aumento de 500% (de 1 para 6 casos), Bahia com 60% (de 5 para 8 casos) e Rio de Janeiro com 22,22% (de 9 para 11 casos).

Os estados com os maiores números absolutos de latrocínio de mulheres em 2024 foram São Paulo, com 19 casos, Minas Gerais, com 12, e Rio de Janeiro, com 11.

Tabela 9 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	14	149	0	163	14	104	0	118	-27,61%
Acre	0	4	0	4	0	1	0	1	-75,00%
Amazonas	4	32	0	36	6	18	0	24	-33,33%
Amapá	1	12	0	13	0	4	0	4	-69,23%
Pará	4	60	0	64	6	61	0	67	4,69%
Rondônia	0	7	0	7	1	9	0	10	42,86%
Roraima	1	8	0	9	1	5	0	6	-33,33%
Tocantins	4	26	0	30	0	6	0	6	-80,00%
Região Nordeste	21	308	0	329	19	304	0	323	-1,82%
Alagoas	0	17	0	17	0	4	0	4	-76,47%
Bahia	5	64	0	69	8	67	0	75	8,70%
Ceará	0	24	0	24	2	39	0	41	70,83%
Maranhão	5	52	0	57	1	61	0	62	8,77%
Paraíba	1	24	0	25	1	15	0	16	-36,00%
Pernambuco	5	76	0	81	5	71	0	76	-6,17%
Piauí	4	17	0	21	1	18	0	19	-9,52%
Rio Grande do Norte	1	28	0	29	1	22	0	23	-20,69%
Sergipe	0	6	0	6	0	7	0	7	16,67%
Região Centro-Oeste	5	50	0	55	9	57	2	68	23,64%
Distrito Federal	0	18	0	18	1	7	0	8	-55,56%
Goiás	2	14	0	16	2	15	1	18	12,50%
Mato Grosso do Sul	0	6	0	6	4	17	1	22	266,67%
Mato Grosso	3	12	0	15	2	18	0	20	33,33%
Região Sudeste	31	288	3	322	47	300	5	352	9,32%
Espírito Santo	0	27	0	27	5	32	2	39	44,44%
Minas Gerais	6	57	0	63	12	34	0	46	-26,98%
Rio de Janeiro	9	54	2	65	11	84	2	97	49,23%
São Paulo	16	150	1	167	19	150	1	170	1,80%
Região Sul	17	86	0	103	19	76	0	95	-7,77%
Paraná	8	43	0	51	8	38	0	46	-9,80%
Rio Grande do Sul	8	34	0	42	5	25	0	30	-28,57%
Santa Catarina	1	9	0	10	6	13	0	19	90,00%
Brasil	88	881	3	972	108	841	7	956	-1,65%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

8. MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO



MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO

6.391 vítimas em 2023

6.134 vítimas em 2024

Redução de ▼ **4,02%**
em relação ao ano anterior

17 vítimas por dia



97,2% do sexo masculino

Variação Percentual por Grande Região,
comparando 2023 e 2024.



UF's com maiores reduções percentuais de vítimas. 2023- 2024.

Roraima.....	-61,11%
Pernambuco.....	-44,17%
Distrito Federal.....	-41,67%
Sergipe.....	-36,68%
Acre.....	-33,33%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas. 2023-2024.

São Paulo.....	61,31%
Minas Gerais.....	43,17%
Espírito Santo.....	34,48%
Ceará.....	28,57%
Maranhão.....	22,58%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024:



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024

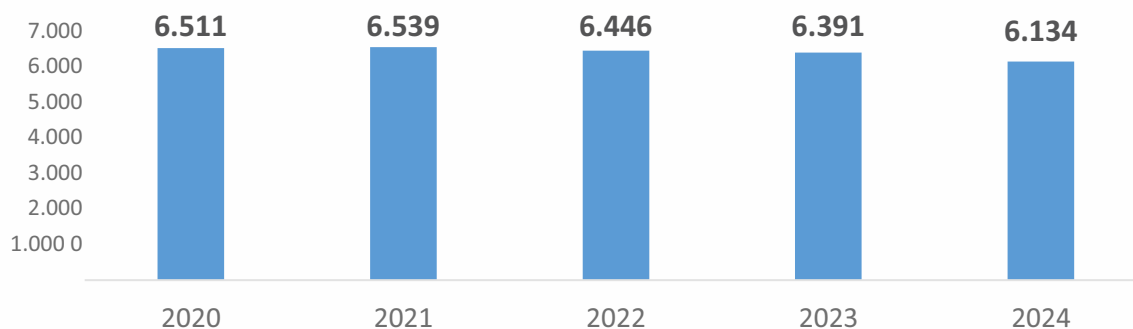
Elaboração: Instituto de Pesquisa Econômica e Estatística

8. MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO

As mortes decorrentes de ações policiais, previstas como excludentes de ilicitude no Código Penal Brasileiro, apresentaram queda pelo terceiro ano consecutivo. Em 2024, foram registradas 6.134 mortes em todo o território nacional, representando uma redução de 4,02% em relação a 2023, quando foram contabilizadas 6.391 ocorrências.

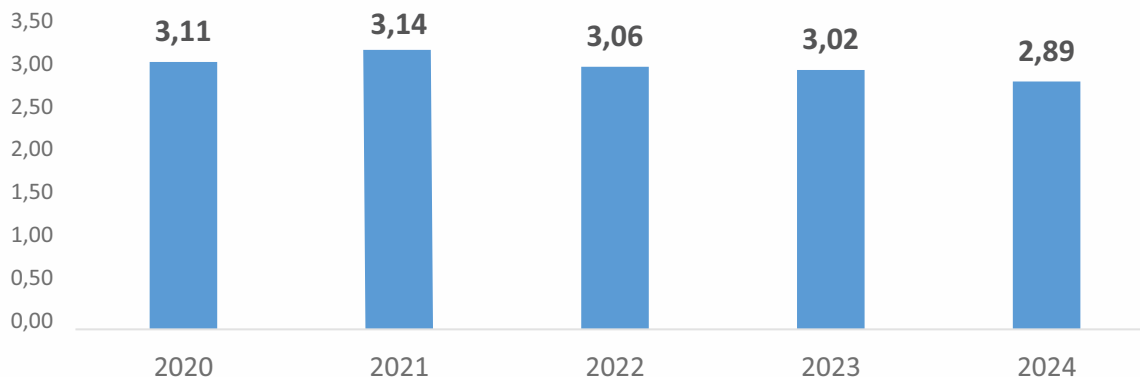
A média diária de mortes por intervenção de agentes do Estado em 2024 foi de 17 casos, o que evidencia uma diminuição no uso letal da força policial em comparação com anos anteriores. A taxa de letalidade por intervenção policial também apresentou redução. Em 2024, o índice foi de 2,89 mortes por 100 mil habitantes, inferior à taxa de 3,02 registrada em 2023. Esse resultado mantém o padrão de queda observado em anos anteriores: em 2022, a taxa foi de 3,06, e, em 2021, de 3,14.

Gráfico 26 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Gráfico 27 – Taxa de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2024.

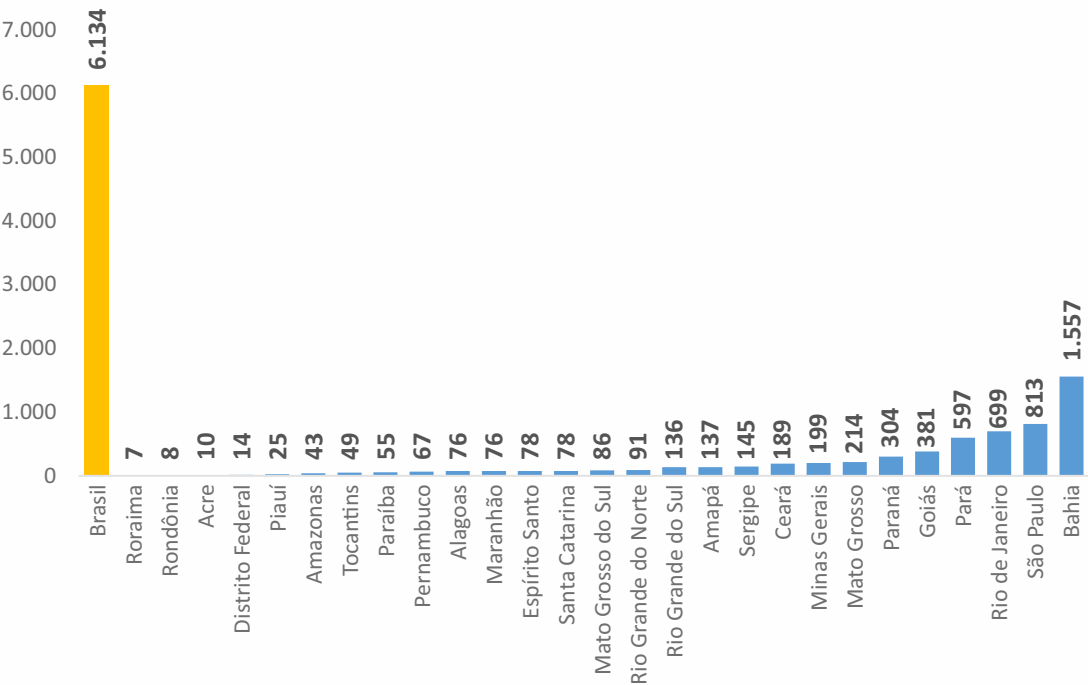


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Entre as regiões do país, três apresentaram taxas superiores à média nacional. A Região Norte registrou o maior índice, com 4,56 mortes por 100 mil habitantes, seguida pela Região Centro-Oeste, com 4,07. A Região Sul apresentou a menor taxa regional, com 1,66.

No que se refere ao número absoluto de mortes por intervenção de agentes do Estado, a Região Nordeste concentrou o maior volume de casos em 2024, com 2.281 registros. Por outro lado, a Região Sul apresentou o menor número absoluto, com 518 mortes.

Gráfico 28 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

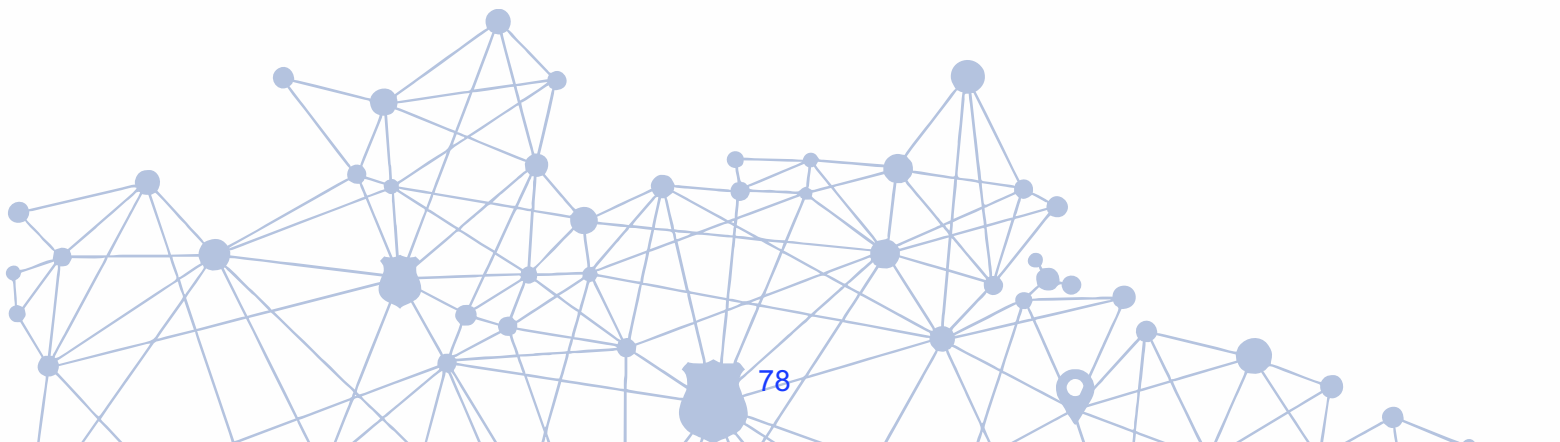
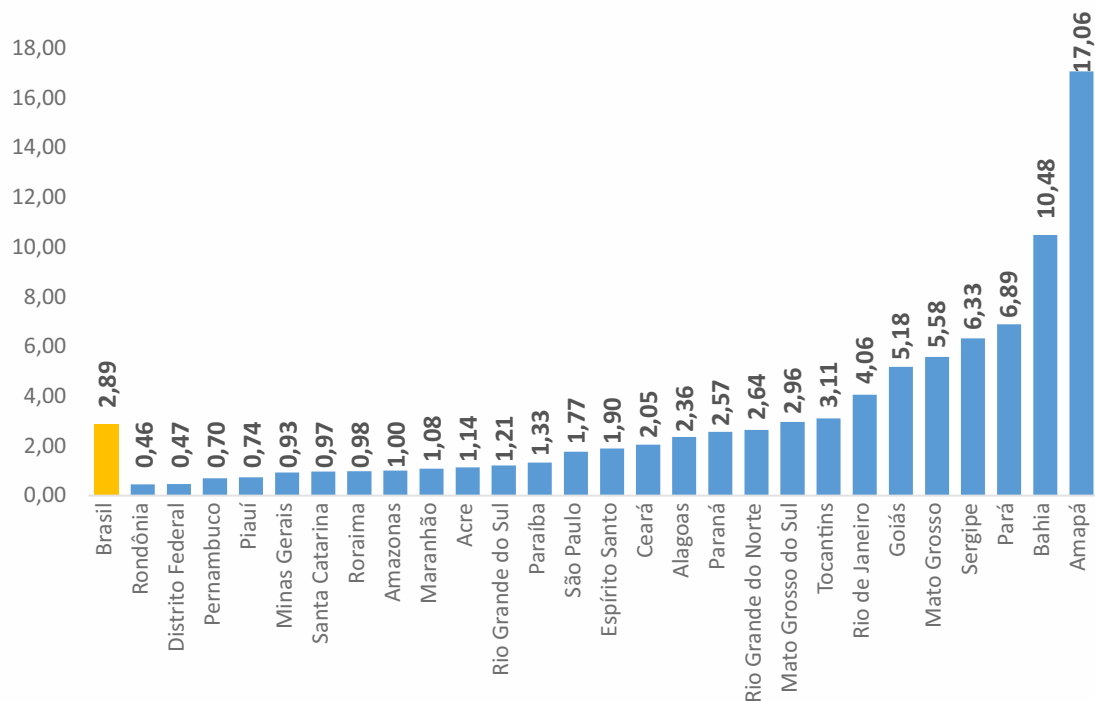
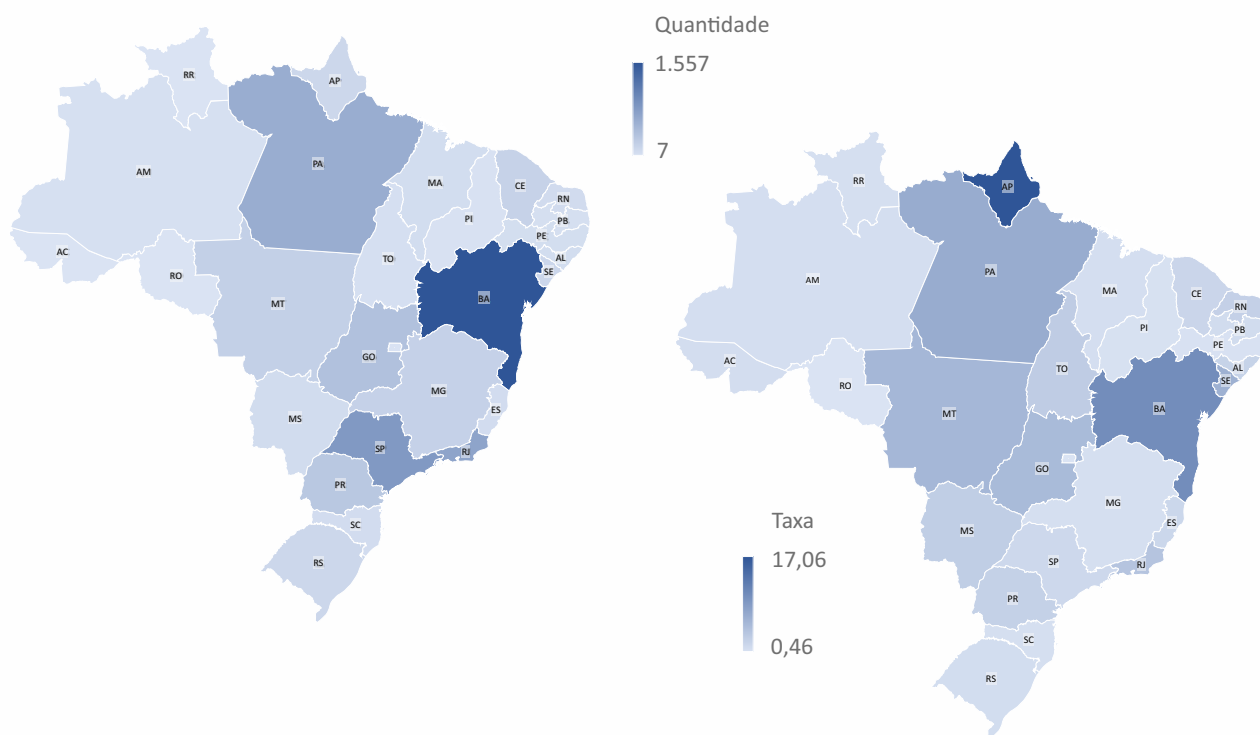


Gráfico 29 – Taxa de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 6 – Quantidade e taxa de morte por intervenção de agente do Estado, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Em contrapartida, os maiores decréscimos percentuais foram registrados Em em Roraima, com redução de 61,11% (de 18 para 7), Pernambuco reduzindo -44,17% (de 120 para 67) e Distrito Federal, com -41,61 (de 24 para 14).

A análise por unidade federativa revela cenários distintos. Nove estados apresentaram aumento no número de mortes por intervenção policial, com destaque para São Paulo, que registrou crescimento de 61,31%, passando de 504 em 2023 para 813 em 2024. Em termos absolutos, a Bahia foi o estado com maior número de mortes, com 1.557 registros: 25,38% do total nacional.

Por outro lado, dezoito estados apresentaram queda. A maior redução percentual ocorreu em Roraima, que passou de 18 mortes, em 2023, para 7, em 2024, uma diminuição de 61,11%. O Rio de Janeiro foi o estado com a maior redução em números absolutos, com 172 mortes a menos que em 2023, equivalendo a uma queda de 19,75%.

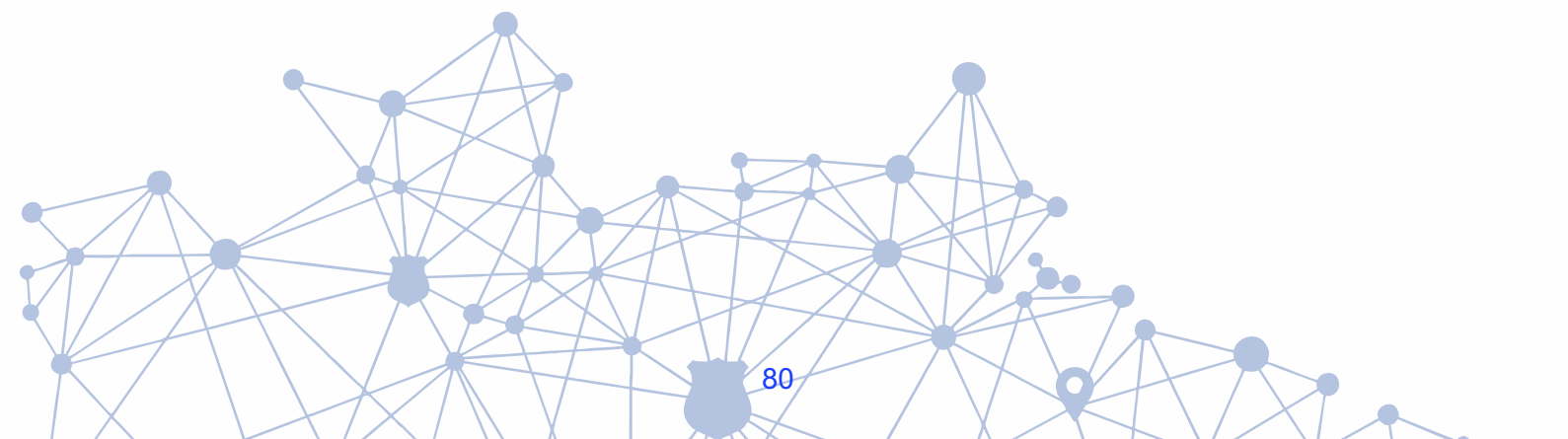


Tabela 10 – Quantidade e taxa de mortes por intervenção de agente do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	858	4,63	851	4,56	-0,82%
Acre	15	1,71	10	1,14	-33,33%
Amazonas	59	1,39	43	1,00	-27,12%
Amapá	185	23,15	137	17,06	-25,95%
Pará	528	6,13	597	6,89	13,07%
Rondônia	9	0,52	8	0,46	-11,11%
Roraima	18	2,59	7	0,98	-61,11%
Tocantins	44	2,81	49	3,11	11,36%
Região Nordeste	2.519	4,42	2.281	3,99	-9,45%
Alagoas	68	2,11	76	2,36	11,76%
Bahia	1.702	11,48	1.557	10,48	-8,52%
Ceará	147	1,60	189	2,05	28,57%
Maranhão	62	0,89	76	1,08	22,58%
Paraíba	74	1,79	55	1,33	-25,68%
Pernambuco	120	1,26	67	0,70	-44,17%
Piauí	23	0,68	25	0,74	8,70%
Rio Grande do Norte	94	2,74	91	2,64	-3,19%
Sergipe	229	10,04	145	6,33	-36,68%
Região Centro-Oeste	891	5,27	695	4,07	-22,00%
Distrito Federal	24	0,81	14	0,47	-41,67%
Goiás	517	7,11	381	5,18	-26,31%
Mato Grosso do Sul	127	4,41	86	2,96	-32,28%
Mato Grosso	223	5,90	214	5,58	-4,04%
Região Sudeste	1.572	1,78	1.789	2,02	13,80%
Espírito Santo	58	1,42	78	1,90	34,48%
Minas Gerais	139	0,65	199	0,93	43,17%
Rio de Janeiro	871	5,06	699	4,06	-19,75%
São Paulo	504	1,10	813	1,77	61,31%
Região Sul	551	1,78	518	1,66	-5,99%
Paraná	331	2,82	304	2,57	-8,16%
Rio Grande do Sul	141	1,26	136	1,21	-3,55%
Santa Catarina	79	1,00	78	0,97	-1,27%
Brasil	6.391	3,02	6.134	2,89	-4,02%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Quanto ao perfil das vítimas, observa-se a predominância de pessoas do sexo masculino, que corresponderam a 97,16% dos casos. As mulheres representaram 0,75% do total, enquanto 2,09% dos registros não informaram o sexo da vítima.

Houve uma redução 14,81% de mortes femininas em relação a 2023, em relação ao sexo masculino, também houve uma diminuição um pouco menor, de -2,57%.

Entre os estados com os maiores números absolutos de mortes femininas, a Bahia liderou com 12 vítimas, representando um aumento de 50% em relação aos 8 casos do ano anterior. O Rio de Janeiro passou de 3 para 7 casos (+133,33%) e São Paulo, de 3 para 4 (+33,33%).

Tabela 11 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	10	835	13	858	1	844	6	851	-0,82%
Acre	1	14	0	15	0	10	0	10	-33,33%
Amazonas	0	59	0	59	0	43	0	43	-27,12%
Amapá	0	185	0	185	0	137	0	137	-25,95%
Pará	7	521	0	528	1	596	0	597	13,07%
Rondônia	0	9	0	9	0	8	0	8	-11,11%
Roraima	0	18	0	18	0	7	0	7	-61,11%
Tocantins	2	29	13	44	0	43	6	49	11,36%
Região Nordeste	26	2.493	0	2.519	19	2.262	0	2.281	-9,45%
Alagoas	3	65	0	68	1	75	0	76	11,76%
Bahia	8	1.694	0	1.702	12	1.545	0	1.557	-8,52%
Ceará	8	139	0	147	1	188	0	189	28,57%
Maranhão	0	62	0	62	2	74	0	76	22,58%
Paraíba	2	72	0	74	1	54	0	55	-25,68%
Pernambuco	2	118	0	120	1	66	0	67	-44,17%
Piauí	2	21	0	23	0	25	0	25	8,70%
Rio Grande do Norte	0	94	0	94	1	90	0	91	-3,19%
Sergipe	1	228	0	229	0	145	0	145	-36,68%
Região Centro-Oeste	8	721	162	891	6	589	100	695	-22,00%
Distrito Federal	0	24	0	24	0	14	0	14	-41,67%
Goiás	4	357	156	517	1	288	92	381	-26,31%
Mato Grosso do Sul	2	119	6	127	1	77	8	86	-32,28%
Mato Grosso	2	221	0	223	4	210	0	214	-4,04%
Região Sudeste	7	1.536	29	1.572	14	1.756	19	1.789	13,80%
Espírito Santo	0	58	0	58	1	77	0	78	34,48%
Minas Gerais	1	135	3	139	2	195	2	199	43,17%
Rio de Janeiro	3	851	17	871	7	681	11	699	-19,75%
São Paulo	3	492	9	504	4	803	6	813	61,31%
Região Sul	3	532	16	551	6	509	3	518	-5,99%
Paraná	1	314	16	331	1	300	3	304	-8,16%
Rio Grande do Sul	2	139	0	141	4	132	0	136	-3,55%
Santa Catarina	0	79	0	79	1	77	0	78	-1,27%
Brasil	54	6.117	220	6.391	46	5.960	128	6.134	-4,02%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

9. MORTE DE AGENTE DO ESTADO



MORTE VIOLENTA DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

192 vítimas em 2023

205 vítimas em 2024

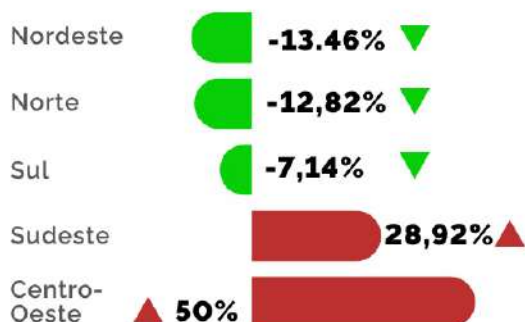
Aumento de **▲ 6,77%** em relação ao ano anterior

1 vítimas por dia



95,6% do sexo masculino

Variação Percentual por Grande Região, comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024:



UF's com maiores reduções percentuais de vítimas. 2023-2024.



Alagoas.....	-75,00%
Amazonas.....	-71,43%
Maranhão.....	-66,67%
Paraíba.....	-50,00%
Rio Grande do Norte.....	-50,00%
Rondônia.....	-50,00%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas. 2023-2024.



Distrito Federal.....	100,00%
Ceará.....	88,89%
Piauí.....	50,00%
Rio de Janeiro.....	37,25%
Minas Gerais.....	33,33%

Representação percentual de vítimas por instituição 2023-2024.



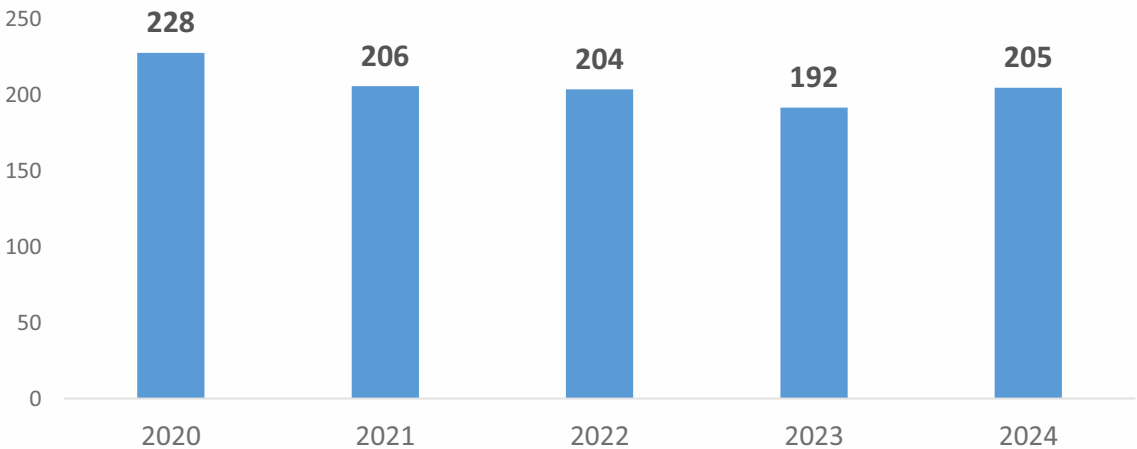
Polícia Militar.....	70,24%
Corpo de Bombeiro Militar...	10,24%
Polícia Penal.....	9,27%
Polícia Civil.....	6,83%
Guarda Municipal.....	2,44%
Profissionais de Perícia.....	0,49%
Polícia Rodoviária Federal...	0,49%

9. MORTE DE AGENTE DO ESTADO

Em 2024, foram registradas 205 mortes violentas de Profissionais de Segurança Pública no Brasil, o que representa um aumento de 6,77% em relação a 2023, quando foram contabilizadas 192 mortes. Essa média equivaleu a aproximadamente 1 morte por dia no país.

Analisando a série histórica de 2020 a 2024, observou-se uma tendência geral de queda nas mortes, com exceção do leve aumento em 2024. Em 2020, foram registradas 228 mortes, número que caiu para 206 em 2021, e 204, em 2022. O valor mais baixo da série ocorreu em 2023, com 192 mortes, seguido por um leve crescimento em 2024. Apesar da alta recente, o número de mortes em 2024 ainda permanece inferior ao observado nos três primeiros anos da série.

Gráfico 30 – Quantidade de mortes de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2024.

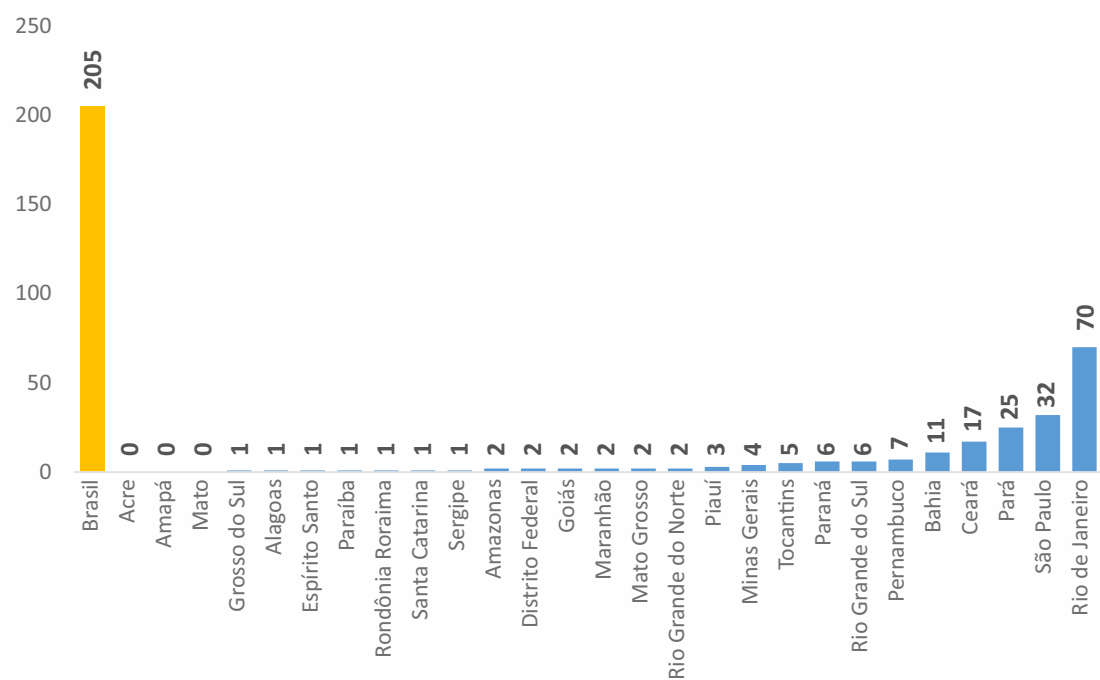


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Os dados enviados pelas Unidades Federativas mostraram que, em 2024, dez estados apresentaram aumento no número de mortes de agentes do Estado. Um dos maiores crescimentos percentuais ocorreu no Ceará, onde os óbitos saltaram de 9 para 17, um acréscimo de 88,89%. O Rio de Janeiro registrou o maior aumento em termos absolutos, com 19 mortes a mais em relação a 2023 — subindo de 51 para 70 óbitos, o que representou um crescimento de 37,25%.

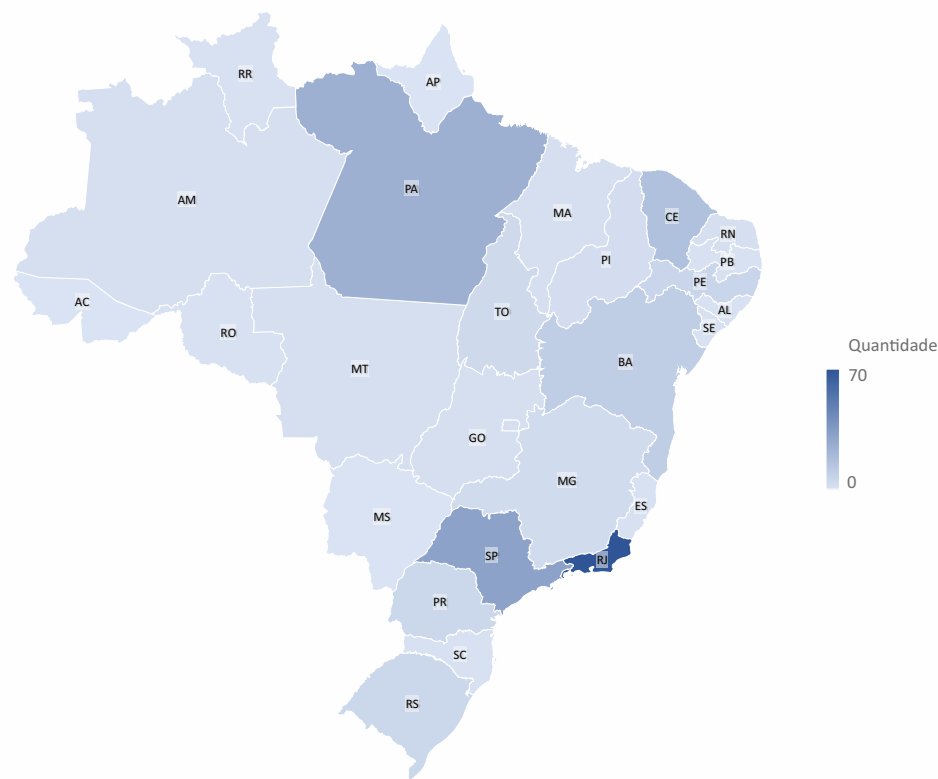
Por outro lado, onze estados apresentaram redução no número de mortes de agentes do Estado em 2024. A maior queda percentual foi registrada em Alagoas, com redução de 75%, passando de 4 para 1 morte, seguido do Amazonas, que registrou uma diminuição de -71,43% (passando de 7 para 2 casos) e o Maranhão com uma redução de 66,67%, com 2 mortes, em 2024, contra 6 no ano anterior.

Gráfico 31 – Quantidade de mortes de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 7 – Quantidade de morte de agente do Estado, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 12 – Quantidade de mortes de agentes do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	39	34	-12,82%
Acre	0	0	-
Amazonas	7	2	-71,43%
Amapá	0	0	-
Pará	29	25	-13,79%
Rondônia	2	1	-50,00%
Roraima	1	1	0,00%
Tocantins	0	5	-
Região Nordeste	52	45	-13,46%
Alagoas	4	1	-75,00%
Bahia	11	11	0,00%
Ceará	9	17	88,89%
Maranhão	6	2	-66,67%
Paraíba	2	1	-50,00%
Pernambuco	13	7	-46,15%
Piauí	2	3	50,00%
Rio Grande do Norte	4	2	-50,00%
Sergipe	1	1	0,00%
Região Centro-Oeste	4	6	50,00%
Distrito Federal	1	2	100,00%
Goiás	0	2	-
Mato Grosso do Sul	0	0	--
Mato Grosso	3	2	33,33%
Região Sudeste	83	107	28,92%
Espírito Santo	0	1	-
Minas Gerais	3	4	33,33%
Rio de Janeiro	51	70	37,25%
São Paulo	29	32	10,34%
Região Sul	14	13	-7,14%
Paraná	7	6	-14,29%
Rio Grande do Sul	7	6	-14,29%
Santa Catarina	0	1	-
Brasil	192	205	6,77%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Na análise por sexo, observou-se que as mortes de agentes de segurança pública continuam a atingir majoritariamente profissionais do sexo masculino. Em 2024, os homens representaram 95,1% das mortes de agentes do Estado, enquanto as mulheres corresponderam a 3,9% dos casos. Esses dados confirmam a permanência da ampla maioria masculina entre as vítimas, conforme apresentado na Tabela 13.

Em relação à variação percentual, houve um aumento de 7,69% nas mortes dos profissionais do sexo masculino em comparação a 2023, quando representavam 94,7% dos casos. Já entre as profissionais do sexo feminino, o crescimento foi ainda mais expressivo: 14,29% em relação ao ano anterior, quando elas correspondiam a 3,7% das vítimas.

Tabela 13 – Quantidade de mortes de agentes do Estado, Região e UF's, em 2022 e 2023, por sexo.

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	1	38	0	39	1	33	0	34	-12,82%
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Amazonas	0	7	0	7	0	2	0	2	-71,43%
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Pará	0	29	0	29	1	24	0	25	-13,79%
Rondônia	1	1	0	2	0	1	0	1	-50,00%
Roraima	0	1	0	1	0	1	0	1	0,00%
Tocantins	0	0	0	0	0	5	0	5	-
Região Nordeste	0	52	0	52	2	43	0	45	-13,46%
Alagoas	0	4	0	4	0	1	0	1	-75,00%
Bahia	0	11	0	11	1	10	0	11	0,00%
Ceará	0	9	0	9	0	17	0	17	88,89%
Maranhão	0	6	0	6	0	2	0	2	-66,67%
Paraíba	0	2	0	2	0	1	0	1	-50,00%
Pernambuco	0	13	0	13	0	7	0	7	-46,15%
Piauí	0	2	0	2	0	3	0	3	50,00%
Rio Grande do Norte	0	4	0	4	1	1	0	2	-50,00%
Sergipe	0	1	0	1	0	1	0	1	0,00%
Região Centro-Oeste	1	3	0	4	0	6	0	6	50,00%
Distrito Federal	1	0	0	1	0	2	0	2	100,00%
Goiás	0	0	0	0	0	2	0	2	-
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	--
Mato Grosso	0	3	0	3	0	2	0	2	33,33%
Região Sudeste	4	76	3	83	3	103	1	107	28,92%
Espírito Santo	0	0	0	0	0	1	0	1	-
Minas Gerais	0	3	0	3	0	4	0	4	33,33%
Rio de Janeiro	3	45	3	51	1	68	1	70	37,25%
São Paulo	1	28	0	29	2	30	0	32	10,34%
Região Sul	1	13	0	14	2	11	0	13	-7,14%
Paraná	1	6	0	7	2	4	0	6	-14,29%
Rio Grande do Sul	0	7	0	7	0	6	0	6	-14,29%
Santa Catarina	0	0	0	0	0	1	0	1	-
Brasil	7	182	3	192	8	196	1	205	6,77%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

10. SUICÍDIO DE AGENTE DO ESTADO



SUICÍDIO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

135 vítimas em 2023

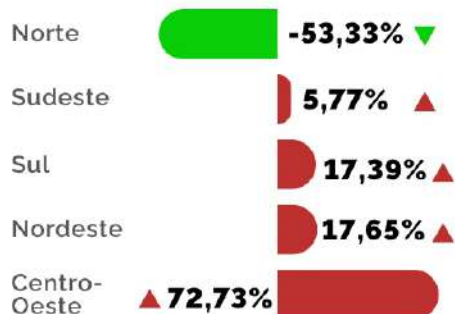
148 vítimas em 2024

Aumento de **▲ 9,63%** em relação ao ano anterior

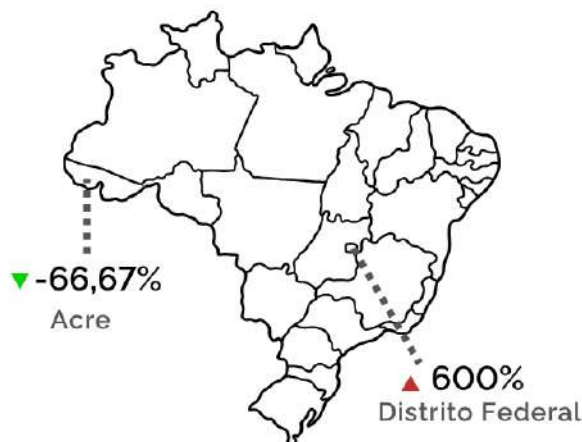


91,9% do sexo masculino

Variação Percentual por Grande Região, comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024:



UF's com maiores reduções percentuais de vítimas. 2023-2024.



Acre.....	-66,67%
Mato Grosso.....	-60,00%
Pará.....	-60,00%
São Paulo.....	-57,50%
Amazonas.....	-50,00%
Paraíba.....	-50,00%
Rio Grande do Norte.....	-50,00%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas. 2023-2024.



Distrito Federal.....	600%
Mato Grosso do Sul.....	300%
Amapá.....	100%
Alagoas.....	100%
Espírito Santo.....	100%

Representação percentual de vítimas por instituição-2024.



Polícia Militar.....	70,95%
Polícia Civil.....	12,84%
Polícia Penal.....	7,43%
Corpo de Bombeiro Militar..	3,38%
Guarda Municipal.....	3,38%
Profissionais de Perícia.....	0,68%
Polícia Rodoviária Federal...	0,68%
Polícia Federal.....	0,68%

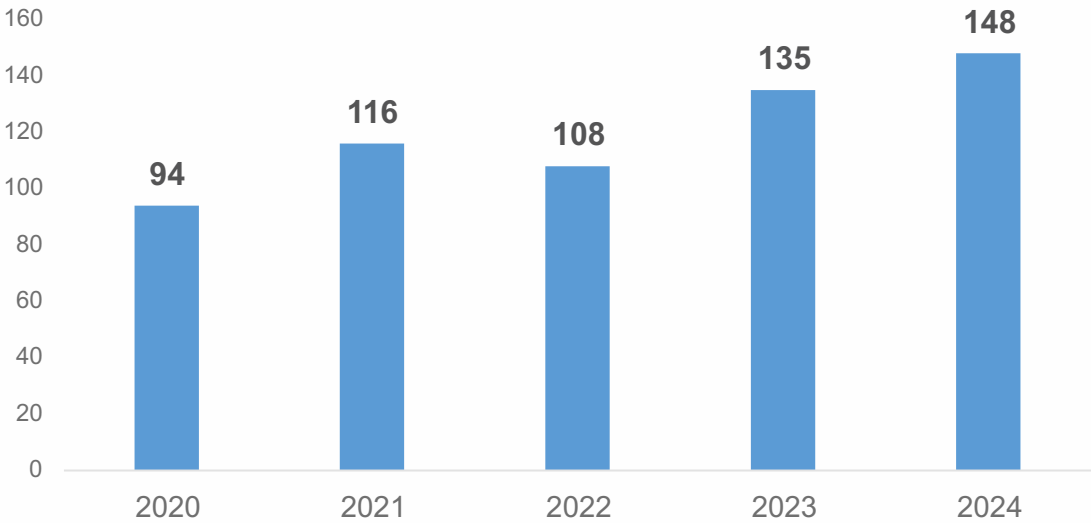
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

10. SUICÍDIO DE AGENTE DO ESTADO

De acordo com os dados enviados pelas Unidades Federativas revelam que, em 2024, o Brasil registrou 148 suicídios de agentes do Estado, o maior número da série histórica iniciada em 2020. O valor representa um crescimento de 9,63% em relação a 2023, quando foram contabilizados 135 casos, o que equivale a uma média de 0,40 suicídios por dia no país. A tendência crescente nos registros acende um alerta sobre a saúde mental dos profissionais de segurança pública.

Em 2020, foram notificados 94 suicídios de agentes públicos. No ano seguinte, houve um aumento de 23,40%, totalizando 116 casos. Em 2022, o número caiu para 108, representando uma redução de 6,90% em comparação com 2021. No entanto, em 2023, os registros voltaram a crescer de forma expressiva, com 135 casos — um aumento de 25,00%. Já em 2024, a elevação foi de 9,63%, consolidando um total de 148 ocorrências. Entre 2020 e 2024, o crescimento acumulado foi de 57,45%, com média anual de aumento de aproximadamente 11,9%.

Gráfico 32 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, de 2020 a 2024.

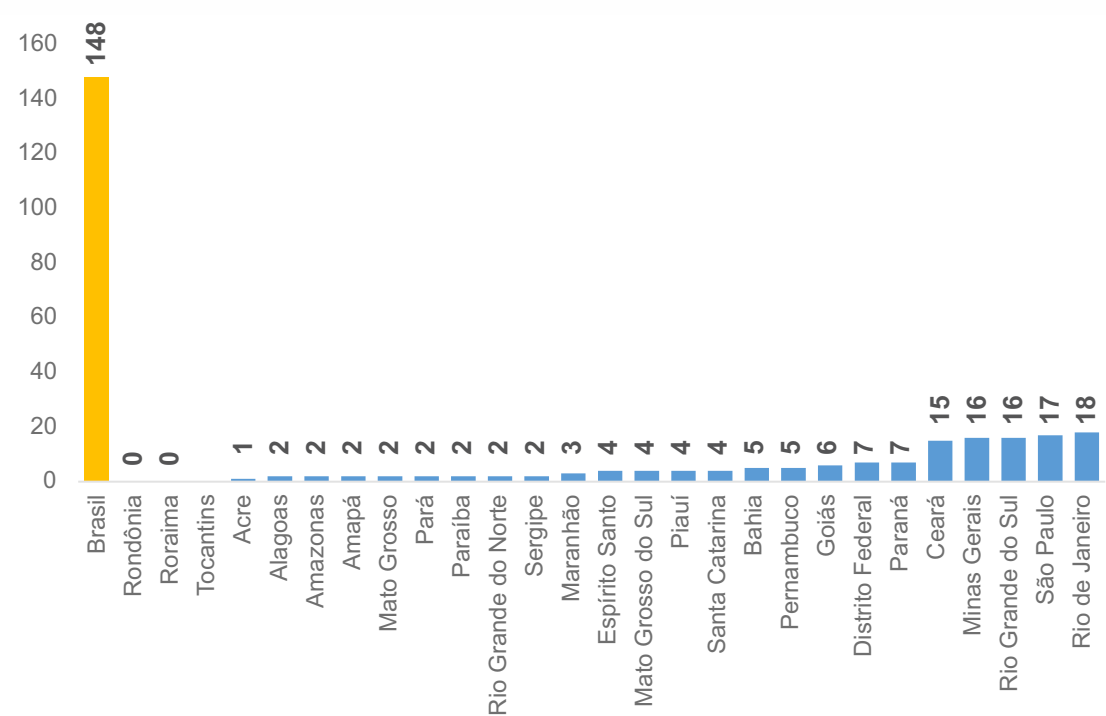


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

A análise regional mostra que a Região Sudeste concentrou o maior número de casos em 2024, com 55 suicídios, crescimento de 5,77% em relação a 2023 (52 casos). O Nordeste aparece em seguida, com 40 vítimas — aumento de 17,65% em comparação ao ano anterior (34). A Região Sul registrou 27 suicídios (contra 23 em 2023), alta de 17,39%. O Centro-Oeste teve o maior crescimento percentual entre as regiões, com 19 casos em 2024, frente a 11 em 2023 — variação de 72,73%. Por outro lado, a Região Norte foi a única a apresentar redução, com 7 ocorrências em 2024, queda de 53,33% em relação aos 15 registros de 2023.

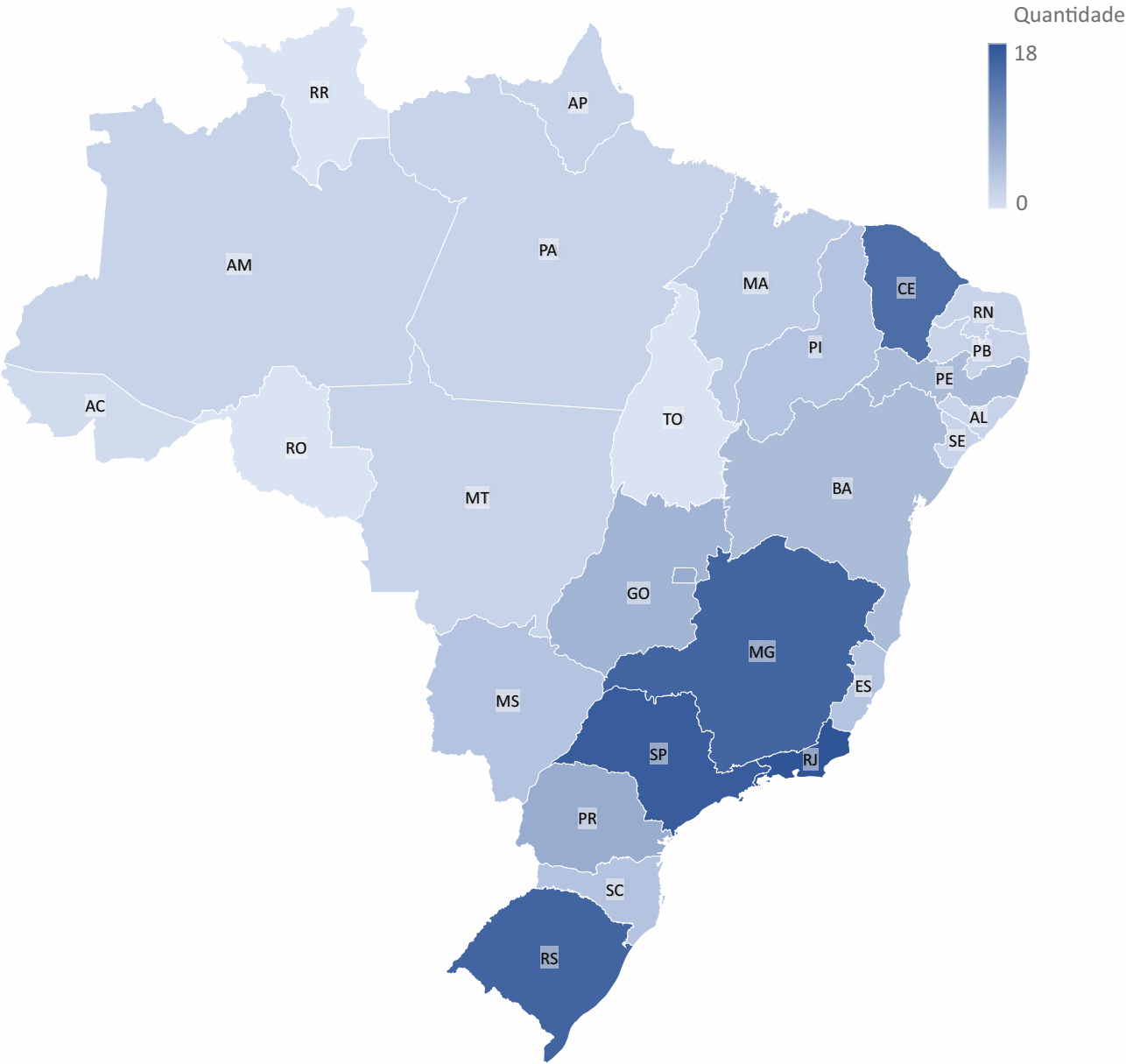
No recorte estadual, o Distrito Federal apresentou a maior variação percentual, com aumento de 600% — de 1 caso em 2023 para 7 em 2024. Mato Grosso do Sul também teve elevação expressiva de 300%, passando de 1 para 4 casos. O Rio de Janeiro contabilizou 18 suicídios em 2024, ante 10 no ano anterior — aumento de 80%. Goiás registrou 6 ocorrências (crescimento de 50% em relação aos 4 casos de 2023). Em contrapartida, São Paulo teve uma redução de 57,50%, passando de 40 para 17 casos. Mato Grosso também apresentou queda significativa de 60%, com 2 registros em 2024 frente a 5 no ano anterior.

Gráfico 33 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 8 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

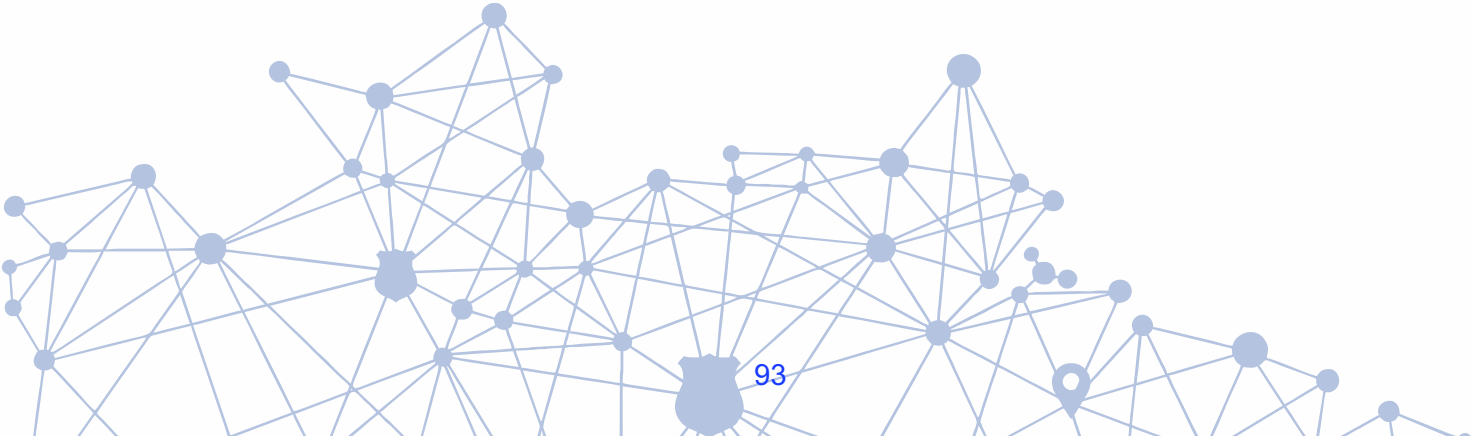


Tabela 14 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	15	7	-53,33%
Acre	3	1	-66,67%
Amazonas	4	2	-50,00%
Amapá	1	2	100,00%
Pará	5	2	-60,00%
Rondônia	1	0	-100,00%
Roraima	0	0	-
Tocantins	1	0	-100,00%
Região Nordeste	34	40	17,65%
Alagoas	1	2	100,00%
Bahia	4	5	25,00%
Ceará	10	15	50,00%
Maranhão	3	3	0,00%
Paraíba	4	2	-50,00%
Pernambuco	6	5	-16,67%
Piauí	0	4	-
Rio Grande do Norte	4	2	-50,00%
Sergipe	2	2	0,00%
Região Centro-Oeste	11	19	72,73%
Distrito Federal	1	7	600,00%
Goiás	4	6	50,00%
Mato Grosso do Sul	1	4	300,00%
Mato Grosso	5	2	-60,00%
Região Sudeste	52	55	5,77%
Espírito Santo	2	4	100,00%
Minas Gerais	0	16	-
Rio de Janeiro	10	18	80,00%
São Paulo	40	17	-57,50%
Região Sul	23	27	17,39%
Paraná	6	7	16,67%
Rio Grande do Sul	12	16	33,33%
Santa Catarina	5	4	-20,00%
Brasil	135	148	9,63%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

A distribuição por sexo indica que o suicídio entre agentes do Estado manteve predominância do sexo masculino em 2024. Do total de 148 ocorrências registradas, 136 envolveram pessoas do sexo masculino, correspondendo a 91,89%, e 12 pessoas do sexo feminino, representando 8,11%. Em relação a 2023, identificou-se um aumento de 50% no número de suicídios entre pessoas do sexo feminino (de 8 para 12 casos) e um crescimento de 7,08% entre pessoas do sexo masculino (de 127 para 136 casos).

Tabela 15 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	2	13	0	15	0	7	0	7	-53,33%
Acre	0	3	0	3	0	1	0	1	-66,67%
Amazonas	1	3	0	4	0	2	0	2	-50,00%
Amapá	0	1	0	1	0	2	0	2	100,00%
Pará	0	5	0	5	0	2	0	2	-60,00%
Rondônia	1	0	0	1	0	0	0	0	-100,00%
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Tocantins	0	1	0	1	0	0	0	0	-100,00%
Região Nordeste	2	32	0	34	1	39	0	40	17,65%
Alagoas	0	1	0	1	0	2	0	2	100,00%
Bahia	0	4	0	4	1	4	0	5	25,00%
Ceará	0	10	0	10	0	15	0	15	50,00%
Maranhão	0	3	0	3	0	3	0	3	0,00%
Paraíba	1	3	0	4	0	2	0	2	-50,00%
Pernambuco	1	5	0	6	0	5	0	5	-16,67%
Piauí	0	0	0	0	0	4	0	4	-
Rio Grande do Norte	0	4	0	4	0	2	0	2	-50,00%
Sergipe	0	2	0	2	0	2	0	2	0,00%
Região Centro-Oeste	0	11	0	11	2	17	0	19	72,73%
Distrito Federal	0	1	0	1	1	6	0	7	600,00%
Goiás	0	4	0	4	0	6	0	6	50,00%
Mato Grosso do Sul	0	1	0	1	1	3	0	4	300,00%
Mato Grosso	0	5	0	5	0	2	0	2	-60,00%
Região Sudeste	3	49	0	52	9	46	0	55	5,77%
Espírito Santo	0	2	0	2	1	3	0	4	100,00%
Minas Gerais	0	0	0	0	3	13	0	16	-
Rio de Janeiro	0	10	0	10	2	16	0	18	80,00%
São Paulo	3	37	0	40	3	14	0	17	-57,50%
Região Sul	1	22	0	23	0	27	0	27	17,39%
Paraná	0	6	0	6	0	7	0	7	16,67%
Rio Grande do Sul	1	11	0	12	0	16	0	16	33,33%
Santa Catarina	0	5	0	5	0	4	0	4	-20,00%
Brasil	8	127	0	135	12	136	0	148	9,63%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

11. SUICÍDIO



SUICÍDIO

16.455 vítimas em 2023

16.218 vítimas em 2024

Redução de ▼ 1,44%
em relação ao ano anterior

44 vítimas por dia

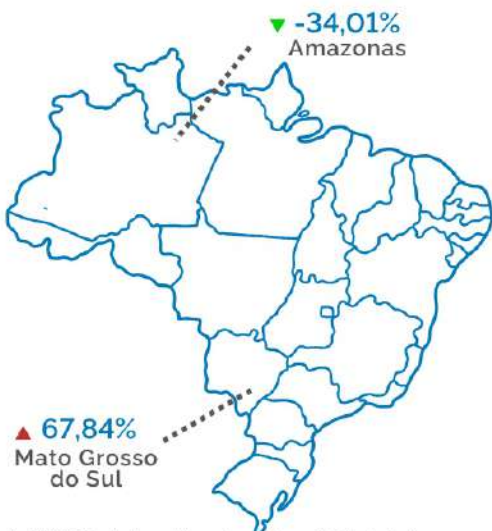


78,12% do sexo masculino

Variação Percentual por Grande Região,
comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's,
comparando 2023 e 2024:



UF's com maiores reduções
percentuais de vítimas. 2023-2024.



Amazonas.....	-34,01%
Acre.....	-18,58%
Amapá.....	-14,10%
Maranhão.....	-13,04%
Bahia.....	-12,47%

UF's com maiores aumentos
percentuais de vítimas. 2023-2024.



Mato Grosso do Sul.....	67,84%
Espírito Santo.....	20,78%
Piauí.....	16,17%
Rondônia.....	14,29%
Paraná	13,37%

Municípios com maior
quantidade de vítimas em 2024.



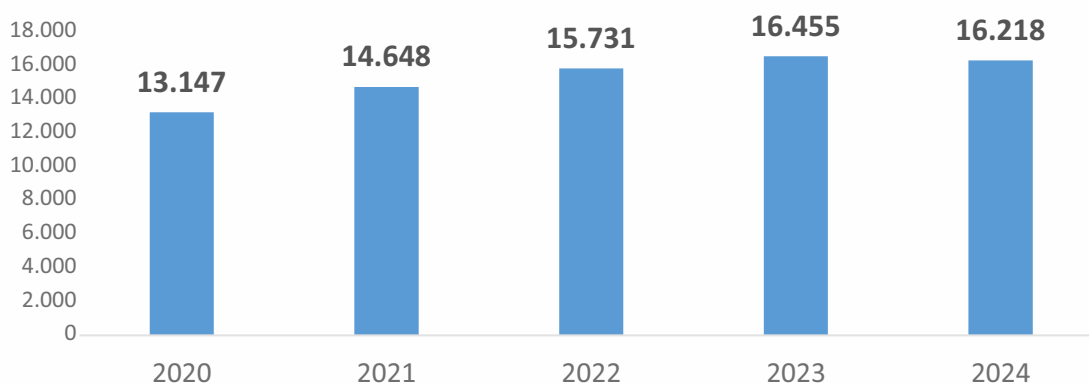
São Paulo (SP)	651
Rio de Janeiro (RJ)	325
Fortaleza (CE).....	190
Belo Horizonte (MG).....	167
Curitiba (PR).....	155

11. SUICÍDIO

Em 2024, foram registrados 16.218 suicídios no Brasil, o que representa uma redução de 1,44% em relação a 2023, quando foram contabilizados 16.455 casos. Essa média equivale a aproximadamente 44 suicídios por dia no país.

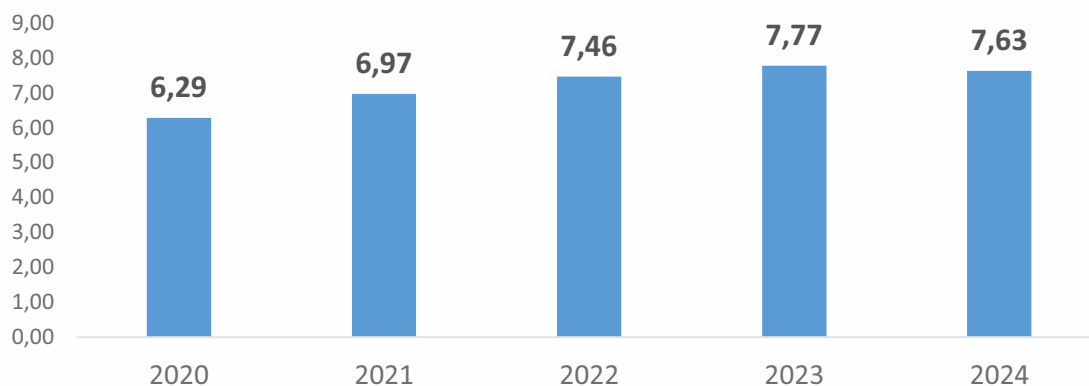
Entre os anos de 2020 e 2024, os dados sobre vítimas de suicídio no Brasil indicam uma tendência de crescimento gradual até 2023, seguida de leve redução no ano de 2024. Em 2020, foram contabilizadas 13.147 vítimas, número que aumentou para 14.648 em 2021. Em 2022, houve nova elevação, com o registro de 15.731 casos. O maior número de suicídios ocorreu em 2023, com 16.455 registros.

Gráfico 34 – Quantidade de suicídios no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Gráfico 35 – Taxa de suicídios no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Em termos absolutos, a Região Sudeste e a Região Nordeste continuam liderando com os maiores números de casos. O Sudeste registrou 6.156 suicídios em 2024, o equivalente a 37,96% do total nacional. A Região Nordeste contabilizou 3.765 mortes, correspondendo a 23,21% do total do país. Analisando a variação regional entre 2023 e 2024, duas regiões apresentaram aumento no número de suicídios. A Região Centro-Oeste registrou crescimento de 10,19%, passando de 1.511 para 1.665 casos. Já a Região Sul apresentou leve elevação de 0,44%, com os registros subindo de 3.388 para 3.403. Em contrapartida, três regiões apresentaram queda: a Região Norte teve a maior redução percentual (-4,80%), com 1.229 casos em 2024 frente aos 1.291 do ano anterior; o Sudeste apresentou retração de 4,10%, com redução de 6.419 para 6.156 casos; e o Nordeste, uma queda de 2,11%, passando de 3.846 para 3.765 suicídios.

No contexto estadual, Mato Grosso do Sul foi o estado com maior aumento percentual no número de suicídios, passando de 171 para 287 casos, o que representa crescimento de 67,84%. Por outro lado, o Amazonas apresentou a maior queda percentual, com redução de 34,01%, passando de 197 para 130 casos. Os três estados com o maior número absoluto de suicídios em 2024 foram São Paulo, com 2.921 registros (taxa de 6,35 por 100 mil habitantes); Minas Gerais, com 2.006 casos (taxa de 9,41); e o Rio Grande do Sul, com 1.506 registros (taxa de 13,41). Em contrapartida, os menores números absolutos foram observados no Acre (92 casos, taxa de 10,45), Roraima (74 casos, taxa de 10,32) e Amapá (67 casos, taxa de 8,35).

Quanto às maiores taxas de suicídio por 100 mil habitantes em 2024, destacaram-se o Rio Grande do Sul (13,41), Santa Catarina (12,17) e Piauí (11,49). Já os menores índices foram registrados no Amazonas (3,04), Maranhão (4,56) e Bahia (4,92).

Observou-se redução no número de suicídios em 11 estados da federação. As maiores quedas foram verificadas no Amazonas (-34,01%), com redução de 197 para 130 casos; no Acre (-18,58%), que passou de 113 para 92 casos; e no Amapá (-14,10%), com queda de 78 para 67 suicídios. .

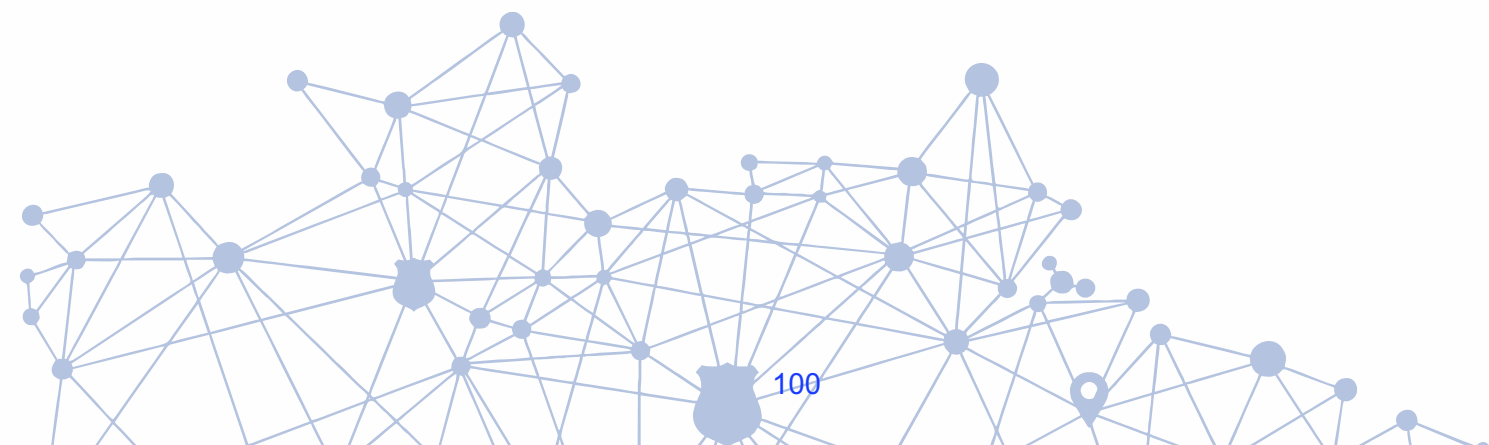
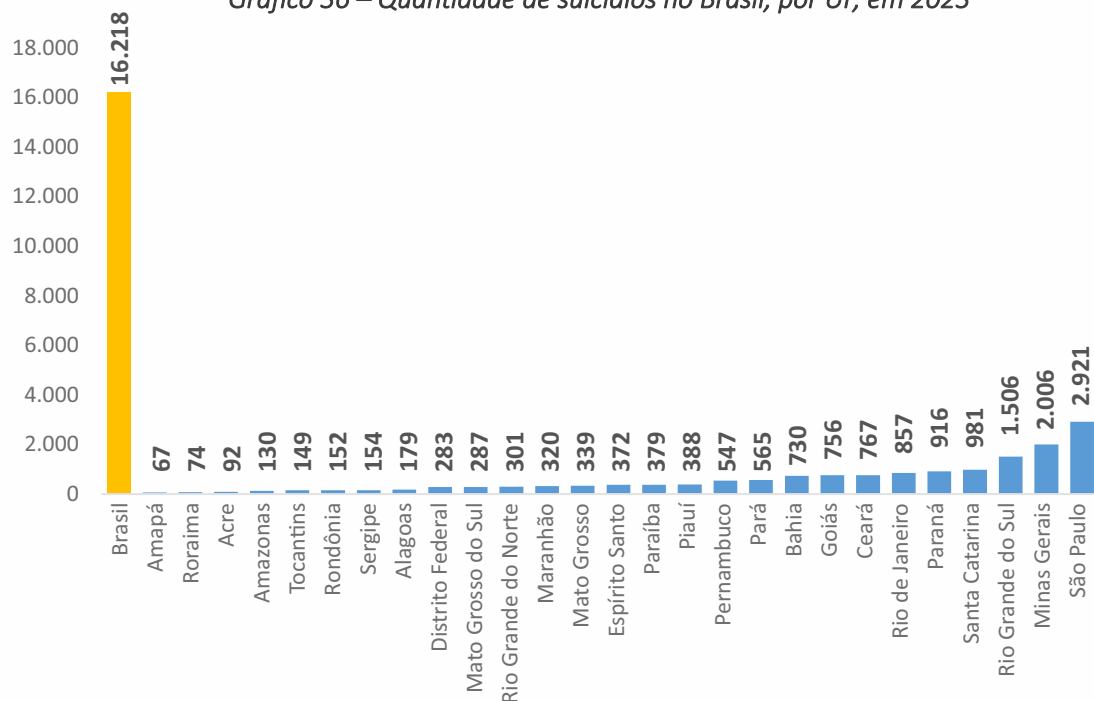
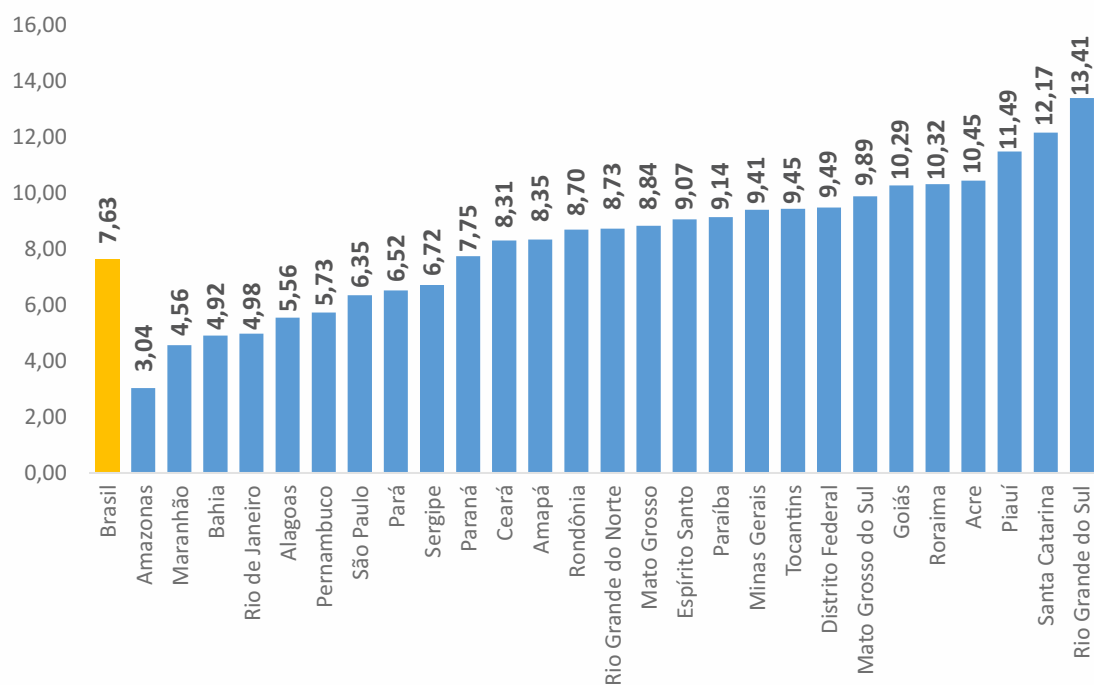


Gráfico 36 – Quantidade de suicídios no Brasil, por UF, em 2023



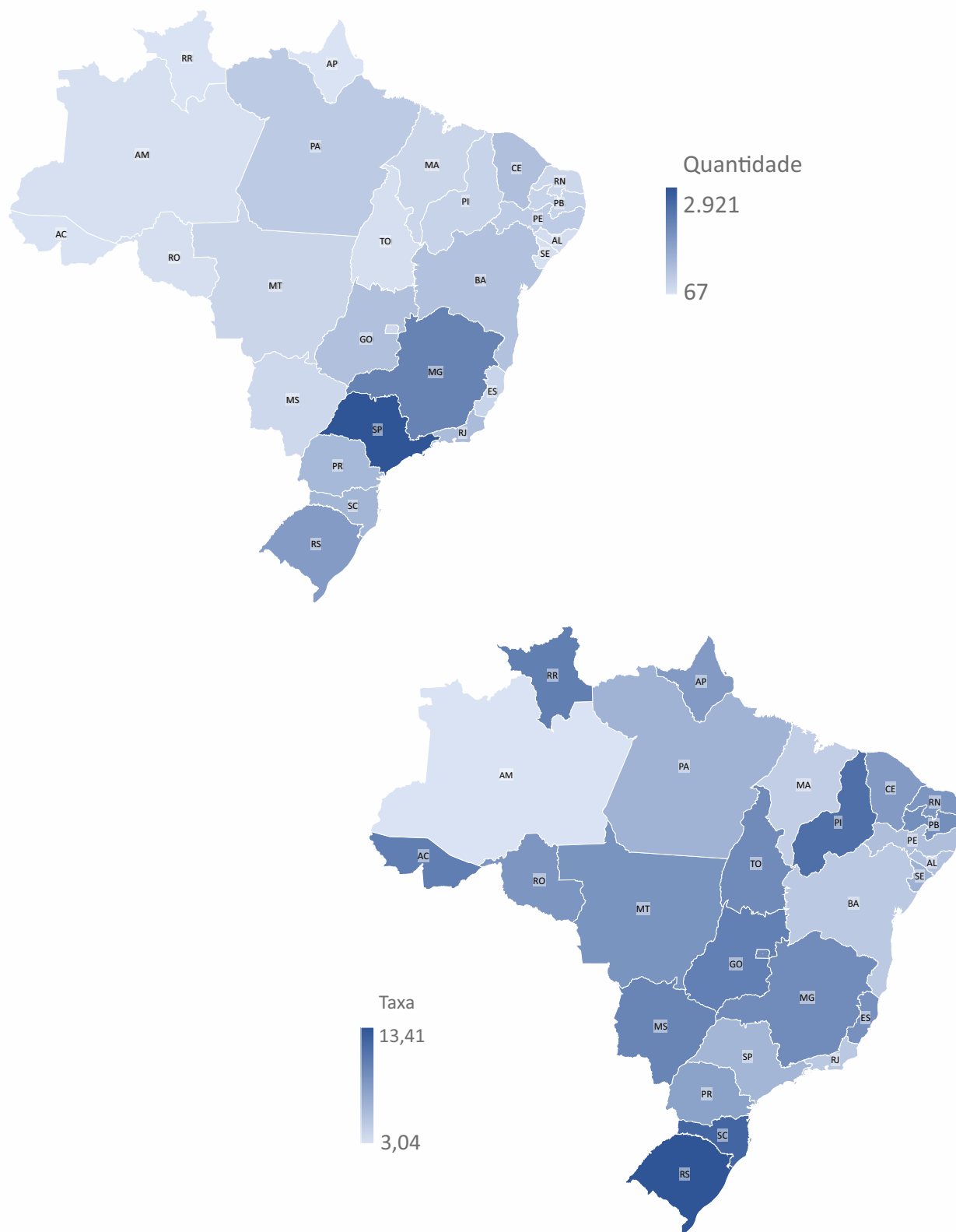
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Gráfico 37 – Taxa de suicídios no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 9 – Quantidade e taxa de suicídios no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 16 – Quantidade de suicídios por Região, UF's e sexo em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	1.291	6,97	1.229	6,58	-4,80%
Acre	113	12,89	92	10,45	-18,58%
Amazonas	197	4,65	130	3,04	-34,01%
Amapá	78	9,76	67	8,35	-14,10%
Pará	561	6,51	565	6,52	0,71%
Rondônia	133	7,64	152	8,70	14,29%
Roraima	66	9,49	74	10,32	12,12%
Tocantins	143	9,12	149	9,45	4,20%
Região Nordeste	3.846	6,75	3.765	6,59	-2,11%
Alagoas	176	5,47	179	5,56	1,70%
Bahia	834	5,62	730	4,92	-12,47%
Ceará	757	8,23	767	8,31	1,32%
Maranhão	368	5,25	320	4,56	-13,04%
Paraíba	362	8,78	379	9,14	4,70%
Pernambuco	580	6,10	547	5,73	-5,69%
Piauí	334	9,92	388	11,49	16,17%
Rio Grande do Norte	294	8,56	301	8,73	2,38%
Sergipe	141	6,18	154	6,72	9,22%
Região Centro-Oeste	1.511	8,94	1.665	9,75	10,19%
Distrito Federal	272	9,17	283	9,49	4,04%
Goiás	728	10,01	756	10,29	3,85%
Mato Grosso do Sul	171	5,94	287	9,89	67,84%
Mato Grosso	340	9,00	339	8,84	-0,29%
Região Sudeste	6.419	7,26	6.156	6,95	-4,10%
Espírito Santo	308	7,56	372	9,07	20,78%
Minas Gerais	2.064	9,71	2.006	9,41	-2,81%
Rio de Janeiro	899	5,22	857	4,98	-4,67%
São Paulo	3.148	6,87	2.921	6,35	-7,21%
Região Sul	3.388	10,96	3.403	10,94	0,44%
Paraná	808	6,87	916	7,75	13,37%
Rio Grande do Sul	1.608	14,33	1.506	13,41	-6,34%
Santa Catarina	972	12,26	981	12,17	0,93%
Brasil	16.455	7,77	16.218	7,63	-1,44%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

A análise por sexo confirma a predominância do sexo masculino entre as vítimas de suicídio no Brasil. Em 2024, dos 16.218 registros, 12.669 corresponderam a pessoas do sexo masculino, representando 78% do total, enquanto 3.463 envolveram pessoas do sexo feminino, equivalendo a 21,63%. Esse padrão de prevalência do sexo masculino tem se mantido estável ao longo dos anos. No comparativo com 2023, observou-se uma redução de 2,59% no número de suicídios entre pessoas do sexo feminino e de 1,17% entre pessoas do sexo masculino.

Tabela 17 – Quantidade de suicídios por Região, UF's e sexo em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	277	1.010	4	1.291	285	935	9	1.229	-4,80%
Acre	28	85	0	113	20	72	0	92	-18,58%
Amazonas	39	158	0	197	18	112	0	130	-34,01%
Amapá	14	64	0	78	20	47	0	67	-14,10%
Pará	130	431	0	561	138	421	6	565	0,71%
Rondônia	25	107	1	133	42	108	2	152	14,29%
Roraima	11	54	1	66	17	57	0	74	12,12%
Tocantins	30	111	2	143	30	118	1	149	4,20%
Região Nordeste	768	3.052	26	3.846	744	2.999	22	3.765	-2,11%
Alagoas	37	139	0	176	41	138	0	179	1,70%
Bahia	154	657	23	834	142	571	17	730	-12,47%
Ceará	144	611	2	757	144	623	0	767	1,32%
Maranhão	82	286	0	368	44	276	0	320	-13,04%
Paraíba	96	266	0	362	92	287	0	379	4,70%
Pernambuco	116	463	1	580	106	440	1	547	-5,69%
Piauí	63	271	0	334	83	302	3	388	16,17%
Rio Grande do Norte	47	247	0	294	69	232	0	301	2,38%
Sergipe	29	112	0	141	23	130	1	154	9,22%
Região Centro-Oeste	337	1.150	24	1.511	361	1.282	22	1.665	10,19%
Distrito Federal	75	196	1	272	65	217	1	283	4,04%
Goiás	159	552	17	728	160	587	9	756	3,85%
Mato Grosso do Sul	34	133	4	171	63	212	12	287	67,84%
Mato Grosso	69	269	2	340	73	266	0	339	-0,29%
Região Sudeste	1.456	4.949	14	6.419	1.400	4.738	18	6.156	-4,10%
Espírito Santo	71	234	3	308	110	258	4	372	20,78%
Minas Gerais	429	1.633	2	2.064	440	1.566	0	2.006	-2,81%
Rio de Janeiro	246	647	6	899	216	631	10	857	-4,67%
São Paulo	710	2.435	3	3.148	634	2.283	4	2.921	-7,21%
Região Sul	717	2.658	13	3.388	673	2.715	15	3.403	0,44%
Paraná	160	642	6	808	158	751	7	916	13,37%
Rio Grande do Sul	325	1.283	0	1.608	303	1.203	0	1.506	-6,34%
Santa Catarina	232	733	7	972	212	761	8	981	0,93%
Brasil	3.555	12.819	81	16.455	3.463	12.669	86	16.218	-1,44%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

12. MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE



MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE

23.992 vítimas em 2023

26.138 vítimas em 2024

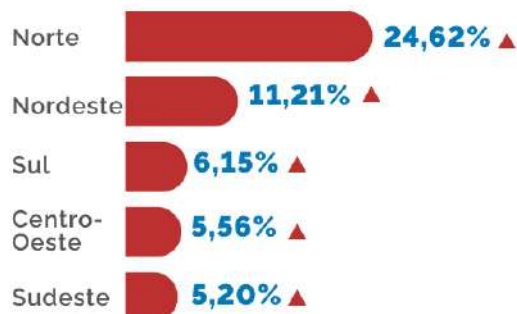
Aumento de **▲ 8,94%**
em relação ao ano anterior

71 vítimas por dia



75,99% do sexo masculino

Variação Percentual por Grande Região,
comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's,
comparando 2023 e 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)

UF's com maiores reduções
percentuais de vítimas. 2023-2024.



Minas Gerais.....	-7,94%
Distrito Federal.....	-5,10%
Bahia.....	-4,24%
Paraná.....	-1,91%

UF's com maiores aumentos
percentuais de vítimas. 2023-2024.



Amazonas.....	47,46%
Rondônia.....	41,02%
Acre.....	39,78%
Santa Catarina.....	37,85%
Roraima.....	30,77%

Municípios com maior
quantidade de vítimas em 2024.



Rio de Janeiro(RJ).....	706
São Paulo (SP).....	657
Brasília (DF).....	242
Recife (PE).....	179
Fortaleza (CE).....	176

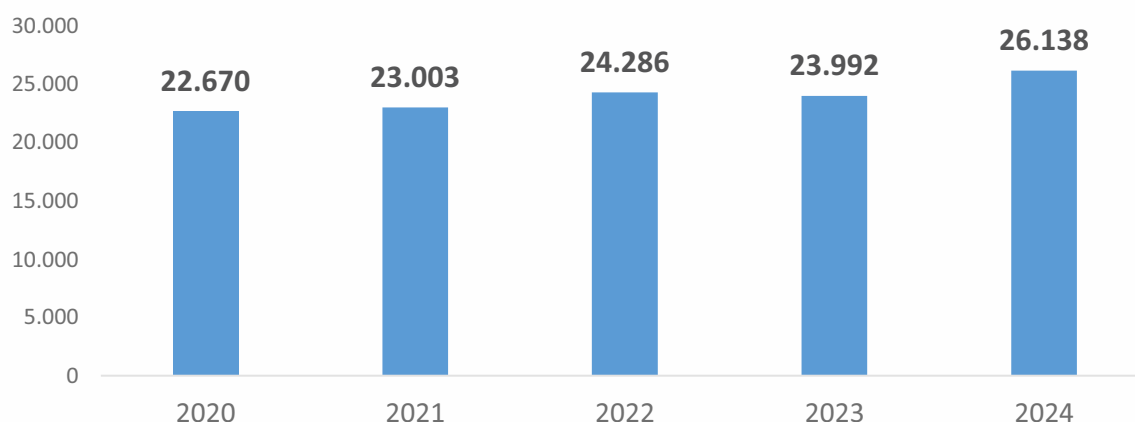
12. MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE

Os dados reportados pelas Unidades Federativas indicam que, em 2024, o Brasil registrou 26.138 mortes no trânsito ou em decorrência dele, o que representa uma média de 71 vítimas fatais por dia. Em comparação com o ano anterior, quando foram contabilizadas 23.992 mortes, houve um crescimento de 8,94% (mais 2.146 vítimas), conforme demonstra o Gráfico 39.

Ao longo da série histórica, observa-se uma oscilação nos registros desse tipo de ocorrência. Em 2021, foram notificadas 23.003 mortes no trânsito. Em 2022, houve um aumento de 5,58% (mais 1.283 casos), totalizando 24.286 vítimas. No ano seguinte, em 2023, registrou-se uma leve redução de 1,21% (menos 294 óbitos), resultando em 23.992 mortes. No entanto, em 2024, o país voltou a apresentar um crescimento no número de vítimas, totalizando 26.138 casos.

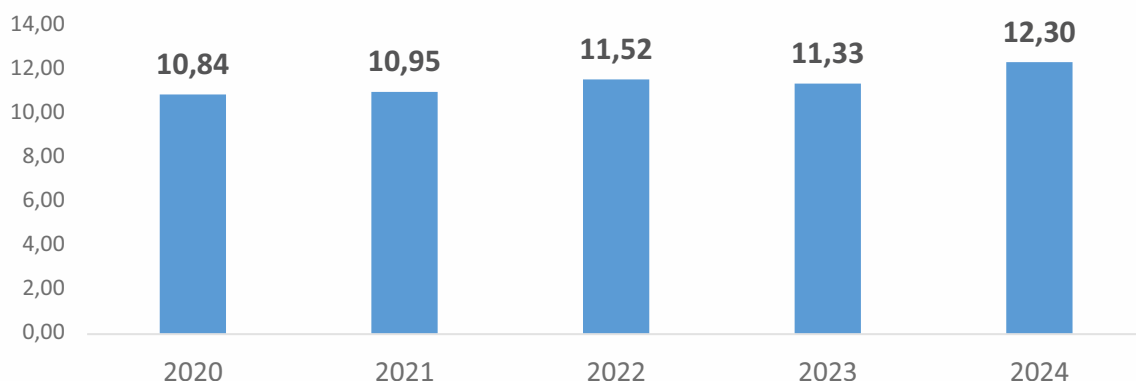
A taxa nacional de mortalidade no trânsito por 100 mil habitantes acompanhou essa elevação, passando de 11,33 em 2023 para 12,30 em 2024 — um aumento de 8,94%.

Gráfico 38 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Gráfico 39 – Taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Em 2024, a Região Norte apresentou o maior crescimento percentual de mortes no trânsito ou em decorrência dele no país, com um aumento de 24,62%, passando de 2.226 mortes, em 2023, para 2.774. Em seguida, a Região Nordeste registrou alta de 11,21% (de 7.157 para 7.959 óbitos), e a Região Sul teve aumento de 6,15% (de 2.912 para 3.091). A Região Sudeste, embora tenha registrado o menor aumento percentual entre as regiões (5,20%), permaneceu como a que concentrou o maior número absoluto de casos, com 9.828 mortes no trânsito em 2024, frente aos 9.342 do ano anterior.

Quanto aos números absolutos, São Paulo (4.432), Rio de Janeiro (2.230) e Minas Gerais (2.191) acumularam a maior quantidade de mortes no trânsito em 2024, e Roraima (51), Amapá (98) e Acre, os menores.

Em termos proporcionais à população, os estados com as maiores taxas de mortalidade no trânsito em 2024 foram Tocantins (39,37 por 100 mil habitantes), Mato Grosso (26,07) e Espírito Santo (23,77). Por outro lado, Amazonas (6,10), Bahia (6,23) e Piauí (7,11) apresentaram as menores taxas do país.

Considerando a variação percentual no número de mortes, os maiores crescimentos foram registrados no Amazonas (aumento de 47,46%, de 177 para 261 vítimas), Rondônia (41,02%, de 256 para 361) e Acre (39,78%, de 93 para 130 mortes). Já os estados com reduções mais significativas foram Minas Gerais (queda de 7,94%), Distrito Federal (redução de 5,10%) e Bahia (decréscimo de 4,24%).

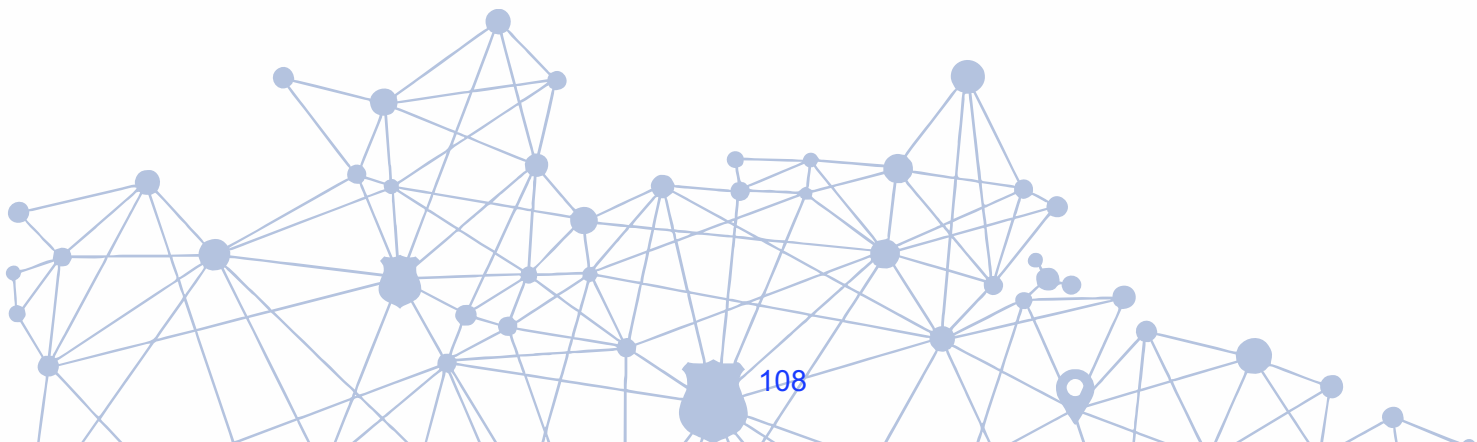
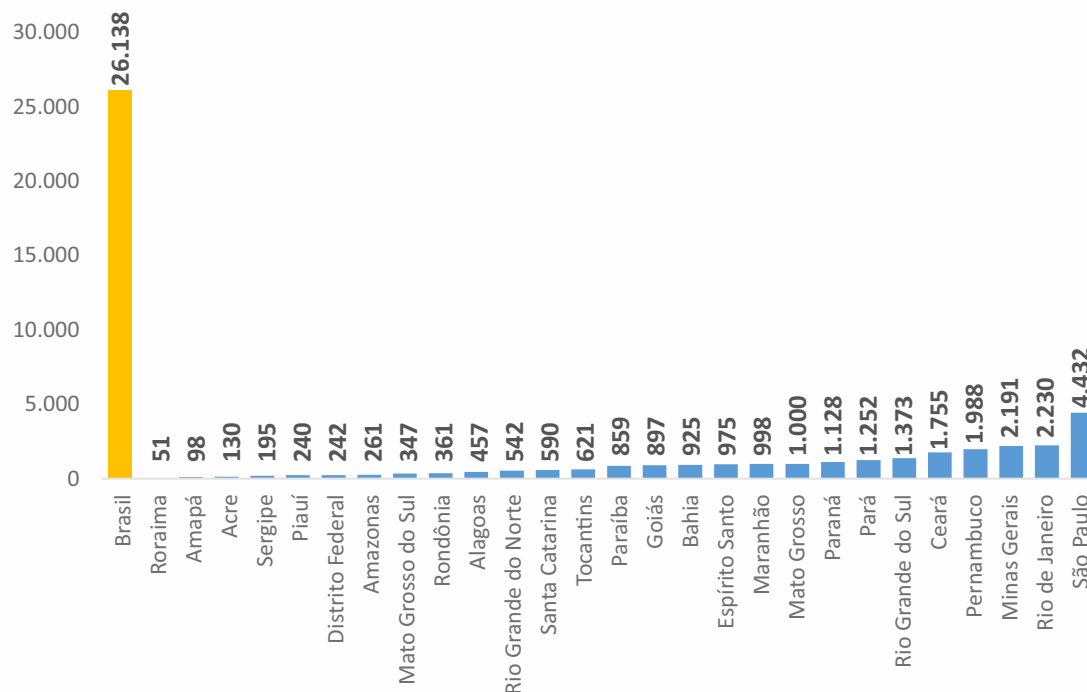
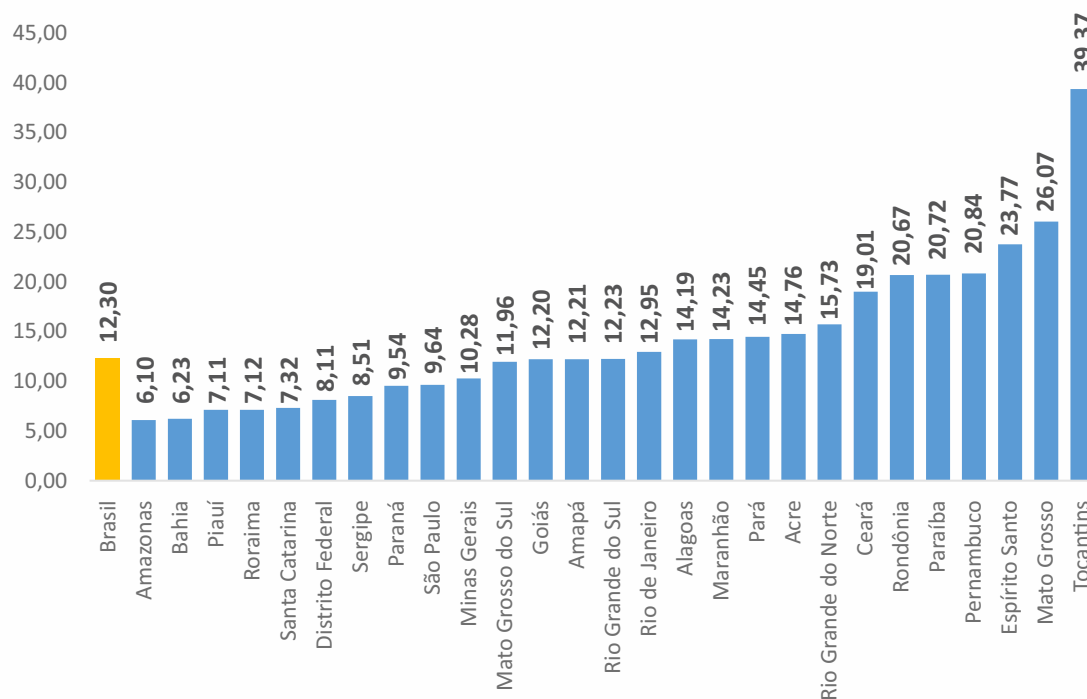


Gráfico 40 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2024



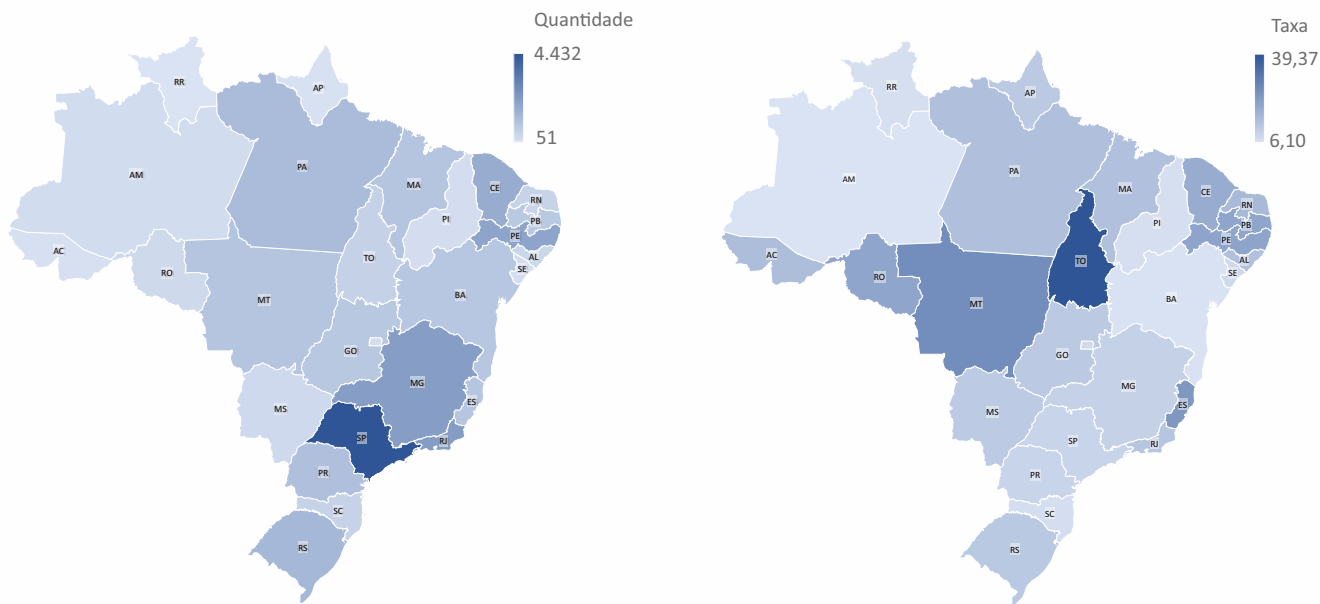
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Gráfico 41 – Taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

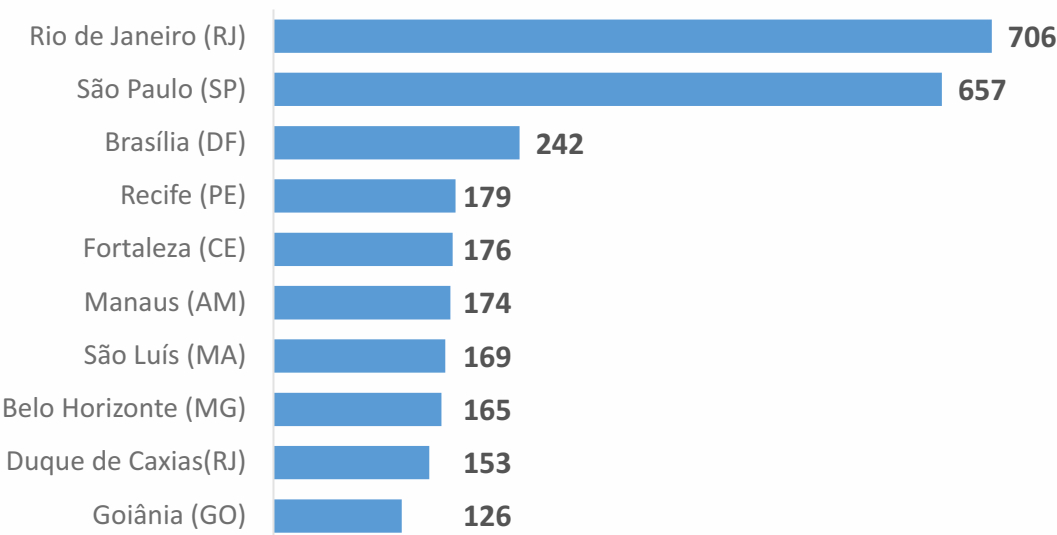
Figura 10 – Quantidade e taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Na análise por municípios, o Rio de Janeiro (RJ) liderou o ranking com 706 vítimas fatais no trânsito em 2024. Em seguida, aparecem São Paulo (SP), com 657 mortes; Brasília (DF), com 242; Recife (PE), com 179; Fortaleza (CE), com 176; Manaus (AM), com 174; São Luís (MA), com 169; Belo Horizonte (MG), com 165; Duque de Caxias (RJ), com 153; e Goiânia (GO), com 126.

Gráfico 42 – Municípios com os maiores números de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 18– Quantidade e taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	2.226	12,01	2.774	14,86	24,62%
Acre	93	10,61	130	14,76	39,78%
Amazonas	177	4,17	261	6,10	47,46%
Amapá	88	11,01	98	12,21	11,36%
Pará	1.087	12,62	1.252	14,45	15,18%
Rondônia	256	14,71	361	20,67	41,02%
Roraima	39	5,61	51	7,12	30,77%
Tocantins	486	31,01	621	39,37	27,78%
Região Nordeste	7.157	12,56	7.959	13,94	11,21%
Alagoas	405	12,58	457	14,19	12,84%
Bahia	966	6,51	925	6,23	-4,24%
Ceará	1.651	17,95	1.755	19,01	6,30%
Maranhão	894	12,77	998	14,23	11,63%
Paraíba	788	19,11	859	20,72	9,01%
Pernambuco	1.606	16,88	1.988	20,84	23,79%
Piauí	225	6,68	240	7,11	6,67%
Rio Grande do Norte	464	13,50	542	15,73	16,81%
Sergipe	158	6,92	195	8,51	23,42%
Região Centro-Oeste	2.355	13,94	2.486	14,56	5,56%
Distrito Federal	255	8,59	242	8,11	-5,10%
Goiás	880	12,10	897	12,20	1,93%
Mato Grosso do Sul	329	11,43	347	11,96	5,47%
Mato Grosso	891	23,58	1.000	26,07	12,23%
Região Sudeste	9.342	10,57	9.828	11,09	5,20%
Espírito Santo	777	19,06	975	23,77	25,48%
Minas Gerais	2.380	11,20	2.191	10,28	-7,94%
Rio de Janeiro	1.997	11,60	2.230	12,95	11,67%
São Paulo	4.188	9,13	4.432	9,64	5,83%
Região Sul	2.912	9,42	3.091	9,93	6,15%
Paraná	1.150	9,78	1.128	9,54	-1,91%
Rio Grande do Sul	1.334	11,89	1.373	12,23	2,92%
Santa Catarina	428	5,40	590	7,32	37,85%
Brasil	23.992	11,33	26.138	12,30	8,94%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Em relação ao perfil das vítimas, as pessoas do sexo masculino continuaram a representar a maioria dos casos fatais no trânsito, com 75,99% do total (19.861 das 26.138 mortes em 2024). As pessoas do sexo feminino corresponderam a 21,74% das vítimas (5.682 casos), enquanto os registros sem identificação de sexo somaram 595 casos (2,28%).

Destacou-se o crescimento de pessoas do sexo feminino entre as vítimas no estado do Espírito Santo, que passou de 170 óbitos, em 2023, para 804, em 2024 — um aumento de 372,94%.

Tabela 19 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele, Região e UF's, em 2023 e 2024, por sexo

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	428	1.765	33	2.226	557	2.168	49	2.774	24,62%
Acre	20	73	0	93	32	98	0	130	39,78%
Amazonas	37	140	0	177	58	203	0	261	47,46%
Amapá	12	75	1	88	20	78	0	98	11,36%
Pará	189	883	15	1.087	239	990	23	1.252	15,18%
Rondônia	57	193	6	256	89	262	10	361	41,02%
Roraima	9	30	0	39	13	38	0	51	30,77%
Tocantins	104	371	11	486	106	499	16	621	27,78%
Região Nordeste	1.208	5.849	100	7.157	1.293	6.279	387	7.959	11,21%
Alagoas	61	307	37	405	66	320	71	457	12,84%
Bahia	257	686	23	966	274	607	44	925	-4,24%
Ceará	248	1.394	9	1.651	227	1.525	3	1.755	6,30%
Maranhão	142	748	4	894	177	821	0	998	11,63%
Paraíba	101	687	0	788	113	746	0	859	9,01%
Pernambuco	262	1.331	13	1.606	254	1.476	258	1.988	23,79%
Piauí	44	178	3	225	55	183	2	240	6,67%
Rio Grande do Norte	61	403	0	464	83	458	1	542	16,81%
Sergipe	32	115	11	158	44	143	8	195	23,42%
Região Centro-Oeste	475	1.814	66	2.355	504	1.917	65	2.486	5,56%
Distrito Federal	42	209	4	255	38	204	0	242	-5,10%
Goiás	186	639	55	880	199	649	49	897	1,93%
Mato Grosso do Sul	84	238	7	329	99	234	14	347	5,47%
Mato Grosso	163	728	0	891	168	830	2	1.000	12,23%
Região Sudeste	1.724	7.228	390	9.342	2.631	7.122	75	9.828	5,20%
Espírito Santo	170	603	4	777	804	171	0	975	25,48%
Minas Gerais	346	1.700	334	2.380	413	1.753	25	2.191	-7,94%
Rio de Janeiro	398	1.566	33	1.997	511	1.687	32	2.230	11,67%
São Paulo	810	3.359	19	4.188	903	3.511	18	4.432	5,83%
Região Sul	663	2.230	19	2.912	697	2.375	19	3.091	6,15%
Paraná	254	879	17	1.150	244	866	18	1.128	-1,91%
Rio Grande do Sul	315	1.019	0	1.334	314	1.059	0	1.373	2,92%
Santa Catarina	94	332	2	428	139	450	1	590	37,85%
Brasil	4.498	18.886	608	23.992	5.682	19.861	595	26.138	8,94%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

13. FURTO DE VEÍCULO



FURTOS DE VEÍCULOS

220.950 Ocorrências em 2023

215.121 Ocorrências em 2024

588

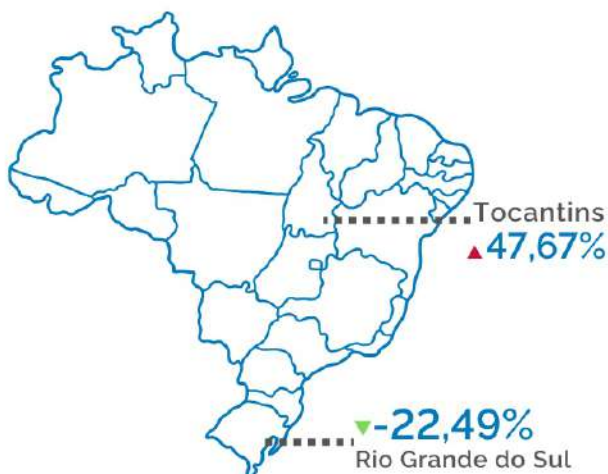
Ocorrências de furto por dia



Variação Percentual por Grande Região, comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.



Furtos de veículo:

Redução de **2,64%** ▼
em relação ao ano anterior



Frota

Aumento de **3,98%**
em relação ao ano anterior

Fonte: frota DENATRAN (2023/2024)

UF's com maiores reduções percentuais de ocorrências. 2023-2024.



Rio Grande do Sul.....	-22,49%
Goiás.....	-20,36%
Rondônia.....	-19,18%
Santa Catarina.....	-16,24%
Acre.....	-13,99%

UF's com maiores aumentos percentuais de ocorrências. 2023-2024.



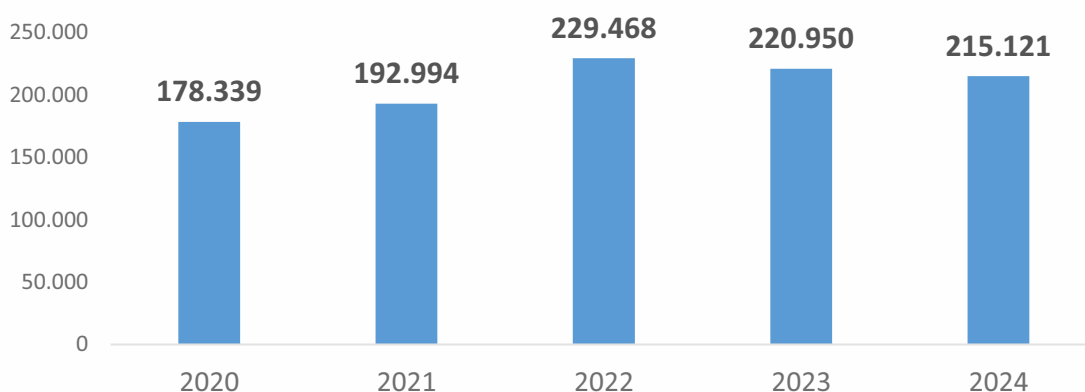
Tocantins.....	47,67%
Amapá.....	36,07%
Amazonas.....	18,91%
Pará.....	5,69%
Minas Gerais.....	4,83%

13. FURTO DE VEÍCULO

Os dados reportados pelas Unidades Federativas indicaram que, em 2024, o Brasil registrou 215.121 furtos de veículos, representando uma média de, aproximadamente, 588 ocorrências por dia. Em comparação com o ano anterior, quando foram contabilizados 220.950 furtos, houve uma redução de 2,64% (menos 5.829 casos).

Com base nos dados apresentados, observou-se que 2022 foi o ano com o maior número de ocorrências de furtos de veículos no Brasil, totalizando 229.468 registros.

Gráfico 43 – Quantidade de furtos de veículos no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

No entanto, o número de veículos automotores furtados no Brasil diminuiu nos anos subsequentes. Em 2023, foram registrados 220.950 furtos, uma redução de 3,71% em relação a 2022 (229.468 para 220.950). Essa tendência de queda continuou em 2024, conforme gráfico 43.

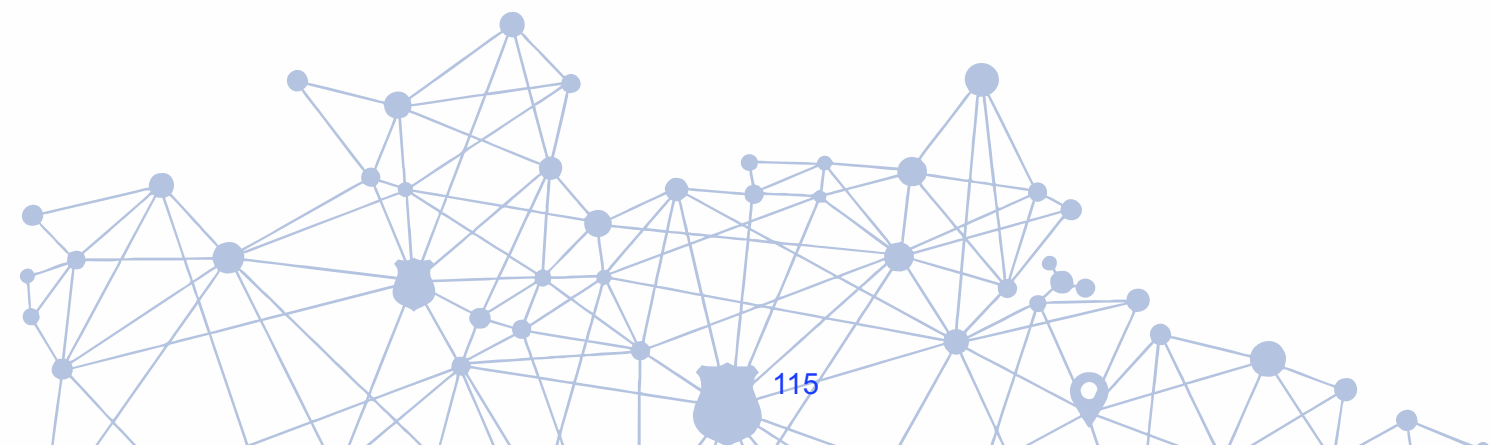
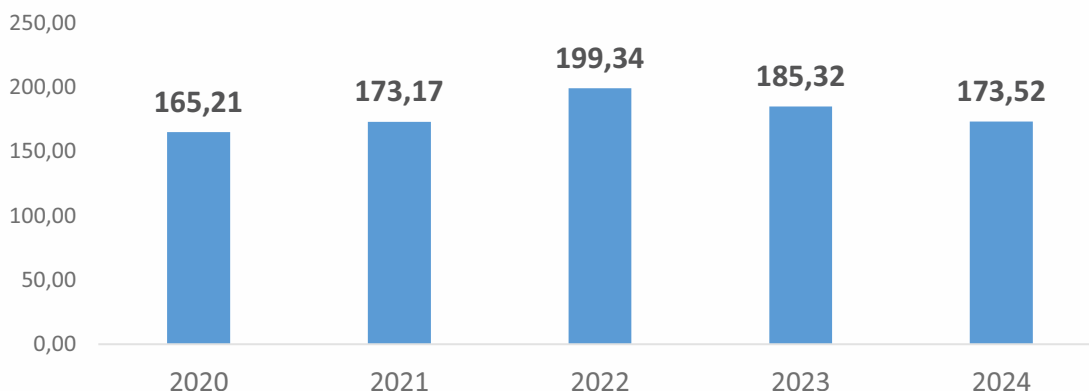


Gráfico 44 – Taxa de furtos de veículos no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

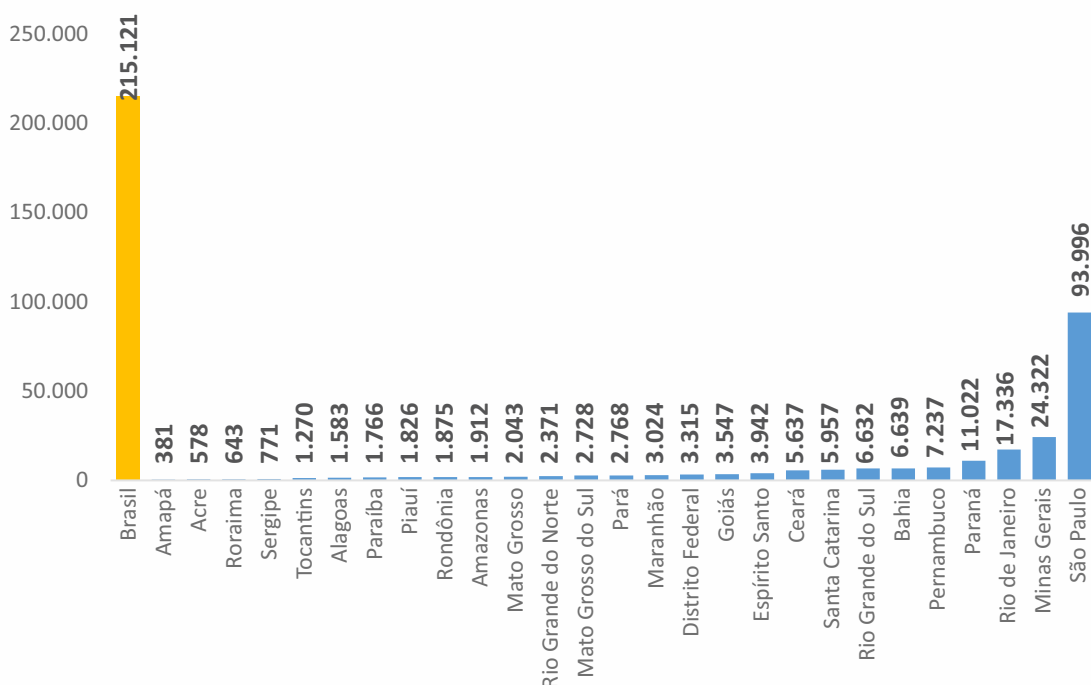
Quanto à taxa de furtos por 100 mil veículos, observou-se que o índice atingiu seu maior valor em 2022, com 199,34 furtos a cada 100 mil veículos. Em 2023, essa taxa caiu para 185,32, acompanhando a redução no número absoluto de furtos. Em 2024, a taxa apresentou novo decréscimo, registrando 173,52 furtos por 100 mil veículos, consolidando uma queda contínua nos índices de furto de veículos nos últimos dois anos.

Em relação ao recorte das taxas por região, verificou-se que a maior parcela dos furtos de veículos concentrou-se na Região Sudeste. Com a maior malha viária do país e uma taxa de 237,50 furtos para cada 100 mil veículos, o Sudeste, sozinho, contabilizou 139.596 furtos de veículos em 2024, equivalente a 64,89% de todos os 215.121 veículos automotores furtados no Brasil. Já a menor taxa foi registrada na Região Centro-Oeste: 11.633 furtos de veículos em 2024, com uma taxa de 97,88 furtos para cada 100 mil veículos.

Em nível estadual, evidenciou-se a concentração deste tipo de crime no Sudeste do país. Entre todas as unidades federativas, as três primeiras posições são ocupadas por estados dessa região: São Paulo, com 93.996 veículos furtados em 2024, equivalente a uma taxa de 273,78 furtos por 100 mil veículos, correspondendo a 43,7% de todos os furtos do país; Minas Gerais, com 24.322 furtos de veículos em 2024, uma taxa de 174,03 furtos por 100 mil veículos, representando 11,3% do total nacional; e Rio de Janeiro, com 17.336 furtos de veículos em 2024, taxa de 217,41 furtos por 100 mil veículos, representando 8,06% do total.

Vinte estados apresentaram redução no número de furtos de veículos na comparação de 2023 e 2024, que registraram as maiores quedas: Rio Grande do Sul, que passou de 8.556 furtos, em 2023, para 6.632 furtos, em 2024, uma queda de 22,49%, com a taxa reduzindo de 105,95 para 79,79 furtos por 100 mil veículos; Goiás, que registrou 4.454 furtos em 2023 e 3.547 furtos em 2024, uma diminuição de -20,36%, com a taxa caindo de 94,23 para 72,00 furtos por 100 mil veículos; e Rondônia, que teve 2.320.531 furtos, em 2023, e 1.875 furtos, em 2024, redução de 19,18%, com a taxa caindo de 193,78 para 150,77 furtos por 100 mil veículos.

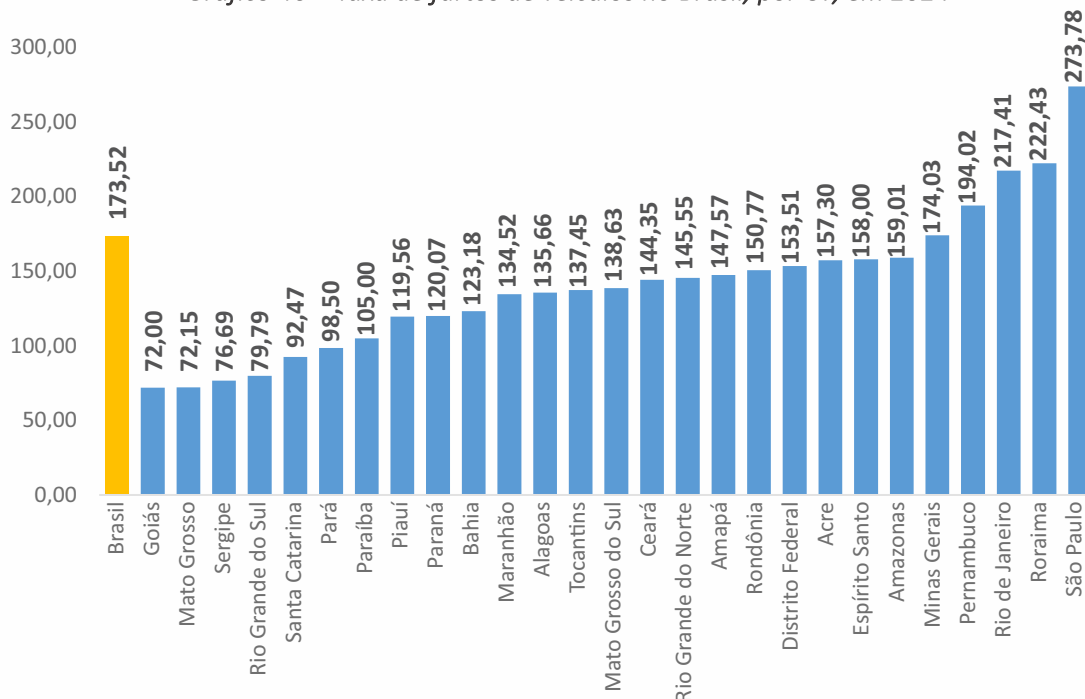
Gráfico 45 – Quantidade de furtos de veículos no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

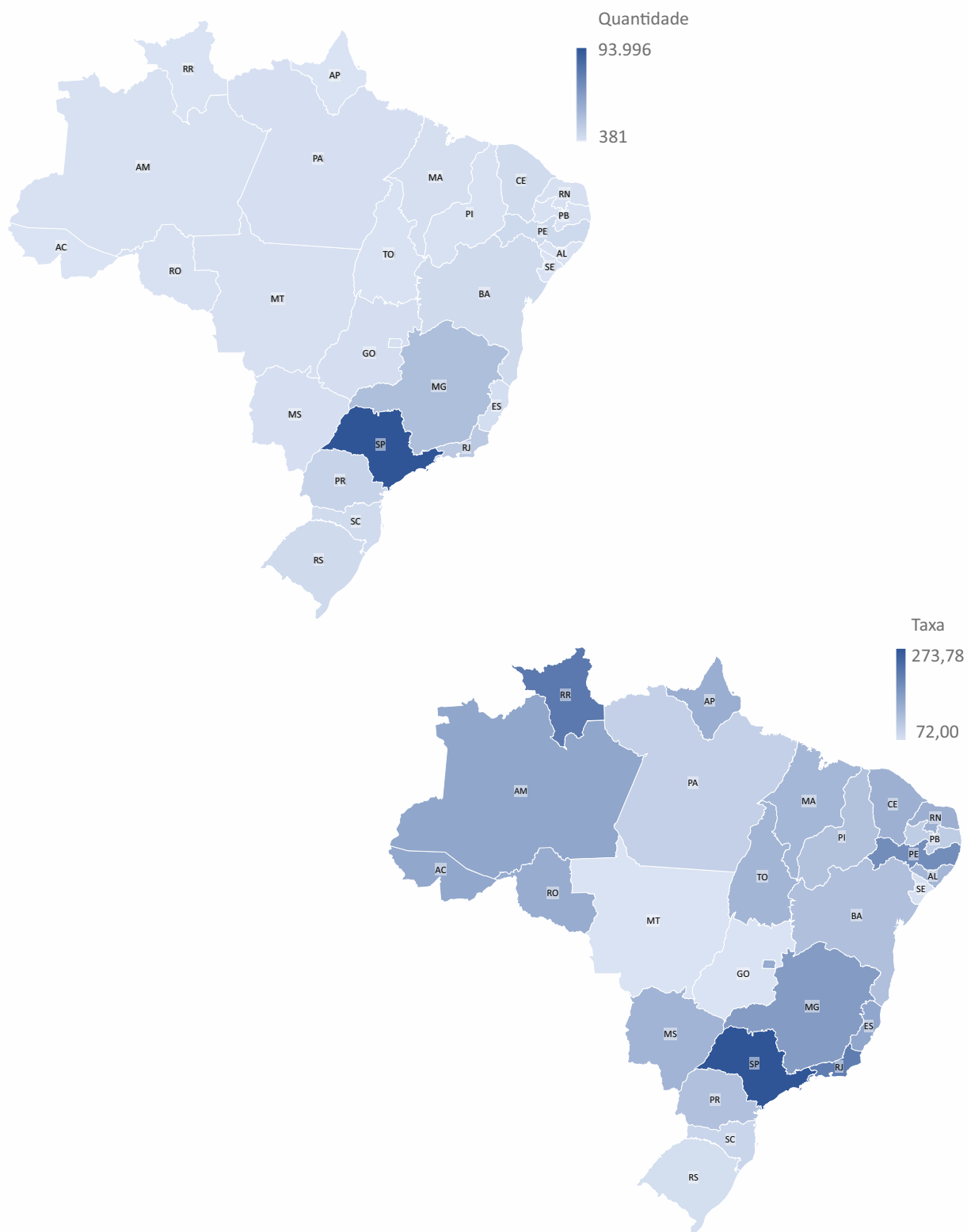
No polo oposto, sete estados apresentaram aumento no número de furtos de veículos, sendo os mais expressivos: Tocantins, que passou de 860 furtos, em 2023, para 1.270 furtos, em 2024, um aumento de 47,67%, com a taxa subindo de 98,30 para 137,45 furtos por 100 mil veículos; Amapá, que registrou 280 furtos, em 2023, e 381 furtos, em 2024, crescimento de 36,07%, com a taxa aumentando de 115,43 para 147,57 furtos por 100 mil veículos; e Amazonas, com 1.608 furtos, em 2023, e 1.912 furtos, em 2024, crescimento de 18,91%, elevando a taxa de 142,29 para 159,01 furtos por 100 mil veículos.

Gráfico 46 – Taxa de furtos de veículos no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 11 – Quantidade e taxa de furtos de veículos no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 20– Quantidade e taxa de furtos de veículos, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	9.057	135,22	9.427	132,87	4,09%
Acre	672	191,85	578	157,30	-13,99%
Amazonas	1.608	142,29	1.912	159,01	18,91%
Amapá	280	115,43	381	147,57	36,07%
Pará	2.619	99,69	2.768	98,50	5,69%
Rondônia	2.320	193,78	1.875	150,77	-19,18%
Roraima	698	253,17	643	222,43	-7,88%
Tocantins	860	98,30	1.270	137,45	47,67%
Região Nordeste	32.787	154,52	30.854	138,46	-5,90%
Alagoas	1.785	162,99	1.583	135,66	-11,32%
Bahia	6.692	130,69	6.639	123,18	-0,79%
Ceará	6.081	161,99	5.637	144,35	-7,30%
Maranhão	3.191	149,63	3.024	134,52	-5,23%
Paraíba	1.793	112,50	1.766	105,00	-1,51%
Pernambuco	7.953	222,87	7.237	194,02	-9,00%
Piauí	2.052	141,55	1.826	119,56	-11,01%
Rio Grande do Norte	2.383	153,34	2.371	145,55	-0,50%
Sergipe	857	90,07	771	76,69	-10,04%
Região Centro-Oeste	12.788	112,18	11.633	97,88	-9,03%
Distrito Federal	3.236	155,35	3.315	153,51	2,44%
Goiás	4.454	94,23	3.547	72,00	-20,36%
Mato Grosso do Sul	2.859	150,98	2.728	138,63	-4,58%
Mato Grosso	2.239	83,06	2.043	72,15	-8,75%
Região Sudeste	138.119	243,13	139.596	237,50	1,07%
Espírito Santo	4.083	173,22	3.942	158,00	-3,45%
Minas Gerais	23.201	172,09	24.322	174,03	4,83%
Rio de Janeiro	16.577	215,15	17.336	217,41	4,58%
São Paulo	94.258	283,36	93.996	273,78	-0,28%
Região Sul	28.199	122,05	23.611	98,65	-16,27%
Paraná	12.531	141,77	11.022	120,07	-12,04%
Rio Grande do Sul	8.556	105,95	6.632	79,79	-22,49%
Santa Catarina	7.112	114,91	5.957	92,47	-16,24%
Brasil	220.950	185,32	215.121	173,52	-2,64%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

14. ROUBO DE VEÍCULO



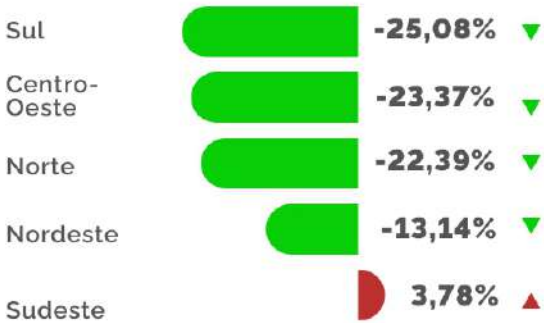
ROUBOS DE VEÍCULOS

135.433 Ocorrências em 2023
127.165 Ocorrências em 2024

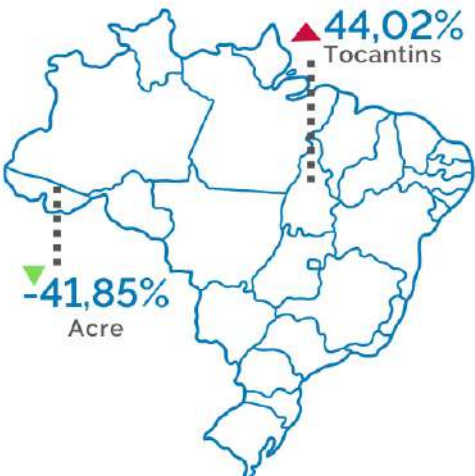
347
Ocorrências de roubo por dia



Variação Percentual por Grande Região,
comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de
UF's, comparando 2023 e 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.



Roubos de veículo:
Redução de **6,10%**
em relação a 2023.



Frota
Aumento de **3,98%**
em relação ao ano anterior

Fonte: frota DENATRAN (2023/2024)

UF's com maiores reduções
percentuais de ocorrências.
2023-2024.



Acre..... -41,85%
Amapá..... -38,52%
Rio Grande do Sul..... -36,37%
Sergipe..... -30,36%
Amazonas..... -29,79%

UF's com maiores aumentos
percentuais de ocorrências.
2023-2024.



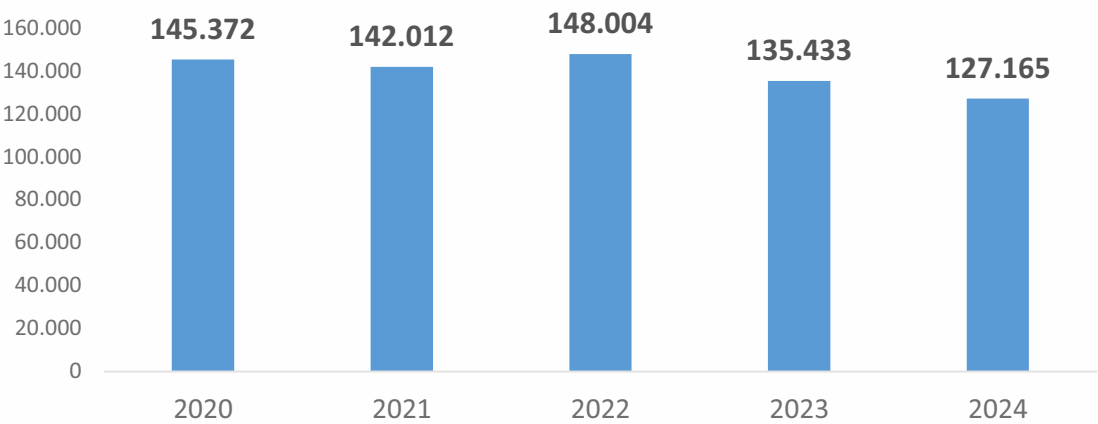
Tocantins..... 44,02%
Rio de Janeiro..... 39,04%
Santa Catarina..... 20,35%
Minas Gerais..... 8,08%

14. ROUBO DE VEÍCULO

Em 2024, foram 127.165 veículos subtraídos com emprego de violência ou grave ameaça, ante 135.433, em 2023, o que representou uma queda de 6,1%, representando uma média de, aproximadamente, 347 ocorrências por dia.

Assim como o número de furtos, o ano de 2022 também registrou o maior número de ocorrências de roubo de veículos, no Brasil, dos últimos cinco anos: 148.004. Em contraste, o ano de 2024 registrou a menor quantidade de roubos de veículos dos últimos cinco anos, conforme demonstrado no gráfico 47.

Gráfico 47 – Quantidade de roubos de veículos no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Verificou-se, em 2024, uma média de 347 registros de roubos de veículos por dia no país, e, quanto à taxa, observou-se uma tendência de queda a partir de 2020, atingindo o menor patamar em 2024: 102,57 casos por 100 mil veículos.

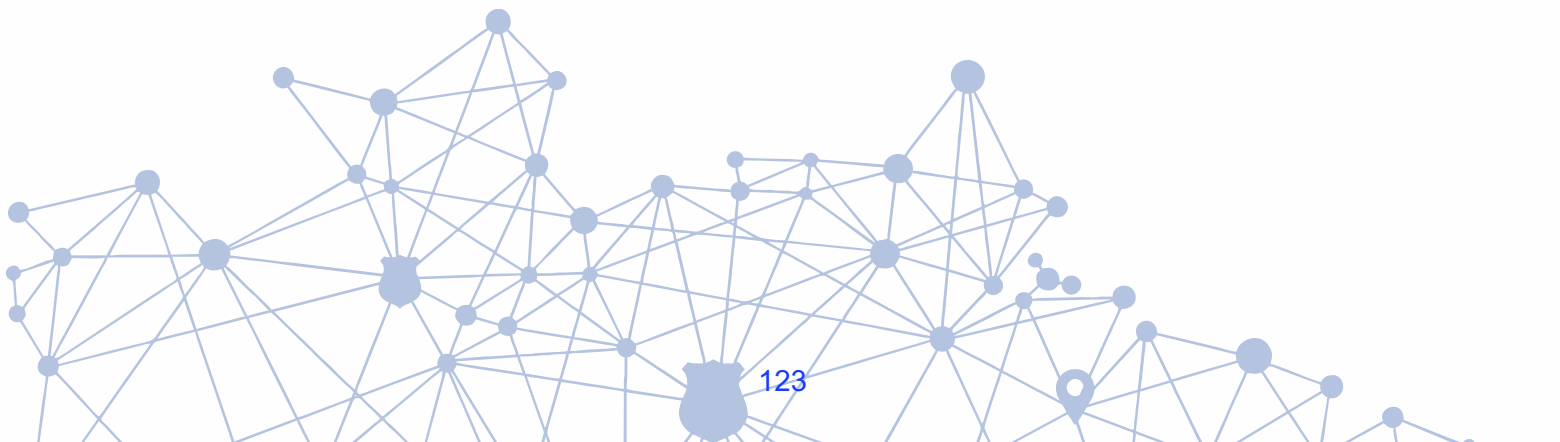
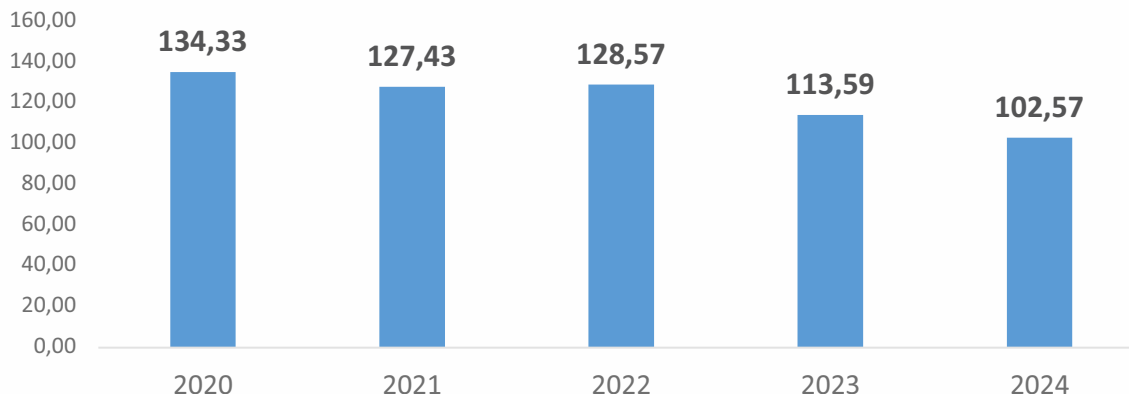


Gráfico 48 – Taxa de roubos de veículos no Brasil, de 2020 a 2024



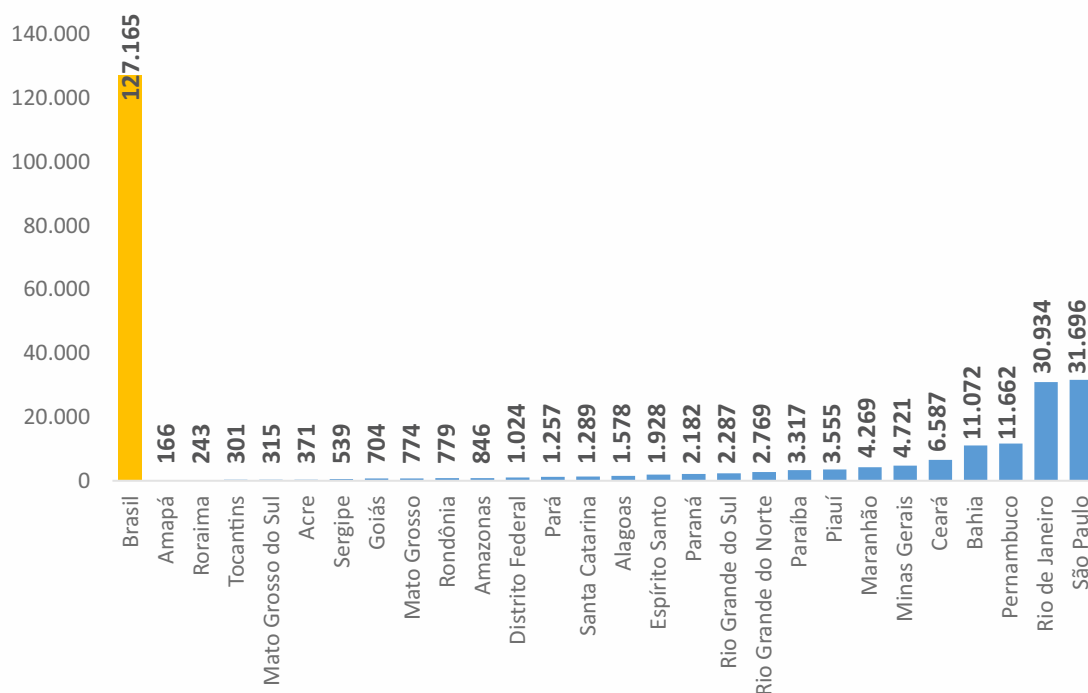
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Quando se passa à análise do recorte das taxas por região, verificou-se a maior taxa de roubos de veículos do país, em 2024, na Região Nordeste: 203,51 casos por 100 mil veículos, um total de 45.348 veículos subtraídos de forma violenta, conforme Tabela 21. Enquanto a menor taxa de roubo de veículos do país, em 2024, concentrou-se na Região Centro-Oeste: 2.817 registros de veículos roubados, equivalente a uma taxa de 23,70 casos para cada 100 mil veículos, contra 3.676 ocorrências de veículos roubados e uma taxa de 32,25 casos por 100 mil veículos, em 2023, representando uma redução de 23,37%.

Com a maior malha viária do país, a Região Sudeste concentrou a maior parcela dos roubos de veículos: 69.279 ocorrências em 2024, equivalendo a 54,48% de todos os registros veículos automotores roubados no Brasil. A taxa na região foi de 117,87 casos por 100 mil veículos em 2024, contra 117,51 casos por 100 mil veículos em 2023, refletindo um aumento de 3,78% no índice.

Em nível estadual, em 2024, os estados com os maiores números absolutos de roubo de veículos foram São Paulo, com 31.696 ocorrências de veículos roubados e uma taxa de 92,32 casos por 100 mil veículos; e Rio de Janeiro, com 30.934 roubos de veículos e uma taxa de 387,94 casos por 100 mil veículos. Enquanto as principais reduções deram-se em Pernambuco: 11.662 roubos e uma taxa de 312,65 casos por 100 mil veículos 2024, em comparação com 12.929 veículos roubados e taxa de 362,32 por 100 mil veículos em 2023, representando uma queda de 9,80%; e na Bahia: 11.072 veículos roubados e uma taxa de 205,44 por 100 mil veículos, em 2024, contra 12.528 roubos e uma taxa de 244,67 por 100 mil veículos, em 2023, uma redução de 11,62%.

Gráfico 49 – Quantidade de roubos de veículos no Brasil, por UF, em 2024

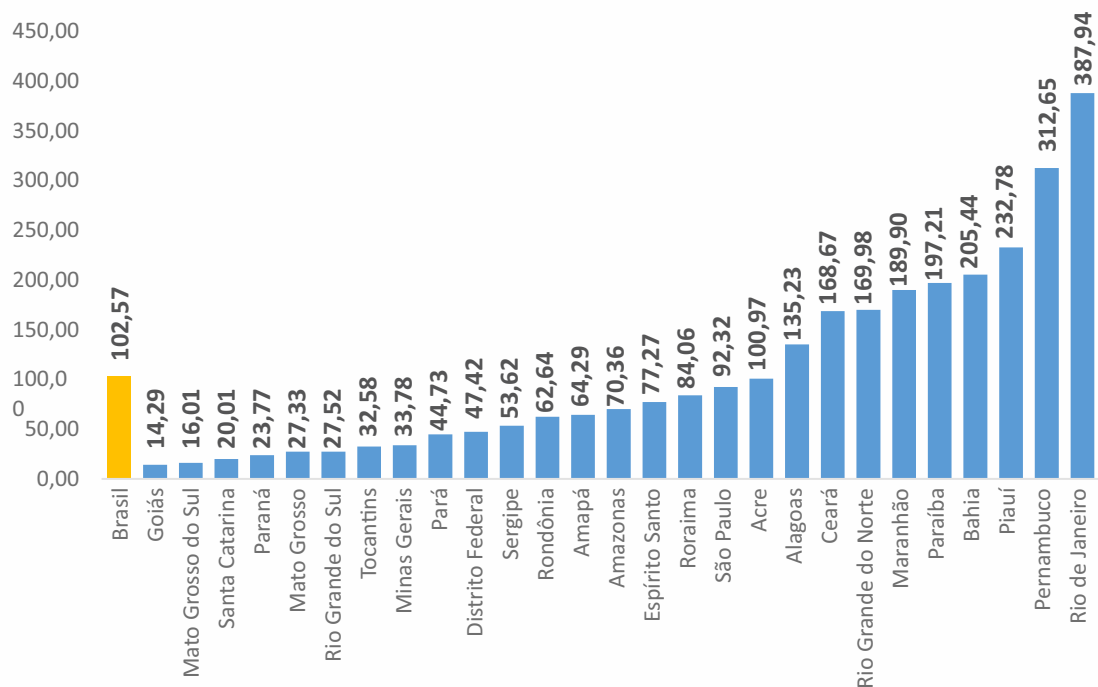


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Vale ressaltar que vinte e três estados apresentaram redução no número de roubos de veículos na comparação de 2023 e 2024, com destaque para os estados do Acre, que passou de 638 veículos roubados e uma taxa de 182,14 casos por 100 mil veículos em 2023 para 371 roubos e taxa de 100,97 em 2024, representando uma redução de 41,85%. Amapá teve 166 roubos e uma taxa de 64,29 em 2024, ante 270 roubos e taxa de 111,31 em 2023, registrando uma queda de 38,52%. Rio Grande do Sul, registrou 3.594 roubos e taxa de 27,52 casos por 100 mil veículos em 2024, contra 2.287 roubos e taxa de 44,51 em 2023, resultando em uma redução de 36,37%.

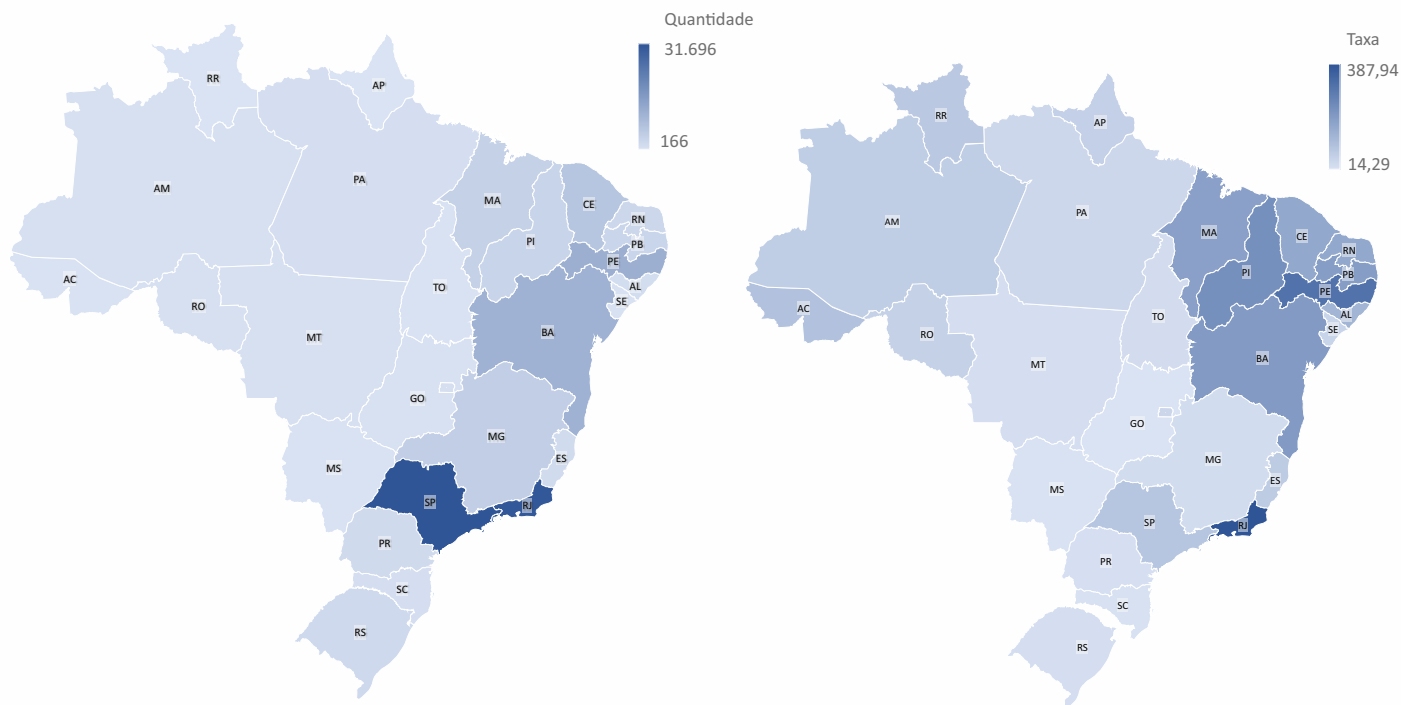
Por outro lado, três estados registraram aumento nos roubos de veículos em 2024. Tocantins teve um crescimento de 44,02%, passando de 209 veículos roubados e uma taxa de 23,89 casos por 100 mil veículos em 2023 para 301 roubos e taxa de 32,58 em 2024. Rio de Janeiro, com um aumento de 39,04%, passou de 22.248 roubos e uma taxa de 288,75 casos por 100 mil veículos em 2023 para 30.934 roubos e uma taxa de 387,94 em 2024. Santa Catarina também apresentou crescimento, saindo de 1.071 roubos e taxa de 17,30 casos por 100 mil veículos em 2023 para 1.289 roubos e uma taxa de 20,01 em 2024, o que representa uma alta de 20,35%.

Gráfico 50 – Taxa de roubos de veículos no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 12 – Quantidade e taxa de roubos de veículos no Brasil, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 21– Quantidade e taxa de roubos de veículos, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	5.106	76,23	3.963	55,86	-22,39%
Acre	638	182,14	371	100,97	-41,85%
Amazonas	1.205	106,63	846	70,36	-29,79%
Amapá	270	111,31	166	64,29	-38,52%
Pará	1.530	58,24	1.257	44,73	-17,84%
Rondônia	969	80,94	779	62,64	-19,61%
Roraima	285	103,37	243	84,06	-14,74%
Tocantins	209	23,89	301	32,58	44,02%
Região Nordeste	52.208	246,04	45.348	203,51	-13,14%
Alagoas	1.683	153,68	1.578	135,23	-6,24%
Bahia	12.528	244,67	11.072	205,44	-11,62%
Ceará	7.794	207,63	6.587	168,67	-15,49%
Maranhão	4.996	234,28	4.269	189,90	-14,55%
Paraíba	3.647	228,83	3.317	197,21	-9,05%
Pernambuco	12.929	362,32	11.662	312,65	-9,80%
Piauí	4.544	313,45	3.555	232,78	-21,76%
Rio Grande do Norte	3.313	213,18	2.769	169,98	-16,42%
Sergipe	774	81,34	539	53,62	-30,36%
Região Centro-Oeste	3.676	32,25	2.817	23,70	-23,37%
Distrito Federal	1.283	61,59	1.024	47,42	-20,19%
Goiás	942	19,93	704	14,29	-25,27%
Mato Grosso do Sul	374	19,75	315	16,01	-15,78%
Mato Grosso	1.077	39,95	774	27,33	-28,13%
Região Sudeste	66.757	117,51	69.279	117,87	3,78%
Espírito Santo	2.670	113,28	1.928	77,27	-27,79%
Minas Gerais	4.368	32,40	4.721	33,78	8,08%
Rio de Janeiro	22.248	288,75	30.934	387,94	39,04%
São Paulo	37.471	112,65	31.696	92,32	-15,41%
Região Sul	7.686	33,27	5.758	24,06	-25,08%
Paraná	3.021	34,18	2.182	23,77	-27,77%
Rio Grande do Sul	3.594	44,51	2.287	27,52	-36,37%
Santa Catarina	1.071	17,30	1.289	20,01	20,35%
Brasil	135.433	113,59	127.165	102,57	-6,10%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

15. ROUBOS DE CARGA



ROUBOS DE CARGA

11.794 Ocorrências em 2023
10.189 Ocorrências em 2024



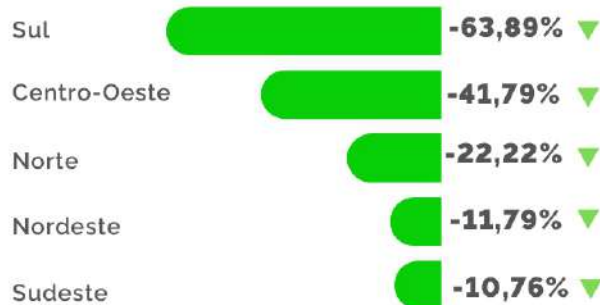
Roubos de carga:
 Redução de ▼ **13,61%**
 em relação a 2023.

28

Ocorrências de roubo por dia



Variação Percentual por Grande Região, comparando 2023 e 2024.



UF's com maiores reduções percentuais de ocorrências. 2023-2024.

Sergipe.....	-100%
Acre.....	-100%
Paraná.....	-71,70%
Goiás.....	-65,85%
Paraíba.....	-55,17%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.



UF's com maiores aumentos percentuais de ocorrências. 2023-2024.

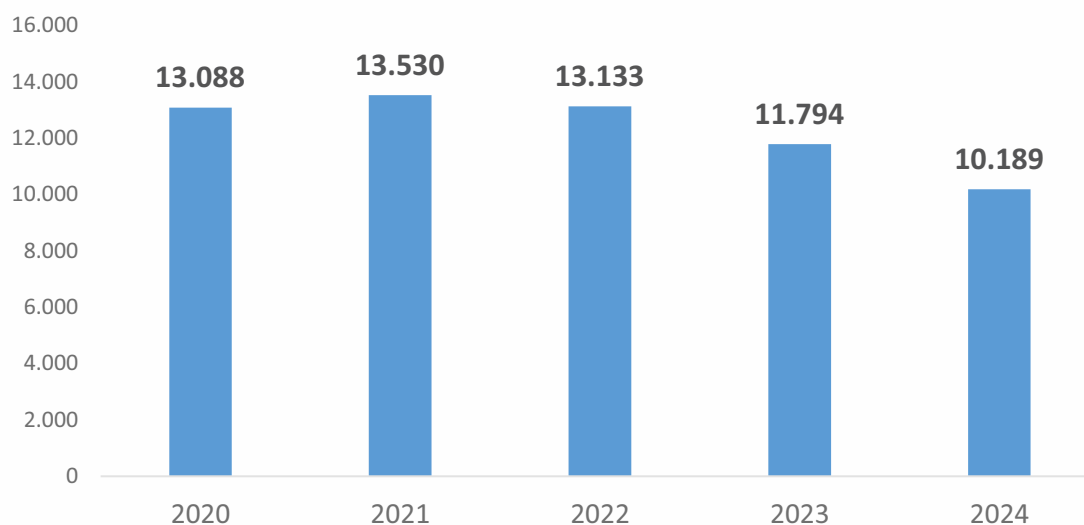
Santa Catarina.....	228,57%
Piauí.....	177,78%
Maranhão.....	140,23%
Rio Grande do Norte.....	29,63%
Alagoas.....	29,41%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
 Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

13. ROUBO DE CARGA

Em 2024, verificou-se uma redução de 13,61% dos registros de roubos de carga em relação ao ano anterior, contabilizando-se 10.189 ocorrências, uma média de 28 por dia. A análise da série histórica revelou uma redução significativa nos roubos de carga ao longo dos últimos anos.

Gráfico 51 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Em nível regional, verificou-se a ocorrência de roubos de carga predominantemente na Região Sudeste, que concentrou 87,42% de todos os eventos deste tipo em 2024, totalizando 8.907 ocorrências. Em segundo lugar, a Região Nordeste, com 8,44% dos roubos de carga no país, registrou 860 eventos. No polo oposto, a Região Norte apresentou o menor número de roubos de carga no país, com 140 eventos, representando 1,37% do total nacional.

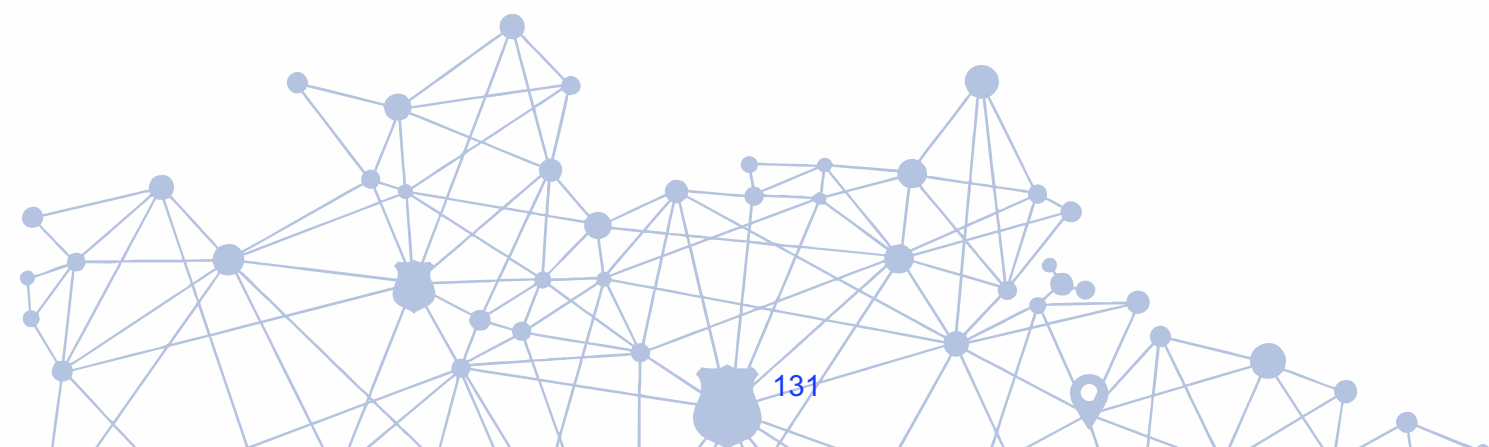
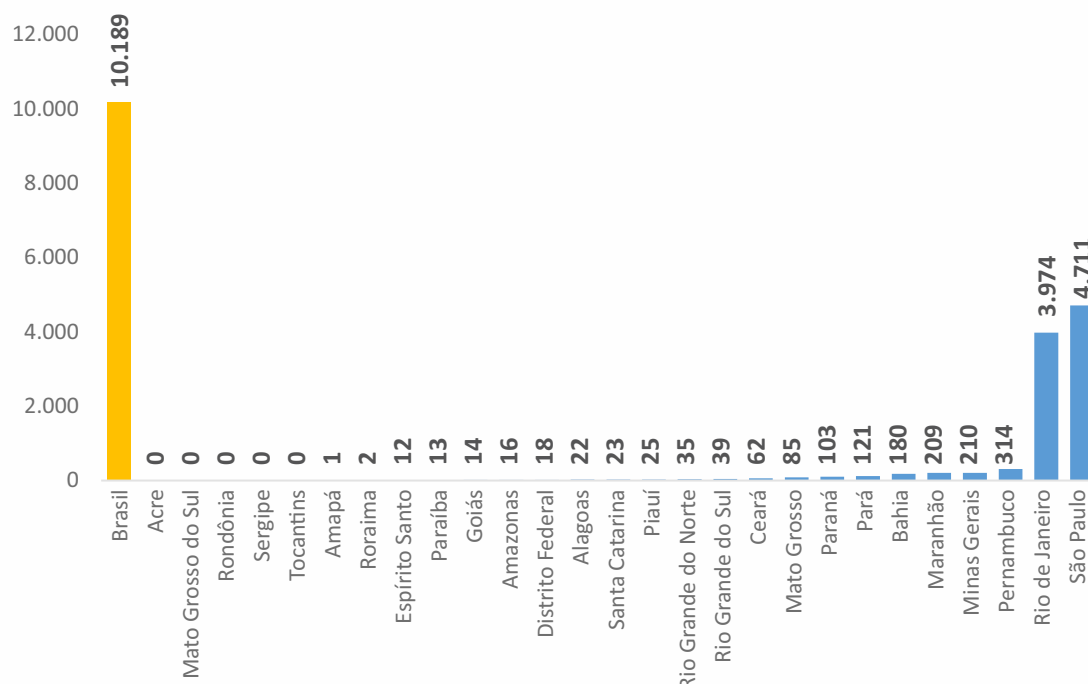


Gráfico 52 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, por UF, em 2024

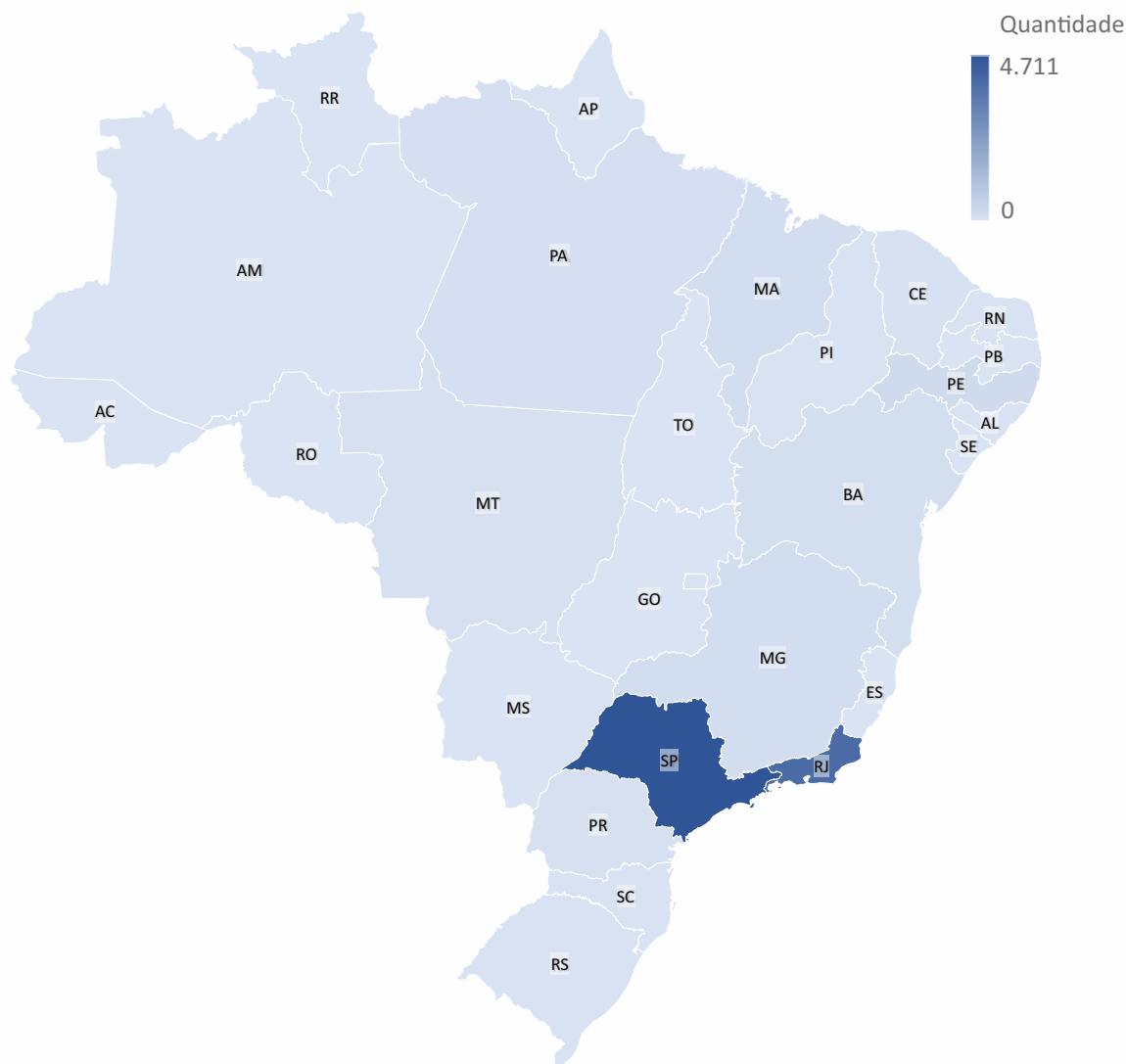


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Vale destacar que todas as regiões apresentaram redução nos roubos de carga entre 2023 e 2024. O destaque foi para a Região Sul, que teve a maior redução percentual, com 63,89% menos ocorrências, passando de 457 eventos em 2023 para 165 em 2024, uma queda de 292 roubos de carga. Já a Região Centro-Oeste também registrou uma forte redução de 41,79%, indo de 201 eventos em 2023 para 117 em 2024, o que representa 84 roubos de carga a menos. A Região Norte apresentou uma queda de 22,22%, caindo de 180 para 140 eventos, com 40 roubos de carga a menos. A Região Sudeste teve uma redução de 10,76%, passando de 9.981 para 8.907 eventos, uma diferença de 1.074 roubos de carga a menos. Já a Região Nordeste caiu 11,79%, reduzindo de 975 para 860 eventos, com 115 ocorrências a menos.

Ao analisar os dados por estado, restou demonstrada a queda de roubos de carga na maior parte do país, com quinze unidades federativas apresentando redução. Os destaques foram Sergipe, que zerou os registros de roubo de carga em 2024, passando de 7 para 0 eventos (-100%), e Acre, que também zerou os registros, indo de 1 para 0 eventos (-100%). Além disso, Paraná teve um expressivo decréscimo, passando de 364 para 103 eventos (-71,70%), com 261 roubos de carga a menos. Goiás também apresentou forte queda, caindo de 41 para 14 eventos (-65,85%), reduzindo 27 ocorrências. No Rio Grande do Sul, os roubos de carga caíram de 86 para 39 eventos (-54,65%), uma diminuição de 47 ocorrências. Já a Bahia experimentou uma queda de 40,20%, passando de 301 para 180 eventos, com 121 roubos de carga a menos. São Paulo, embora tenha a maior concentração de roubos de carga do país, (4.711), apresentou uma redução significativa de 22,30%, diminuindo de 6.063 para 4.711 eventos, uma queda de 1.352 roubos de carga.

Figura 13 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Por outro lado, alguns estados apresentaram crescimento no número de roubos de carga em 2024. Santa Catarina teve o maior aumento percentual, passando de 7 para 23 eventos (+228,57%), com um acréscimo de 16 roubos de carga. Piauí registrou um crescimento de 9 para 25 eventos (+177,78%), representando 16 roubos de carga a mais. No Maranhão, houve um aumento expressivo de 87 para 209 eventos (+140,23%), um crescimento de 122 ocorrências. Rio Grande do Norte também registrou aumento, passando de 27 para 35 eventos (+29,63%), com 8 roubos de carga a mais.

Tabela 22– Quantidade de roubos de carga, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	180	140	-22,22%
Acre	1	0	-100,00%
Amazonas	22	16	-27,27%
Amapá	1	1	0,00%
Pará	156	121	-22,44%
Rondônia	0	0	-
Roraima	0	2	-
Tocantins	0	0	-
Região Nordeste	975	860	-11,79%
Alagoas	17	22	29,41%
Bahia	301	180	-40,20%
Ceará	107	62	-42,06%
Maranhão	87	209	140,23%
Paraíba	29	13	-55,17%
Pernambuco	391	314	-19,69%
Piauí	9	25	177,78%
Rio Grande do Norte	27	35	29,63%
Sergipe	7	0	-100,00%
Região Centro-Oeste	201	117	-41,79%
Distrito Federal	17	18	5,88%
Goiás	41	14	-65,85%
Mato Grosso do Sul	0	0	--
Mato Grosso	143	85	40,56%
Região Sudeste	9.981	8.907	-10,76%
Espírito Santo	25	12	-52,00%
Minas Gerais	248	210	-15,32%
Rio de Janeiro	3.645	3.974	9,03%
São Paulo	6.063	4.711	22,30%
Região Sul	457	165	-63,89%
Paraná	364	103	-71,70%
Rio Grande do Sul	86	39	-54,65%
Santa Catarina	7	23	228,57%
Brasil	11.794	10.189	-13,61%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

16. ROUBO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

133 Ocorrências em 2023

103 Ocorrências em 2024

Variação Percentual por Grande Região, comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.



Roubo a instituição financeira: ▼ **22,56%**
em relação a 2023

UF's com maiores reduções percentuais de ocorrências. 2023 e 2024.



Amapá.....	-100%
Pará.....	-100%
Paraíba.....	-100%
São Paulo.....	-80%
Paraná.....	-80%

UF's com maiores aumentos percentuais de ocorrências. 2023-2024.



Maranhão.....	114,29%
Tocantins.....	100%
Rio Grande do Norte.....	50%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)

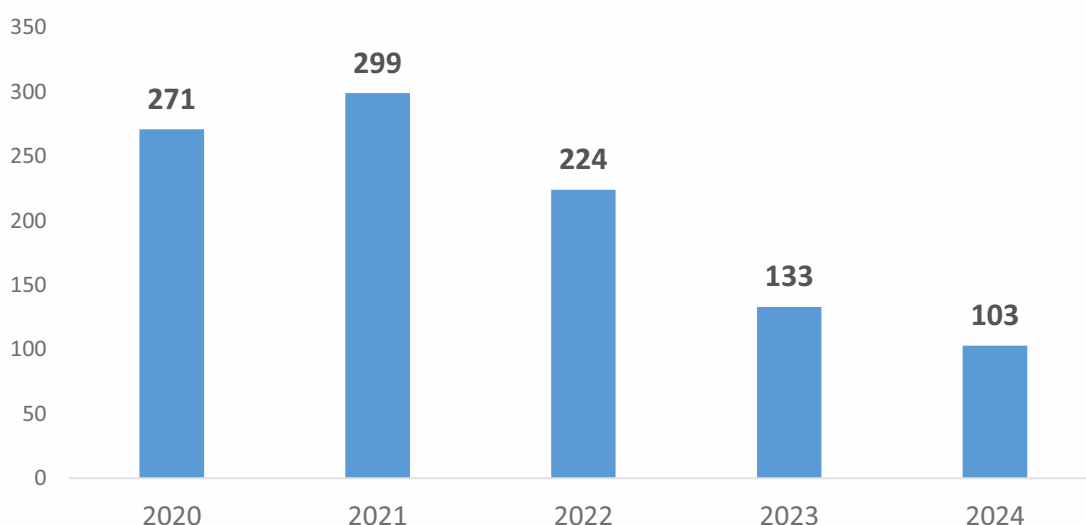
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024

* Dados indisponíveis

15. ROUBO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Em 2024, foram registradas 103 ocorrências de roubo a instituições financeiras no Brasil, frente a 133 casos em 2023, o que representa uma redução de 22,56%, uma média de 0,28 ocorrências dessa natureza por dia no país. Essa queda reflete uma tendência de diminuição ao longo dos últimos anos. A partir da análise do gráfico 54, observa-se uma variação significativa na quantidade de roubos a instituições financeiras no Brasil ao longo dos anos de 2020 a 2024.

Gráfico 53 – Quantidade de roubos a instituições financeiras no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

No que tange às regiões, verificou-se que os roubos a instituições financeiras ocorreram predominantemente na Região Sudeste, que concentrou 63,11% de todos os eventos deste tipo em 2024, com 65 ocorrências. Apesar disso, a região apresentou uma redução de 26,14% em relação a 2023, quando registrou 88 casos.

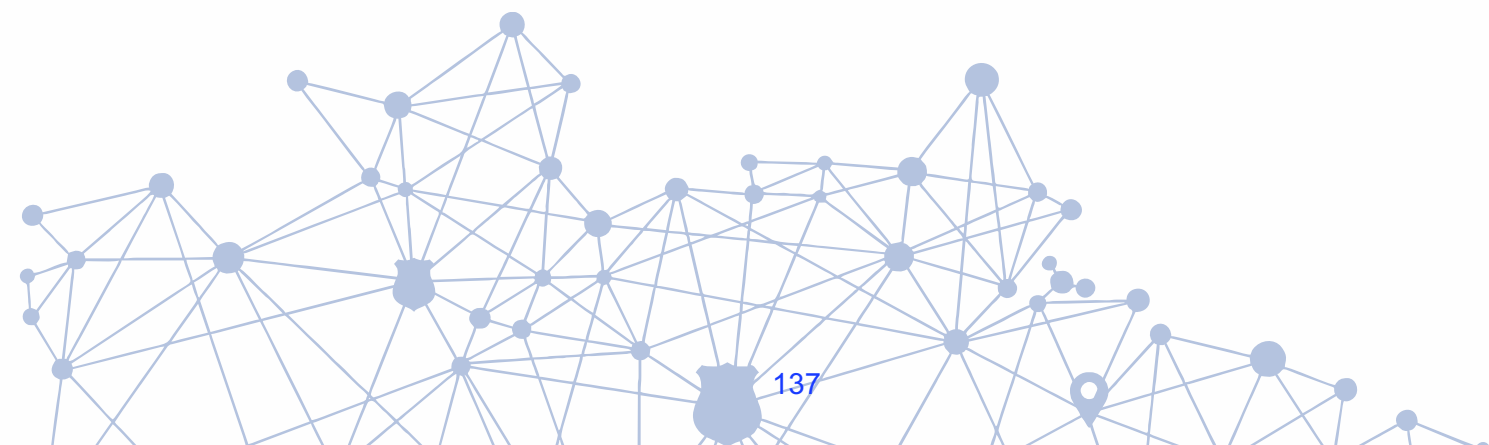
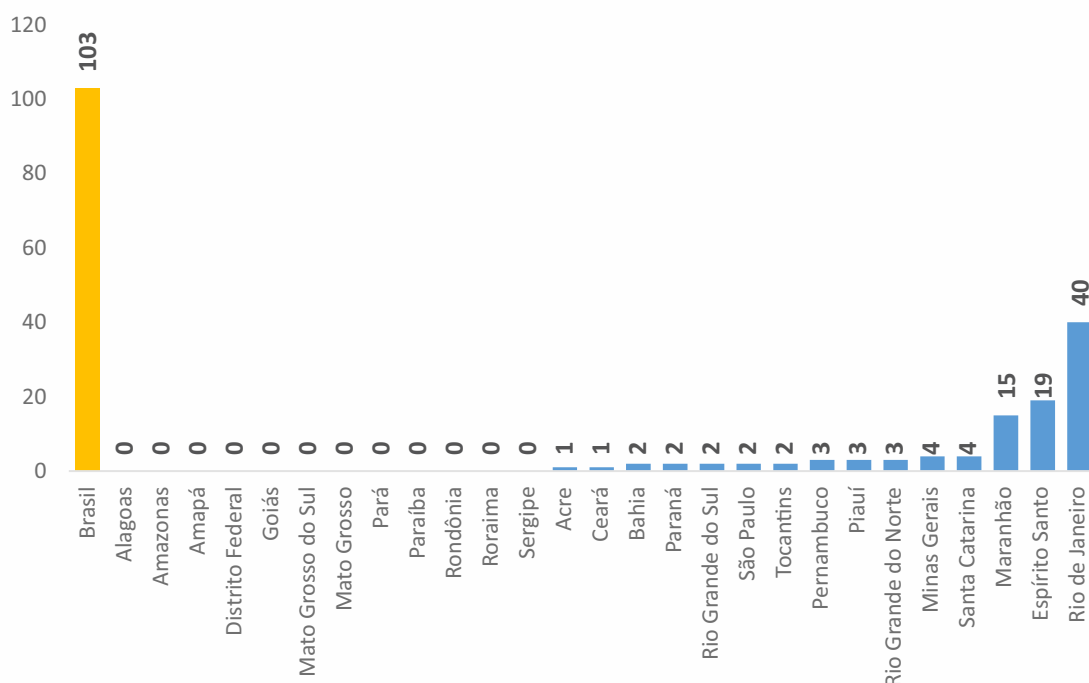


Gráfico 54 – Quantidade de roubos a instituições financeiras no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Na segunda posição, a Região Nordeste concentrou 26,21% dos roubos a instituições financeiras no país, totalizando 27 eventos em 2024. Diferente das outras regiões, o Nordeste apresentou um aumento de 17,39%, passando de 23 casos em 2023 para 27 casos em 2024. Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, pelo aumento expressivo de 114,29% no Maranhão (de 7 para 15 ocorrências) e pelo surgimento de casos em Pernambuco (3 registros) e Piauí (3 registros), onde não havia sido registrado nenhum roubo em 2023.

A Região Sul ocupou a terceira posição, com 7,77% dos roubos do país, somando 8 casos, em 2024,. A região apresentou a maior retração percentual entre todas, com uma queda de 55,56%, saindo de 18 ocorrências, em 2023, para 8, em 2024. O Paraná foi o estado que mais contribuiu para essa redução, com uma diminuição de 80% nos casos, de 10 para 2 ocorrências.

Já a Região Norte respondeu por 2,91% dos roubos, totalizando 3 ocorrências em 2024, uma leve queda de 25% em relação aos 4 casos registrados em 2023. O estado do Tocantins foi o único da região a apresentar um aumento, dobrando de 1 para 2 ocorrências (+100%), enquanto o Amapá e o Pará tiveram redução de 100%, zerando os casos em 2024.

Por fim, a Região Centro-Oeste manteve-se sem registros de roubos a instituições financeiras em 2023 e 2024, consolidando a ausência desse tipo de crime na região pelo segundo ano consecutivo.

Dentre as unidades federativas, conforme observado no gráfico 54, Rio de Janeiro permaneceu como o estado com o maior número absoluto de roubos a instituições financeiras, totalizando 40 ocorrências em 2024, representando 38,83% dos casos registrados no país. No entanto, houve uma redução de 20% em relação a 2023, quando o estado contabilizou 50 casos. O Espírito Santo apareceu na segunda posição, com 19 roubos registrados em 2024, correspondendo a 18,45% do total do país.

Em seguida, o Maranhão foi o estado que apresentou o maior crescimento percentual, registrando 15 roubos em 2024 contra 7 em 2023, um aumento de 114,29%.

Os estados que apresentaram as maiores reduções nos roubos a instituições financeiras foram São Paulo, Paraná, Paraíba, Amapá e Pará, todos com quedas expressivas.

Em São Paulo, houve uma redução de 80%, com o número de ocorrências caindo de 10 em 2023 para apenas 2 em 2024. O mesmo percentual de queda foi registrado no Paraná, que passou de 10 casos em 2023 para 2 em 2024. Essas duas unidades federativas, tradicionalmente relevantes nos registros desse tipo de crime, apresentaram um declínio acentuado.

Em 2024, os estados da Paraíba, Amapá e Pará não registraram casos de roubos a instituições financeiras

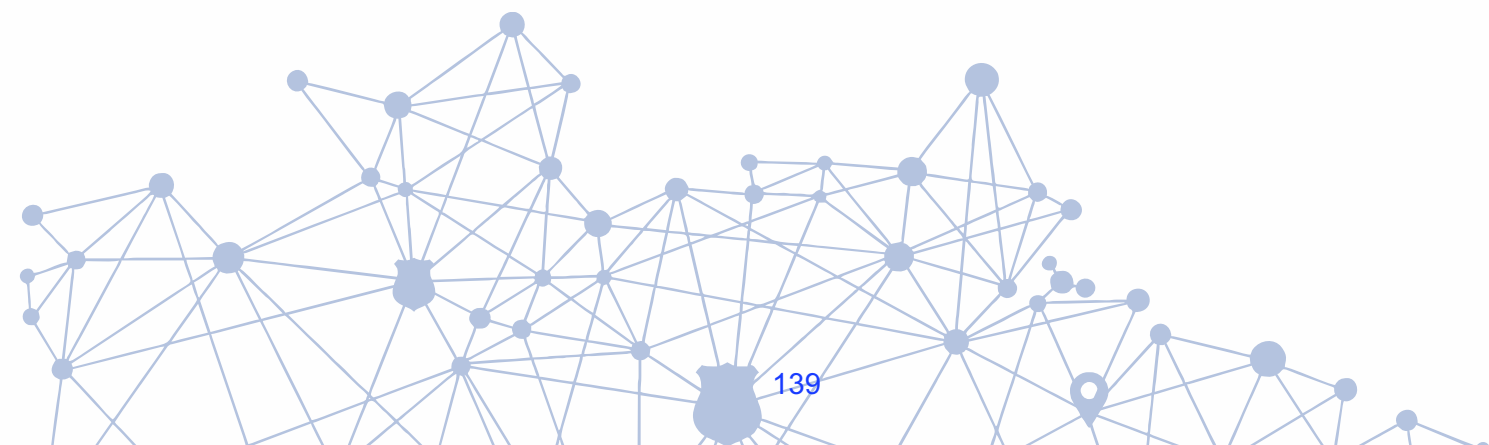
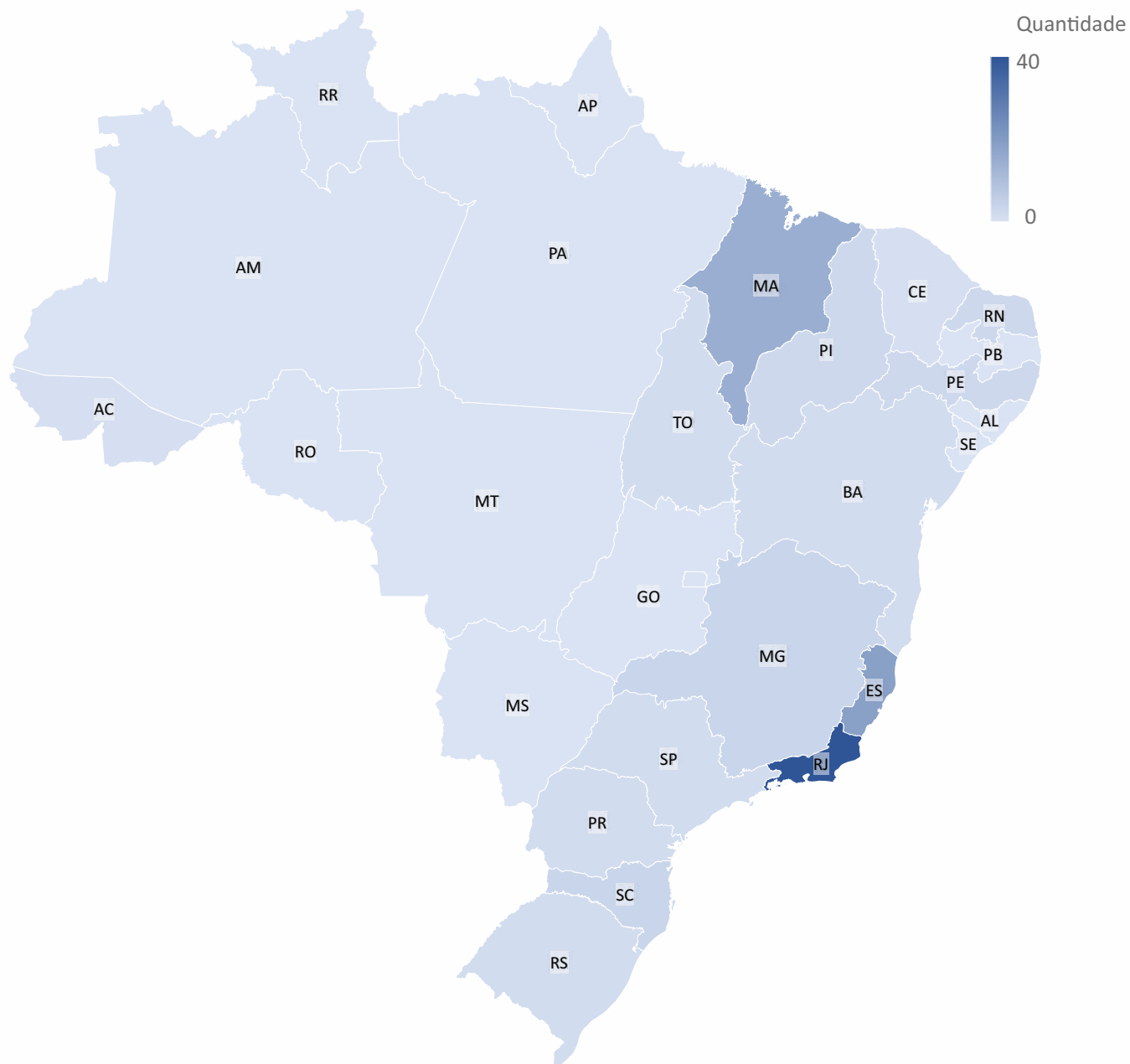


Figura 14 – Quantidade de roubos a instituições financeiras no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 23– Quantidade de roubos a instituições financeiras, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	4	3	-25,00%
Acre	0	1	-
Amazonas	0	0	-
Amapá	1	0	-100,00%
Pará	2	0	-100,00%
Rondônia	0	0	-
Roraima	0	0	-
Tocantins	1	2	100,00%
Região Nordeste	23	27	17,39%
Alagoas	0	0	-
Bahia	7	2	-71,43%
Ceará	3	1	-66,67%
Maranhão	7	15	114,29%
Paraíba	4	0	-100,00%
Pernambuco	0	3	-
Piauí	0	3	-
Rio Grande do Norte	2	3	50,00%
Sergipe	0	0	-
Região Centro-Oeste	0	0	-
Distrito Federal	0	0	-
Goiás	0	0	-
Mato Grosso do Sul	0	0	-
Mato Grosso	0	0	-
Região Sudeste	88	65	-26,14%
Espírito Santo	20	19	-5,00%
Minas Gerais	8	4	-50,00%
Rio de Janeiro	50	40	-20,00%
São Paulo	10	2	-80,00%
Região Sul	18	8	-55,56%
Paraná	10	2	-80,00%
Rio Grande do Sul	3	2	-33,33%
Santa Catarina	5	4	-20,00%
Brasil	133	103	-22,56%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

17. ESTUPRO

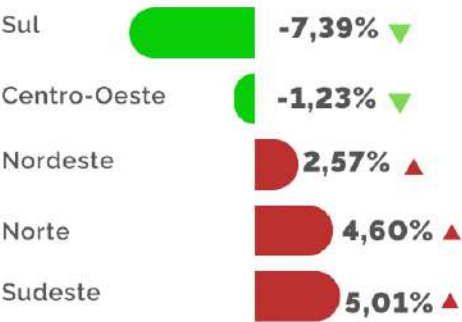


ESTUPRO

82.204 vítimas em 2023
83.114 vítimas em 2024
Aumento de ▲ 1,11%
em relação ao ano anterior



Variação Percentual por Grande Região, comparando 2023 e 2024.



UF's com maiores reduções percentuais de vítimas. 2023- 2024.



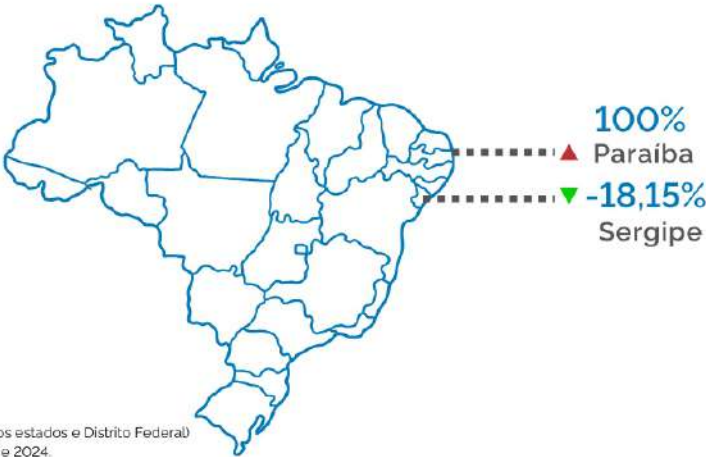
Sergipe..... -18,15%
Roraima..... -15,93%
Mato Grosso do Sul..... -14,98%
Rondônia..... -12,21%
Bahia..... -10,71%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas. 2023-2024.



Paraíba..... 100%
Amazonas..... 42,91%
Amapá..... 35,95%
Tocantins..... 34,84%
Rio Grande do Norte..... 34,32%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.



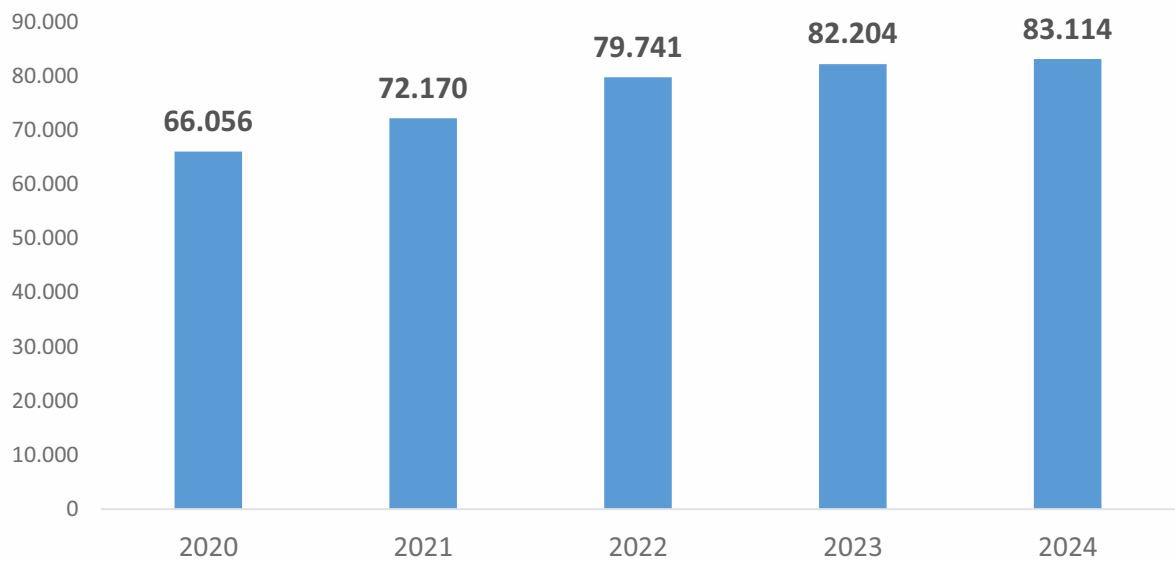
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

17. ESTUPRO

Os dados enviados pelas Unidades Federativas, através do SINESP VDE, apontam um aumento significativo no número de vítimas de estupro no Brasil em 2024, marcando o ano com o maior registro dos últimos cinco anos, totalizando 83.114 vítimas e uma taxa de 39,10 casos para cada 100 mil habitantes, como observado nos gráficos 55 e 56. Em termos diários, os números indicam que, em 2024, uma média de 227 pessoas foram estupradas por dia no Brasil.

Os dados indicam um crescimento contínuo nos registros de estupro ao longo dos últimos anos. Em 2023, foram contabilizadas 82.204 vítimas, resultando em uma taxa de 38,83 casos por 100 mil habitantes, o que representou um aumento de 1,06% em relação ao ano anterior, quando foram registrados 79.741 estupros e uma taxa de 37,82.

Gráfico 55 – Quantidade de vítimas de estupro no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

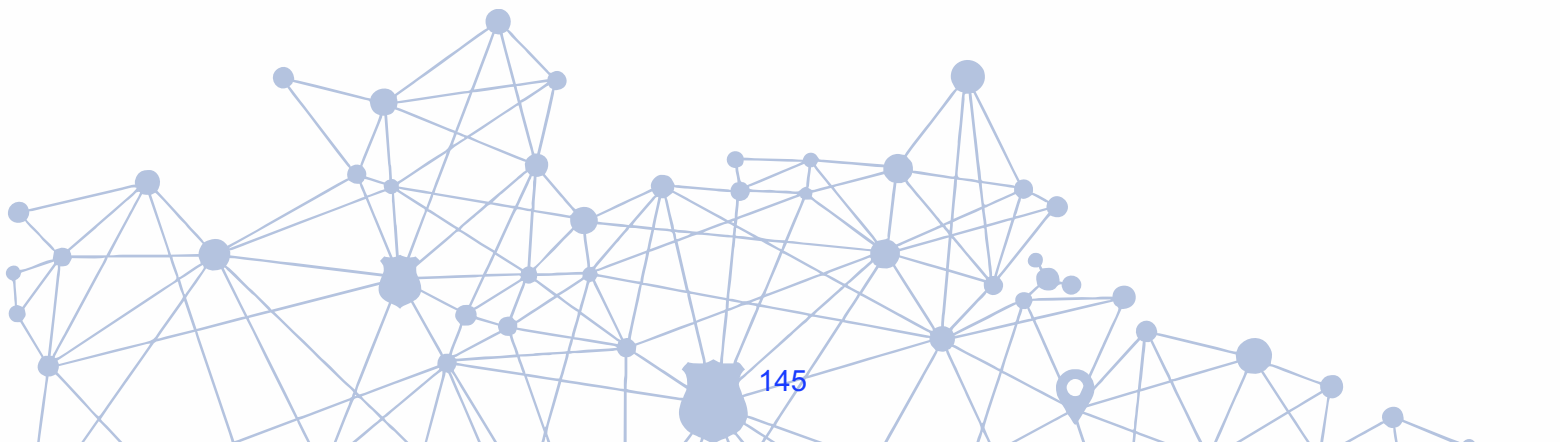
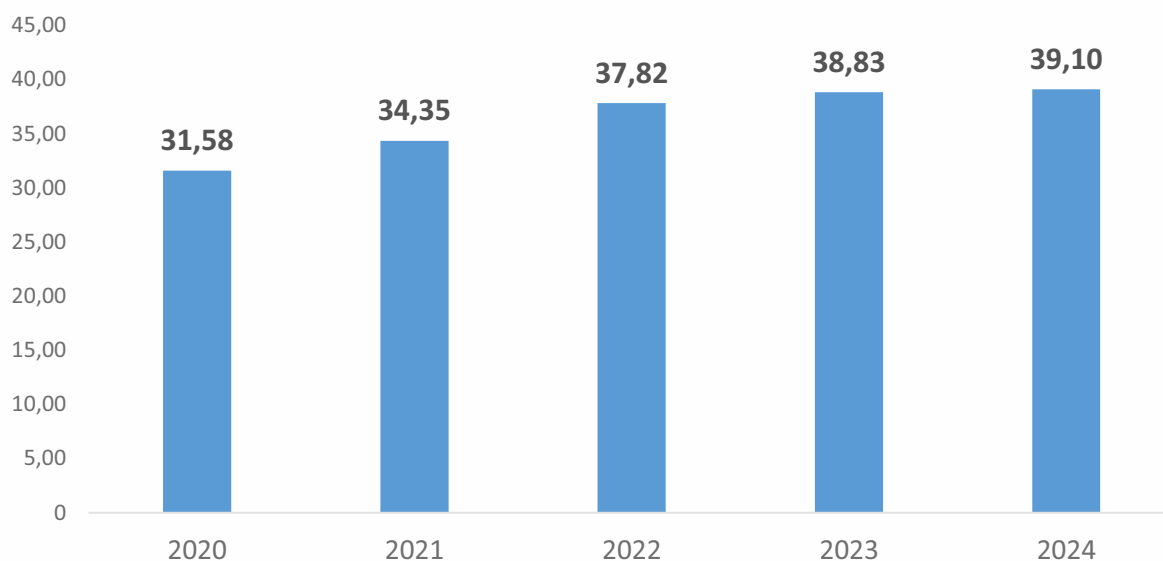


Gráfico 56 – Taxa de vítimas de estupro no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

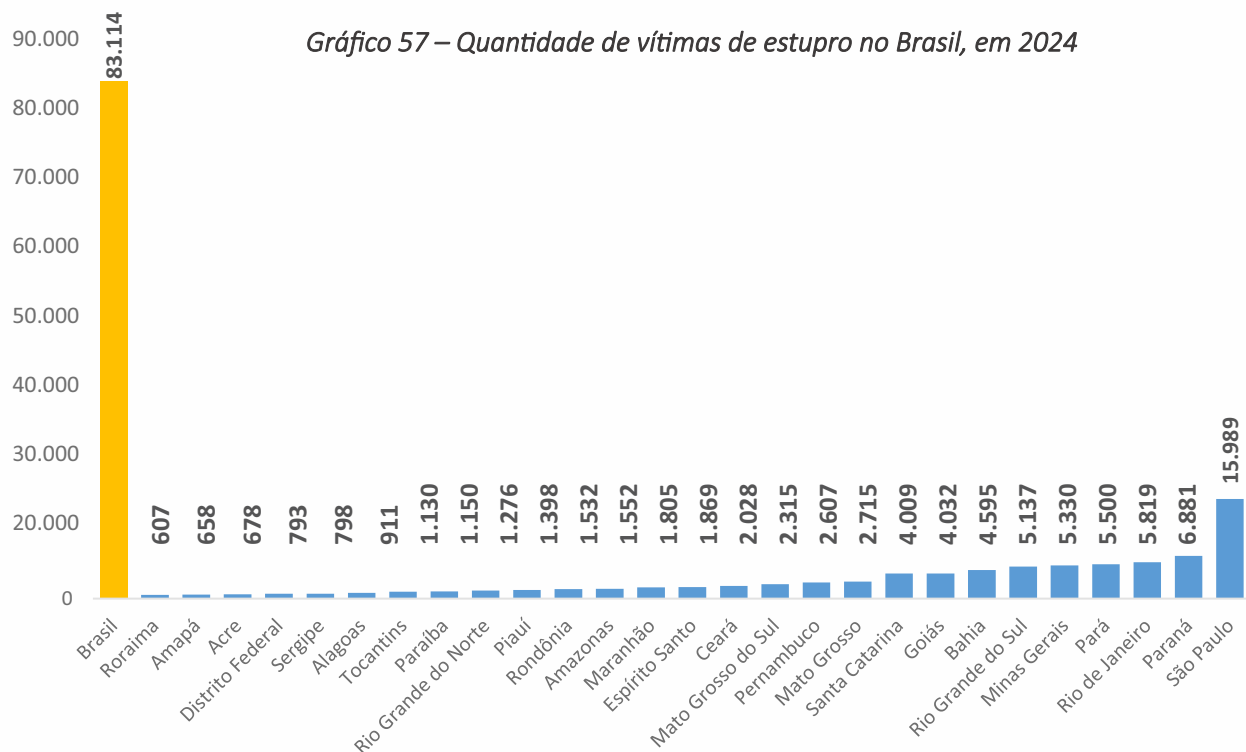
A Região Sudeste apresentou uma maior concentração de estupros em números absolutos, com 29.007 registros em 2024. Entretanto, quando analisamos sob a ótica da taxa de estupros, o destaque foi a Região Norte, que liderou com a maior taxa do país, com 62,44, seguida pelo Centro-Oeste, com uma taxa de 57,73. Em contrapartida, a Região Nordeste registrou a menor taxa de estupro no Brasil, com 29,01, embora seja a segunda região com maior quantidade de vítimas desse crime em números absolutos.

Ao comparar os dados de 2023 com 2024, a Região Sudeste obteve o maior aumento percentual, com um crescimento de 5,01%, seguida pela Região Norte, que apresentou um aumento de 4,60%. Por outro lado, a Região Sul destacou-se pela maior redução do país, com uma queda de 7,39% nos casos registrados. Na Região Centro-Oeste também observou-se um decréscimo, embora mais modesto, de 1,23%, conforme tabela 24.

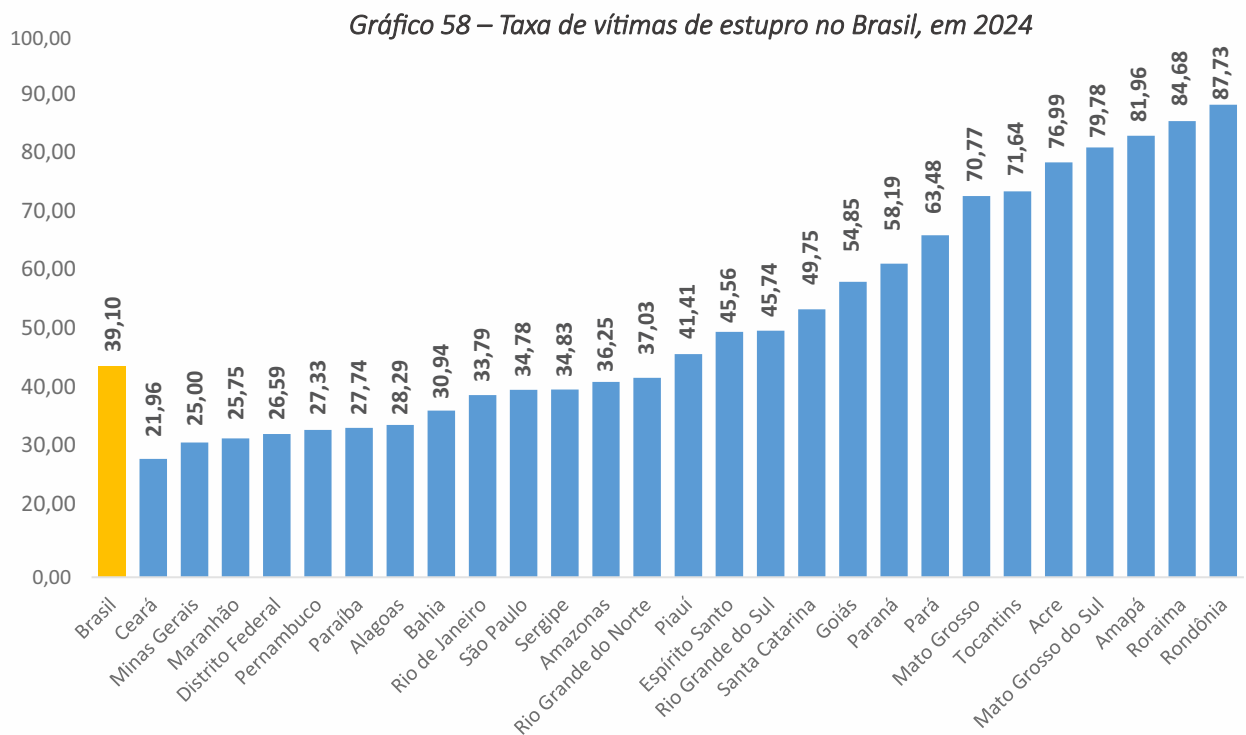
Em nível estadual, os estados com maior quantidade de vítimas de estupro em números absolutos foram São Paulo (15.989), Paraná (6.881) e Rio de Janeiro (5.819). Por outro lado, os estados com os menores números absolutos de vítimas foram Roraima (607), Amapá (658) e Acre (678). No entanto, ao considerar as taxas de estupro por 100 mil habitantes, os destaques foram Rondônia (87,73), Roraima (84,68) e Amapá (81,96), configurando-se como os estados com as maiores taxas do país, conforme gráfico 58.

Em relação à variação percentual, a Paraíba apresentou o maior crescimento no número de vítimas de estupro, registrando um aumento de 100% em relação a 2023, ao passar de 575 para 1.150 vítimas em 2024. O Amazonas também registrou um aumento expressivo, com um crescimento de 42,91% no número de vítimas.

Por outro lado, 11 unidades federativas apresentaram tendência de redução. As maiores quedas foram observadas em Sergipe, que reduziu o número de vítimas em 18,15%, seguido de Roraima (15,93%) e Mato Grosso do Sul (14,98%), conforme tabela 24.

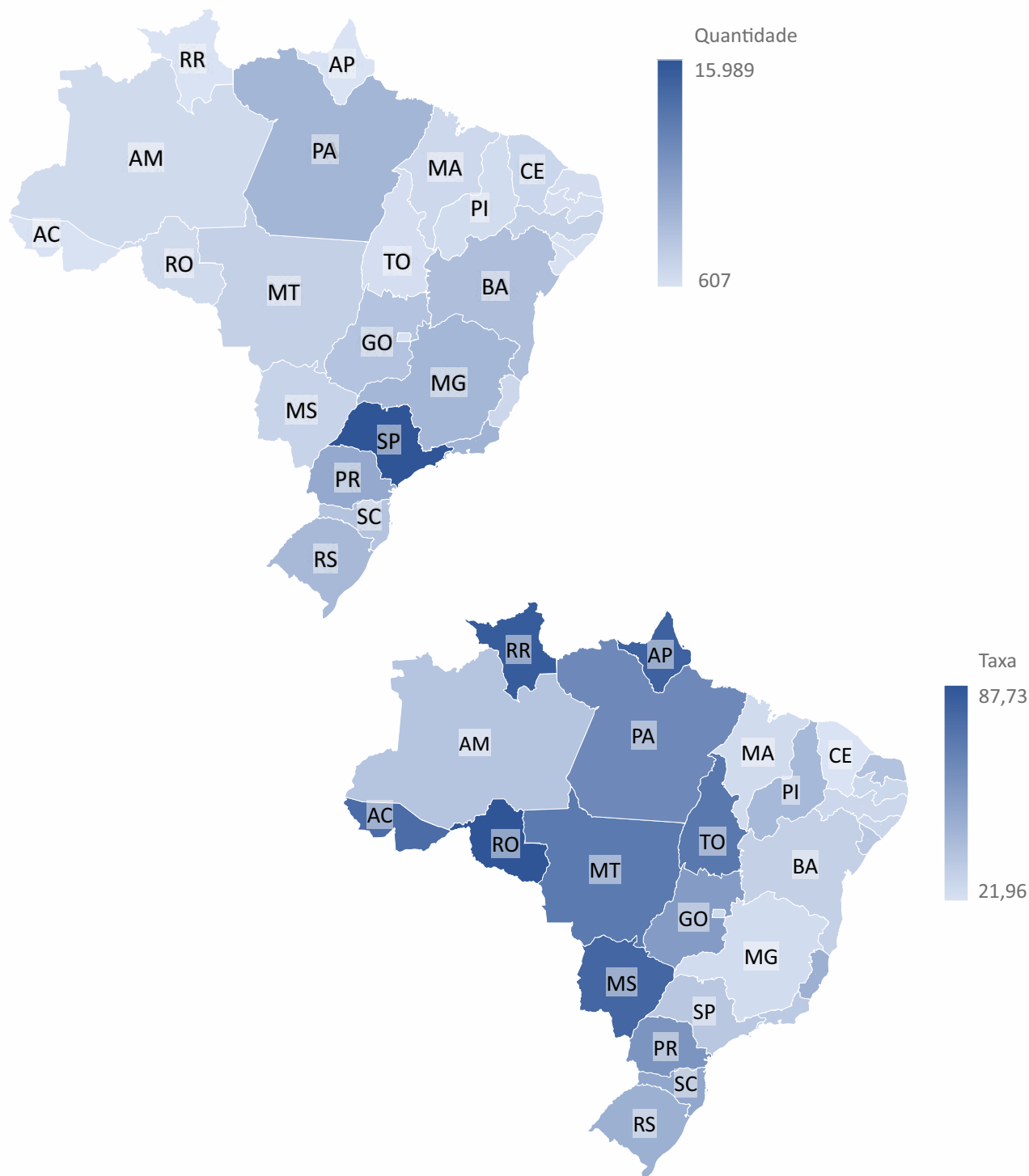


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Figura 15 – Quantidade e taxa de vítimas de estupro no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 24– Quantidade de vítimas de Estupro, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	11.144	60,12	11.657	62,44	4,60%
Acre	677	77,23	678	76,99	0,15%
Amazonas	1.086	25,61	1.552	36,25	42,91%
Amapá	484	60,57	658	81,96	35,95%
Pará	5.592	64,90	5.500	63,48	-1,65%
Rondônia	1.745	100,27	1.532	87,73	-12,21%
Roraima	722	103,84	607	84,68	-15,93%
Tocantins	838	53,47	1.130	71,64	34,84%
Região Nordeste	16.153	28,35	16.568	29,01	2,57%
Alagoas	846	26,28	911	28,29	7,68%
Bahia	5.146	34,70	4.595	30,94	-10,71%
Ceará	2.131	23,17	2.028	21,96	-4,83%
Maranhão	1.794	25,62	1.805	25,75	0,61%
Paraíba	575	13,94	1.150	27,74	100,00%
Pernambuco	2.605	27,38	2.607	27,33	0,08%
Piauí	1.131	33,60	1.398	41,41	23,61%
Rio Grande do Norte	950	27,65	1.276	37,03	34,32%
Sergipe	975	42,73	798	34,83	-18,15%
Região Centro-Oeste	9.978	59,05	9.855	57,73	-1,23%
Distrito Federal	849	28,61	793	26,59	-6,60%
Goiás	3.907	53,71	4.032	54,85	3,20%
Mato Grosso do Sul	2.723	94,61	2.315	79,78	-14,98%
Mato Grosso	2.499	66,14	2.715	70,77	8,64%
Região Sudeste	27.624	31,25	29.007	32,73	5,01%
Espírito Santo	1.601	39,28	1.869	45,56	16,74%
Minas Gerais	4.942	23,26	5.330	25,00	7,85%
Rio de Janeiro	5.528	32,11	5.819	33,79	5,26%
São Paulo	15.553	33,92	15.989	34,78	2,80%
Região Sul	17.305	56,00	16.027	51,51	-7,39%
Paraná	7.485	63,68	6.881	58,19	-8,07%
Rio Grande do Sul	5.741	51,16	5.137	45,74	-10,52%
Santa Catarina	4.079	51,46	4.009	49,75	-1,72%
Brasil	82.204	38,83	83.114	39,10	1,11%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

A maioria das vítimas de estupro pertencia ao sexo feminino, representando uma parcela significativa dos casos: 71.834 mulheres (86,4% das vítimas), representando uma taxa de 65,95 vítimas por 100 mil mulheres e uma média de 196 estupradas por dia.

Observou-se ainda um aumento de 0,10% no número de vítimas do sexo feminino e um crescimento de 7,40% no número de vítimas do sexo masculino. Além disso, 965 vítimas não tiveram o sexo informado, de acordo com a tabela 25.

A Região Sudeste registrou o maior número de vítimas do sexo feminino, com 24.947 casos, o que equivale a 34,7% do total de vítimas do sexo feminino do país, em 2024.

No âmbito estadual, São Paulo teve o maior número de vítimas do sexo feminino, com 13.790 casos, um número próximo ao total da Região Nordeste. O Paraná aparece em segundo lugar, com 5.922 vítimas, seguido pelo Rio de Janeiro, com 5.013, e pelo Pará, com 4.898 vítimas do sexo feminino.

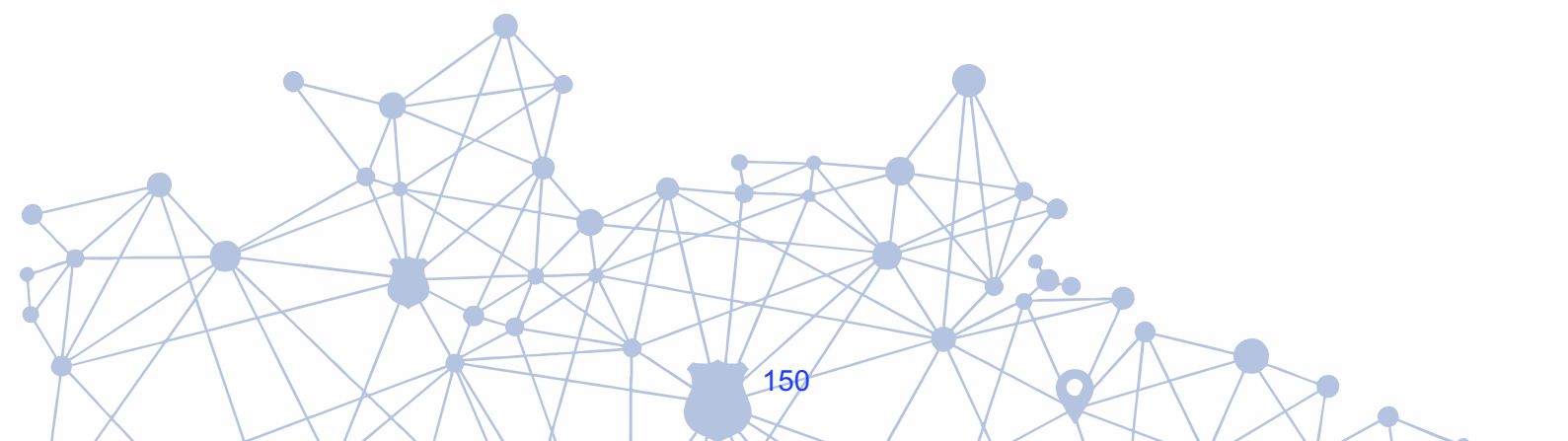


Tabela 25– Quantidade de vítimas de Estupro, por sexo, Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023			2024			Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	
Região Norte	9.912	1.043	189	11.144	10.264	1.130	
Acre	589	58	30	677	607	60	4,60%
Amazonas	951	130	5	1.086	1.355	173	0,15%
Amapá	451	28	5	484	580	62	42,91%
Pará	5.010	501	81	5.592	4.898	488	35,95%
Rondônia	1.523	179	43	1.745	1.314	172	-1,65%
Roraima	645	69	8	722	529	56	-12,21%
Tocantins	743	78	17	838	981	119	-15,93%
Região Nordeste	14.226	1.685	242	16.153	14.487	1.794	34,84%
Alagoas	745	97	4	846	776	115	287
Bahia	4.536	527	83	5.146	4.015	490	16.568
Ceará	1.855	260	16	2.131	1.756	262	911
Maranhão	1.676	118	0	1.794	1.643	162	4.595
Paraíba	522	51	2	575	1.039	111	2.028
Pernambuco	2.265	300	40	2.605	2.298	276	1.805
Piauí	1.014	92	25	1.131	1.204	149	0 </td
Rio Grande do Norte	796	129	25	950	1.101	142	0 </td
Sergipe	817	111	47	975	655	87	1.150
Região Centro-Oeste	8.673	1.175	130	9.978	8.369	1.332	1.150
Distrito Federal	719	130	0	849	672	121	33
Goiás	3.361	489	57	3.907	3.369	604	267
Mato Grosso do Sul	2.367	284	72	2.723	1.968	259	45
Mato Grosso	2.226	272	1	2.499	2.360	348	7
Região Sudeste	23.910	3.490	224	27.624	24.947	3.828	2.715
Espírito Santo	1.336	186	79	1.601	1.532	257	232
Minas Gerais	4.278	621	43	4.942	4.612	667	80
Rio de Janeiro	4.759	691	78	5.528	5.013	724	51
São Paulo	13.537	1.992	24	15.553	13.790	2.180	5.330
Região Sul	15.038	2.211	56	17.305	13.767	2.231	19
Paraná	6.505	935	45	7.485	5.922	937	29
Rio Grande do Sul	5.005	736	0	5.741	4.410	727	22
Santa Catarina	3.528	540	11	4.079	3.435	567	0
Brasil	71.759	9.604	841	82.204	71.834	10.315	7

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal). Data da extração dos dados: 13/02/2025

18. TRÁFICO DE DROGAS



TRÁFICO DE DROGAS

181.841 Ocorrências em 2023

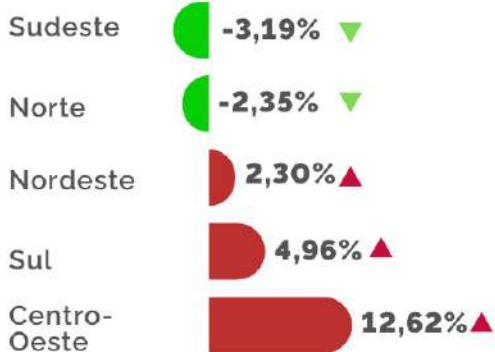
182.951 Ocorrências em 2024

Aumento de **▲ 0,61%**
em relação ao ano anterior

500

Ocorrências de tráfico de
drogas por dia

Variação Percentual por Grande
Região, comparando 2023 e 2024.



UF's com maiores reduções
percentuais de ocorrências.
2023-2024.



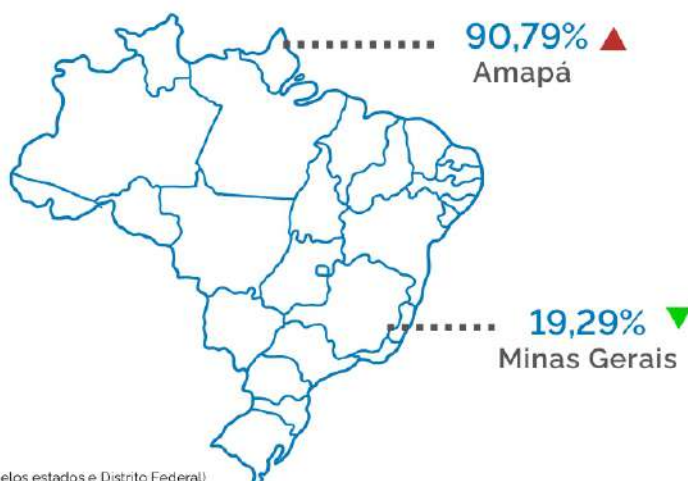
Minas Gerais.....	-19,29%
Roraima.....	-19,27%
Rondônia.....	-15,51%
Bahia.....	-14,01%
Pará.....	-9,58%

UF's com maiores aumentos
percentuais de ocorrências.
2023-2024.



Amapá.....	90,79%
Paraíba.....	52,16%
Goiás.....	24,94%
Rio Grande do Norte.....	23,13%
Acre.....	18,07%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.



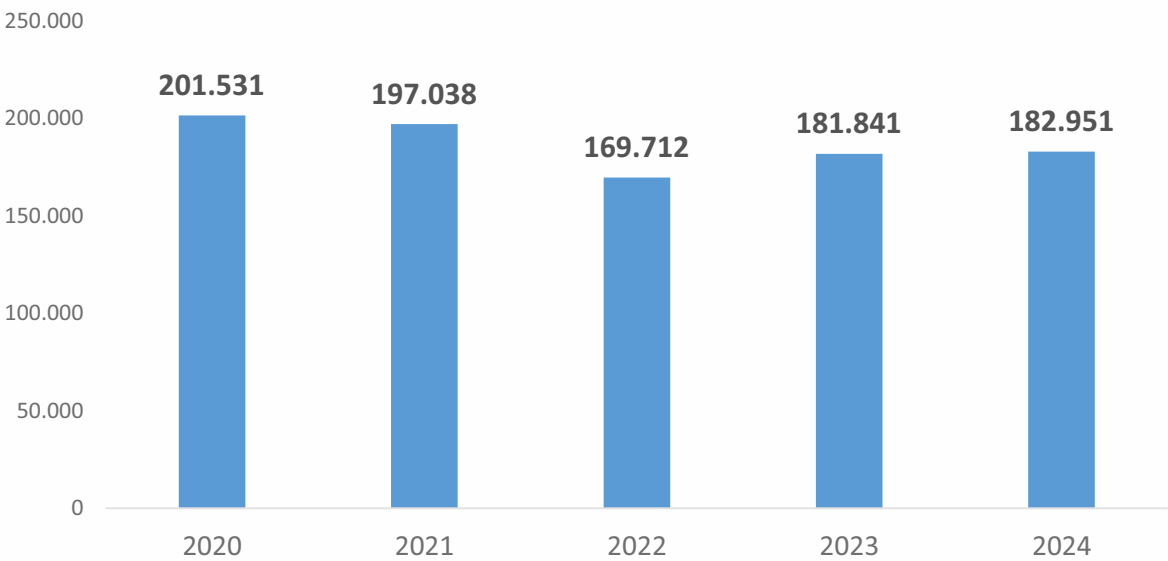
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

18. TRÁFICO DE DROGAS

Em 2024, o Brasil registrou 182.951 ocorrências de tráfico de drogas, representando um discreto aumento de 0,61% em relação ao ano anterior, que contabilizou 181.841 casos. A média nacional se manteve em aproximadamente 500 registros diários, indicando estabilidade no indicador após uma sequência de quedas mais expressivas nos anos anteriores.

Apesar do leve acréscimo, os dados de 2024 permanecem significativamente abaixo dos níveis observados em 2020 e 2021. O gráfico 59 evidencia essa tendência, revelando uma curva descendente entre 2020 e 2022, seguida de um movimento de estabilização nos dois anos subsequentes.

Gráfico 59 – Quantidade de ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Regionalmente, o Sudeste apresentou uma queda de 3,19%, impulsionada principalmente por Minas Gerais, onde as ocorrências de tráfico de drogas diminuíram em 19,29%. Apesar da redução, a região concentrou 47,71% do total nacional de registros de tráfico de drogas: 87.294 ocorrências.

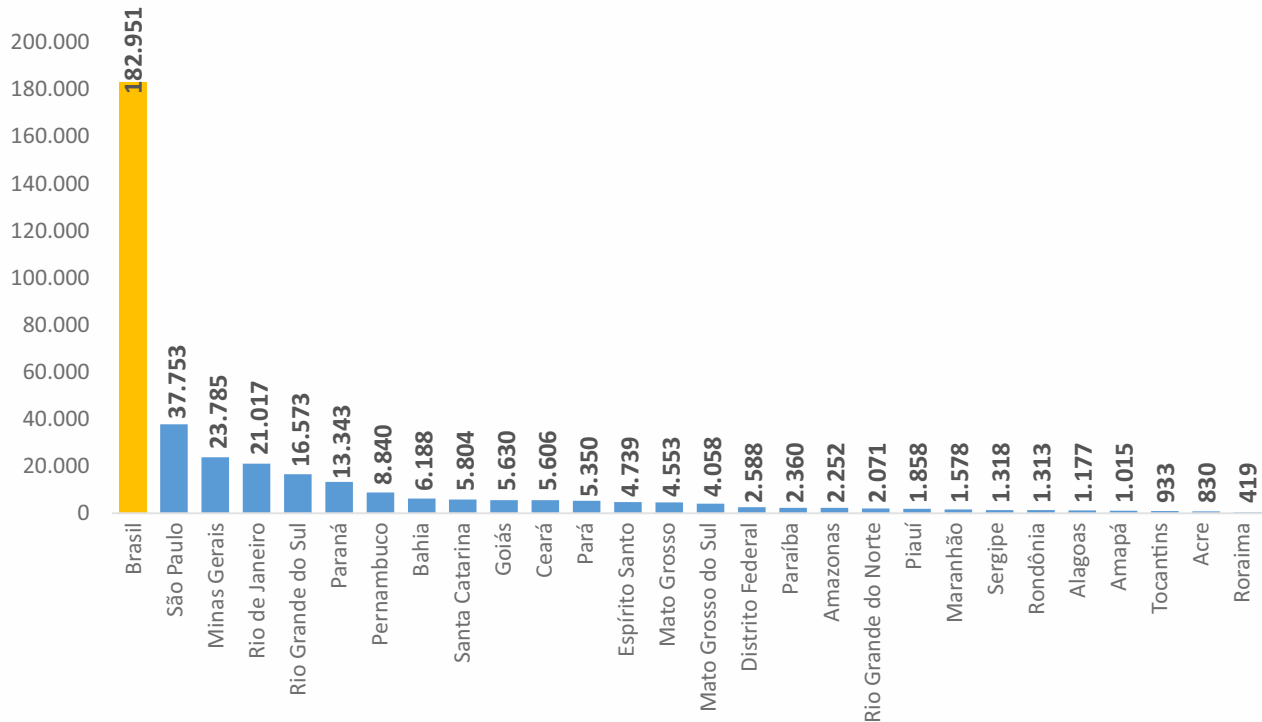
Em contrapartida, o Centro-Oeste teve um aumento de 12,62%, configurando a maior variação percentual do país, com destaque para Goiás, onde as ocorrências subiram 24,94%.

Concentrando 19,5% das ocorrências do país, a região Sul apresentou uma alta de quase 5%, impulsionada pelo Paraná.

Quanto à região Norte, observou-se uma retração de 2,35% na quantidade de ocorrências de tráfico de drogas, conforme tabela 26.

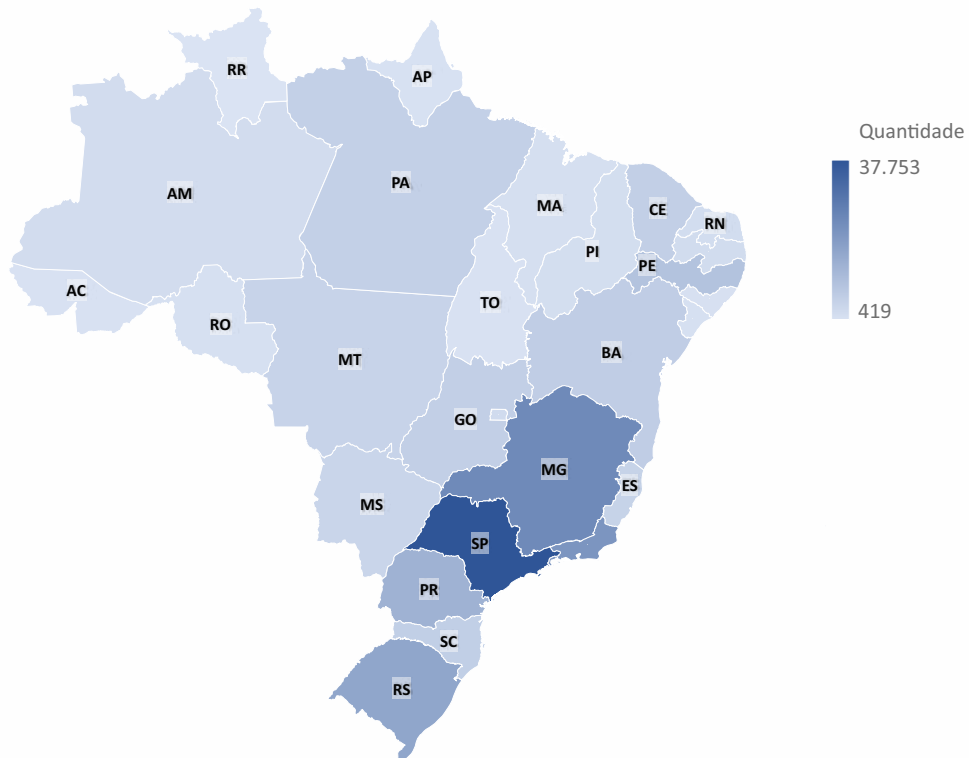
No panorama estadual, São Paulo registrou 20% do total nacional das ocorrências de tráfico de drogas: 37.753. No tocante ao aumento de ocorrências, o Amapá teve alta de 90,79%; a Paraíba, de 52,16% e o Rio Grande do Norte, de 23,13%. Quanto aos estados com maiores reduções nos índices de tráfico de drogas, Minas Gerais, Roraima, Rondônia e Bahia apresentaram retrações de 19,29%, 19,27%, 15,51% e 14,01%, respectivamente, em relação a 2023.

Gráfico 60 – Quantidade de ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 16 – Quantidade ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 26— Quantidade de ocorrências de Tráfico de Drogas por Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	12.403	12.112	-2,35%
Acre	703	830	18,07%
Amazonas	2.299	2.252	-2,04%
Amapá	532	1.015	90,79%
Pará	5.917	5.350	-9,58%
Rondônia	1.554	1.313	-15,51%
Roraima	519	419	-19,27%
Tocantins	879	933	6,14%
Região Nordeste	30.298	30.996	2,30%
Alagoas	1.191	1.177	-1,18%
Bahia	7.196	6.188	-14,01%
Ceará	5.492	5.606	2,08%
Maranhão	1.601	1.578	-1,44%
Paraíba	1.551	2.360	52,16%
Pernambuco	8.499	8.840	4,01%
Piauí	1.686	1.858	10,20%
Rio Grande do Norte	1.682	2.071	23,13%
Sergipe	1.400	1.318	-5,86%
Região Centro-Oeste	14.943	16.829	12,62%
Distrito Federal	2.442	2.588	5,98%
Goiás	4.506	5.630	24,94%
Mato Grosso do Sul	3.908	4.058	3,84%
Mato Grosso	4.087	4.553	11,40%
Região Sudeste	90.166	87.294	-3,19%
Espírito Santo	4.472	4.739	5,97%
Minas Gerais	29.468	23.785	-19,29%
Rio de Janeiro	20.442	21.017	2,81%
São Paulo	35.784	37.753	5,50%
Região Sul	34.031	35.720	4,96%
Paraná	12.262	13.343	8,82%
Rio Grande do Sul	16.087	16.573	3,02%
Santa Catarina	5.682	5.804	2,15%
Brasil	181.841	182.951	0,61%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal). **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

19. APREENSÃO DE MACONHA



APREENSÃO DE MACONHA

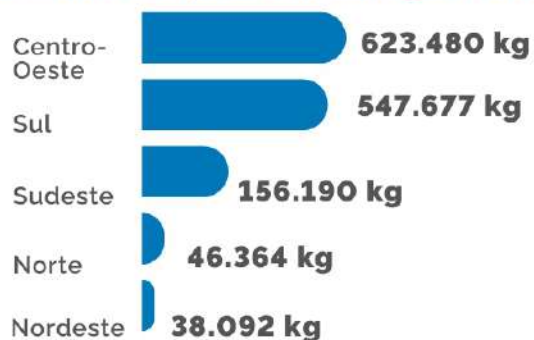
1.284.239 kg em 2023

1.411.803 kg em 2024

3.857 Kg apreendidos por dia por dia

Aumento de **▲ 9,93%** nas
apreensões em relação a 2023

Quantidade por Grande Região, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

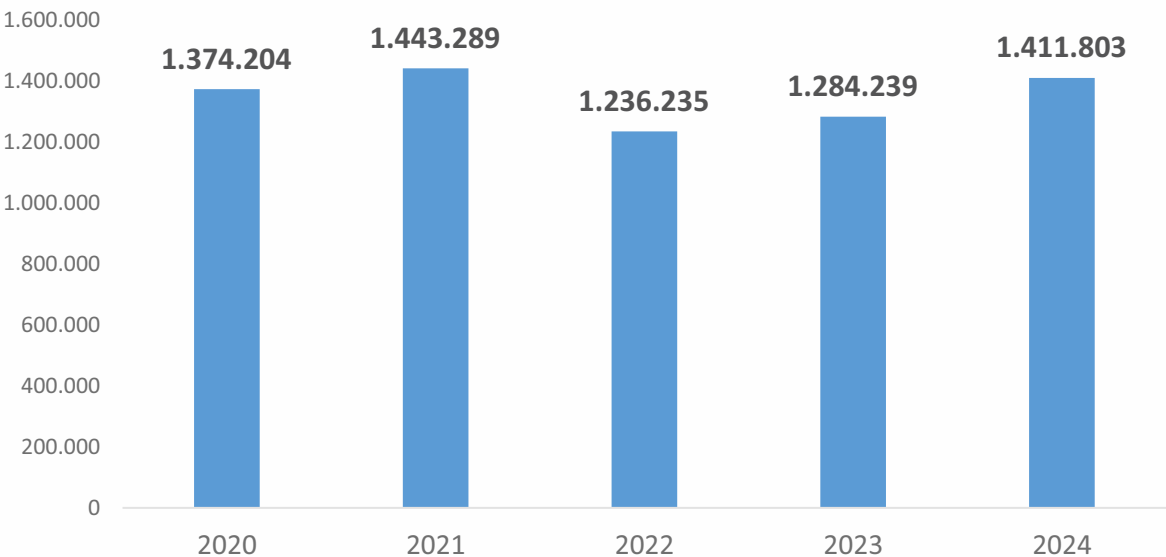
Quantidade de maconha 
apreendida, em kg, em 2024.

Mato Grosso do Sul.....	579.419 kg
Paraná.....	482.868 kg
São Paulo.....	147.243 kg
Santa Catarina	39.935 kg
Amazonas.....	28.205 kg

19. APREENSÃO DE MACONHA

Em 2024, o Brasil apreendeu 1.411.803 kg de maconha, um aumento de 9,93% em relação a 2023, com uma média diária de 3.857 kg. Esse volume é o maior dos últimos dois anos, superando as apreensões de 1.236.235 kg, em 2022, e 1.284.239 kg, em 2023. É importante destacar que Minas Gerais e Rio de Janeiro não disponibilizaram dados sobre apreensões de maconha no Validador de Dados Estatísticos (SINESP VDE) até a extração das informações para a produção do Mapa da Segurança Pública. Mesmo com essa ausência, o total apreendido, em 2024, continua sendo o maior do período recente, conforme gráfico 61.

Gráfico 61 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

O Centro-Oeste registrou a maior quantidade de apreensões de maconha no país em 2024, totalizando 623.480 toneladas, o que representa um crescimento de 32,02% em relação ao ano anterior. O Mato Grosso do Sul foi responsável por 92,93% das apreensões da região e 41,04% do total nacional, consolidando-se como o principal ponto de apreensão no país. No Mato Grosso, a quantidade apreendida apresentou um aumento significativo de 174,56% em comparação com o ano anterior.

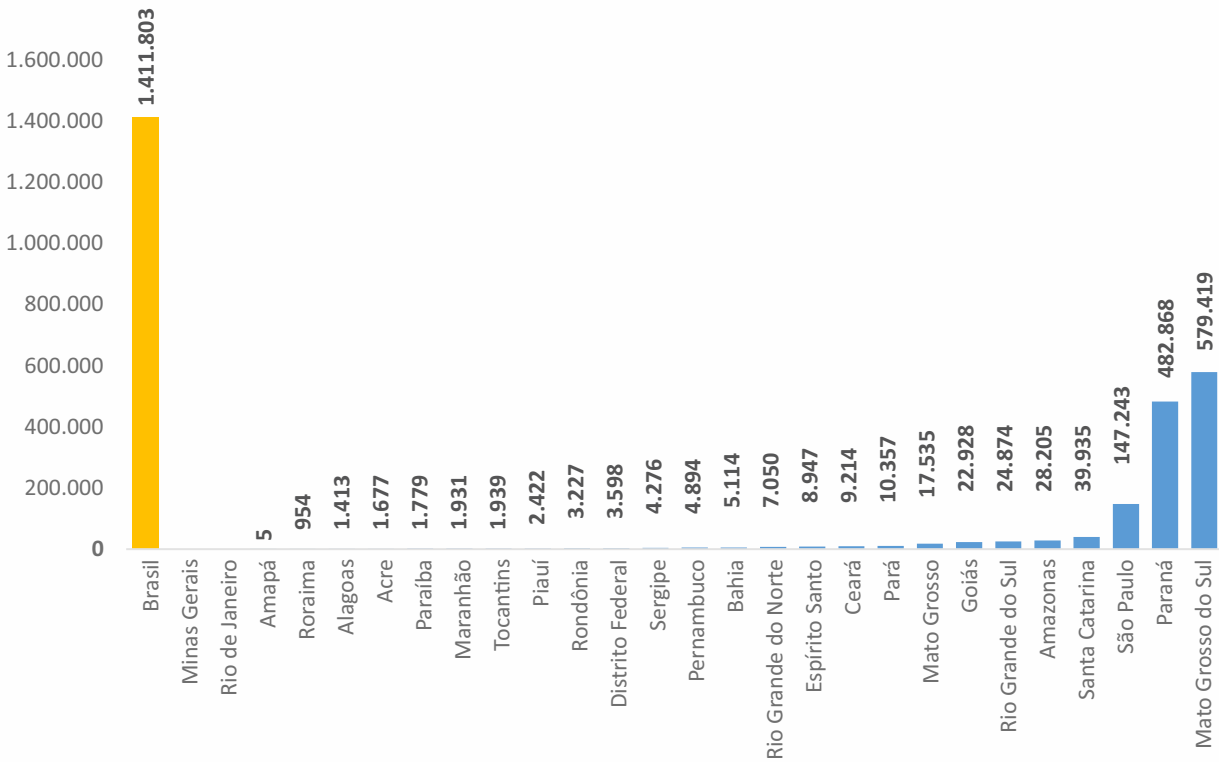
Na Região Norte, houve um crescimento de quase 48% nas apreensões, o maior aumento percentual registrado entre as regiões. O Acre apresentou uma variação de 237,67%, enquanto no Pará as apreensões aumentaram 75,68%, conforme Tabela 24.

No Nordeste, as apreensões de maconha em 2024 registraram uma queda de 28,51% em relação a 2023, impulsionada principalmente pela redução expressiva em Alagoas (-86,29%), Pernambuco (66,96%) e Sergipe (-60,61%). Em contrapartida, alguns estados apresentaram aumentos significativos. O Ceará e o Rio Grande do Norte tiveram crescimentos superiores a 160% e 200%, respectivamente, enquanto o Piauí registrou o maior aumento da região, com 561,34% nas apreensões.

Quanto à região Sudeste, verificou-se um expressivo aumento de 311,90% nas apreensões de maconha no Espírito Santo e uma queda de 31,32% em São Paulo. Contudo, a análise regional restou prejudicada, uma vez que Minas Gerais e Rio de Janeiro não haviam disponibilizado dados sobre apreensões de maconha no Validador de Dados Estatísticos (SINESP VDE) até a data da extração para a produção do Mapa da Segurança Pública.

No Sul, houve um acréscimo de 7,22% nas apreensões, com o Paraná apresentando um aumento de 12,69%, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul tiveram reduções de 22,07% e 19,92%, respectivamente, de acordo com a tabela 27.

Gráfico 62 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

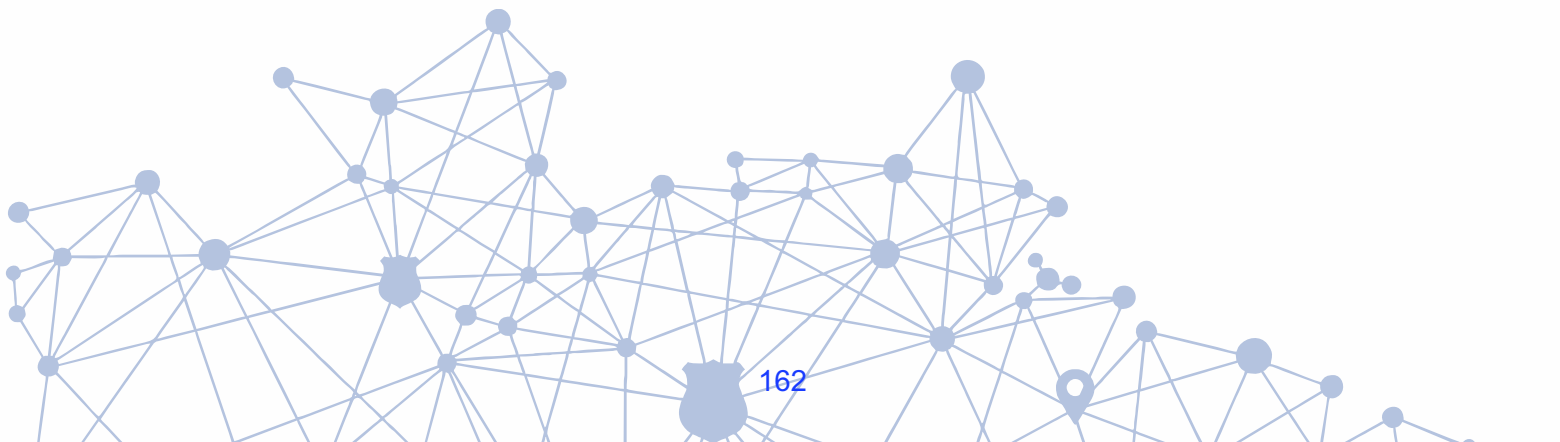
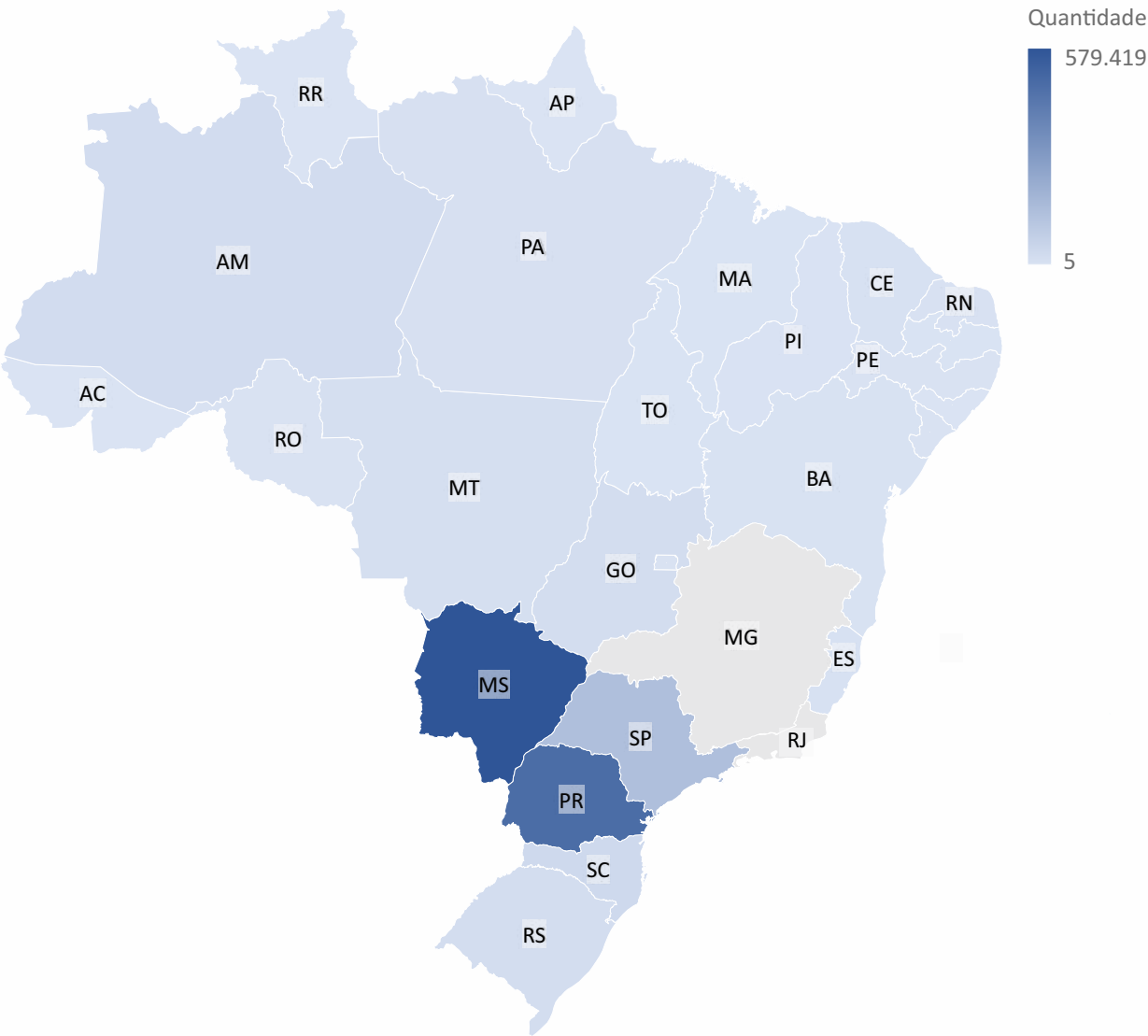


Figura 17 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

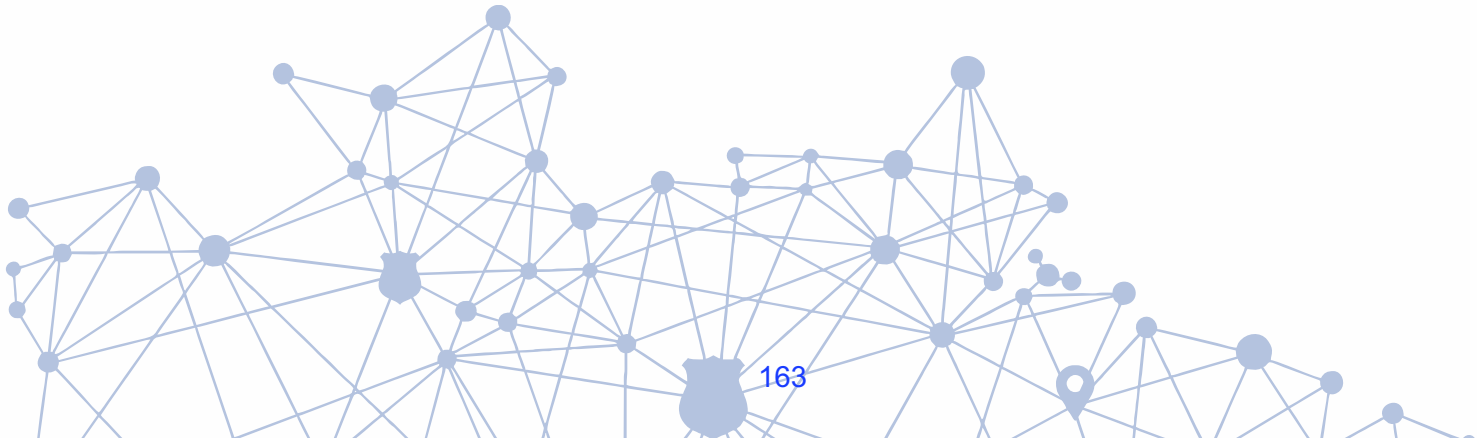


Tabela 27– Quantidade de apreensões de maconha (em quilos) por Região e UF's, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	31.333	46.364	47,97%
Acre	497	1.677	237,67%
Amazonas	20.720	28.205	36,13%
Amapá	87	5	-93,71%
Pará	5.895	10.357	75,68%
Rondônia	2.418	3.227	33,45%
Roraima	1.716	954	-44,40%
Tocantins	-	1.939	-
Região Nordeste	53.287	38.092	-28,51%
Alagoas	10.307	1.413	-86,29%
Bahia	5.870	5.114	-12,88%
Ceará	3.515	9.214	162,14%
Maranhão	1.961	1.931	-1,50%
Paraíba	3.321	1.779	-46,43%
Pernambuco	14.811	4.894	-66,96%
Piauí	366	2.422	561,34%
Rio Grande do Norte	2.282	7.050	208,89%
Sergipe	10.854	4.276	-60,61%
Região Centro-Oeste	472.258	623.480	32,02%
Distrito Federal	10.325	3.598	-65,16%
Goiás	34.015	22.928	-32,59%
Mato Grosso do Sul	421.531	579.419	37,46%
Mato Grosso	6.386	17.535	174,56%
Região Sudeste	216.572	156.190	-27,88%
Espírito Santo	2.172	8.947	311,90%
Minas Gerais	-	-	-
Rio de Janeiro	-	-	--
São Paulo	214.400	147.243	31,32%
Região Sul	510.789	547.677	7,22%
Paraná	428.482	482.868	12,69%
Rio Grande do Sul	31.064	24.874	-19,92%
Santa Catarina	51.244	39.935	-22,07%
Brasil	1.284.239	1.411.803	9,93%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

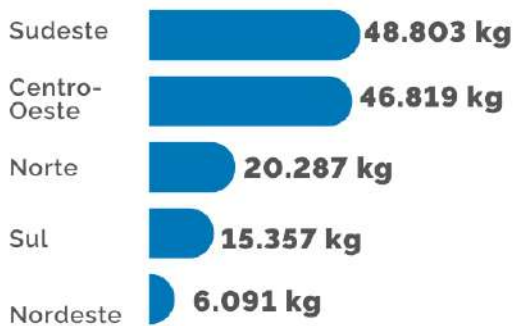
20. APREENSÃO DE COCAÍNA



APREENSÃO DE COCAÍNA

130.115 kg em 2023
137.357 kg em 2024
375 Kg apreendidos por dia por dia
Aumento de ▲ 5,57% nas apreensões em relação a 2023.

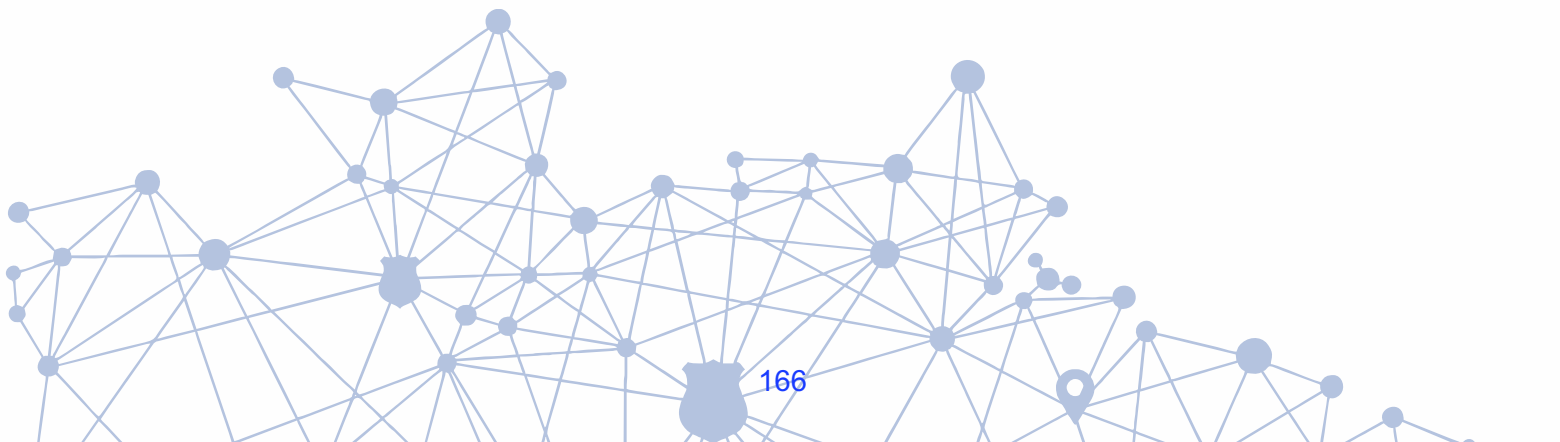
Quantidade por Grande Região, em 2024.



Quantidade de cocaína apreendida, em kg, em 2024.



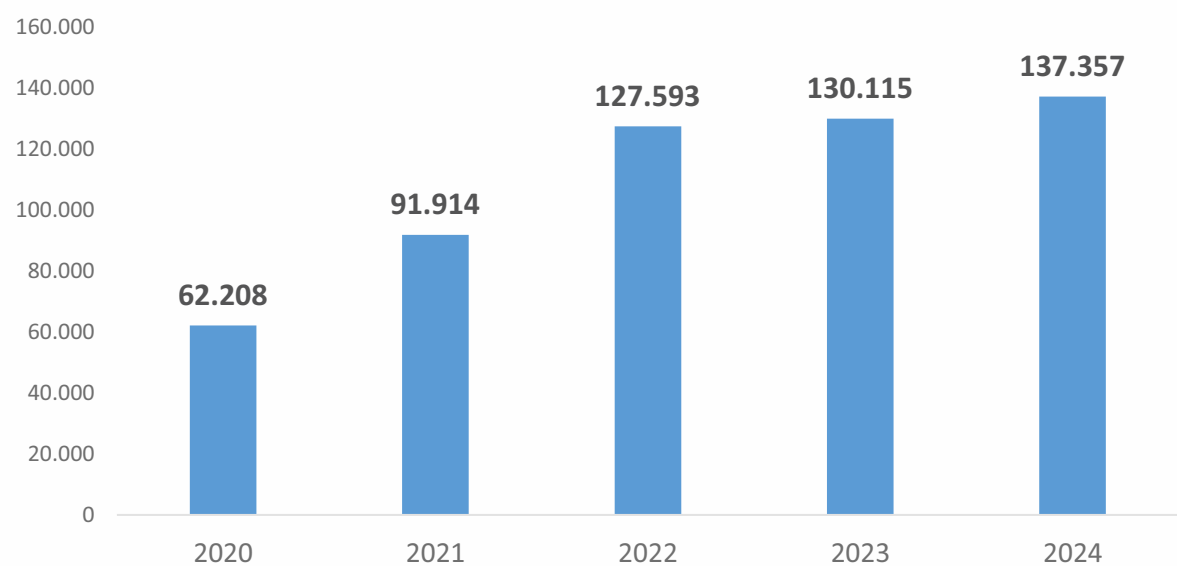
São Paulo.....	47.926 kg
Mato Grosso.....	23.697 kg
Mato Grosso do Sul.....	17.602 kg
Amazonas.....	15.043 kg
Paraná.....	7.983 kg



20. APREENSÃO DE COCAÍNA

Em 2024, o país apreendeu 137.357 kg de cocaína, registrando um aumento de 5,57% em relação a 2023, com uma média de 375 kg apreendidos por dia. Esse volume representa o maior já registrado nos últimos cinco anos, evidenciando uma tendência de crescimento contínuo desde 2020, quando foram apreendidos 62.208 kg. Desde então, o total apreendido mais que dobrou, com um aumento significativo de 120,76% em relação a 2020. Vale ressaltar que, até a data de extração dos dados para este relatório, os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro não haviam disponibilizado, por meio do Validador de Dados Estatísticos (SINESP-VDE), as informações referentes ao ano de 2024 ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Gráfico 63 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

A análise de apreensões de cocaína na região Sudeste restou prejudicada em razão da não disponibilização dos dados por Minas Gerais e Rio de Janeiro no Validador de Dados Estatísticos (SINESP VDE) até a data da extração para a produção desta publicação.

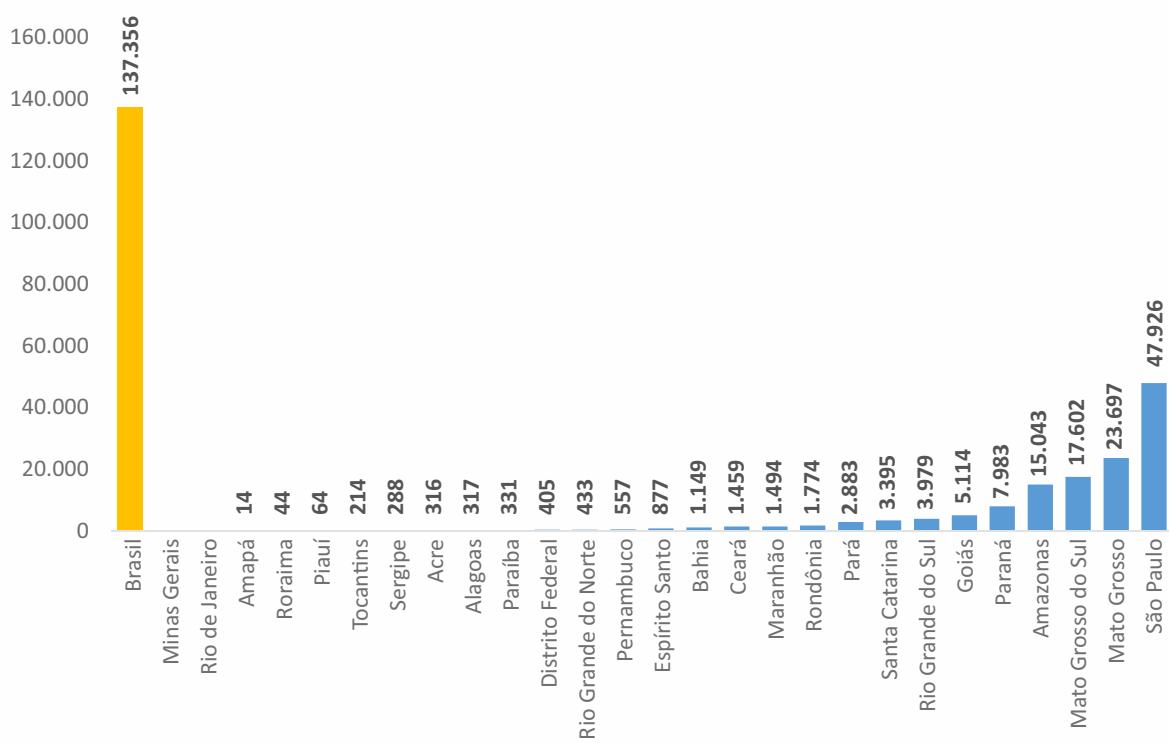
O Centro-Oeste também apresentou um acréscimo, de 5,43%, impulsionado por Mato Grosso, que concentrou 50,62% das apreensões de cocaína na Região em 2024. Por outro lado, o Sul e o Nordeste registraram quedas de 18,13% e 3,76%, respectivamente.

O Espírito Santo registrou o maior crescimento percentual, com um aumento de 286,82%, passando de 227 kg em 2023 para 877 kg em 2024.

O Maranhão também se destacou, registrando um salto de 221,76%, com apreensões subindo de 464 kg para 1.494 kg no mesmo período. O Amazonas apresentou um crescimento expressivo de 91,05%, mais que dobrando a quantidade apreendida, de 7.874 kg em 2023 para 15.043 kg em 2024.

Em contrapartida, algumas unidades federativas registraram quedas significativas. As apreensões caíram 91,58% no Amapá, 81,55% em Alagoas e 73,27% no Piauí, demonstrando uma redução acentuada nessas regiões, conforme tabela 28.

Gráfico 64 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

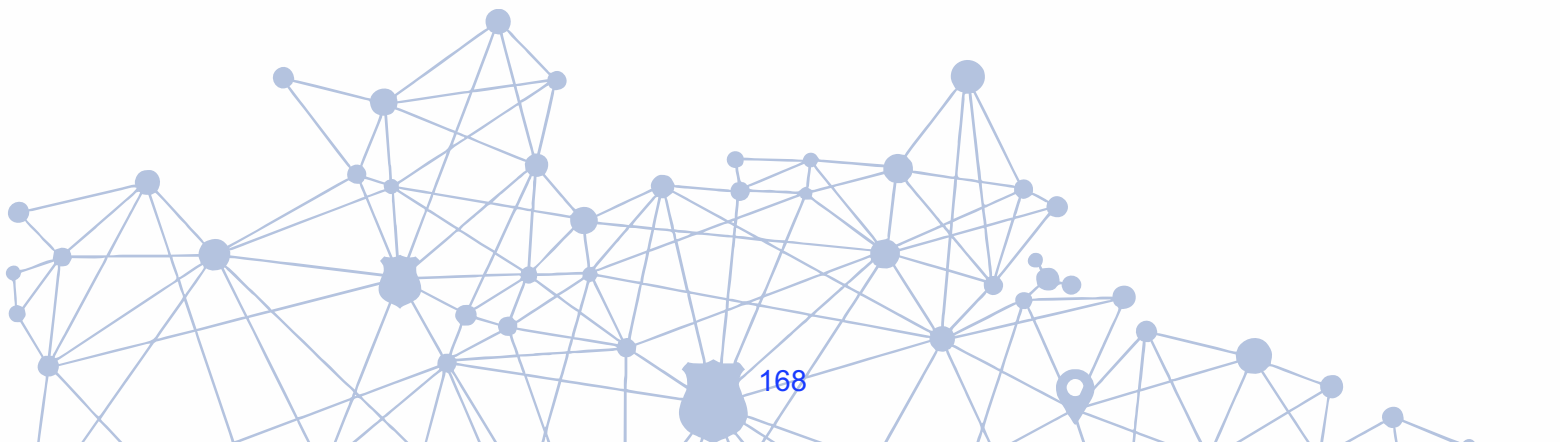
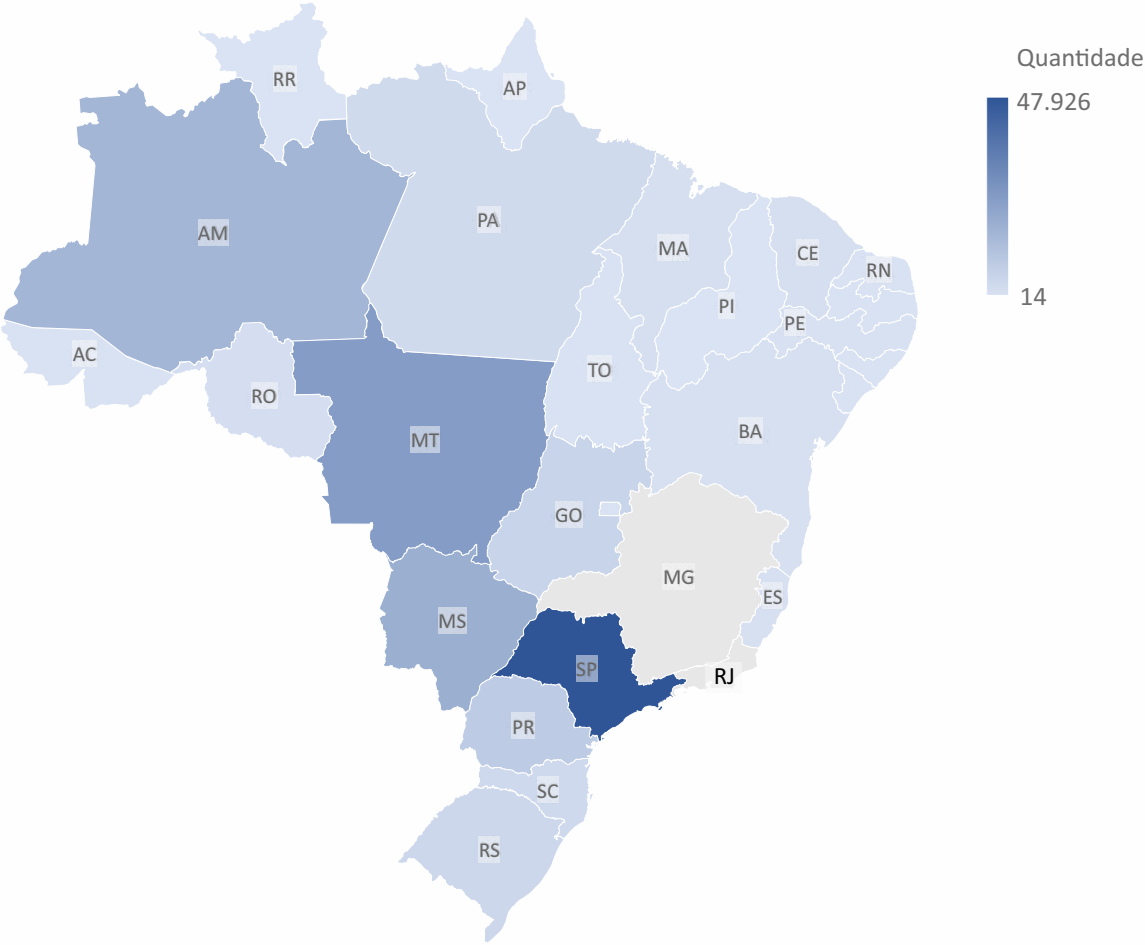


Figura 18 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

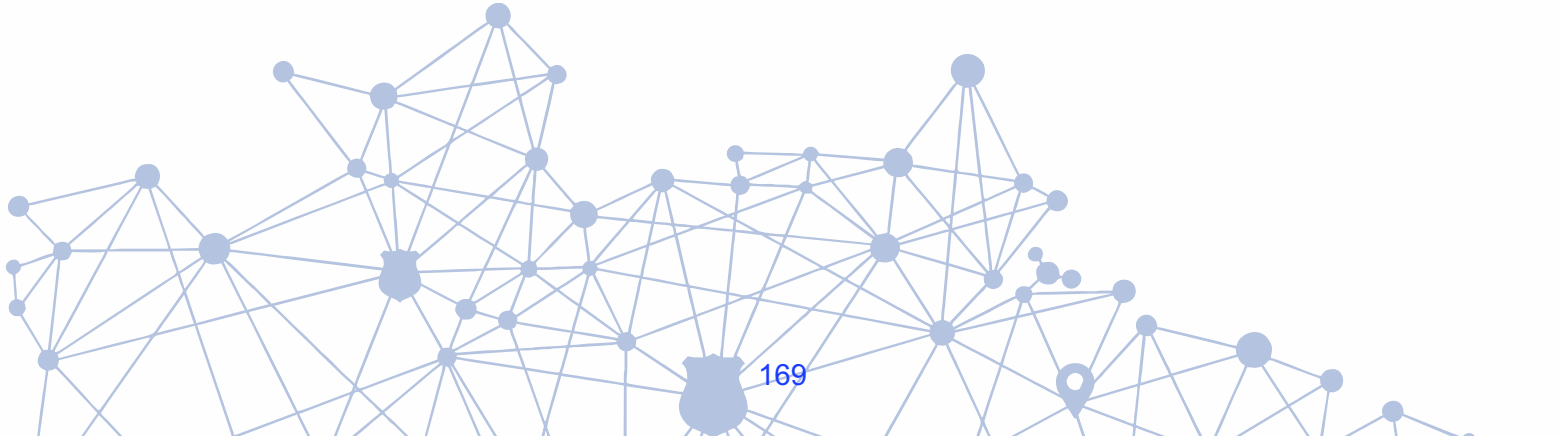


Tabela 28– Quantidade de apreensões de cocaína (em quilos) por Região e UF's, em 2023 e 2024.

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	18.459	20.287	9,90%
Acre	638	316	-50,47%
Amazonas	7.874	15.043	91,05%
Amapá	162	14	-91,58%
Pará	3.261	2.883	-11,59%
Rondônia	6.497	1.774	-72,70%
Roraima	28	44	57,03%
Tocantins	-	214	-
Região Nordeste	6.329	6.091	-3,76%
Alagoas	1.717	317	-81,55%
Bahia	906	1.149	26,81%
Ceará	879	1.459	66,07%
Maranhão	464	1.494	221,76%
Paraíba	279	331	18,49%
Pernambuco	592	557	-5,89%
Piauí	240	64	-73,27%
Rio Grande do Norte	731	433	-40,80%
Sergipe	521	288	-44,73%
Região Centro-Oeste	44.408	46.819	5,43%
Distrito Federal	518	405	-21,75%
Goiás	6.027	5.114	-15,15%
Mato Grosso do Sul	18.041	17.602	-2,43%
Mato Grosso	19.822	23.697	19,55%
Região Sudeste	42.162	48.803	15,75%
Espírito Santo	227	877	286,82%
Minas Gerais	-	-	-
Rio de Janeiro	-	-	-
São Paulo	41.936	47.926	-14,28%
Região Sul	18.757	15.357	-18,13%
Paraná	6.682	7.983	19,47%
Rio Grande do Sul	4.937	3.979	-19,42%
Santa Catarina	7.137	3.395	-52,44%
Brasil	130.115	137.357	5,57%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

21. APREENSÕES DE ARMAS DE FOGO



APREENSÃO DE ARMAS

104.947 em 2023

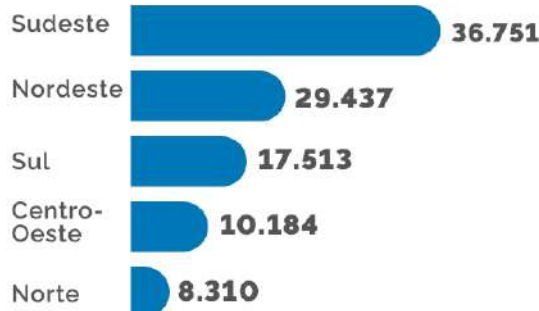
102.195 em 2024

Redução de ▼ **2,62%** nas apreensões em relação a 2023

279

Armas de fogo apreendidas por dia

Quantidade por Grande Região, em 2024.



UF que mais apreendeu e a que menos apreendeu armas, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

Quantidade de armas de fogo apreendidas, por tipo, em 2024.



Revólver.....	35.096
Pistola.....	29.532
Espingarda.....	18.564
Carabina.....	2.534
Fuzil.....	1.957
Rifle.....	1.082
Submetralhadora.....	475
Metralhadora.....	298
Outras.....	12.657

UF's com maior quantidade de armas apreendidas em 2024.

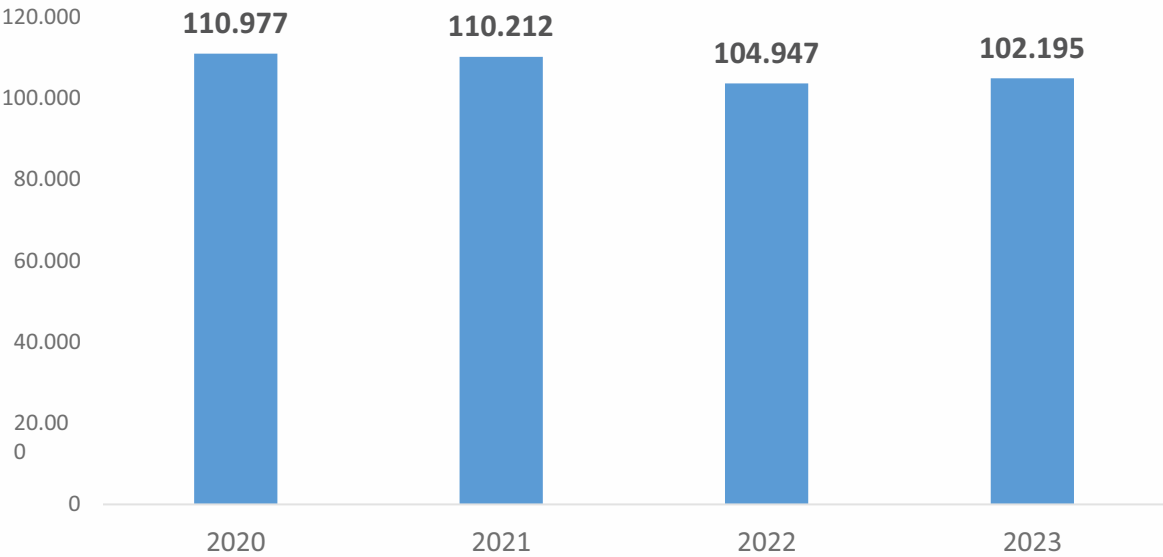


São Paulo.....	14.220
Minas Gerais.....	12.383
Rio Grande do Sul.....	9.242
Ceará.....	6.393
Bahia.....	6.307

21. APREENSÕES DE ARMAS DE FOGO

O Brasil registrou a apreensão de 102.195 armas de fogo, em 2024, representando uma redução de 2,62% em comparação a 2023, quando o total foi de 104.947. Isso equivale, em média, a 279 armas de fogo apreendidas por dia no país.

Gráfico 65 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2024.



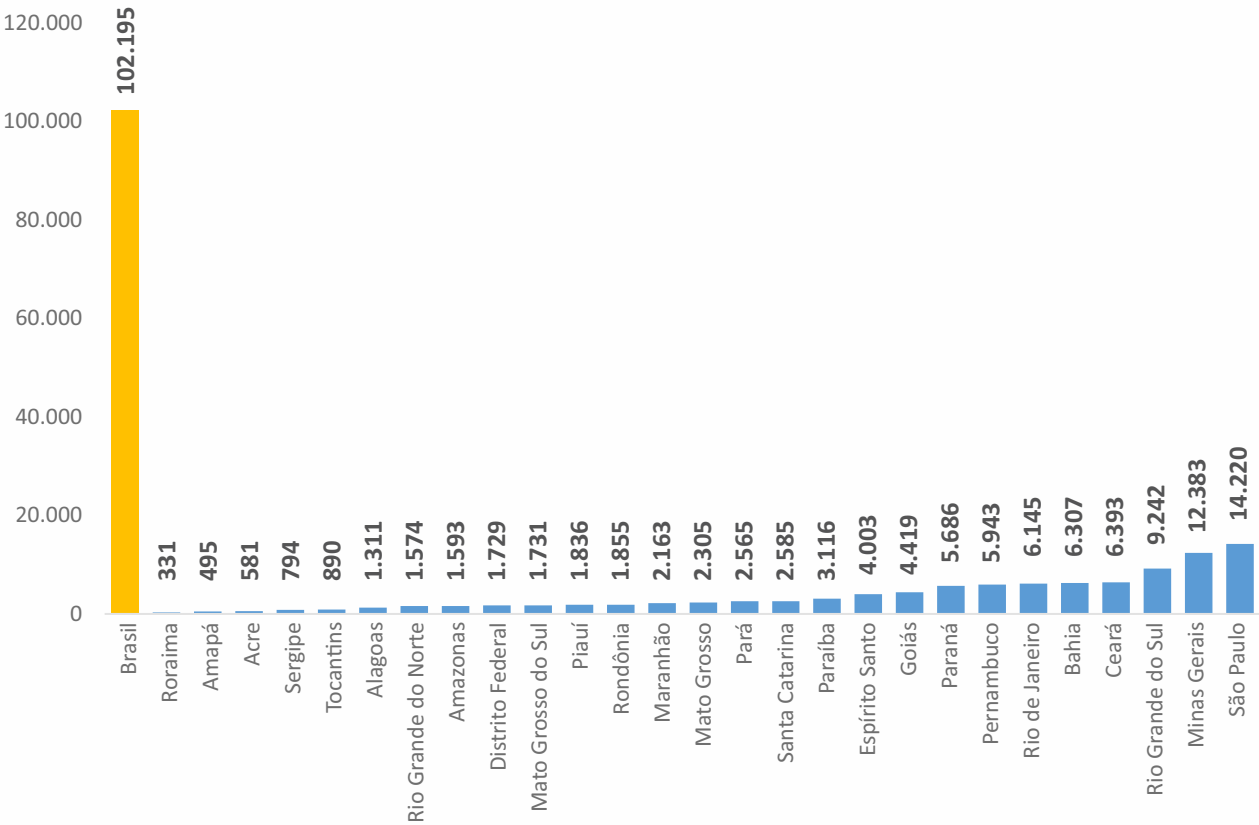
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Todas as regiões apresentaram quedas nas apreensões de armas de fogo. O Norte teve a maior redução percentual, com 5,88%, totalizando 8.310 armas de fogo apreendidas em 2024. Em seguida, vieram as regiões Centro-Oeste e Sul, com decréscimos de 4,91% e 4,26%, respectivamente. O Nordeste registrou uma leve redução percentual: 0,66%, totalizando 29.437 armas de fogo apreendidas no ano. Em termos absolutos, as regiões Sudeste e Nordeste concentraram o maior número de apreensões, com 36.751 e 29.437 armas de fogo apreendidas, respectivamente, representando, juntas, 64,77% do total nacional.

No cenário estadual, nove estados seguiram uma tendência oposta à nacional, como podemos ver na tabela 29, registrando aumento nas apreensões de armas de fogo em relação a 2023. O Tocantins liderou esse crescimento, com um expressivo aumento de 36,71%. São Paulo também apresentou um crescimento significativo, de 24,78%, seguido por Rondônia, com 12,63%.

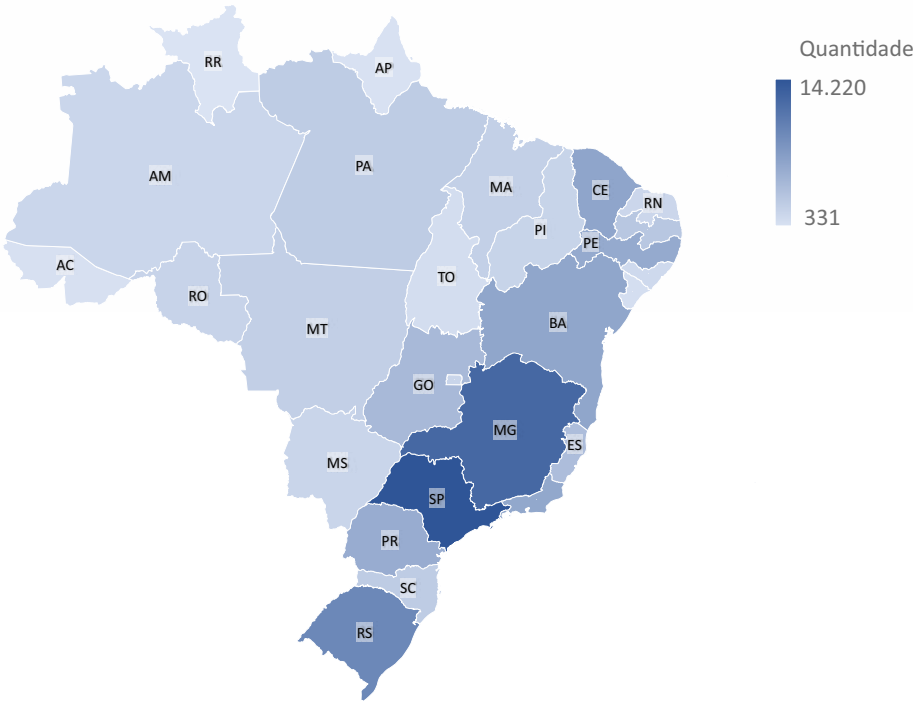
Por outro lado, o Pará registrou a maior queda percentual: 28,79%. O Mato Grosso do Sul apresentou decréscimo de 25,93%, seguido por Sergipe, com uma redução de 24,02%, e Minas Gerais, com retração de 21,64% nas apreensões de armas de fogo, conforme a tabela 29.

Gráfico 66 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 19 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 29– Quantidade de armas de fogo apreendidas por Região e UF's, em 2023 e 2024.

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	8.829	8.310	-5,88%
Acre	624	581	-6,89%
Amazonas	1.433	1.593	11,17%
Amapá	539	495	-8,16%
Pará	3.602	2.565	-28,79%
Rondônia	1.647	1.855	12,63%
Roraima	333	331	-0,60%
Tocantins	651	890	36,71%
Região Nordeste	29.632	29.437	-0,66%
Alagoas	1.340	1.311	-2,16%
Bahia	5.994	6.307	5,22%
Ceará	6.444	6.393	-0,79%
Maranhão	2.351	2.163	-8,00%
Paraíba	3.197	3.116	-2,53%
Pernambuco	5.958	5.943	-0,25%
Piauí	1.791	1.836	2,51%
Rio Grande do Norte	1.512	1.574	4,10%
Sergipe	1.045	794	-24,02%
Região Centro-Oeste	10.710	10.184	-4,91%
Distrito Federal	1.848	1.729	-6,44%
Goiás	4.453	4.419	-0,76%
Mato Grosso do Sul	2.337	1.731	-25,93%
Mato Grosso	2.072	2.305	11,25%
Região Sudeste	37.484	36.751	-1,96%
Espírito Santo	4.005	4.003	-0,05%
Minas Gerais	15.802	12.383	-21,64%
Rio de Janeiro	6.281	6.145	-2,17%
São Paulo	11.396	14.220	24,78%
Região Sul	18.292	17.513	-4,26%
Paraná	6.314	5.686	-9,95%
Rio Grande do Sul	9.498	9.242	-2,70%
Santa Catarina	2.480	2.585	4,23%
Brasil	104.947	102.195	-2,62%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal). **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

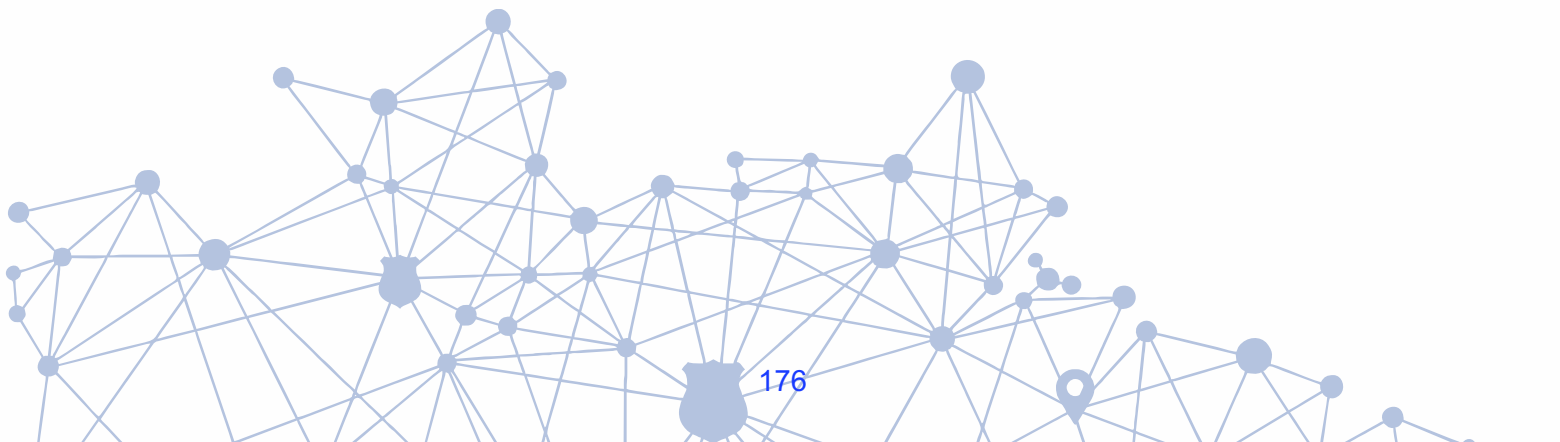
Em relação ao tipo de arma de fogo apreendida, fuzil registrou o maior aumento percentual, com um crescimento de 43,37%, passando de 1.365 apreensões, em 2023, para 1.957, em 2024. O rifle também teve um crescimento relevante, de 13,54%, totalizando 1.082 apreensões em 2024. As carabinas e pistolas apresentaram aumentos de 3,85% e 3,62%, respectivamente, conforme tabela 30.

Verificou-se redução nas apreensões de armas de fogo do tipo submetralhadora (-16,52%), metralhadora (-12,87%), espingarda (-8,94%) e revólver (-5,30%), de acordo com a tabela 30.

Tabela 30– Quantidade de armas de fogo de fogo apreendidas por tipo, em 2023 e 2024.

Tipo de Arma	2023	2024	Var. %
Revolver	37.060	35.096	-5,30%
Pistola	28.500	29.532	3,62%
Espingarda	20.386	18.564	-8,94%
Outra	13.332	12.657	-5,06%
Carabina	2.440	2.534	3,85%
Fuzil	1.365	1.957	43,37%
Rifle	953	1.082	13,54%
Submetralhadora	569	475	-16,52%
Metralhadora	342	298	-12,87%
Total	104.947	102.195	-2,62%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025



22. PESSOAS DESAPARECIDAS



PESSOAS DESAPARECIDAS

77.986 desaparecidos em 2023

80.333 desaparecidos em 2024

Aumento de **▲3,01%**

em relação ao ano anterior

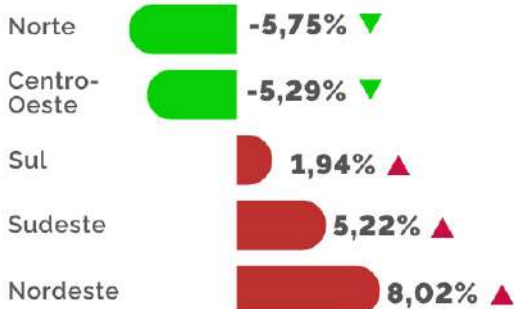
219 desaparecidos por dia



63,80% do sexo masculino

27,21% têm entre 0 a 17 anos

Percentual de pessoas desaparecidas por Grande Região, comparando 2023 e 2024.



UF's com maiores reduções percentuais de pessoas desaparecidas 2023-2024.



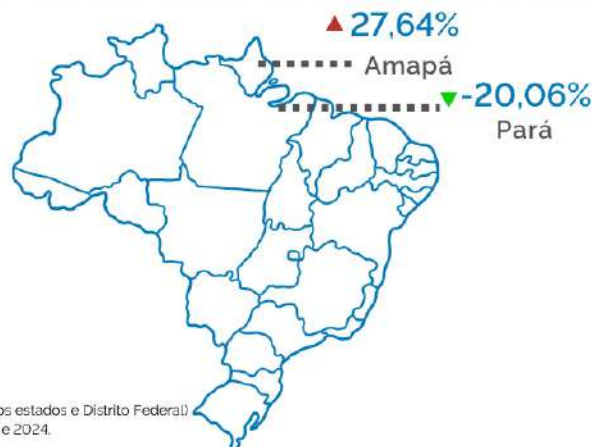

Pará.....	-20,06%
Distrito Federal.....	-19,51%
Amazonas.....	-15,34%
Piauí.....	-7,23%
Mato Grosso.....	-6,12%

UF's com maiores aumentos percentuais de pessoas desaparecidas, 2023-2024.




Amapá.....	27,64%
Sergipe.....	19,02%
Bahia.....	14,92%
Paraíba.....	13,15%
Rio Grande do Norte.....	12,24%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.

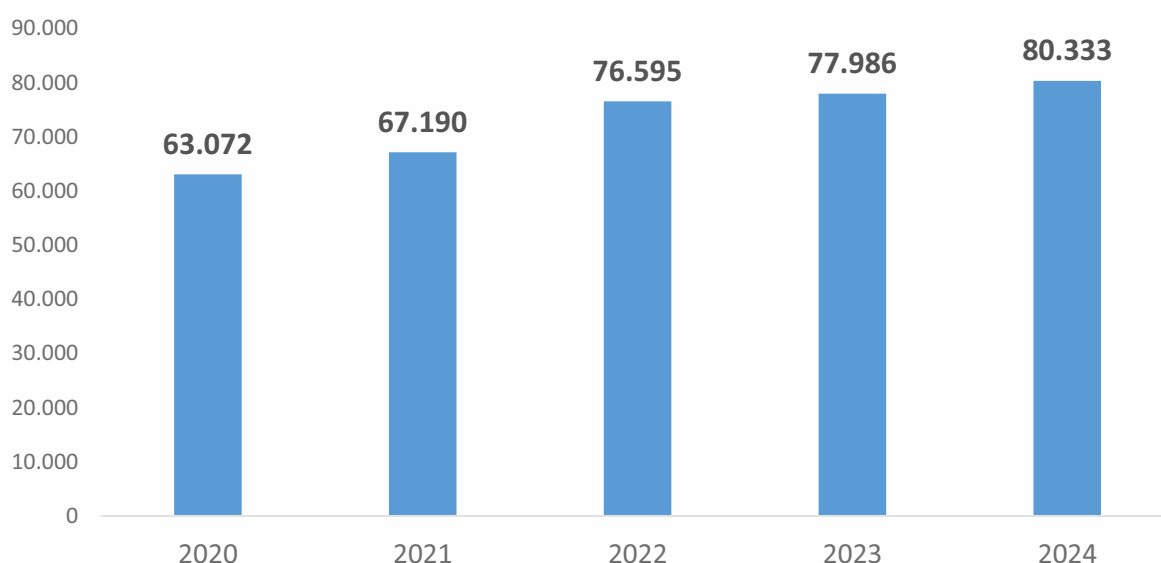


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

22. PESSOAS DESAPARECIDAS

Os dados enviados pelas Unidades Federativas mostraram que no último ano foram contabilizados 80.333 registros de desaparecimentos no Brasil, uma média de aproximadamente 219 registros diários, somente em 2024. Esse número representa um aumento de 3,01% em relação a 2023, quando 77.986 desaparecimentos foram comunicados às autoridades. Desde 2020, as notificações de desaparecimentos vêm aumentando, conforme gráfico 67.

Gráfico 67 – Quantidade de pessoas desaparecidas no Brasil, de 2020 a 2024

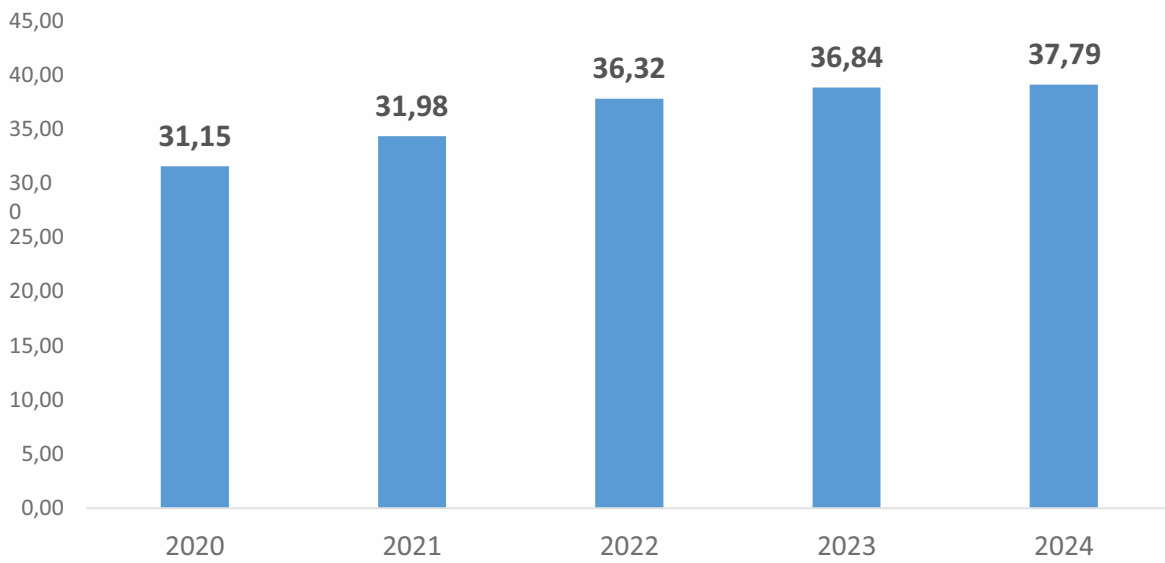


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

A taxa nacional de desaparecimentos, em 2024, foi de 37,79 desaparecimentos por 100 mil habitantes. Essa taxa tem aumentado gradativamente nos últimos anos, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Ao se analisar a taxa de desaparecimentos por 100 mil habitantes, a maior incidência foi observada na Região Sul (56,87), seguida pelo Centro-Oeste (49,95). Já a menor taxa foi registrada na Região Nordeste (24,17), conforme tabela 31.

Gráfico 68 – Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Dos desaparecimentos registrados em 2024, cerca de 44,11% concentraram-se na Região Sudeste, totalizando 35.436 casos — número significativamente impactado pelo estado de São Paulo, que sozinho respondeu por 19.966 registros. Em seguida, a Região Sul contabilizou 17.695 desaparecimentos, enquanto a Região Norte apresentou o menor número absoluto, com 4.868 casos no mesmo período.

O Distrito Federal, Roraima e o Rio Grande do Sul apresentaram as maiores taxas de desaparecimentos por 100 mil habitantes em 2024. Enquanto a média nacional foi de 37,79 desaparecimentos por 100 mil habitantes, o Distrito Federal registrou uma taxa significativamente superior, com 75,36. Roraima aparece em seguida, com 73,66, e o Rio Grande do Sul, com 71,92.

Em contraste, as menores taxas foram observadas no Pará, com 12,33 desaparecimentos por 100 mil habitantes, no Maranhão, com 12,98, e no Mato Grosso do Sul, com 13,47.

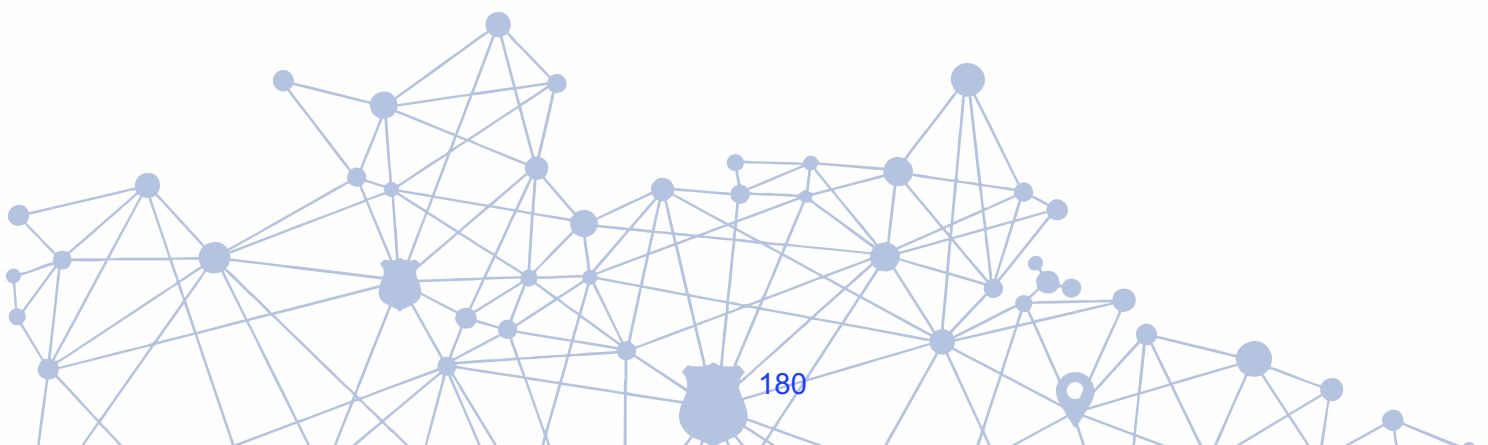
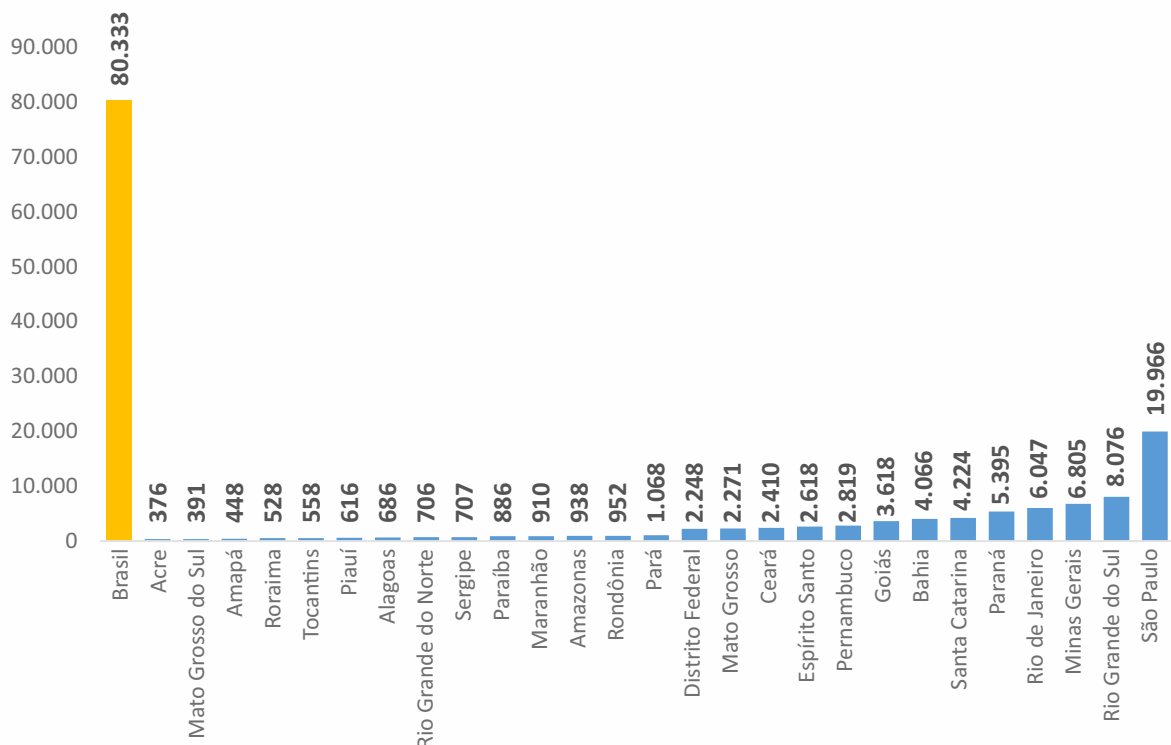
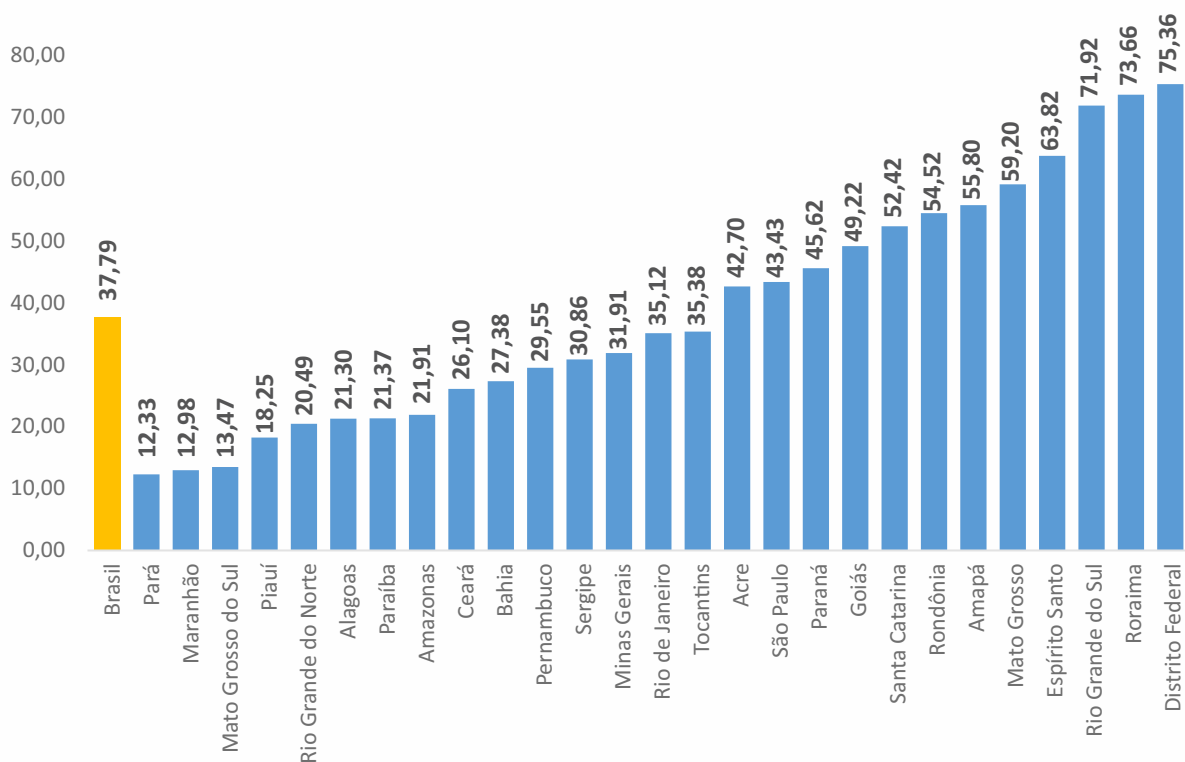


Gráfico 69 – Quantidade de pessoas desaparecidas no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Gráfico 70 – Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

A análise por sexo revela que, em 2023, a maioria das pessoas desaparecidas no país era do sexo masculino, representando 63,80% dos registros. As mulheres corresponderam a 35,31% dos casos, enquanto em 0,89% das ocorrências o sexo não foi informado.

Um caso que chama atenção é o de Roraima, onde os números são quase equivalentes entre os sexos: foram registrados 251 desaparecimentos de mulheres e 270 de homens. Já Pernambuco se destaca como o estado com o maior número de registros sem informação sobre o sexo da pessoa desaparecida, totalizando 277 casos.

Ao se comparar os dados de 2024 com os de 2023, observa-se um aumento proporcionalmente maior entre as mulheres desaparecidas: houve um crescimento de 5,74% nos registros femininos, enquanto os registros masculinos aumentaram 1,67% no mesmo período.

Em 2024, os dados nacionais sobre pessoas desaparecidas no Brasil apontaram que 70,06% dos registros correspondem a indivíduos maiores de idade, enquanto 27,21% referem-se a crianças e adolescentes. Entre os estados com maior número absoluto de desaparecimentos de adultos estão São Paulo (14.823), Minas Gerais (5.011) e Rio de Janeiro (4.476). No caso das pessoas de 0 a 17 anos, São Paulo também lidera os registros (4.807), seguido por Rio Grande do Sul (2.955) e Paraná (2.037).

O Distrito Federal foi a unidade federativa que apresentou a maior redução no número de registros de desaparecimentos de crianças e adolescentes, com 165 casos a menos, seguido pelo Amazonas, com diminuição de 96 casos.

Em termos de variação percentual no total de desaparecimentos, destacam-se as reduções no Pará (-20,06%), Distrito Federal (-19,51%) e Amazonas (-15,34%). Em contrapartida, os estados com maior crescimento percentual foram o Amapá (27,64%), Sergipe (19,02%) e Bahia (14,92%), de acordo com a tabela 30.

Em 2024, os dados segmentados por faixa etária e sexo indicam padrões distintos nos desaparecimentos de crianças, adolescentes e adultos. Entre as pessoas de 0 a 17 anos, houve um aumento de 7,33% em relação ao ano anterior. Nesse grupo, os desaparecimentos do sexo feminino foram predominantes, totalizando 13.661 casos, enquanto os do sexo masculino somaram 8.094.

Já entre os adultos, o número de desaparecimentos cresceu 2,16% em comparação a 2023. Nessa faixa etária, observou-se uma maior incidência entre pessoas do sexo masculino, com 42.001 registros, em contraste com 14.040 do sexo feminino.

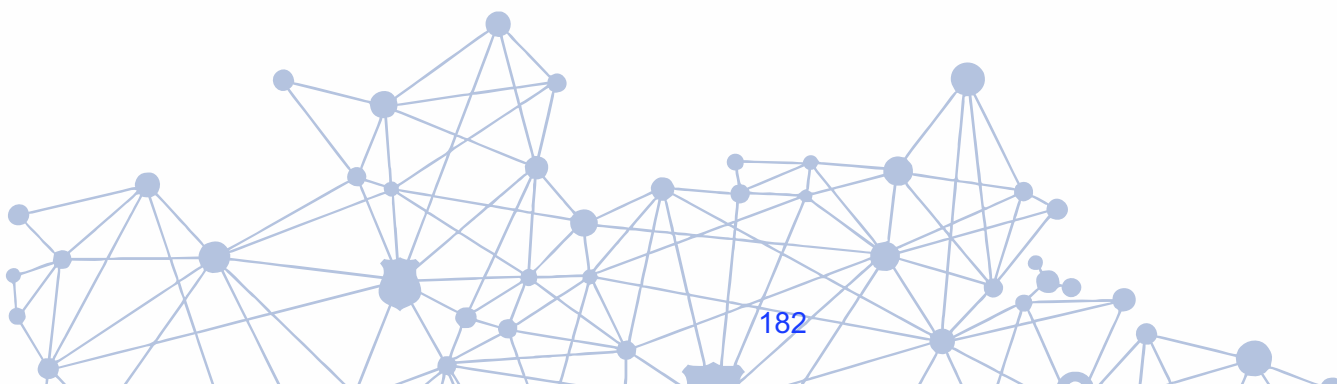
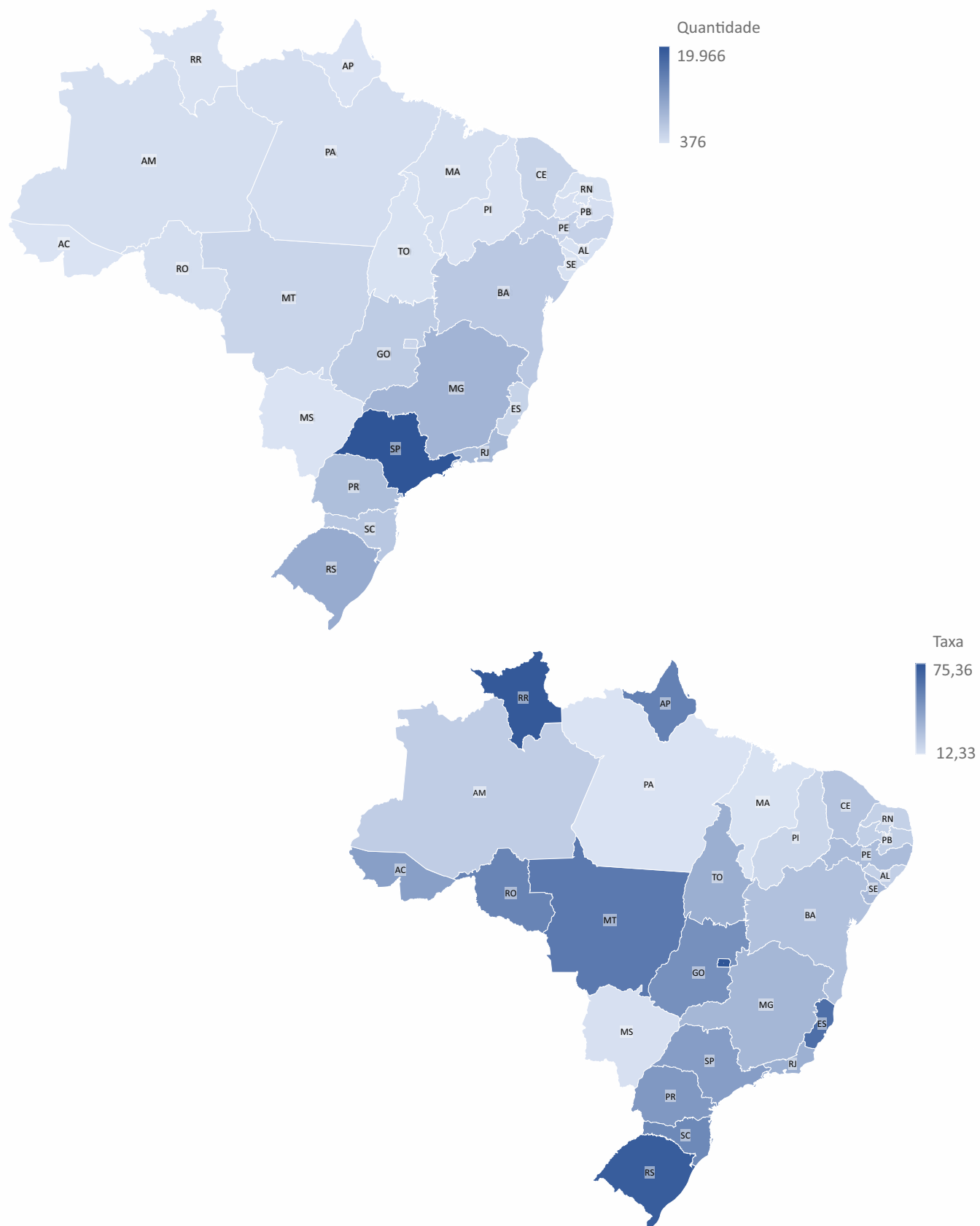


Figura 20 – Quantidade e Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 31– Quantidade e taxa de pessoas desaparecidas, por Região e UF em 2023 e 2024 .

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	5.165	27,87	4.868	26,07	-5,75%
Acre	368	41,98	376	42,70	2,17%
Amazonas	1.108	26,13	938	21,91	-15,34%
Amapá	351	43,92	448	55,80	27,64%
Pará	1.336	15,51	1.068	12,33	-20,06%
Rondônia	906	52,06	952	54,52	5,08%
Roraima	518	74,50	528	73,66	1,93%
Tocantins	578	36,88	558	35,38	-3,46%
Região Nordeste	12.781	22,43	13.806	24,17	8,02%
Alagoas	626	19,45	686	21,30	9,58%
Bahia	3.538	23,86	4.066	27,38	14,92%
Ceará	2.241	24,37	2.410	26,10	7,54%
Maranhão	919	13,12	910	12,98	-0,98%
Paraíba	783	18,98	886	21,37	13,15%
Pernambuco	2.787	29,29	2.819	29,55	1,15%
Piauí	664	19,73	616	18,25	-7,23%
Rio Grande do Norte	629	18,30	706	20,49	12,24%
Sergipe	594	26,03	707	30,86	19,02%
Região Centro-Oeste	9.004	53,28	8.528	49,95	-5,29%
Distrito Federal	2.793	94,12	2.248	75,36	-19,51%
Goiás	3.438	47,26	3.618	49,22	5,24%
Mato Grosso do Sul	354	12,30	391	13,47	10,45%
Mato Grosso	2.419	64,02	2.271	59,20	-6,12%
Região Sudeste	33.678	38,10	35.436	39,99	5,22%
Espírito Santo	2.426	59,52	2.618	63,82	7,91%
Minas Gerais	7.016	33,02	6.805	31,91	-3,01%
Rio de Janeiro	5.815	33,78	6.047	35,12	3,99%
São Paulo	18.421	40,18	19.966	43,43	8,39%
Região Sul	17.358	56,17	17.695	56,87	1,94%
Paraná	5.670	48,24	5.395	45,62	-4,85%
Rio Grande do Sul	7.533	67,13	8.076	71,92	7,21%
Santa Catarina	4.155	52,41	4.224	52,42	1,66%
Brasil	77.986	36,84	80.333	37,79	3,01%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Tabela 32– Quantidade de pessoas desaparecidas, por sexo, Região e UF em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	1.953	3.193	19	5.165	1.857	2.987	24	4.868	-5,75%
Acre	118	248	2	368	137	235	4	376	2,17%
Amazonas	478	630	0	1.108	374	564	0	938	-15,34%
Amapá	159	190	2	351	194	253	1	448	27,64%
Pará	428	906	2	1.336	356	712	0	1.068	-20,06%
Rondônia	336	568	2	906	344	598	10	952	5,08%
Roraima	227	283	8	518	251	270	7	528	1,93%
Tocantins	207	368	3	578	201	355	2	558	-3,46%
Região Nordeste	4.148	8.306	327	12.781	4.449	8.897	460	13.806	8,02%
Alagoas	206	414	6	626	204	472	10	686	9,58%
Bahia	1.176	2.282	80	3.538	1.371	2.619	76	4.066	14,92%
Ceará	627	1.609	5	2.241	701	1.704	5	2.410	7,54%
Maranhão	297	617	5	919	312	575	23	910	-0,98%
Paraíba	240	527	16	783	248	638	0	886	13,15%
Pernambuco	959	1.667	161	2.787	892	1.650	277	2.819	1,15%
Piauí	211	436	17	664	186	403	27	616	-7,23%
Rio Grande do Norte	203	419	7	629	248	450	8	706	12,24%
Sergipe	229	335	30	594	287	386	34	707	19,02%
Região Centro-Oeste	3.046	5.765	193	9.004	3.042	5.458	28	8.528	-5,29%
Distrito Federal	931	1.862	0	2.793	808	1.440	0	2.248	-19,51%
Goiás	1.213	2.145	80	3.438	1.322	2.279	17	3.618	5,24%
Mato Grosso do Sul	130	217	7	354	133	250	8	391	10,45%
Mato Grosso	772	1.541	106	2.419	779	1.489	3	2.271	-6,12%
Região Sudeste	11.332	22.138	208	33.678	12.137	23.106	193	35.436	5,22%
Espírito Santo	900	1.357	169	2.426	912	1.558	148	2.618	7,91%
Minas Gerais	2.375	4.638	3	7.016	2.350	4.449	6	6.805	-3,01%
Rio de Janeiro	2.046	3.750	19	5.815	2.101	3.925	21	6.047	3,99%
São Paulo	6.011	12.393	17	18.421	6.774	13.174	18	19.966	8,39%
Região Sul	6.350	11.004	4	17.358	6.883	10.801	11	17.695	1,94%
Paraná	2.136	3.534	0	5.670	2.126	3.269	0	5.395	-4,85%
Rio Grande do Sul	2.753	4.780	0	7.533	3.132	4.944	0	8.076	7,21%
Santa Catarina	1.461	2.690	4	4.155	1.625	2.588	11	4.224	1,66%
Brasil	26.829	50.406	751	77.986	28.368	51.249	716	80.333	3,01%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Tabela 33– Quantidade de pessoas desaparecidas, por faixa-etária, Região e UF em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Crianças e Adolescentes	Adultos e Idosos	NI	Total	Crianças e Adolescentes	Adultos e Idosos	NI	Total	
Região Norte	1.506	3.253	406	5.165	1.491	2.993	384	4.868	-5,75%
Acre	98	256	14	368	118	238	20	376	2,17%
Amazonas	355	746	7	1.108	259	679	0	938	-15,34%
Amapá	140	199	12	351	215	224	9	448	27,64%
Pará	247	728	361	1.336	202	531	335	1.068	-20,06%
Rondônia	286	615	5	906	293	647	12	952	5,08%
Roraima	217	294	7	518	239	281	8	528	1,93%
Tocantins	163	415	0	578	165	393	0	558	-3,46%
Região Nordeste	2.790	8.968	1.023	12.781	3.221	9.868	717	13.806	8,02%
Alagoas	153	466	7	626	164	509	13	686	9,58%
Bahia	833	2.628	77	3.538	989	3.011	66	4.066	14,92%
Ceará	356	1.792	93	2.241	400	1.908	102	2.410	7,54%
Maranhão	189	717	13	919	230	613	67	910	-0,98%
Paraíba	160	519	104	783	162	602	122	886	13,15%
Pernambuco	626	1.483	678	2.787	748	1.775	296	2.819	1,15%
Piauí	114	529	21	664	107	488	21	616	-7,23%
Rio Grande do Norte	158	467	4	629	172	530	4	706	12,24%
Sergipe	201	367	26	594	249	432	26	707	19,02%
Região Centro-Oeste	2.252	6.429	323	9.004	2.233	6.156	139	8.528	-5,29%
Distrito Federal	667	2.087	39	2.793	502	1.727	19	2.248	-19,51%
Goiás	814	2.480	144	3.438	941	2.585	92	3.618	
Mato Grosso do Sul	118	233	3	354	110	276	5	391	10,45%
Mato Grosso	653	1.629	137	2.419	680	1.568	23	2.271	-6,12%
Região Sudeste	8.060	24.846	772	33.678	8.577	25.910	949	35.436	5,22%
Espírito Santo	697	1.489	240	2.426	571	1.600	447	2.618	7,91%
Minas Gerais	1.785	5.231	0	7.016	1.793	5.011	1	6.805	-3,01%
Rio de Janeiro	1.374	4.309	132	5.815	1.406	4.476	165	6.047	3,99%
São Paulo	4.204	13.817	400	18.421	4.807	14.823	336	19.966	8,39%
Região Sul	5.759	11.599	0	17.358	6.337	11.358	0	17.695	1,94%
Paraná	1.875	3.795	0	5.670	2.037	3.358	0	5.395	-4,85%
Rio Grande do Sul	2.668	4.865	0	7.533	2.955	5.121	0	8.076	7,21%
Santa Catarina	1.216	2.939	0	4.155	1.345	2.879	0	4.224	1,66%
Brasil	20.367	55.095	2.524	77.986	21.859	56.285	2.189	80.333	3,01%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

23. PESSOAS LOCALIZADAS



PESSOAS LOCALIZADAS

51.368 localizados em 2023

54.665 localizados em 2024

Aumento de **▲ 6,42%**
em relação ao ano anterior

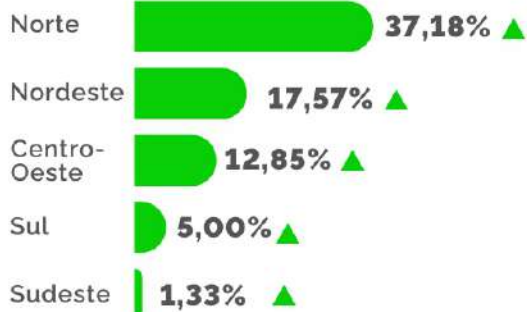
149 localizados por dia



59% do sexo masculino

25,86% têm entre 0 a 17 anos

Percentual de pessoas localizadas por
Grande Região, comparando 2023 e 2024.



UF's com maiores aumentos
percentuais de pessoas localizadas.
2023-2024.



Acre.....	290,24%
Pará.....	93,91%
Paraíba.....	65,24%
Amapá.....	62,24%
Maranhão.....	50,00%

UF's com maiores reduções
percentuais de pessoas localizadas.
2023-2024.



Tocantins.....	-22,62%
Alagoas.....	-13,10%
Mato Grosso do Sul.....	-7,70%
Roraima.....	-5,06%
Paraná.....	-3,82%

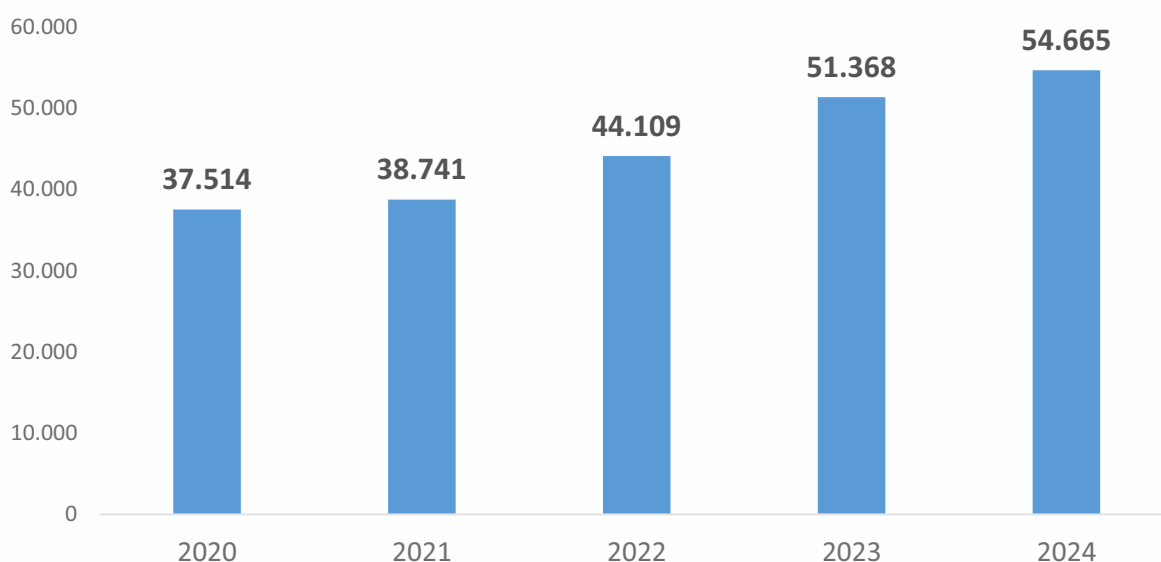
Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.



23. PESSOAS LOCALIZADAS

Em 2024, o Brasil contabilizou 54.665 registros de pessoas localizadas, um aumento de 6,42% em relação a 2023, quando foram registradas 51.368 notificações. Isso equivale a uma média de aproximadamente 149 pessoas localizadas por dia no país.

Gráfico 71 – Quantidade de pessoas localizadas no Brasil, de 2020 a 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Em termos absolutos, as regiões com os maiores números de registros de localização de pessoas desaparecidas em 2024 foram o Sudeste, com 24.298 registros, e o Sul, com 15.889. Por outro lado, as regiões Norte e Nordeste apresentaram os menores totais. Apesar disso, o Norte foi a região com o maior crescimento percentual, com um aumento de 37,18% em relação a 2023 — passando de 1.743 para 2.391 registros de localização. O Nordeste também teve um crescimento expressivo, de 17,57%, totalizando 5.535 registros em 2024, conforme demonstrado na Tabela 31.

Entre os estados, o Acre registrou maior variação percentual, com um crescimento de 290,24% no número de pessoas localizadas, subindo de 82 em 2023 para 320 em 2024. Outros estados que se destacaram foram o Pará (+93,91%), a Paraíba (+65,24%) e o Amapá (+62,04%).

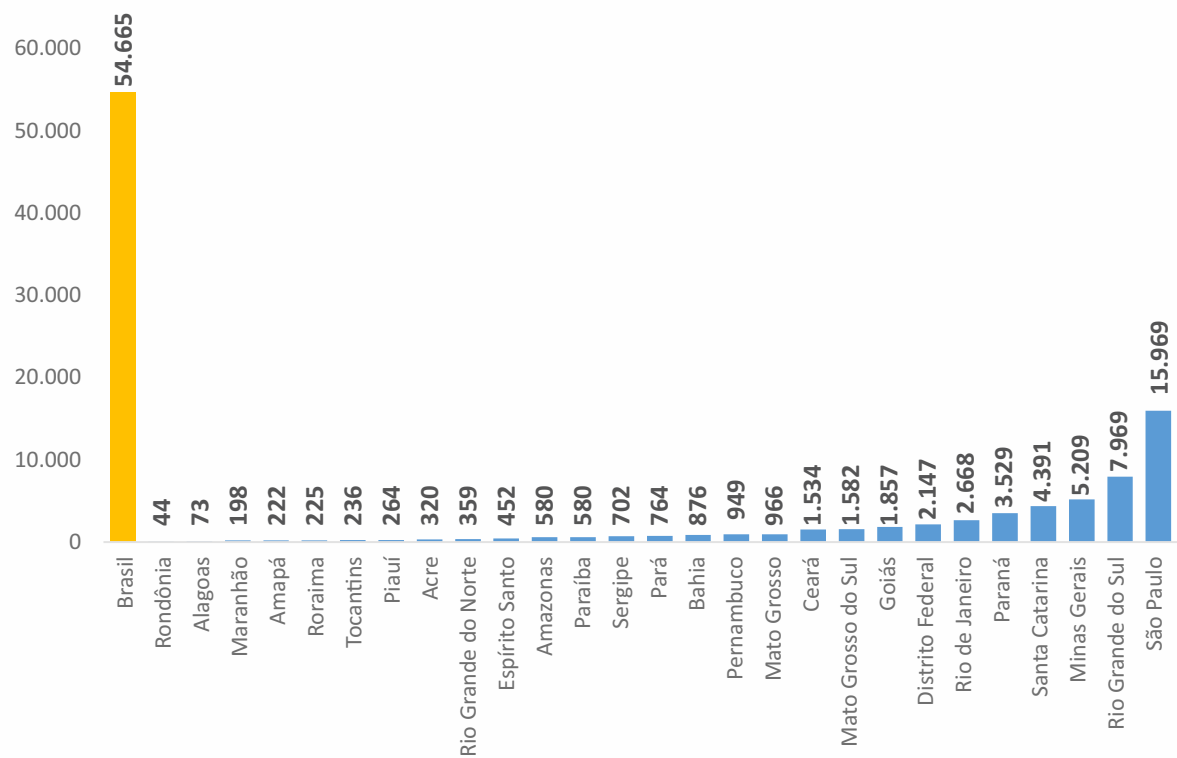
Por outro lado, seis estados apresentaram redução no número de localizações. O Tocantins teve a maior queda, de -22,62%, seguida de Alagoas (-13,10%) e Mato Grosso do Sul (-7,70%). São Paulo, que concentrou o maior número absoluto de localizações em ambos os anos, teve uma redução de -2,70%, totalizando 15.969 registros de pessoas localizadas em 2024.

No que se refere ao perfil das pessoas localizadas, observa-se predominância do sexo masculino, com 32.252 registros em 2024, o que corresponde a 59% do total. As mulheres representaram 36,96% dos casos, totalizando 19.659 registros, enquanto 2.754 pessoas (5%) não tiveram o sexo informado.

A distribuição por unidade da federação segue, em sua maioria, o padrão nacional, com predominância de localizações de pessoas do sexo masculino. A exceção foi o estado de Roraima, que se destacou como o único em que o número de pessoas do sexo feminino localizadas superou o de homens — foram 118 mulheres e 103 homens.

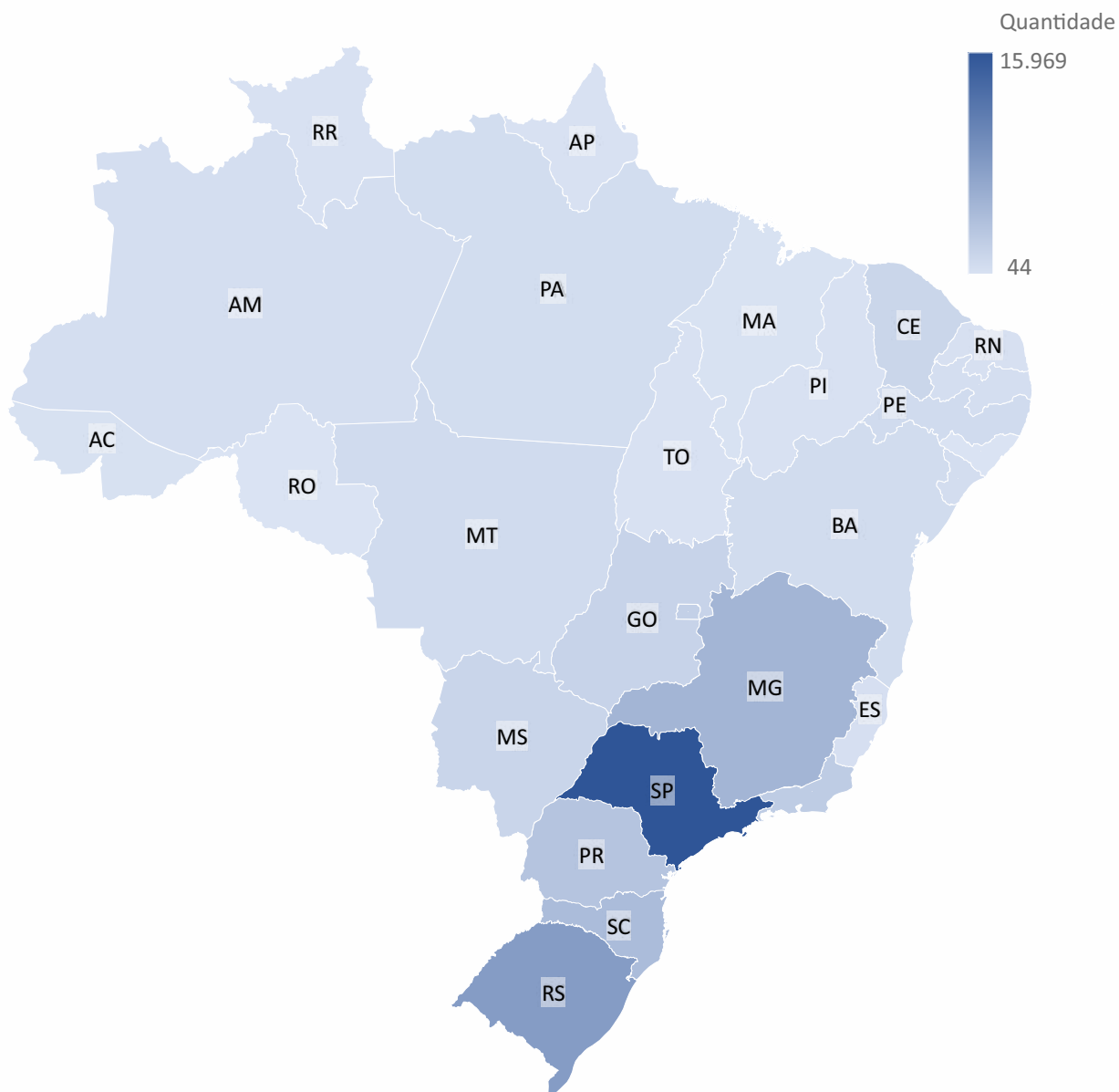
Destaca-se ainda a situação do estado do Rio de Janeiro, que apresentou um percentual significativamente elevado de registros de localização sem informação sobre o sexo da pessoa. Ao todo, foram 2.543 registros nessa condição, o que representa 92,34% do total nacional de casos em que o sexo não foi especificado, conforme demonstrado na Tabela 32.

Gráfico 72 – Quantidade de pessoas localizadas no Brasil, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 21 – Quantidade pessoas localizadas no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 34– Quantidade de pessoas localizadas, por Região e UF em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	1.743	2.391	37,18%
Acre	82	320	290,24%
Amazonas	549	580	5,65%
Amapá	137	222	62,04%
Pará	394	764	93,91%
Rondônia	39	44	12,82%
Roraima	237	225	-5,06%
Tocantins	305	236	-22,62%
Região Nordeste	4.708	5.535	17,57%
Alagoas	84	73	-13,10%
Bahia	791	876	10,75%
Ceará	1.357	1.534	13,04%
Maranhão	132	198	50,00%
Paraíba	351	580	65,24%
Pernambuco	914	949	3,83%
Piauí	210	264	25,71%
Rio Grande do Norte	282	359	27,30%
Sergipe	587	702	19,59%
Região Centro-Oeste	5.806	6.552	12,85%
Distrito Federal	1.687	2.147	27,27%
Goiás	1.535	1.857	20,98%
Mato Grosso do Sul	1.714	1.582	-7,70%
Mato Grosso	870	966	11,03%
Região Sudeste	23.978	24.298	1,33%
Espírito Santo	375	452	20,53%
Minas Gerais	4.915	5.209	5,98%
Rio de Janeiro	2.276	2.668	17,22%
São Paulo	16.412	15.969	-2,70%
Região Sul	15.133	15.889	5,00%
Paraná	3.669	3.529	-3,82%
Rio Grande do Sul	7.344	7.969	8,51%
Santa Catarina	4.120	4.391	6,58%
Brasil	51.368	54.665	6,42%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Tabela 35– Quantidade de pessoas localizadas, por Região e UF em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	806	936	1	1.743	982	1.399	10	2.391	37,18%
Acre	36	46	0	82	114	202	4	320	290,24%
Amazonas	291	258	0	549	239	341	0	580	5,65%
Amapá	56	81	0	137	99	123	0	222	62,04%
Pará	144	249	1	394	297	467	0	764	93,91%
Rondônia	18	21	0	39	21	22	1	44	12,82%
Roraima	134	103	0	237	118	103	4	225	-5,06%
Tocantins	127	178	0	305	94	141	1	236	-22,62%
Região Nordeste	1.581	3.009	118	4.708	1.904	3.504	127	5.535	17,57%
Alagoas	29	55	0	84	24	49	0	73	-13,10%
Bahia	288	497	6	791	332	538	6	876	10,75%
Ceará	384	970	3	1.357	458	1.074	2	1.534	13,04%
Maranhão	45	85	2	132	67	124	7	198	50,00%
Paraíba	121	230	0	351	165	415	0	580	65,24%
Pernambuco	328	516	70	914	344	531	74	949	3,83%
Piauí	47	162	1	210	79	180	5	264	25,71%
Rio Grande do Norte	99	178	5	282	141	218	0	359	27,30%
Sergipe	240	316	31	587	294	375	33	702	19,59%
Região Centro-Oeste	2.126	3.664	16	5.806	2.357	4.178	17	6.552	12,85%
Distrito Federal	574	1.110	3	1.687	783	1.364	0	2.147	27,27%
Goiás	534	997	4	1.535	630	1.219	8	1.857	20,98%
Mato Grosso do Sul	711	994	9	1.714	624	949	9	1.582	-7,70%
Mato Grosso	307	563	0	870	320	646	0	966	11,03%
Região Sudeste	7.857	13.867	2.254	23.978	8.087	13.612	2.599	24.298	1,33%
Espírito Santo	138	222	15	375	137	304	11	452	20,53%
Minas Gerais	1.853	3.061	1	4.915	1.989	3.219	1	5.209	5,98%
Rio de Janeiro	8	79	2.189	2.276	16	109	2.543	2.668	17,22%
São Paulo	5.858	10.505	49	16.412	5.945	9.980	44	15.969	-2,70%
Região Sul	5.784	9.348	1	15.133	6.329	9.559	1	15.889	5,00%
Paraná	1.465	2.204	0	3.669	1.427	2.102	0	3.529	-3,82%
Rio Grande do Sul	2.875	4.469	0	7.344	3.228	4.741	0	7.969	8,51%
Santa Catarina	1.444	2.675	1	4.120	1.674	2.716	1	4.391	6,58%
Brasil	18.154	30.824	2.390	51.368	19.659	32.252	2.754	54.665	6,42%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

24. PESSOAS PRESAS POR CUMPRIMENTO DE MANDADO



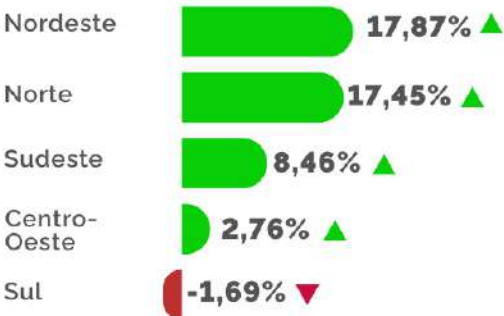
PESSOAS PRESAS POR CUMPRIMENTO DE MANDADOS

256.646 presos em 2023
275.165 presos em 2024

Aumento de ▲ 7,22% em relação ao ano anterior

752 pessoas presas por cumprimento de mandados, por dia.

Percentual de pessoas presas por Grande Região, comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.



UF's com maiores aumentos percentuais de pessoas presas por cumprimento de mandados. 2023-2024. ▲

Paraíba.....	126,03%
Amazonas.....	61,20%
Amapá.....	58,02%
Bahia	37,62%
Maranhão.....	32,58%

UF's com maiores reduções percentuais de pessoas presas por cumprimento de mandados. 2023-2024. ▼

Mato Grosso do Sul.....	-24,49%
Minas Gerais.....	-15,42%
Roraima.....	-12,04%
Sergipe.....	-9,33%
Paraná.....	-5,82%

Municípios com maior quantidade de presos por cumprimento de mandado em 2024. ▲

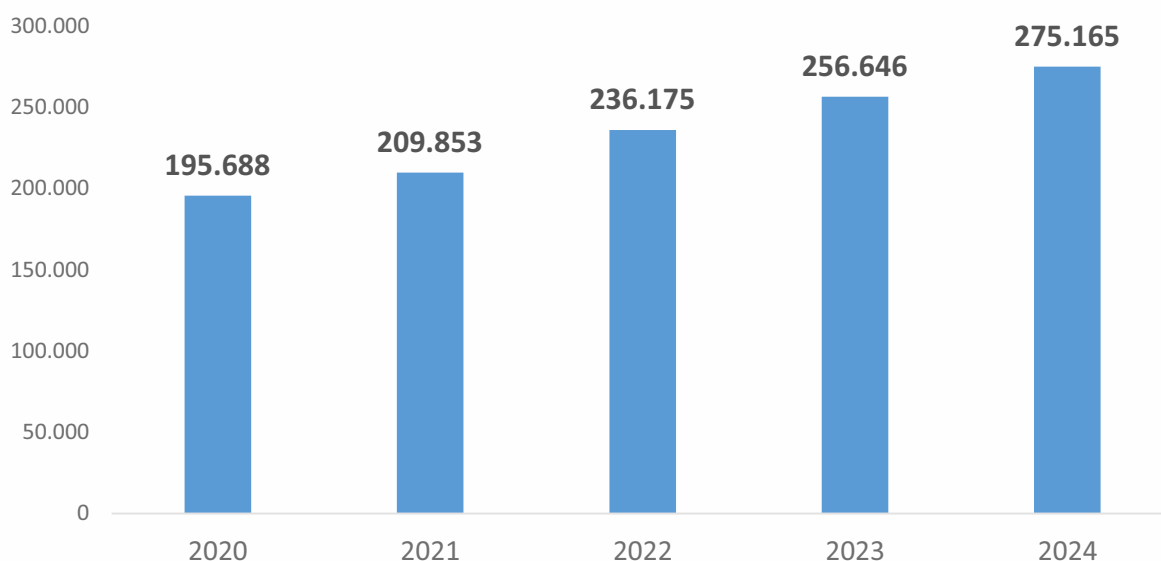
São Paulo (SP)	13.711
Brasília (DF).....	7.563
Curitiba (PR)	5.817
Rio de Janeiro (RJ).....	5.422
Londrina (PR)	2.553

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

24. PESSOAS PRESAS POR CUMPRIMENTO DE MANDADO

Em 2024, o Brasil registrou 275.165 pessoas presas por mandados de prisão cumpridos, o maior volume observado nos últimos cinco anos. Esse número representa um crescimento de 7,22% em relação a 2023, que contabilizou 256.646 mandados, equivalendo a uma média de 752 prisões diárias em cumprimento a mandado de prisão no país.

Gráfico 73 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, de 2020 a 2024.

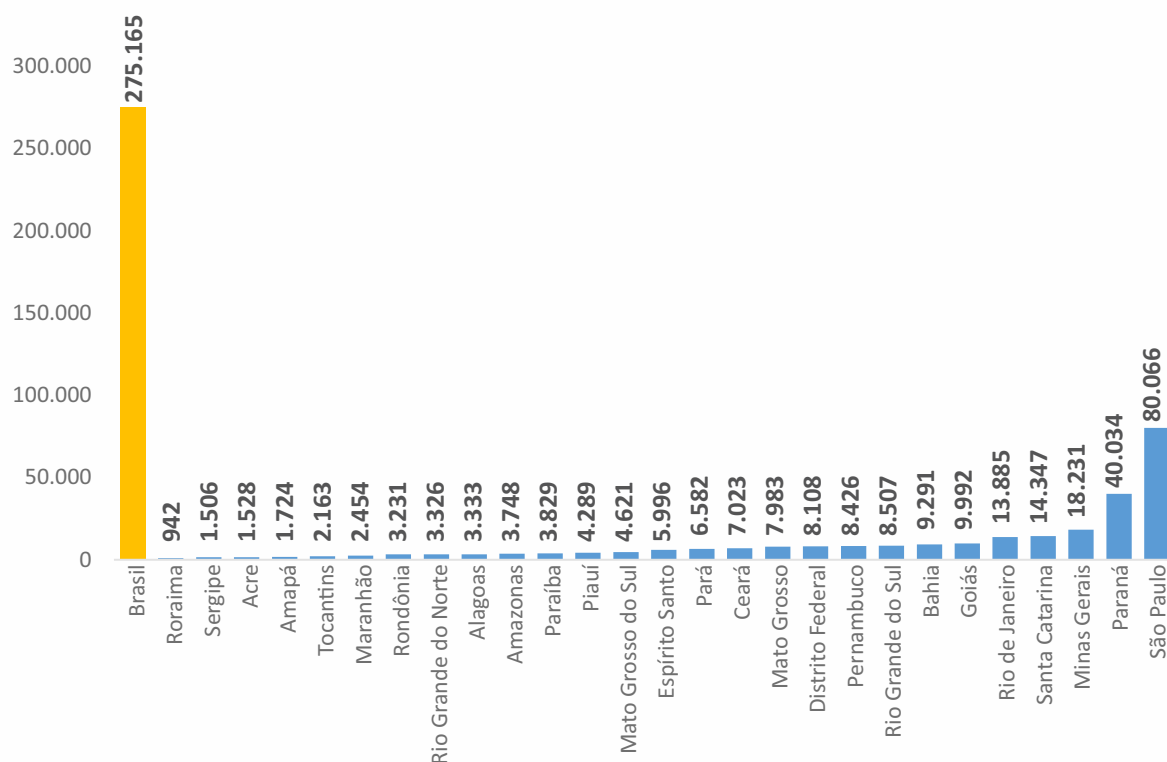


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Em números absolutos, destacaram-se na realização de prisões por cumprimento de mandado judicial, as regiões Sudeste (118.178), Sul (62.888) e Nordeste (43.477). O Norte apresentou um dos maiores crescimentos percentuais, com alta de 17,45%. Por outro lado, a Região Sul apresentou retração de 1,69%, de acordo com a tabela 36.

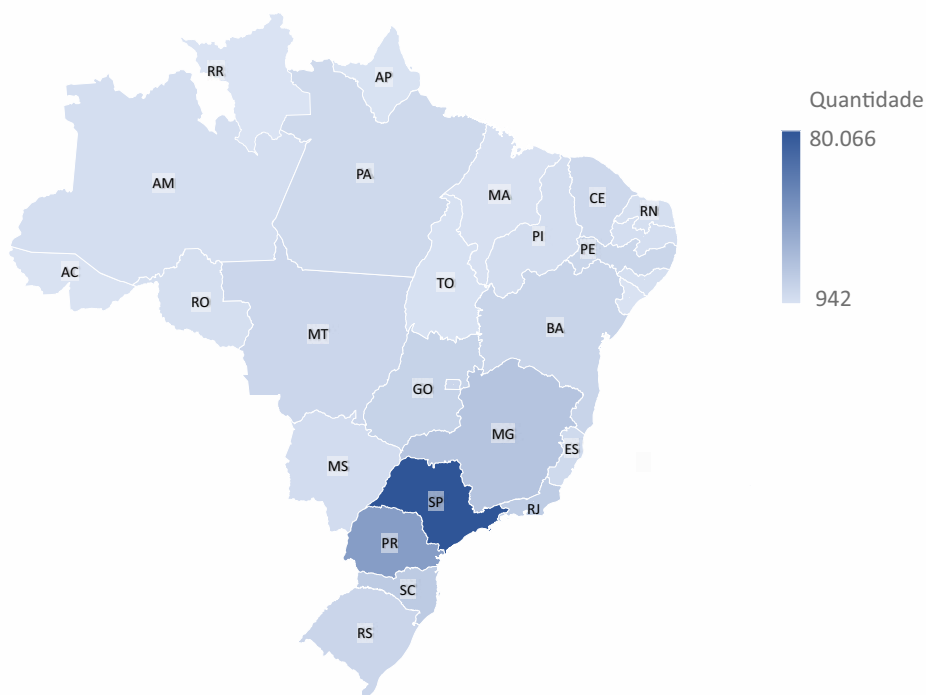
No panorama estadual, os maiores quantitativos de pessoas presas por mandados cumpridos ocorreram em São Paulo (80.066), Paraná (40.034) e Minas Gerais (18.231). Quanto aos crescimentos percentuais mais expressivos, despontaram da Paraíba (126,03%), Amazonas (61,20%) e Amapá (58,02%). As maiores reduções foram verificadas no Mato Grosso do Sul (-24,49%), Minas Gerais (-15,42%) e Roraima (-12,04%).

Gráfico 74 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Figura 22 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

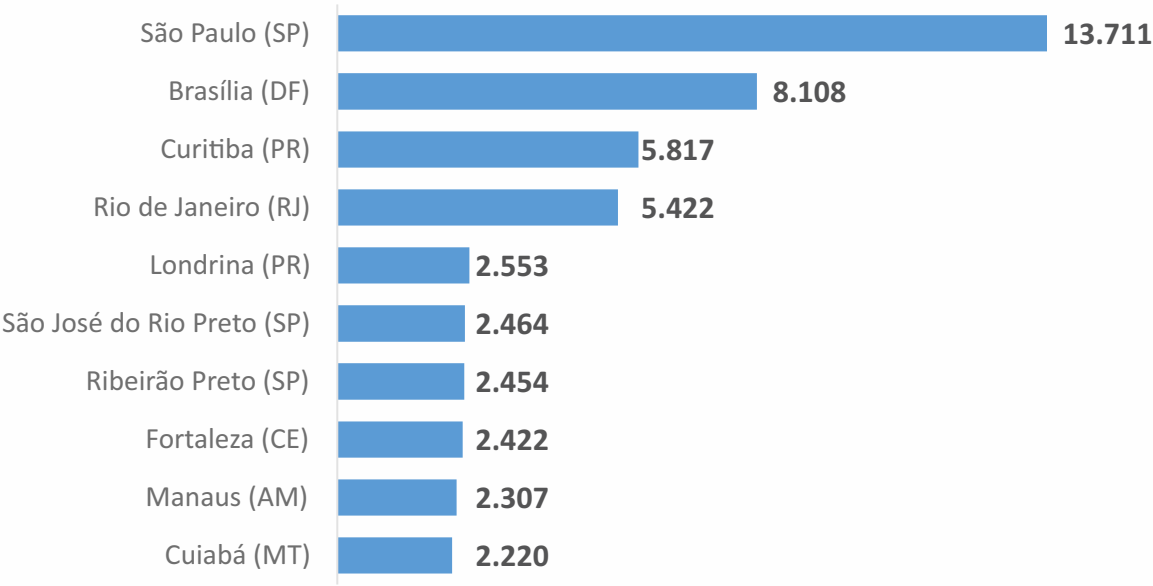
Tabela 36 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por Região e UF, em 2023 e 2024.

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	16.959	19.918	17,45%
Acre	1.481	1.528	3,17%
Amazonas	2.325	3.748	61,20%
Amapá	1.091	1.724	58,02%
Pará	6.285	6.582	4,73%
Rondônia	2.529	3.231	27,76%
Roraima	1.071	942	-12,04%
Tocantins	2.177	2.163	-0,64%
Região Nordeste	36.887	43.477	17,87%
Alagoas	2.753	3.333	21,07%
Bahia	6.751	9.291	37,62%
Ceará	7.183	7.023	-2,23%
Maranhão	1.851	2.454	32,58%
Paraíba	1.694	3.829	126,03%
Pernambuco	8.564	8.426	-1,61%
Piauí	3.603	4.289	19,04%
Rio Grande do Norte	2.827	3.326	17,65%
Sergipe	1.661	1.506	-9,33%
Região Centro-Oeste	29.878	30.704	2,76%
Distrito Federal	8.368	8.108	-3,11%
Goiás	8.215	9.992	21,63%
Mato Grosso do Sul	6.120	4.621	-24,49%
Mato Grosso	7.175	7.983	11,26%
Região Sudeste	108.956	118.178	8,46%
Espírito Santo	5.624	5.996	6,61%
Minas Gerais	21.554	18.231	-15,42%
Rio de Janeiro	12.338	13.885	12,54%
São Paulo	69.440	80.066	15,30%
Região Sul	63.966	62.888	-1,69%
Paraná	42.508	40.034	-5,82%
Rio Grande do Sul	8.464	8.507	0,51%
Santa Catarina	12.994	14.347	10,41%
Brasil	256.646	275.165	7,22%

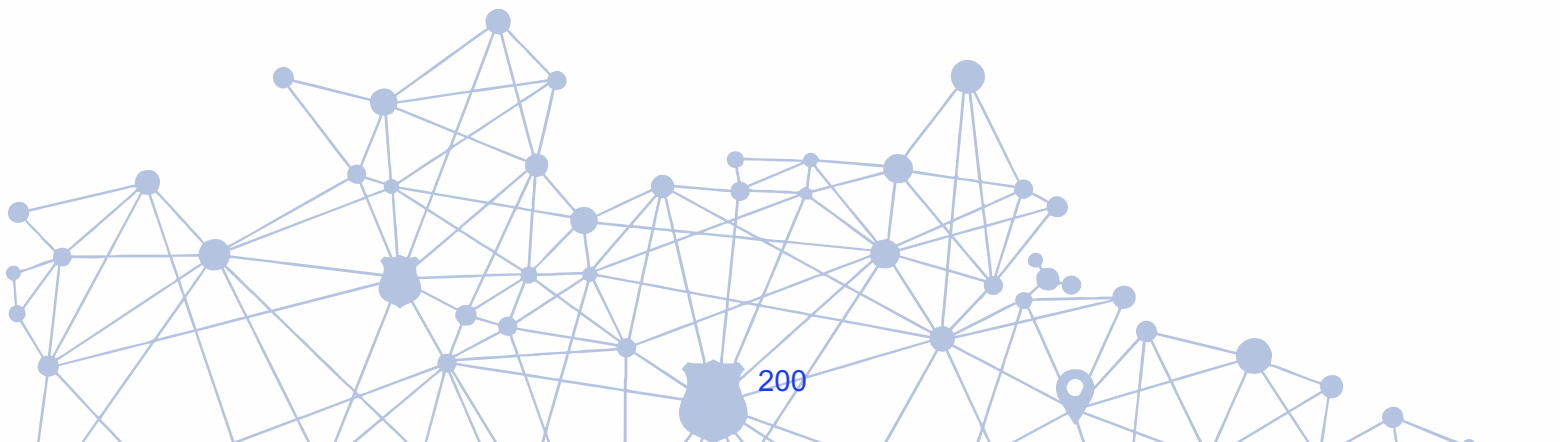
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal). **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

No recorte municipal, São Paulo lidera como o município com maior número de pessoas presas por mandados de prisão cumpridos, seguido por Brasília e Curitiba, conforme destacado no Gráfico 75. São Paulo (SP) lidera de forma expressiva, com 13.711 registros, representando uma diferença significativa em relação às demais cidades. Em seguida, figuram Brasília (DF), com 8.108 prisões; Curitiba (PR), com 5.817; e Rio de Janeiro (RJ), com 5.422. Esses quatro municípios concentram os maiores volumes de prisões por mandado no país em números absolutos, de acordo com os dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal através do SINESP VDE.

Gráfico 75 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025



25. MORTES A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME



MORTE A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME

13.515 mortes em 2023

14.928 mortes em 2024

Aumento de **▲10,46%**

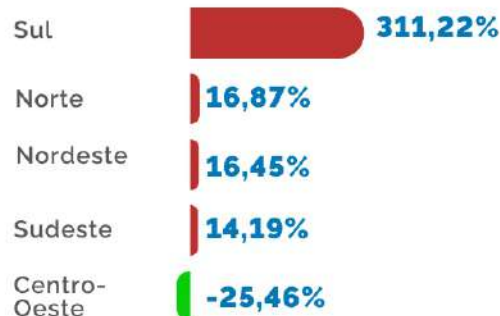
em relação ao ano anterior

41 mortes por dia



73,08% do sexo masculino

Maiores variações percentuais por região, comparando 2023 e 2024.



Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

UF's com maiores reduções percentuais de mortes. 2023-2024.

Distrito Federal.....	-100%
Piauí.....	-75,00%
Maranhão.....	-49,34%
Mato Grosso do Sul.....	-44,20%
Pará.....	-22,03%

UF's com maiores aumentos percentuais de mortes. 2023-2024.

Amapá.....	1.350,00%
Rio Grande do Sul.....	344,32%
Pernambuco.....	100,23%
Rondônia.....	43,77%
Rio Grande do Norte.....	38,48%

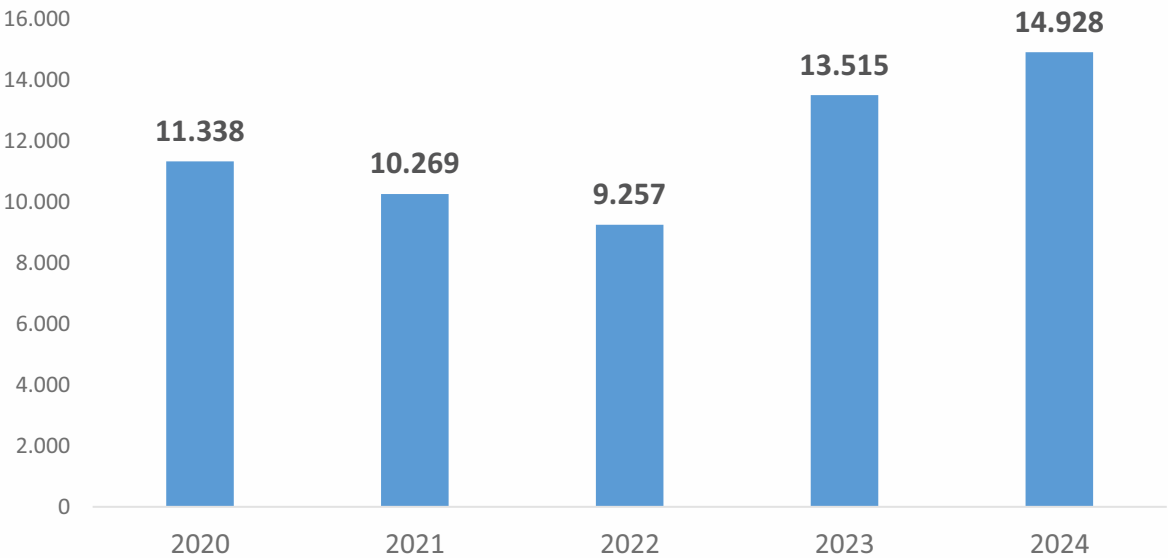
Municípios com maior quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime em 2024:

São Paulo(SP).....	1.399
Rio de Janeiro(RJ).....	1.084
Campo Grande(MS).....	491
Maceió(AL).....	311
Natal(RN).....	205

25. MORTES A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME

O número de mortes a esclarecer sem indício de crime apresentou uma alta, em 2024, de 10,46% em relação a 2023. Em todo o Brasil, foram registrados 14.928 casos no último ano, contra 13.515 em 2023. Na média, 41 mortes a esclarecer sem indício de crime por dia em 2024. A taxa nacional também apresentou crescimento, passando de 6,38 mortes por 100 mil habitantes, em 2023, para 7,02 por 100 mil habitantes, em 2024, conforme demonstrado nos Gráficos 76 e 77.

Gráfico 76 – Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

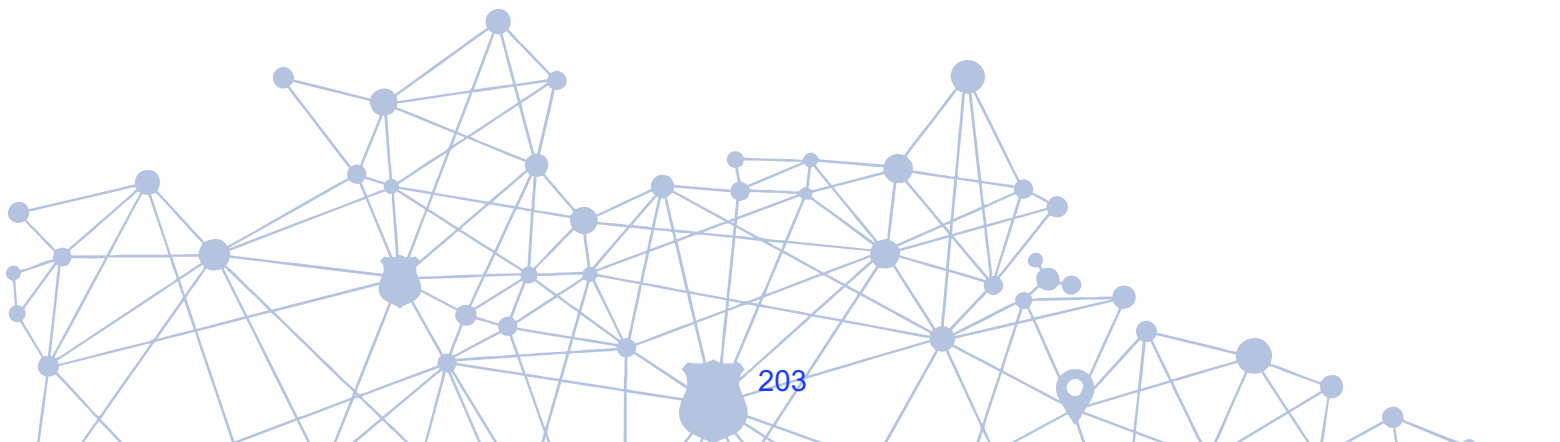
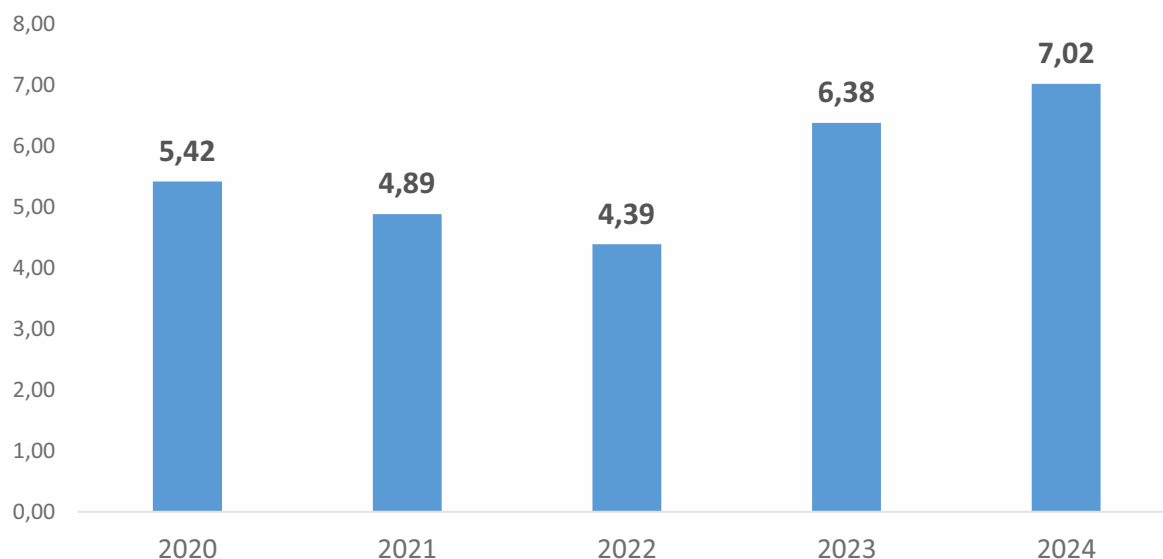


Gráfico 77 – Taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

A elevação nos números absolutos foi impulsionada, sobretudo, pela Região Sudeste, que concentrou mais da metade dos registros nacionais (51,59%), apresentando um aumento de 14,19%, passando de 6.744 casos, em 2023, para 7.701, em 2024, conforme a tabela 37.

Ao se analisar a taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime por 100 mil habitantes, observa-se que a Região Centro-Oeste, que liderava em 2023 com 13,43 mortes por 100 mil habitantes, apresentou uma redução expressiva de 25,46% em 2024, passando para 9,91.

Ainda sob a ótica da variação percentual entre os anos de 2023 e 2024, destaca-se o Sul, que apresentou um aumento de 311,22%, ao saltar de 98 para 403 registros no período analisado.

Oito unidades da federação registraram redução de mortes a esclarecer destacando-se o Mato Grosso do Sul, com queda de 1430, em 2023, para 798, em 2024, e o Maranhão, com retração de 377 para 191.

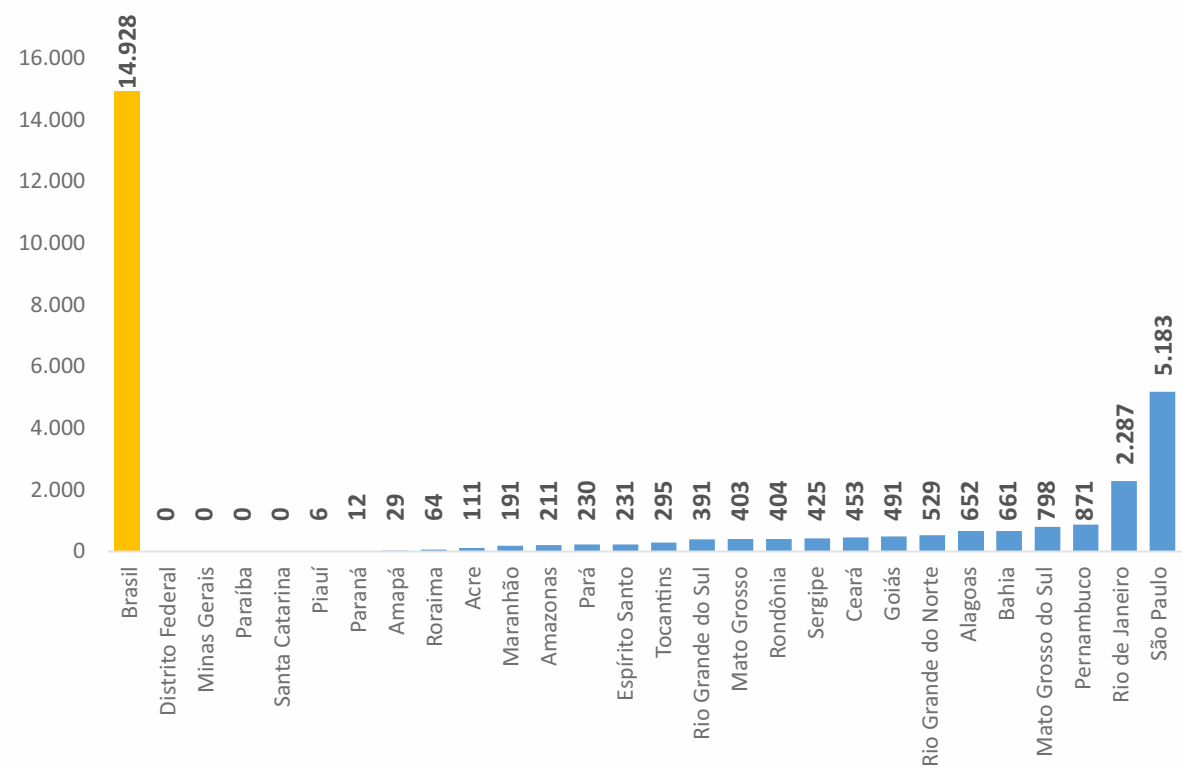
Em sentido oposto, dezesseis estados apresentaram aumento no número de mortes a esclarecer sem indício de crime. O estado do Amapá apresentou acréscimo expressivo, com aumento de 1.350%, saindo de 2 casos em 2023 para 29 em 2024, seguido do Rio Grande do Sul com crescimento percentual de 344,32%, ao passar de 88 para 391 mortes a esclarecer.

Em termos absolutos, o estado de São Paulo concentrou o maior número de registros, com 5.183, seguido pelo estado do Rio de Janeiro, com 2.287 casos.

Entre os demais estados que apresentaram variação significativa, destaca-se Pernambuco, com aumento de 100,23%, ao passar de 435 para 871 registros e Rondônia com acréscimo de 43,77%, passando de 281 para 404 mortes sem indício de crime.

É importante destacar que os estados de Santa Catarina, Paraíba e Minas Gerais não apresentaram, em 2024, registros de mortes classificadas como “a esclarecer sem indício de crime”, uma vez que tal fenômeno não foi identificado nesses territórios.

Gráfico 78 – Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

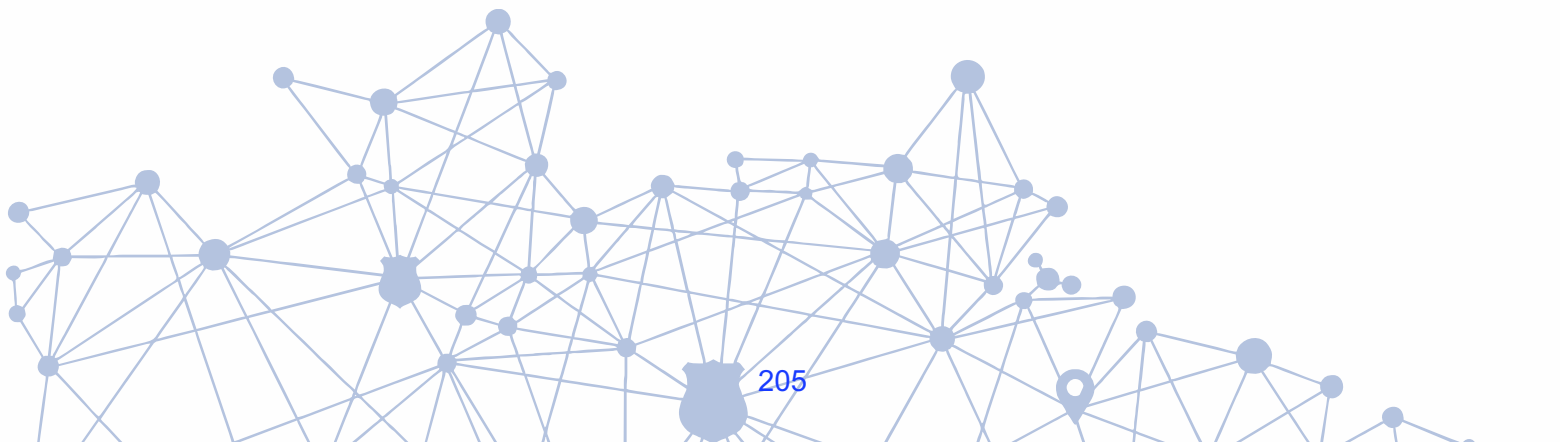


Gráfico 79 –Taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, em 2024.

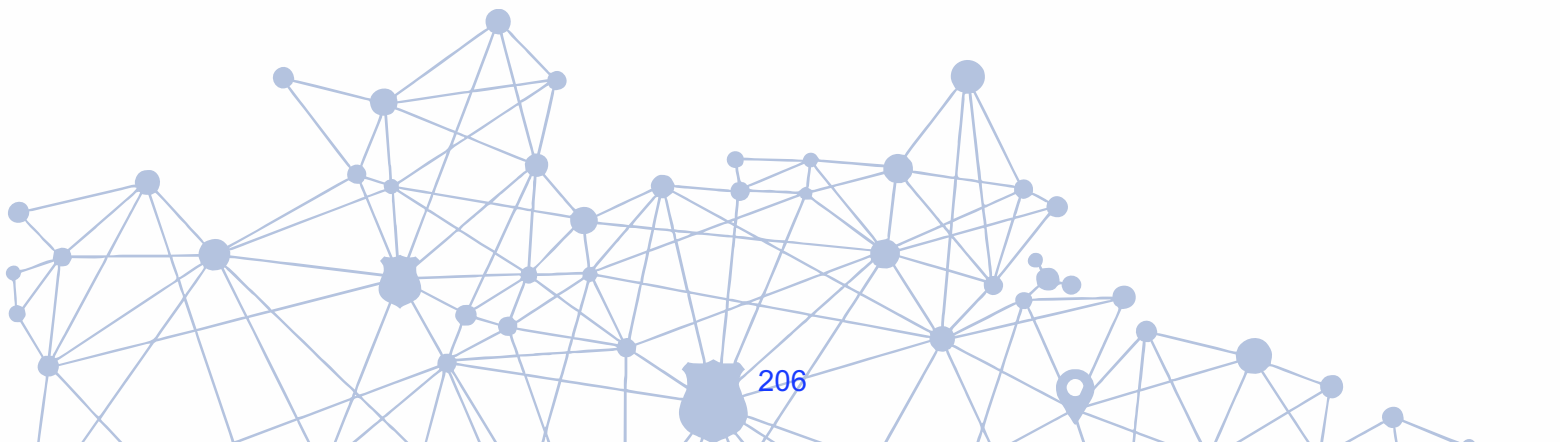
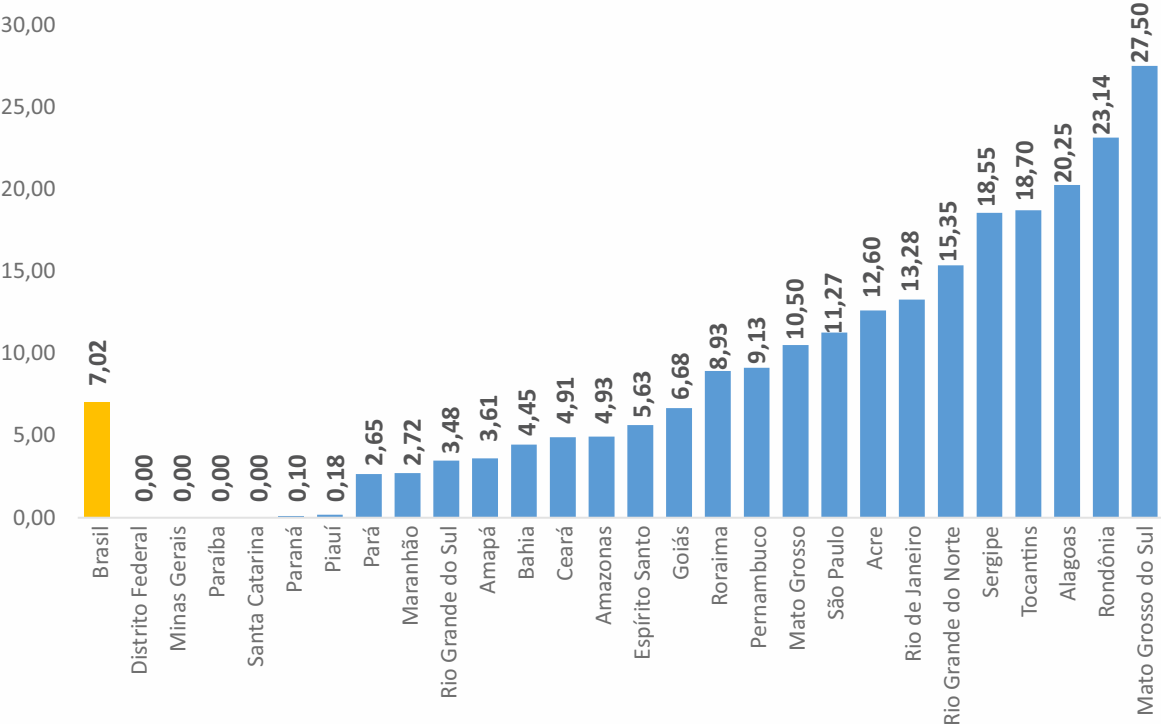
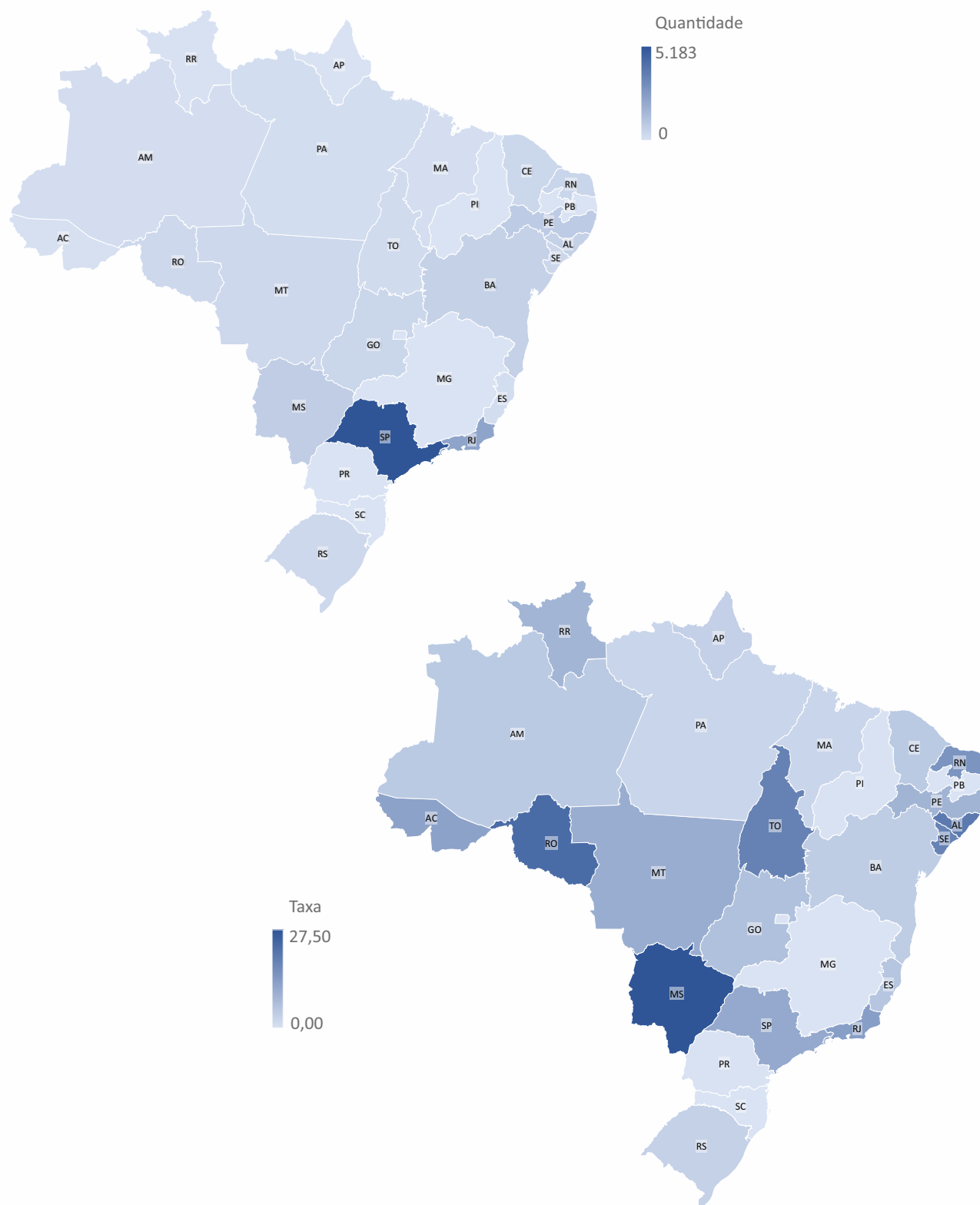


Figura 23 – Quantidade e taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Tabela 37– Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Região e UF em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023		2024		Var. % 2023/2024
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	1.150	6,20	1.344	7,20	16,87%
Acre	87	9,92	111	12,60	27,59%
Amazonas	189	4,46	211	4,93	11,64%
Amapá	2	0,25	29	3,61	1350,00%
Pará	295	3,42	230	2,65	-22,03%
Rondônia	281	16,15	404	23,14	43,77%
Roraima	52	7,48	64	8,93	23,08%
Tocantins	244	15,57	295	18,70	20,90%
Região Nordeste	3.253	5,71	3.788	6,63	16,45%
Alagoas	506	15,72	652	20,25	28,85%
Bahia	546	3,68	661	4,45	21,06%
Ceará	545	5,93	453	4,91	-16,88%
Maranhão	377	5,38	191	2,72	-49,34%
Paraíba	-	-	-	-	-
Pernambuco	435	4,57	871	9,13	100,23%
Piauí	24	0,71	6	0,18	-75,00%
Rio Grande do Norte	382	11,12	529	15,35	38,48%
Sergipe	438	19,19	425	18,55	-2,97%
Região Centro-Oeste	2.270	13,43	1.692	9,91	-25,46%
Distrito Federal	7	0,24	0	0,00	-100,00%
Goiás	407	5,59	491	6,68	20,64%
Mato Grosso do Sul	1.430	49,69	798	27,50	-44,20%
Mato Grosso	426	11,27	403	10,50	-5,40%
Região Sudeste	6.744	7,63	7.701	8,69	14,19%
Espírito Santo	196	4,81	231	5,63	17,86%
Minas Gerais	-	-	-	-	-
Rio de Janeiro	1.924	11,18	2.287	13,28	18,87%
São Paulo	4.624	10,08	5.183	11,27	12,09%
Região Sul	98	0,32	403	1,30	311,22%
Paraná	10	0,09	12	0,10	20,00%
Rio Grande do Sul	88	0,78	391	3,48	344,32%
Santa Catarina	-	-	-	-	-
Brasil	13.515	6,38	14.928	7,02	10,46%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025
 (-) Fenômeno inexistente.

No recorte por sexo, os dados de 2024 indicam que a maioria das mortes a esclarecer sem indícios de crime envolveu pessoas do sexo masculino, de acordo com a tabela 38. Foram registrados 10.909 casos envolvendo homens, representando 73,08% do total, frente a 10.074 registros em 2023 — um aumento de 8,58%. Entre as mulheres, os óbitos passaram de 2.857 para 3.483, refletindo um crescimento de 21,91% e correspondendo a 23,33% do total de 2024. Já as ocorrências sem identificação de sexo reduziram de 584 para 536 no mesmo período, o que equivale a 3,59% do total.

Tabela 38— Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por sexo, Região e UF em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2023				2024				Var. % 2023/2024
	Fem.	Masc.	NI	Total	Fem.	Masc.	NI	Total	
Região Norte	259	866	25	1.150	322	1.011	11	1.344	16,87%
Acre	19	66	2	87	22	89	0	111	27,59%
Amazonas	24	165	0	189	28	182	1	211	11,64%
Amapá	0	2	0	2	7	22	0	29	1350,00%
Pará	69	215	11	295	67	157	6	230	-22,03%
Rondônia	76	199	6	281	100	302	2	404	43,77%
Roraima	16	35	1	52	15	49	0	64	23,08%
Tocantins	55	184	5	244	83	210	2	295	20,90%
Região Nordeste	758	2.314	181	3.253	998	2.614	176	3.788	16,45%
Alagoas	146	301	59	506	191	397	64	652	28,85%
Bahia	104	382	60	546	158	429	74	661	21,06%
Ceará	89	454	2	545	87	363	3	453	-16,88%
Maranhão	102	270	5	377	36	152	3	191	-49,34%
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Pernambuco	106	310	19	435	233	626	12	871	100,23%
Piauí	9	14	1	24	1	5	0	6	-75,00%
Rio Grande do Norte	99	265	18	382	198	320	11	529	38,48%
Sergipe	103	318	17	438	94	322	9	425	-2,97%
Região Centro-Oeste	413	1.664	193	2.270	336	1.226	130	1.692	-25,46%
Distrito Federal	2	0	5	7	0	0	0	0	-100,00%
Goiás	52	259	96	407	59	329	103	491	20,64%
Mato Grosso do Sul	297	1.060	73	1.430	203	571	24	798	-44,20%
Mato Grosso	62	345	19	426	74	326	3	403	-5,40%
Região Sudeste	1.405	5.156	183	6.744	1.734	5.748	219	7.701	14,19%
Espírito Santo	39	139	18	196	53	173	5	231	17,86%
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Rio de Janeiro	544	1.363	17	1.924	724	1.539	24	2.287	18,87%
São Paulo	822	3.654	148	4.624	957	4.036	190	5.183	12,09%
Região Sul	22	74	2	98	93	310	0	403	311,22%
Paraná	2	6	2	10	3	9	0	12	20,00%
Rio Grande do Sul	20	68	0	88	90	301	0	391	344,32%
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Brasil	2.857	10.074	584	13.515	3.483	10.909	536	14.928	10,46%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

(-) Fenômeno inexistente

26. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR



ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALARES REALIZADOS PELOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

1.009.218 atendimentos em 2023

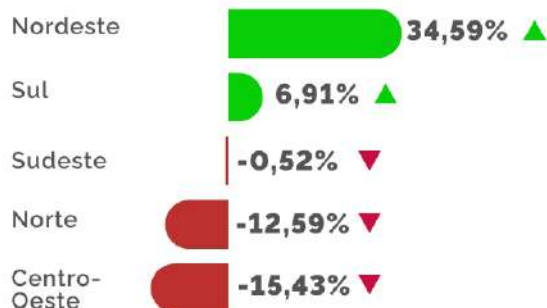
999.796 atendimentos em 2024

Redução de ▼ **0,93%**
em relação ao ano anterior

2.732

Atendimentos por dia

Percentual de pessoas presas por
Grande Região, comprando 2023 e 2024.



UF's com maiores aumentos
percentuais de atendimentos.
2023-2024.




Maranhão.....	147,85%
Ceará.....	129,26%
Bahia.....	71,11%
Amazonas.....	62,15%
Rio Grande do Norte.....	45,54%

UF's com maiores reduções
percentuais de atendimentos.
2023-2024.




Distrito Federal.....	-69,80%
Amapá.....	-35,33%
Acre.....	-20,43%
Mato Grosso do Sul.....	-8,07%
Rio Grande do Sul.....	-7,59%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.

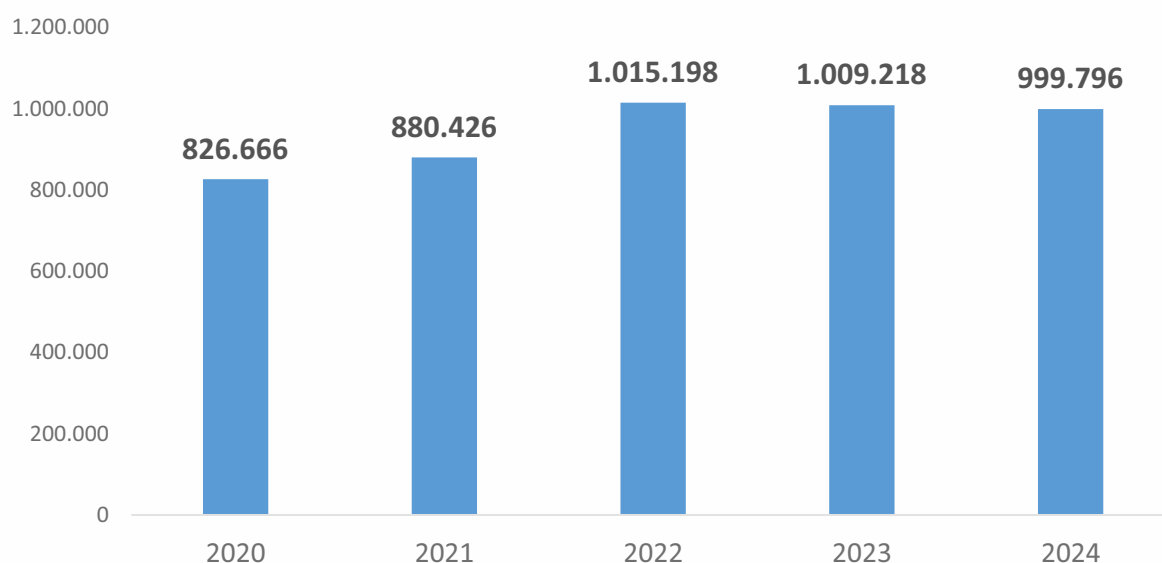


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

26. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Em 2024, observou-se um decréscimo de 0,93% na quantidade de Atendimentos Pré-Hospitalares (APH), comparando-se com o ano anterior, resultando em um total de 999.796 atendimentos pré-hospitalares, em 2024, equivalendo a uma média diária de aproximadamente 2.732 atendimentos.

Gráfico 80 –Quantidade atendimentos pré-hospitalares no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

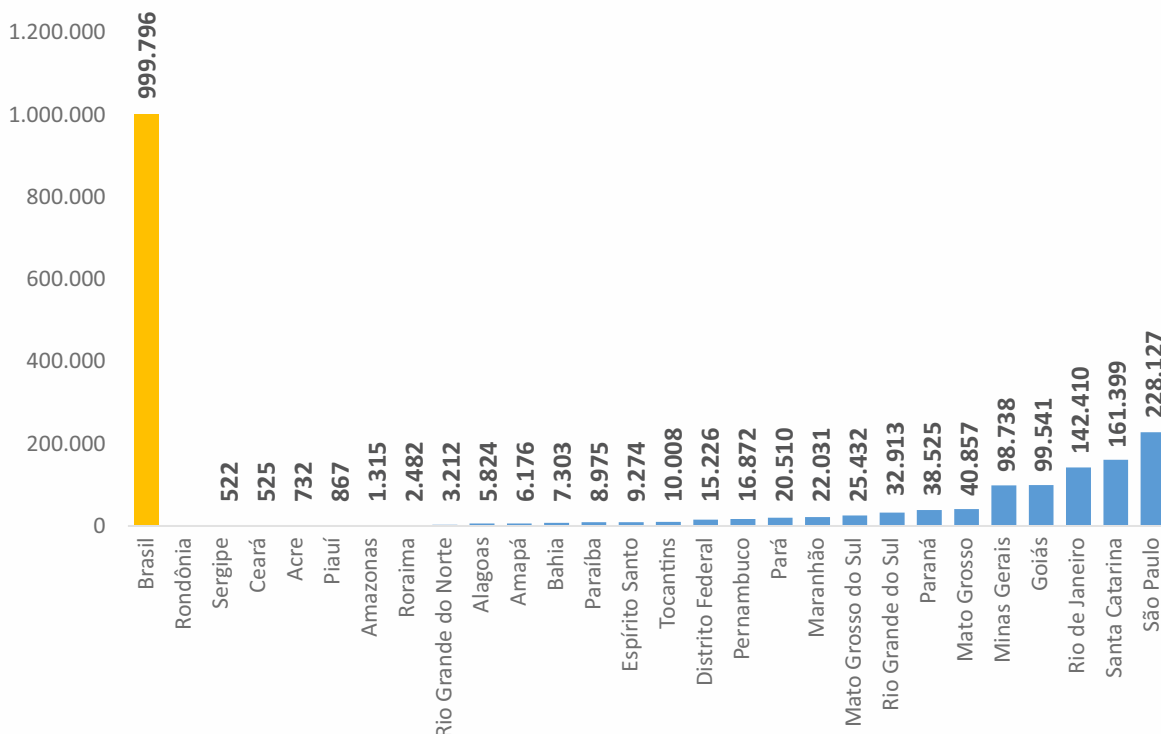
Embora o número total de atendimentos tenha diminuído ligeiramente – de 1.009.218 em 2023 para 999.796 em 2024 – as tendências variam significativamente entre as diferentes regiões e unidades federativas. A Região Sudeste e a Região Sul lideraram com 478.549 e 232.837 atendimentos, respectivamente, em 2024. Em contraste, as regiões com os menores números absolutos de atendimentos foram a Região Norte e a Região Nordeste, com 41.223 e 66.131 atendimentos, respectivamente, em 2024.

Embora a Região Nordeste apresente um dos menores quantitativos absolutos de atendimentos pré-hospitalares, destacou-se com o maior crescimento percentual em 2024, registrando um aumento de 34,59% em relação ao ano anterior. Na sequência, a Região Sul apresentou elevação de 6,91%. Por outro lado, a maior retração percentual foi observada na Região Centro-Oeste, com redução de 15,43% no número de atendimentos. A Região Norte também apresentou decréscimo, com queda de 12,59%, enquanto a Região Sudeste registrou uma leve diminuição de 0,52%.

Entre os estados com maiores variações percentuais positivas, destacam-se Maranhão (147,85%), Ceará (129,26%) e Bahia (71,11%). Por outro lado, o Distrito Federal (-69,80%), Amapá (-35,33%) e Acre (-20,43%) apresentaram os maiores recuos percentuais, conforme tabela 39.

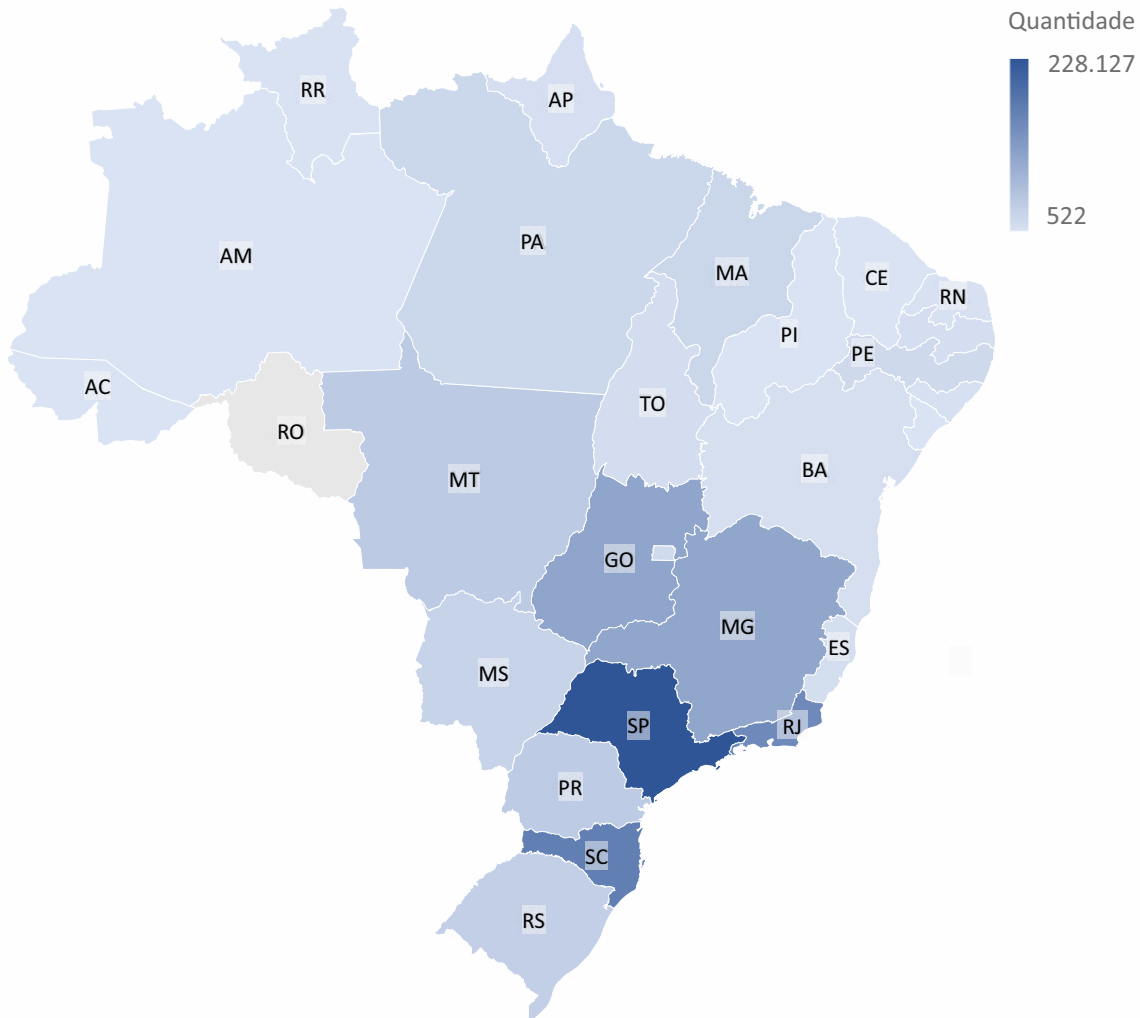
Em termos absolutos, os estados com maiores números de atendimentos em 2024 foram São Paulo (228.127), Santa Catarina (161.399) e Rio de Janeiro (142.410). Já os estados com os menores números de atendimentos foram Sergipe (522), Ceará (525) e Acre (732). Vale destacar que, embora Sergipe figure entre os estados com os menores números absolutos, apresentou um crescimento percentual de 20,00% em relação ao ano anterior.

Gráfico 81 –Quantidade atendimentos pré-hospitais no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

Figura 24 – Quantidade de atendimentos pré-hospitais no Brasil, por UF, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025
(-) Os dados referentes ao estado de Rondônia, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

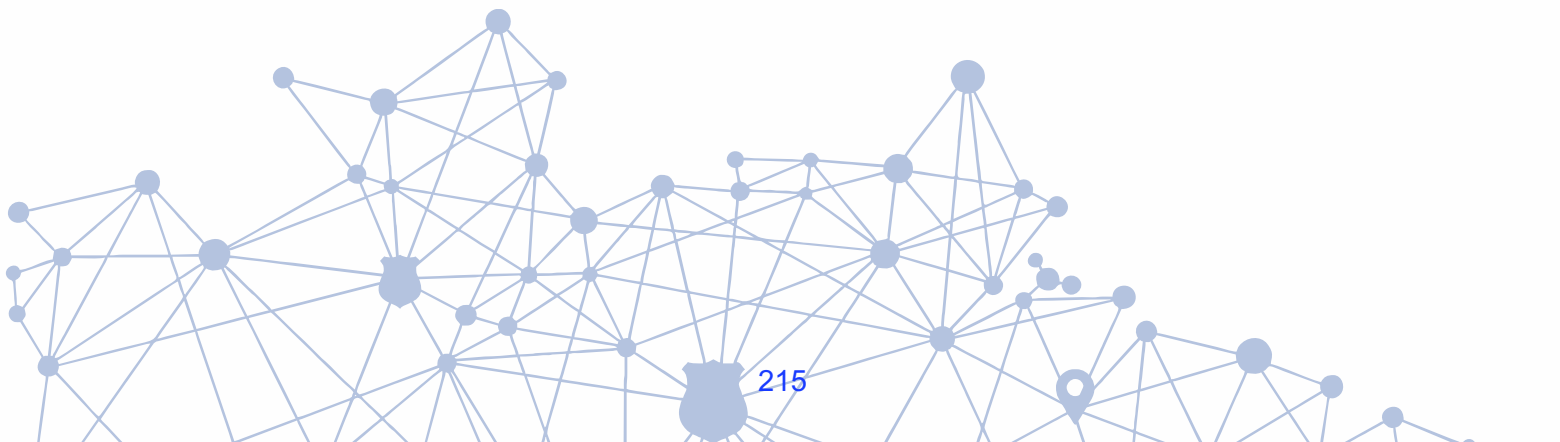


Tabela 39– Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, Região e UF, em 2023 e 2024.

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	47.161	41.223	-12,59%
Acre	920	732	-20,43%
Amazonas	811	1.315	62,15%
Amapá	9.550	6.176	-35,33%
Pará	14.730	20.510	39,24%
Rondônia	9.856	-	-
Roraima	2.402	2.482	3,33%
Tocantins	8.892	10.008	12,55%
Região Nordeste	49.135	66.131	34,59%
Alagoas	6.194	5.824	-5,97%
Bahia	4.268	7.303	71,11%
Ceará	229	525	129,26%
Maranhão	8.889	22.031	147,85%
Paraíba	8.319	8.975	7,89%
Pernambuco	17.863	16.872	-5,55%
Piauí	731	867	18,60%
Rio Grande do Norte	2.207	3.212	45,54%
Sergipe	435	522	20,00%
Região Centro-Oeste	214.097	181.056	-15,43%
Distrito Federal	50.421	15.226	-69,80%
Goiás	96.227	99.541	3,44%
Mato Grosso do Sul	27.665	25.432	-8,07%
Mato Grosso	39.784	40.857	2,70%
Região Sudeste	481.036	478.549	-0,52%
Espírito Santo	7.805	9.274	18,82%
Minas Gerais	102.364	98.738	-3,54%
Rio de Janeiro	133.806	142.410	6,43%
São Paulo	237.061	228.127	-3,77%
Região Sul	217.789	232.837	6,91%
Paraná	36.252	38.525	6,27%
Rio Grande do Sul	35.615	32.913	-7,59%
Santa Catarina	145.922	161.399	10,61%
Brasil	1.009.218	999.796	-0,93%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

(-) Os dados referentes ao estado de Rondônia, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

27. BUSCA E SALVAMENTO



BUSCA E SALVAMENTO REALIZADOS PELOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

512.839 atendimentos em 2023

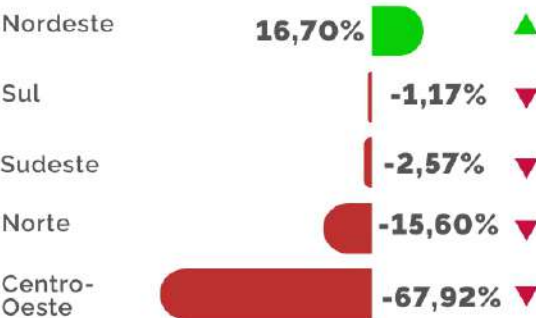
432.587 atendimentos em 2024

Redução de ▼ **15,65%**
em relação ao ano anterior

1.182

Atendimentos por dia

Maiores variações percentuais por
região comparando 2023 e 2024.



UF's com maiores aumentos
percentuais de atendimentos.
2023-2024.



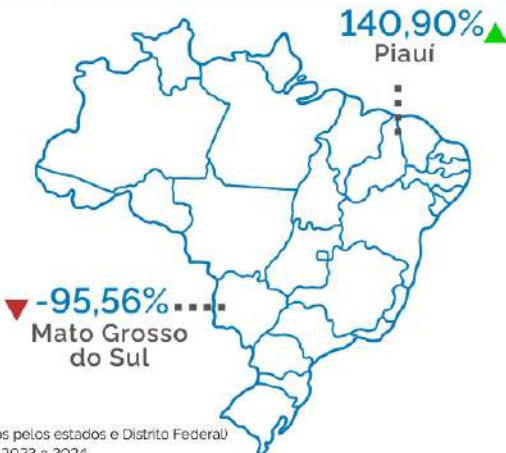
Piauí.....	140,90%
Maranhão.....	108,54%
Bahia.....	27,20%
Paraíba.....	27,13%
Espírito Santo.....	11,42%

UF's com maiores reduções
percentuais de atendimentos.
2023-2024.



Mato Grosso do Sul.....	-95,56%
Distrito Federal.....	-80,50%
Amapá.....	-25,69%
São Paulo.....	-12,74%
Pernambuco.....	-11,92%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.

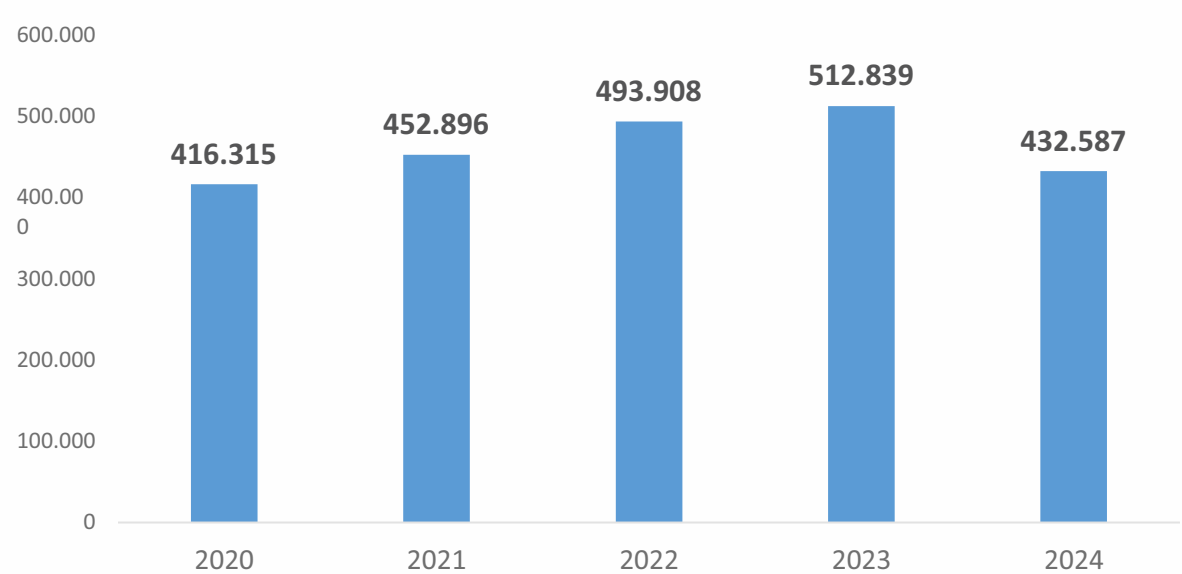


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

27. BUSCA E SALVAMENTO

Em 2024, o Brasil apresentou uma redução de 15,65% no número total de buscas e salvamentos em comparação a 2023, que vinha registrando crescimento desde 2021. O total de atendimentos caiu de 512.839 para 432.587. Apesar da queda, os dados ainda refletem um volume expressivo de operações, com média diária de aproximadamente 1.182 atendimentos. Vale destacar que o estado de Rondônia não disponibilizou informações referentes a 2024 até a data de extração dos dados para este relatório do MJSP.

Gráfico 82 –Quantidade ocorrências de buscas e salvamentos no Brasil, de 2020 a 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

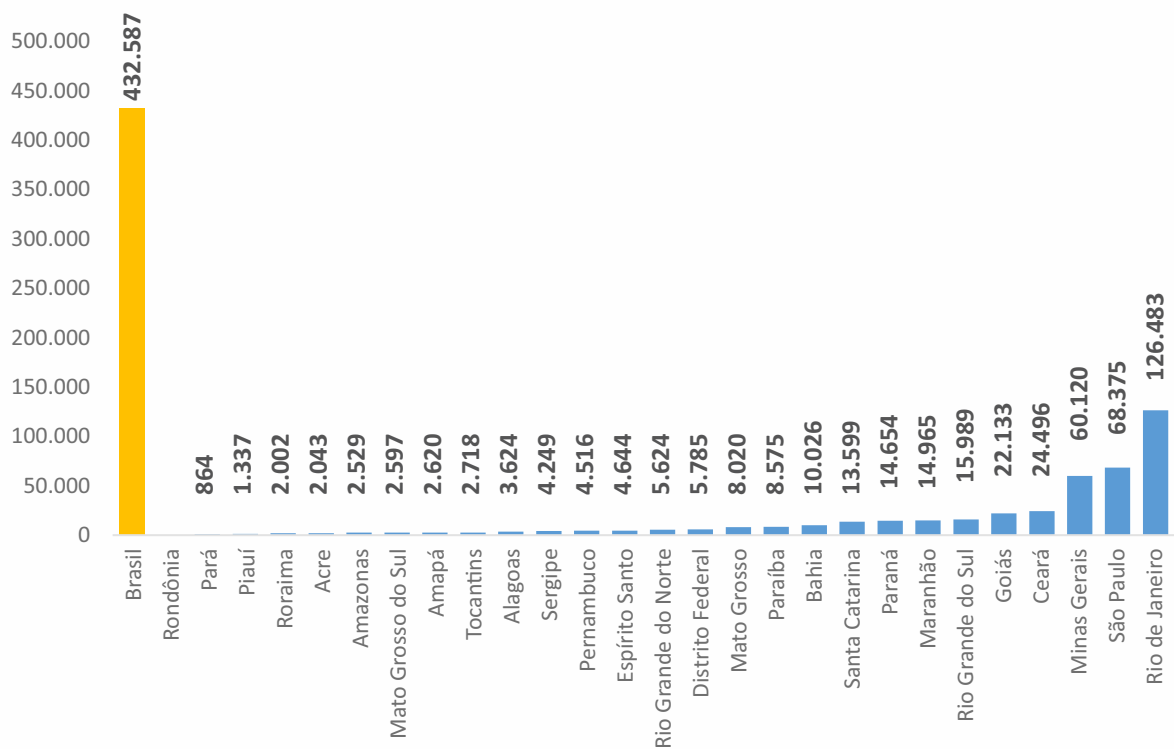
As regiões com maior volume de atendimentos, em 2024, foram a Região Sudeste, com 259.622 registros, e a Região Nordeste, com 77.412 registros. Por outro lado, as regiões com menor número de registros foram a Região Norte (12.776) e a Região Centro-Oeste (38.535), de acordo com a tabela 40.

A Região Nordeste apresentou a maior variação percentual de aumento no número de ocorrências, com crescimento de 16,70% em comparação a 2023. Dentre os estados da região, destacaram-se os aumentos expressivos no Piauí (140,90%), Maranhão (108,54%) e Bahia (27,20%). Por outro lado, a maior redução proporcional foi observada na Região Centro-Oeste, que registrou queda de 67,92%, seguida pela Região Norte, com decréscimo de 15,60% em relação ao ano anterior.

Em 2024, os estados com as reduções mais significativas no número de atendimentos foram Mato Grosso do Sul, com queda de 95,56%, seguido pelo Distrito Federal (-80,50%) e pelo Amapá (-25,69%).

No que se refere ao número absoluto de buscas e salvamentos, os maiores registros foram observados no Rio de Janeiro (126.483), São Paulo (68.375) e Minas Gerais (60.120). Em contrapartida, os menores quantitativos foram verificados no Pará (864), Piauí (1.337) e Roraima (2.002). Ressalta-se, contudo, que o Piauí, apesar do número absoluto reduzido, apresentou um expressivo aumento percentual em relação a 2023, com crescimento de 140,90%.

Gráfico 83 –Quantidade ocorrências de buscas e salvamentos no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

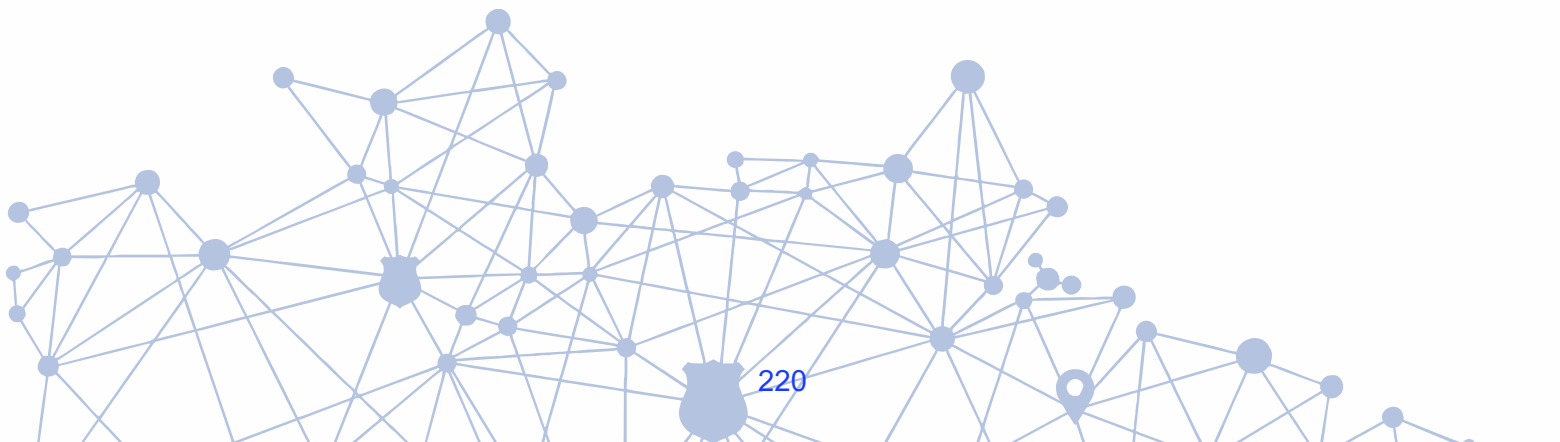
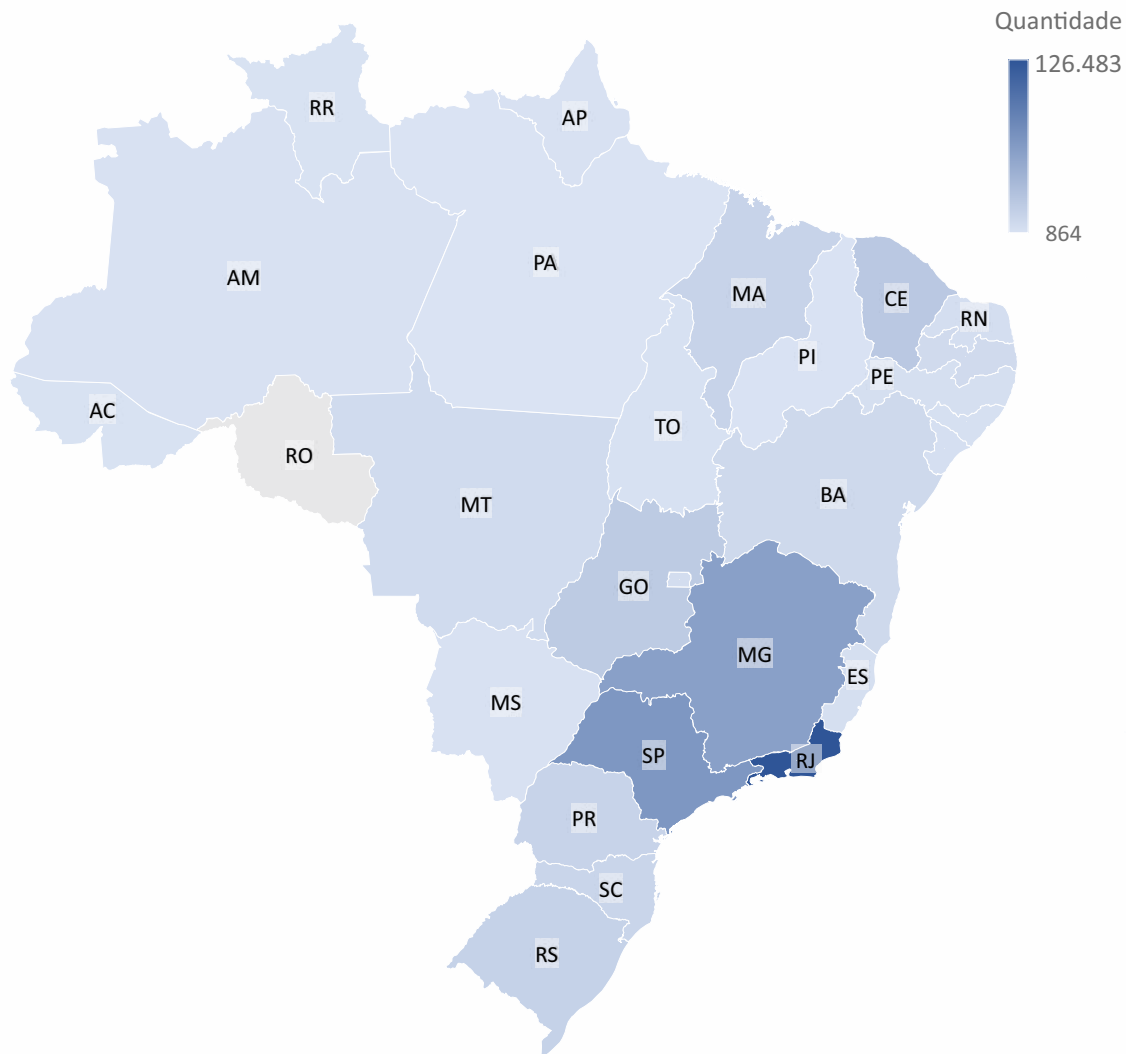


Figura 25 – Quantidade de buscas e salvamentos no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025
(-) Os dados referentes ao estado de Rondônia, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

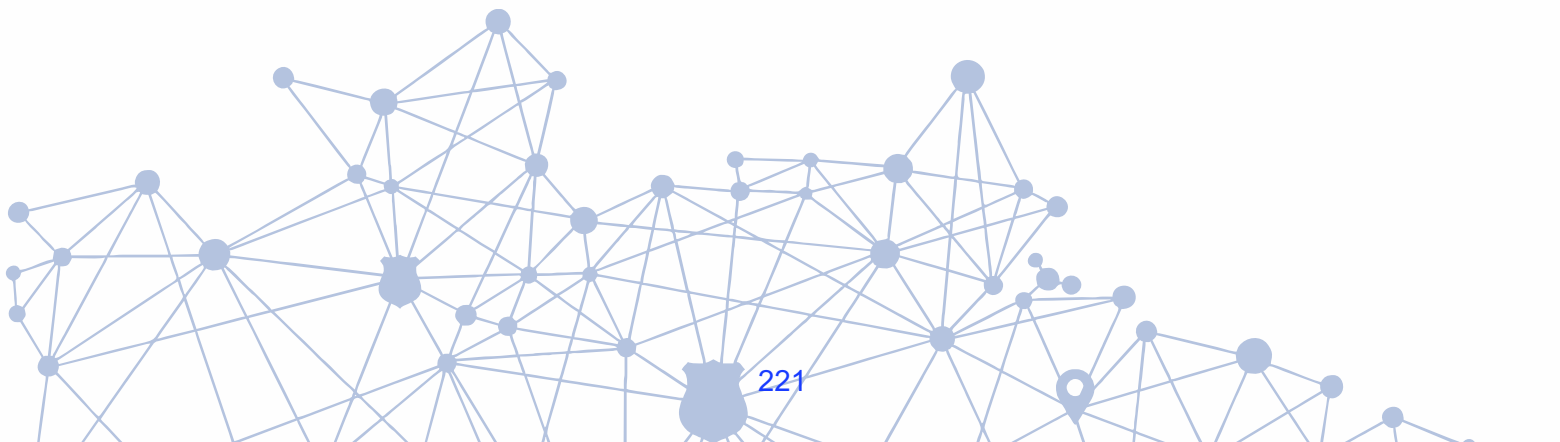


Tabela 40– Quantidade de buscas e salvamentos no Brasil, por Região e UF, em 2023 e 2024.

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	15.137	12.776	-15,60%
Acre	2.092	2.043	-2,34%
Amazonas	2.737	2.529	-7,60%
Amapá	3.526	2.620	-25,69%
Pará	820	864	5,37%
Rondônia	880	-	-
Roraima	2.249	2.002	-10,98%
Tocantins	2.833	2.718	-4,06%
Região Nordeste	66.337	77.412	16,70%
Alagoas	3.923	3.624	-7,62%
Bahia	7.882	10.026	27,20%
Ceará	24.698	24.496	-0,82%
Maranhão	7.176	14.965	108,54%
Paraíba	6.745	8.575	27,13%
Pernambuco	5.127	4.516	-11,92%
Piauí	555	1.337	140,90%
Rio Grande do Norte	6.021	5.624	-6,59%
Sergipe	4.210	4.249	0,93%
Região Centro-Oeste	120.126	38.535	-67,92%
Distrito Federal	29.666	5.785	-80,50%
Goiás	23.439	22.133	-5,57%
Mato Grosso do Sul	58.550	2.597	-95,56%
Mato Grosso	8.471	8.020	-5,32%
Região Sudeste	266.475	259.622	-2,57%
Espírito Santo	4.168	4.644	11,42%
Minas Gerais	64.333	60.120	-6,55%
Rio de Janeiro	119.617	126.483	5,74%
São Paulo	78.357	68.375	12,74%
Região Sul	44.764	44.242	-1,17%
Paraná	15.447	14.654	-5,13%
Rio Grande do Sul	15.690	15.989	1,91%
Santa Catarina	13.627	13.599	-0,21%
Brasil	512.839	432.587	-15,65%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

(-) Os dados referentes ao estado de Rondônia, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

28. COMBATE A INCÊNDIO



COMBATES A INCÊNDIO
REALIZADOS PELOS CORPOS DE
BOMBEIROS MILITARES

276.127 atendimentos em 2023

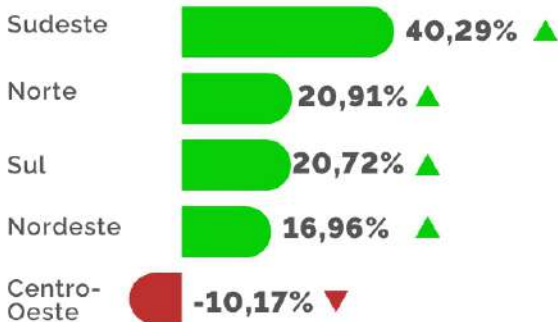
340.761 atendimentos em 2024

Aumento de **▲ 23,41%**
em relação ao ano anterior

931

Atendimentos por dia

Maiores variações percentuais por
região comparando 2023 e 2024:



UF's com maiores aumentos
percentuais de atendimentos.
2023-2024.



Maranhão.....	294,96%
Piauí.....	126,93%
Roraima.....	82,88%
Acre.....	61,37%
Paraná.....	54,66%

UF's com maiores reduções
percentuais de atendimentos.
2023-2024.



Distrito Federal.....	-57,46%
Amapá.....	-35,82%
Ceará.....	-14,91%
Rio Grande do Norte.....	-7,82%
Pernambuco.....	-5,30%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024:

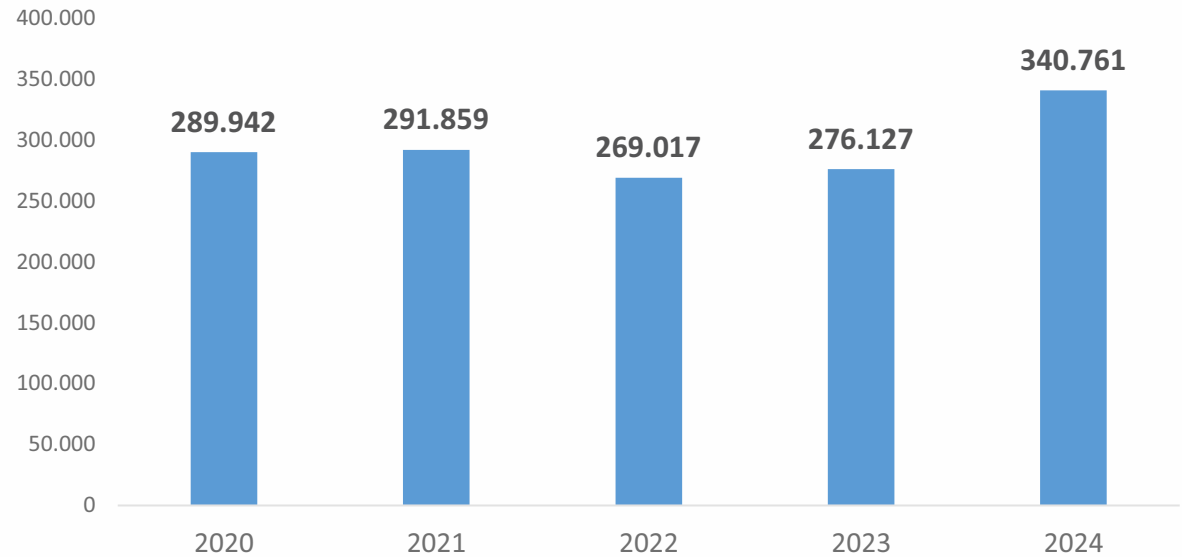


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

28. COMBATE A INCÊNDIO

Em 2024, houve um aumento de 23,41% nos atendimentos emergenciais de combate a incêndios em todo o Brasil em comparação com o ano anterior, totalizando 340.761 ocorrências registradas. Esse número representou uma média de, aproximadamente, 931 atendimentos diários. Considerando os últimos anos, 2024 se destacou como o ano com maior volume de atendimentos, superando todos os anteriores desde o início da série histórica. Vale destacar que o estado de Rondônia não havia disponibilizado os dados relativos ao ano de 2024, no Sinesp VDE, até a data da extração. tou dados relativos ao ano de 2024 até a data de extração das informações pelo MJSP, por meio do VDE.

Gráfico 84 –Quantidade combates a incêndios no Brasil, em 2024



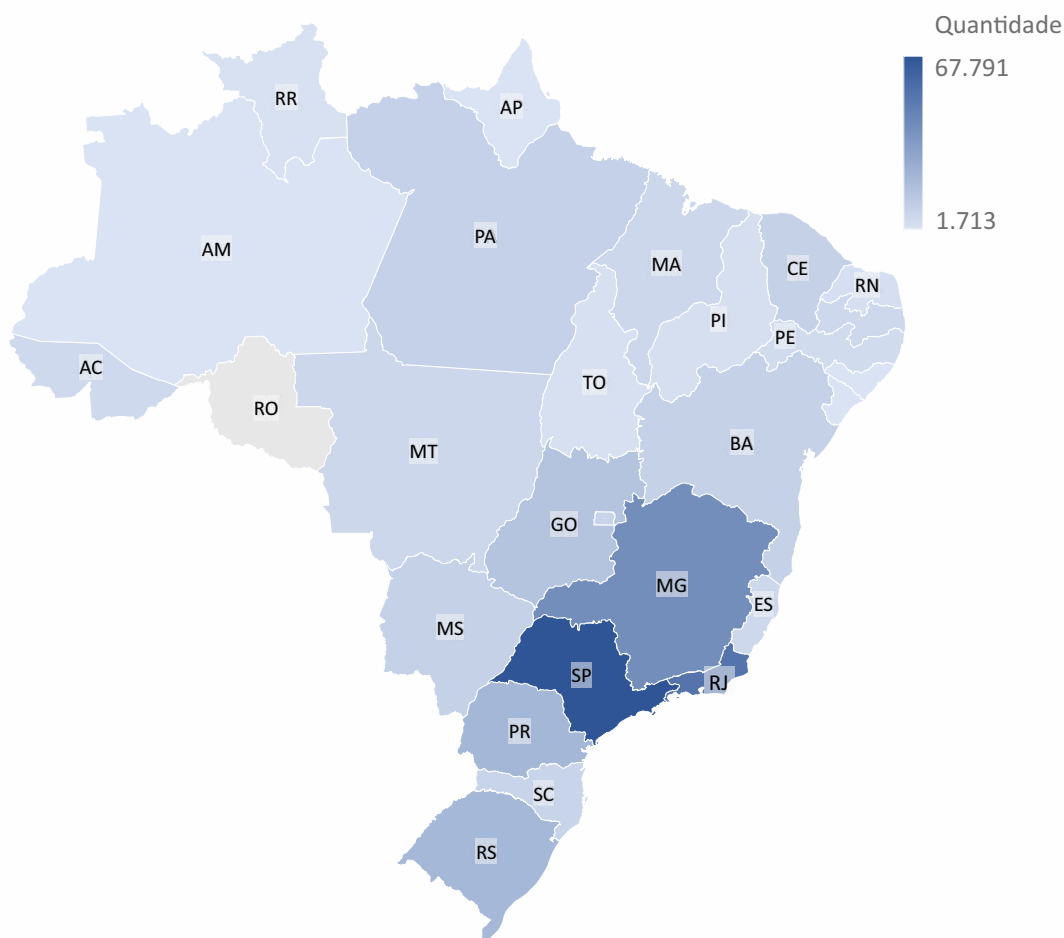
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

As regiões com maior quantidade de registros de combate a incêndios foram a Sudeste, com 169.286 ocorrências e a Sul, com 52.876 casos. Apesar do menor volume absoluto, a Região Norte apresentou um crescimento expressivo de 20,91% em relação a 2023, atingindo 25.736 atendimentos. Já a Região Centro-Oeste foi a única a registrar queda no número de ocorrências, com redução de 10,17%, totalizando 42.491 casos em 2024.

No detalhamento regional, a Região Sudeste registrou o maior crescimento percentual (40,29%), impulsionado principalmente pelos estados de São Paulo (47,98%), Minas Gerais (44,47%) e Rio de Janeiro (30,93%). O estado com maior Incremento percentual foi o Maranhão, (294,96%), seguido pelo Piauí (126,93%) e Paraná (54,66%).

Por outro lado, algumas unidades da federação apresentaram queda no número de ocorrências. Os principais recuos percentuais ocorreram no Distrito Federal (-57,46%), Amapá (-35,82%) e Ceará (14,91%). Os estados com maior número absoluto de atendimentos em 2024 foram São Paulo (67.791), Rio de Janeiro (53.327) e Minas Gerais (41.255). Já os menores volumes foram registrados no Amazonas (1.713), Sergipe (1.818) e Alagoas (1.897).

Figura 26 – Quantidade de combates a incêndios no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

(-) Os dados referentes ao estado de Rondônia, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

Tabela 41– Quantidade de combates a incêndios no Brasil, por Região e UF em 2023 e 2024.

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	21.286	25.736	20,91%
Acre	3.888	6.274	61,37%
Amazonas	1.697	1.713	0,94%
Amapá	2.954	1.896	-35,82%
Pará	7.409	9.871	33,23%
Rondônia	1.417	-	-
Roraima	1.536	2.809	82,88%
Tocantins	2.385	3.173	33,04%
Região Nordeste	43.069	50.372	16,96%
Alagoas	1.909	1.897	-0,63%
Bahia	9.965	10.137	1,73%
Ceará	12.040	10.245	-14,91%
Maranhão	1.804	7.125	294,96%
Paraíba	4.448	6.615	48,72%
Pernambuco	5.715	5.412	-5,30%
Piauí	1.623	3.683	126,93%
Rio Grande do Norte	3.732	3.440	-7,82%
Sergipe	1.833	1.818	-0,82%
Região Centro-Oeste	47.303	42.491	-10,17%
Distrito Federal	20.854	8.872	-57,46%
Goiás	12.386	16.220	30,95%
Mato Grosso do Sul	7.962	10.231	28,50%
Mato Grosso	6.101	7.168	17,49%
Região Sudeste	120.670	169.286	40,29%
Espírito Santo	5.573	6.913	24,04%
Minas Gerais	28.557	41.255	44,47%
Rio de Janeiro	40.728	53.327	30,93%
São Paulo	45.812	67.791	47,98%
Região Sul	43.799	52.876	20,72%
Paraná	14.256	22.049	54,66%
Rio Grande do Sul	21.496	21.913	1,94%
Santa Catarina	8.047	8.914	10,77%
Brasil	276.127	340.761	23,41%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

(-) Os dados referentes ao estado de Rondônia, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

29. EMISSÃO DE ALVARÁ



EMISSIONES DE ALVARÁ DE LICENÇA PELOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

1.051.552 alvarás de licença em 2023

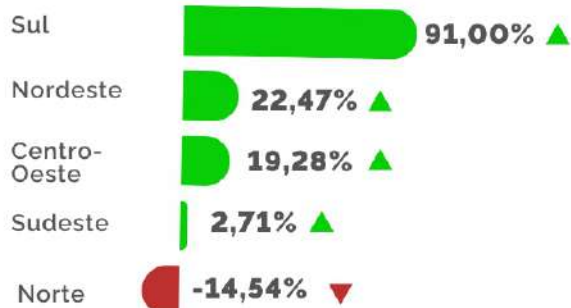
1.428.151 alvarás de licença em 2024

Aumento de **▲35,81%**
em relação ao ano anterior

3.902

Alvarás de licença por dia

**Maiores variações percentuais por
região, comparando 2023 e 2024:**



UF's com maiores aumentos
percentuais de emissões. 2023-2024.



Santa Catarina.....	639,25%
Mato Grosso do Sul.....	109,65%
Pernambuco.....	68,39%
Roraima.....	63,85%
Bahia.....	38,82%

UF's com maiores reduções
percentuais de emissões. 2023-2024.



Amapá.....	-56,72%
Rio Grande do Sul.....	-30,27%
Minas Gerais.....	-29,24%
Piauí.....	-11,85%
Tocantins.....	-4,01%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024:

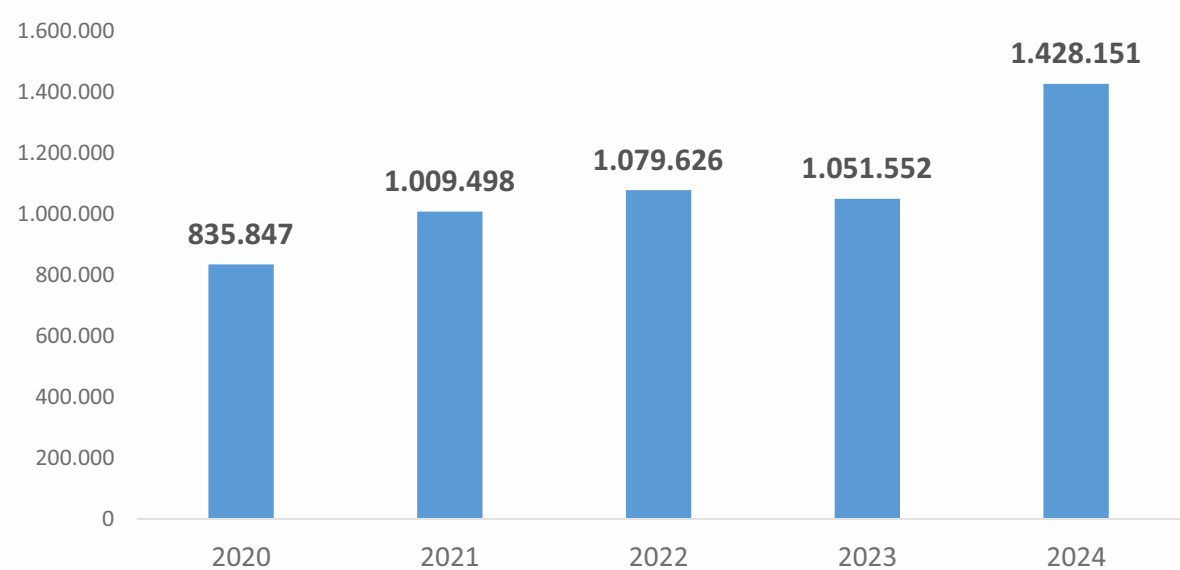


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

29. EMISSÃO DE ALVARÁ

Em 2024, um total de 1.428.151 alvarás foram emitidos no Brasil pelos Corpos de Bombeiros Militares, marcando um crescimento significativo de 35,81% em comparação com o ano anterior, quando foram emitidos 1.051.552 alvarás. Esse resultado representa a retomada da série de altas deste indicador, observada anteriormente desde 2020, conforme o gráfico 85. Isso resultou em uma média diária de, aproximadamente, 3.902 emissões de alvarás por dia em 2024. É essencial salientar que até a data de extração para a elaboração deste relatório, o estado de Rondônia ainda não havia enviado seus dados, relativos ao ano de 2024, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do SINESP VDE.

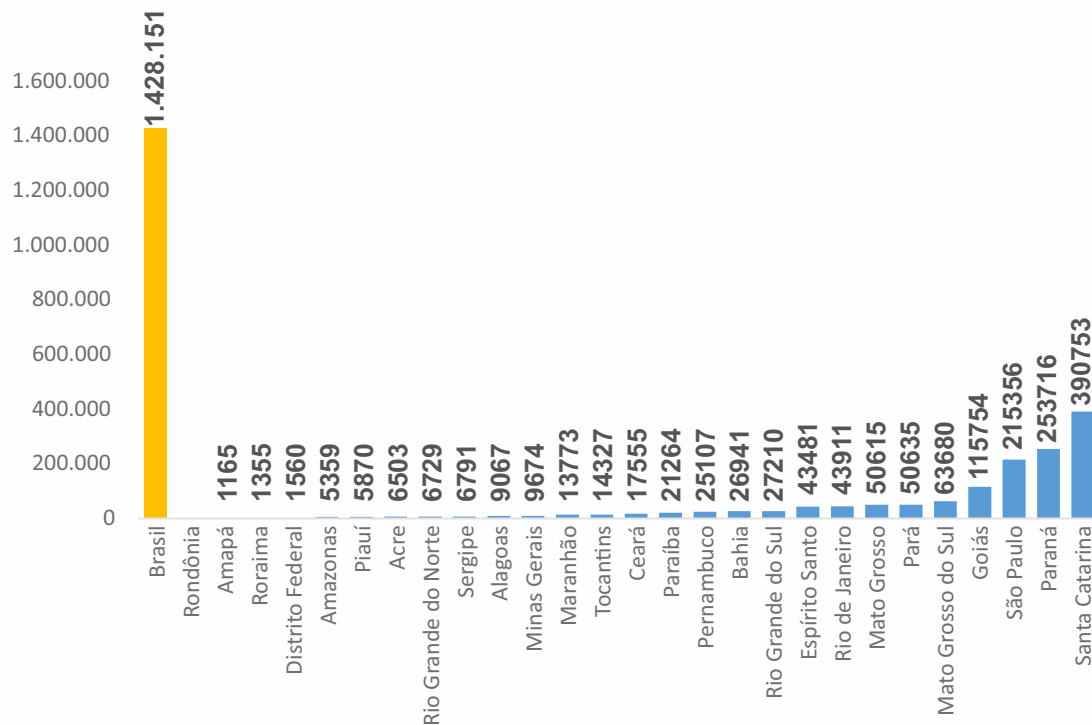
Gráfico 85 –Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

No panorama regional, o Sul destacou-se nas emissões de alvarás em 2024, com 671.679 registros, seguido pelo Sudeste, com 312.422 emissões. Em contraste, as regiões Norte e Nordeste concentraram os números mais baixos, com 79.344 e 133.097 emissões, respectivamente. As regiões Nordeste e Centro-Oeste apresentaram os maiores aumentos percentuais em relação a 2023, com um crescimento de 22,47% e 19,28%, respectivamente. Por outro lado, na região Norte e houve uma queda de 14,54%.

Gráfico 86 –Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Analisando os estados individualmente, Santa Catarina liderou o ranking com 390.753 emissões de alvarás, seguido por Paraná, com 253.716, e São Paulo, com 215.356. Em contrapartida, os estados com os menores números de emissões foram Amapá, Roraima e Distrito Federal, com 1.165, 1.355 e 1.560 alvarás emitidos, respectivamente. Além do Amapá ter emitido menos alvarás em números absolutos, também apresentou a maior variação percentual negativa entre 2023 e 2024, com queda de -56,72%, a menor do Brasil.

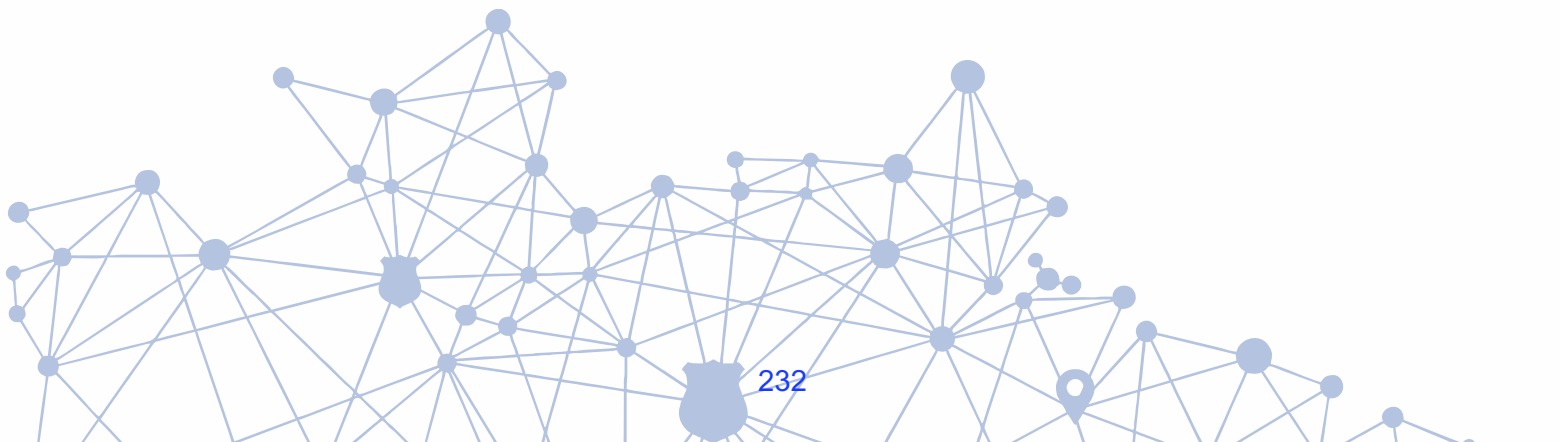
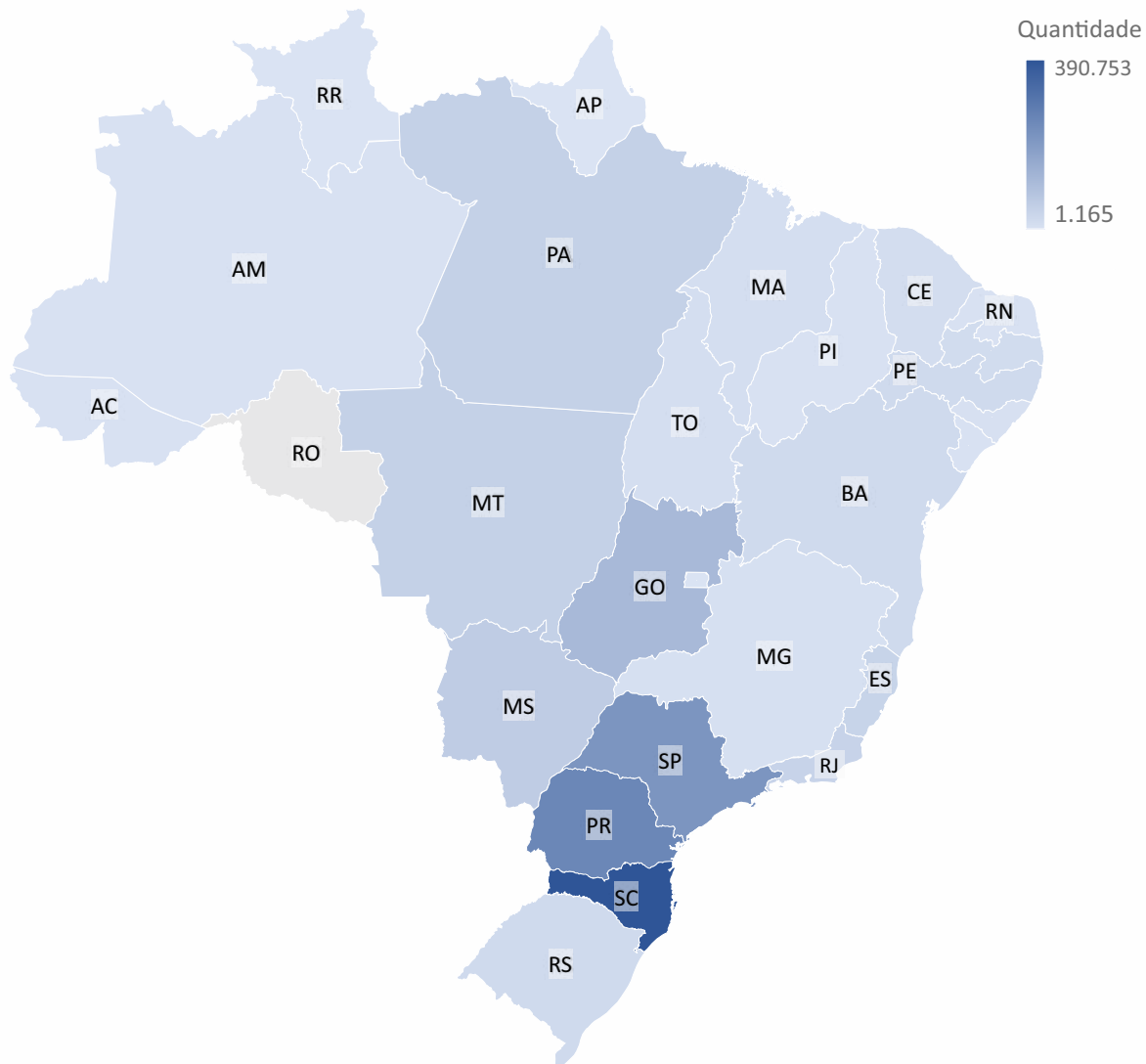


Figura 27 – Quantidade alvarás emitidos no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

(-) Os dados referentes ao estado de Rondônia, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

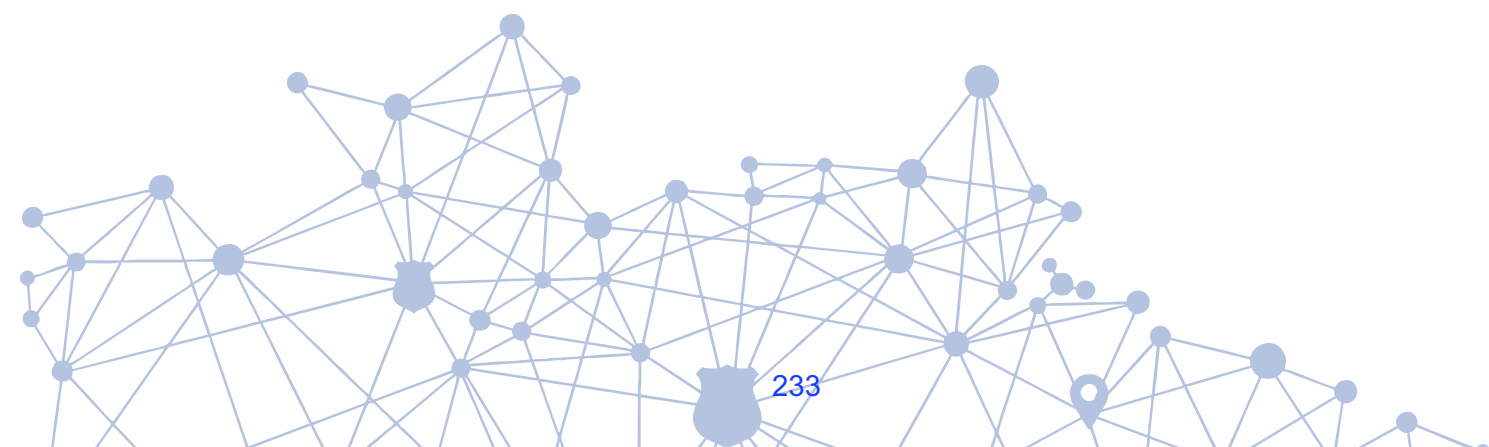


Tabela 42– Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, por Região e UF, em 2023 e 2024.

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	92.846	79.344	-14,54%
Acre	5.962	6.503	9,07%
Amazonas	4.085	5.359	31,19%
Amapá	2.692	1.165	-56,72%
Pará	43.997	50.635	15,09%
Rondônia	20.358	-	-
Roraima	827	1.355	63,85%
Tocantins	14.925	14.327	-4,01%
Região Nordeste	108.675	133.097	22,47%
Alagoas	6.638	9.067	36,59%
Bahia	19.407	26.941	38,82%
Ceará	17.811	17.555	-1,44%
Maranhão	12.434	13.773	10,77%
Paraíba	19.508	21.264	9,00%
Pernambuco	14.910	25.107	68,39%
Piauí	6.659	5.870	-11,85%
Rio Grande do Norte	5.100	6.729	31,94%
Sergipe	6.208	6.791	9,39%
Região Centro-Oeste	194.180	231.609	19,28%
Distrito Federal	1.530	1.560	1,96%
Goiás	117.201	115.754	-1,23%
Mato Grosso do Sul	30.374	63.680	109,65%
Mato Grosso	45.075	50.615	12,29%
Região Sudeste	304.186	312.422	2,71%
Espírito Santo	43.476	43.481	0,01%
Minas Gerais	13.672	9.674	-29,24%
Rio de Janeiro	42.062	43.911	4,40%
São Paulo	204.976	215.356	5,06%
Região Sul	351.665	671.679	91,00%
Paraná	259.785	253.716	-2,34%
Rio Grande do Sul	39.022	27.210	-30,27%
Santa Catarina	52.858	390.753	639,25%
Brasil	1.051.552	1.428.151	35,81%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

(-) Os dados referentes ao estado de Rondônia, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

30. REALIZAÇÃO DE VISTORIA



REALIZAÇÃO DE VISTORIA PELOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

762.832 vistorias em 2023

691.431 vistorias em 2024

Redução de ▼ **9,36%**
em relação ao ano anterior

1.889

Registros de vistorias por dia

Maiores variações percentuais por
região comparando 2023 e 2024.



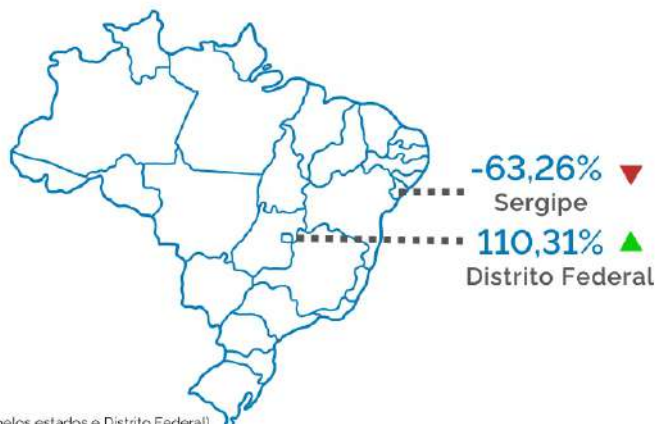
UF's com maiores aumentos
percentuais de vistorias. 2023-2024.

Distrito Federal.....	110,31%
Mato Grosso.....	58,10%
Roraima.....	24,47%
Rio Grande do Norte.....	21,40%
Amazonas.....	19,39%

UF's com maiores reduções
percentuais de vistorias. 2023-2024.

Sergipe.....	-63,26%
Rio Grande do Sul.....	-51,58%
Santa Catarina.....	-31,99%
Amapá.....	-30,12%
Acre.....	-28,30%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2023 e 2024.

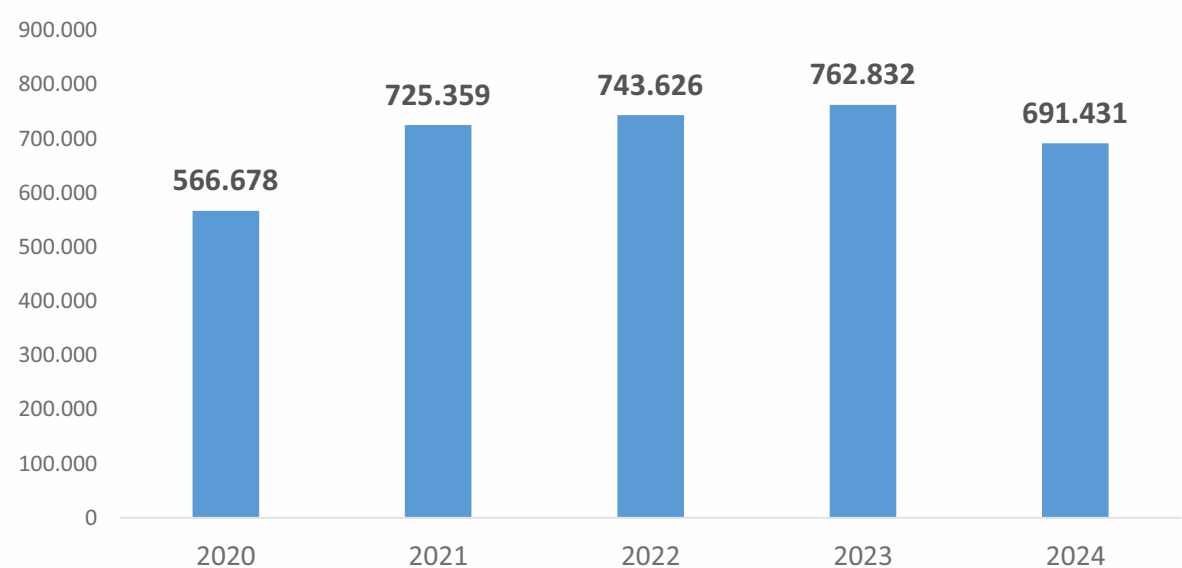


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal)
Período: janeiro a dezembro de 2023 e 2024.

30. REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Em 2024, os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil conduziram um total de 691.431 vistorias, evidenciando uma queda de 9,36% em comparação ao ano anterior, no qual foram realizadas 762.832 vistorias. Esse recuo interrompe a trajetória de crescimento observada até 2023, conforme ilustrado no gráfico 87, o que representou uma média diária de cerca de 1.889 vistorias. É fundamental destacar que até a extração dos dados para este relatório, os estados de Rondônia e Mato Grosso do Sul não tinham compartilhado seus dados, relativos ao ano de 2024, com o Ministério da Justiça e Segurança Pública através do SINESP VDE.

Gráfico 87 –Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, de 2020 a 2024

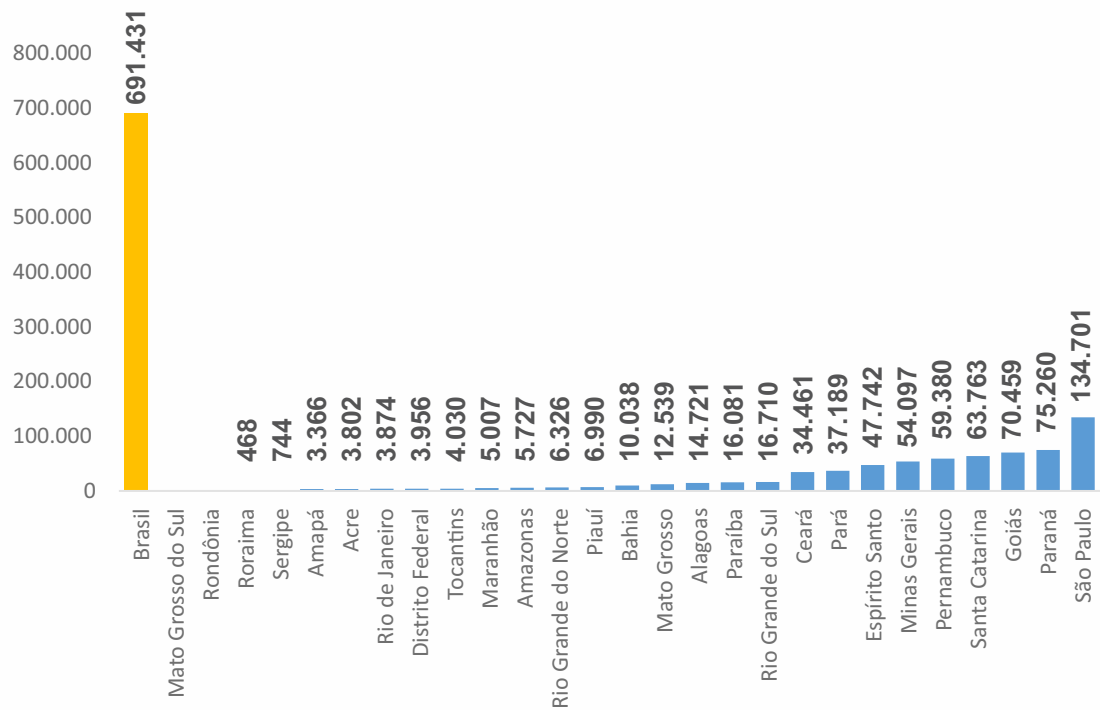


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

As regiões mais proeminentes em termos de vistorias efetuadas em 2024 foram o Sudeste, com 240.414 vistorias, e o Sul, com 155.733 vistorias. Por outro lado, o Norte, com 54.582 vistorias, e o Centro-Oeste, com 86.954 vistorias, destacaram-se por contabilizarem os números mais baixos.

Em relação aos estados, São Paulo deteve o maior número de vistorias em 2024, totalizando 134.701 registros, seguido por Paraná, com 75.260 e Goiás, com 70.459. Por outro lado, Roraima e Sergipe foram os estados com menor volume de vistorias, registrando 468 e 744 vistorias, respectivamente.

Gráfico 88 –Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, em 2024.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 13/02/2025

Quanto às variações percentuais entre 2023 e 2024, observa-se o expressivo aumento de 110,31% nas vistorias no Distrito Federal, seguido por um aumento de 58,10% no Mato Grosso.

Em contrapartida, Sergipe experimentou uma queda acentuada de 63,26%, enquanto o Rio Grande do Sul registrou uma diminuição de 51,58%.

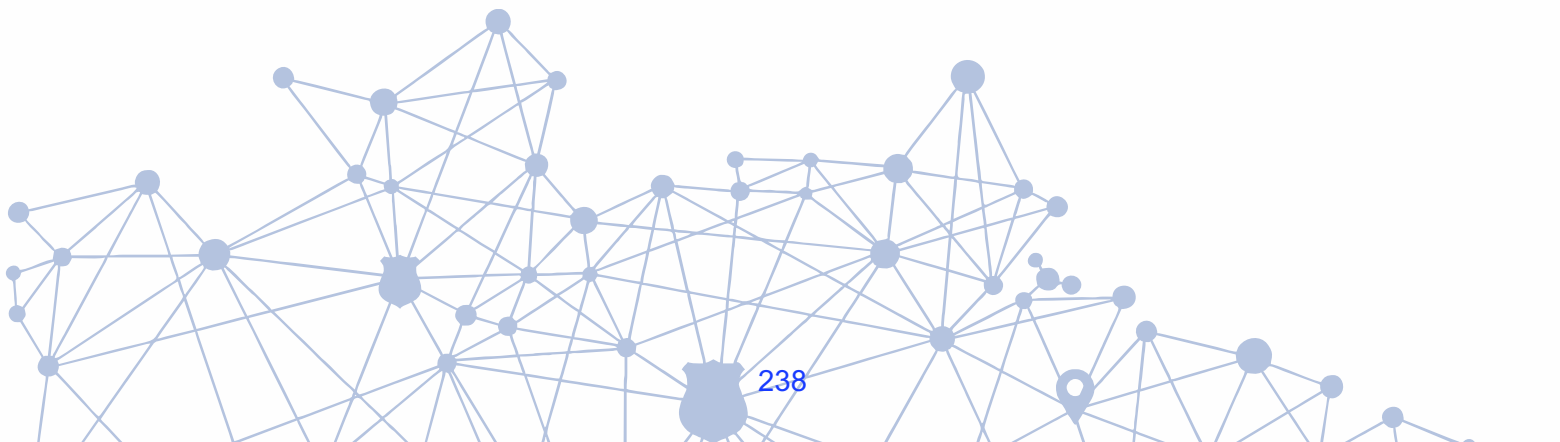
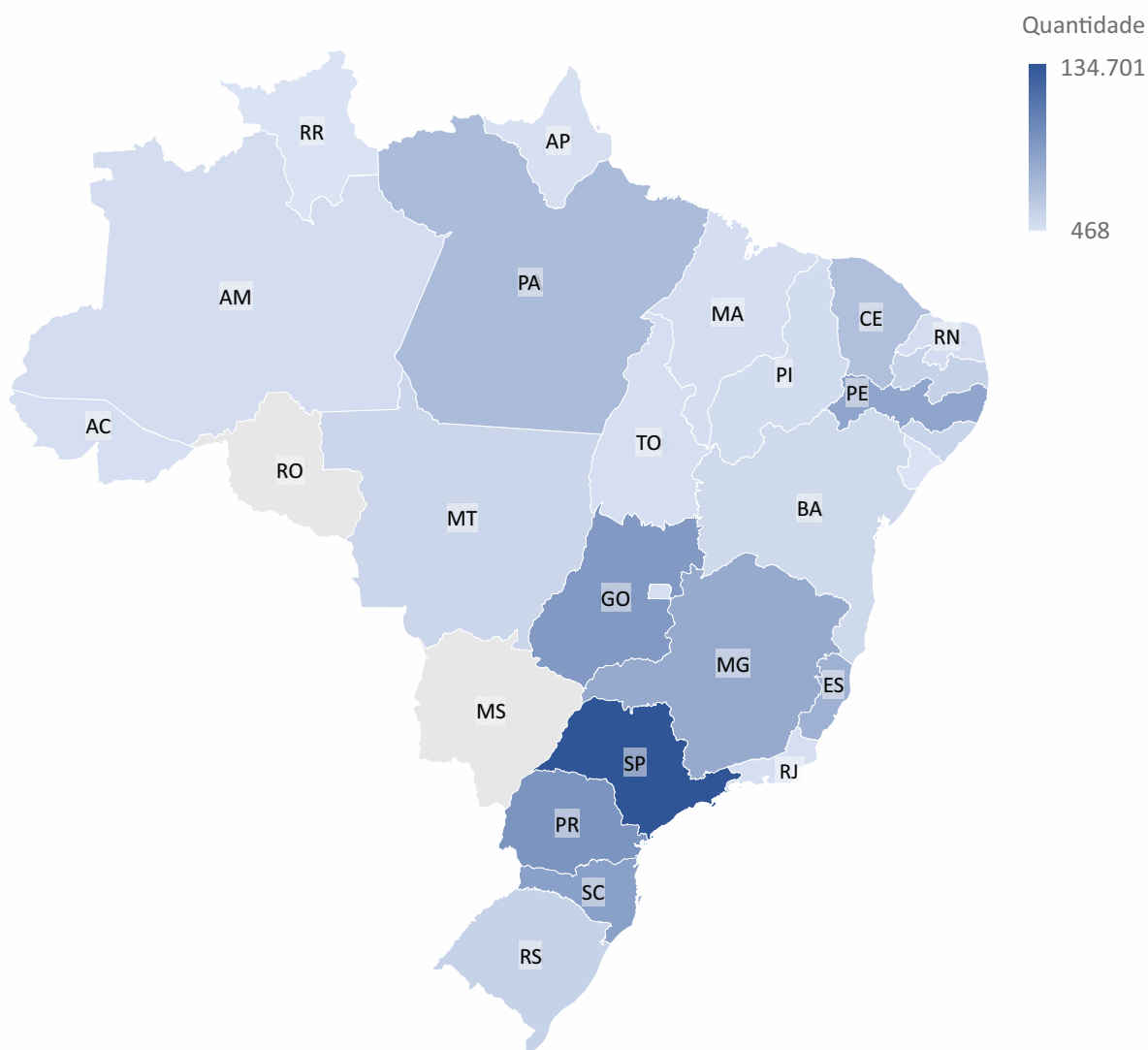


Figura 28 – Quantidade vitorias realizadas no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

(-) Os dados referentes aos estados de Rondônia e Mato Grosso do Sul, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

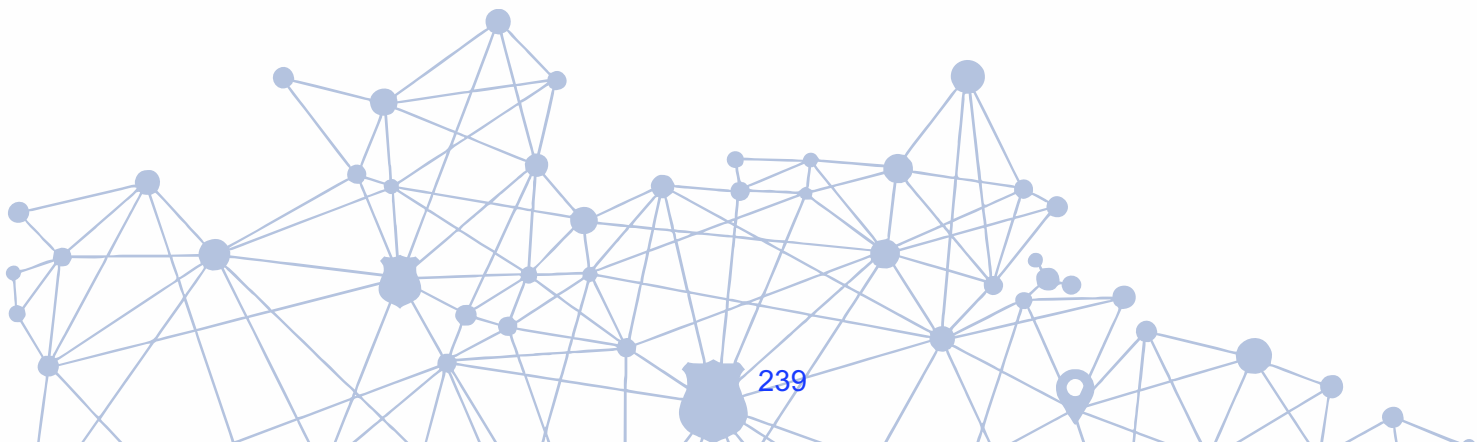


Tabela 43– Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, por Região e UF em, 2023 e 2024.

Brasil, Regiões e UF	2023	2024	Var. % 2023/2024
	Abs.	Abs.	
Região Norte	73.653	54.582	-25,89%
Acre	5.303	3.802	-28,30%
Amazonas	4.797	5.727	19,39%
Amapá	4.817	3.366	-30,12%
Pará	40.331	37.189	-7,79%
Rondônia	13.603	-	-
Roraima	376	468	24,47%
Tocantins	4.426	4.030	-8,95%
Região Nordeste	162.050	153.748	-5,12%
Alagoas	14.529	14.721	1,32%
Bahia	10.246	10.038	-2,03%
Ceará	36.117	34.461	-4,59%
Maranhão	5.409	5.007	-7,43%
Paraíba	15.817	16.081	1,67%
Pernambuco	63.424	59.380	-6,38%
Piauí	9.272	6.990	-24,61%
Rio Grande do Norte	5.211	6.326	21,40%
Sergipe	2.025	744	-63,26%
Região Centro-Oeste	91.216	86.954	-4,67%
Distrito Federal	1.881	3.956	110,31%
Goiás	76.693	70.459	-8,13%
Mato Grosso do Sul	4.711	-	-58,10
Mato Grosso	7.931	12.539	%
Região Sudeste	238.873	240.414	0,65%
Espírito Santo	45.271	47.742	5,46%
Minas Gerais	58.533	54.097	-7,58%
Rio de Janeiro	3.414	3.874	13,47%
São Paulo	131.655	134.701	2,31%
Região Sul	197.040	155.733	-20,96%
Paraná	68.775	75.260	9,43%
Rio Grande do Sul	34.513	16.710	-51,58%
Santa Catarina	93.752	63.763	-31,99%
Brasil	762.832	691.431	-9,36%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 13/02/2025

(-) Os dados referentes aos estados de Rondônia e Mato Grosso do Sul, para o ano de 2024, não foram disponibilizados até a data de extração deste relatório.

ANEXOS







Ministério da Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o estabelecimento, envio e divulgação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, para fins estatísticos, pelos integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, PRISIONAIS, DE RASTREABILIDADE DE ARMAS E MUNIÇÕES, DE MATERIAL GENÉTICO, DE DIGITAIS E DE DROGAS - SINESP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; e tendo em vista o contido na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; na Portaria nº 601, de 29 de maio de 2015, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; e na Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, resolve:

CAPÍTULO | DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o estabelecimento, envio e divulgação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, para fins estatísticos, pelos integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp.

CAPÍTULO | DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

| - Dados Nacionais de Segurança Pública: informações oficiais de interesse da segurança pública coletados, periodicamente, por meio do Sistema de Validação de Dados Estatísticos (Sinesp-VDE), junto aos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que tratam o inciso | do art. 26 do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 e o inciso | do art. 26 da Portaria MISP nº 601, de 29 de maio de 2015, e junto aos demais gestores designados pelos órgãos operacionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - Susp;

11 - Boletim de Ocorrência Policial: documento registrado ou integrado por meio da plataforma de tecnologia da informação e comunicação do Sinesp, a ser utilizado como fonte primária de coleta de dados e produção de informações para os fins desta Resolução, observado o disposto no art. 2º da Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

IM - Sinesp-VDE: Sistema de Validação de Dados Estatísticos, utilizado para inserção, consolidação, consulta e homologação dos Dados Nacionais de Segurança Pública;

IV - dado: unidade básica de informação, formada a partir de um conjunto de registros sobre fatos passíveis de serem ordenados, analisados e estudados;

V - informação: conjunto de dados ordenados e organizados de forma a transmitir significado e compreensão em determinado contexto;

VI - consolidação: processo que compreende a coleta de dados, assim como seu tratamento e agregação por nível ou categoria da informação coletada;

VII - homologação: ato administrativo praticado para o fim de aprovação, ratificação, confirmação ou reconhecimento, como oficiais, dos dados inseridos no sistema SINESP-VDE; e

VIII - desagregação: separação das informações coletadas em unidades menores, com o objetivo de identificar tendências e padrões subjacentes.

Parágrafo único. O ato de homologação será praticado:

https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/5913/5/RES_CONSINESP_2021_6.html A





Ministério da Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o estabelecimento, envio e divulgação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, para fins estatísticos, pelos integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, PRISIONAIS, DE RASTREABILIDADE DE ARMAS E MUNIÇÕES, DE MATERIAL GENÉTICO, DE DIGITAIS E DE DROGAS - SINESP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do [Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018](#); e tendo em vista o contido na [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#); na [Portaria nº 601, de 29 de maio de 2015](#), do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; e na [Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018](#), do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o estabelecimento, envio e divulgação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, para fins estatísticos, pelos integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Dados Nacionais de Segurança Pública: informações oficiais de interesse da segurança pública coletados, periodicamente, por meio do Sistema de Validação de Dados Estatísticos (Sinesp-VDE), junto aos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que tratam o inciso I do art. 26 do [Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018](#) e o inciso I do art. 26 da [Portaria MJSP nº 601, de 29 de maio de 2015](#), e junto aos demais gestores designados pelos órgãos operacionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - Susp;

II - Boletim de Ocorrência Policial: documento registrado ou integrado por meio da plataforma de tecnologia da informação e comunicação do Sinesp, a ser utilizado como fonte primária de coleta de dados e produção de informações para os fins desta Resolução, observado o disposto no art. 2º da [Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018](#), do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

III - Sinesp-VDE: Sistema de Validação de Dados Estatísticos, utilizado para inserção, consolidação, consulta e homologação dos Dados Nacionais de Segurança Pública;

IV - dado: unidade básica de informação, formada a partir de um conjunto de registros sobre fatos passíveis de serem ordenados, analisados e estudados;

V - informação: conjunto de dados ordenados e organizados de forma a transmitir significado e compreensão em determinado contexto;

VI - consolidação: processo que compreende a coleta de dados, assim como seu tratamento e agregação por nível ou categoria da informação coletada;

VII - homologação: ato administrativo praticado para o fim de aprovação, ratificação, confirmação ou reconhecimento, como oficiais, dos dados inseridos no sistema SINESP-VDE; e

VIII - desagregação: separação das informações coletadas em unidades menores, com o objetivo de identificar tendências e padrões subjacentes.

Parágrafo único. O ato de homologação será praticado:

I - pelos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 26 do [Decreto nº 9.489, de 2018](#);

II - pelos gestores designados pelos órgãos integrantes do Susp, de que trata a [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#); ou

III - por servidor indicado por autoridade competente para tanto.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E AGRUPAMENTO DOS DADOS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 3º Os dados Nacionais de Segurança Pública obedecerão à classificação e padronização prevista em resolução do Conselho Gestor do Sinesp aprovada pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º Sem prejuízo ao disposto no caput, os Dados Nacionais de Segurança Pública serão compostos ao menos pelas seguintes categorias:

I - homicídio doloso;

II - roubo seguido de morte (latrocínio);

III - lesão corporal seguida de morte;

IV - homicídio, na forma tentada;

V - feminicídio;

VI - morte, por intervenção de agente do estado;

VII - morte a esclarecer, sem indício de crime;

VIII - morte no trânsito ou em decorrência dele;

IX - morte por intervenção de agente do Estado; suicídio;

X - suicídio de agente do Estado;

XII - estupro;

XIII - roubo de veículos;

XIV - roubo a instituição financeira;

XV - roubo de carga;

XVI - furto de veículos;

XVII - tráfico de drogas;

XVIII - apreensão de cocaína;

XIX - apreensão de maconha;

XX - apreensão de arma de fogo;

XXI - pessoa desaparecida;

XXII - pessoa localizada;

XXIII - mandado de prisão cumprido;

XXIV - atendimento pré-hospitalar;

XXV - busca e salvamento;

XXVI - combate a incêndios;

XXVII - emissão de alvará de licença; e

XXVIII -realização de vistorias.

§ 2º As informações previstas nos incisos XVII, XVIII, XIX e XX do caput serão compostas por dados fornecidos pelos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que trata o art. 26 do [Decreto nº 9.489, de 2018](#), e pela Polícia Federal, por meio de gestor específico previamente designado.

§ 3º A informação de que trata o inciso VIII será composta por dados fornecidos pelos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que trata o 26 do [Decreto nº 9.489, de 2018](#), e pela Polícia Rodoviária Federal, por meio de gestor específico previamente designado.

§ 4º As informações previstas nos incisos XXIV, XXV, XXVI e XXVII serão compostas por dados fornecidos pelos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que trata o 26 do [Decreto nº 9.489 2018](#) ou por Gestor previamente designado pela Secretaria Estadual a qual o Corpo de Bombeiro Militar é vinculado.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURAÇÃO DOS DADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º Os Dados Nacionais de Segurança Pública serão estruturados na forma do Anexo desta Resolução, conforme as seguintes categorias de desagregação:

- I - descrição do dado;
- II - referência legal;
- III - periodicidade;
- IV - abrangência; e
- V - forma de consolidação.

§ 1º Quanto ao disposto no inciso V, os Dados Nacionais de Segurança Pública serão coletados e calculados a partir da quantidade de vítimas, ocorrências, objetos, atendimentos, ou da quantidade de documentos emitidos.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os órgãos integrantes do Sisp deverão consolidar e homologar os Dados Nacionais de Segurança Pública, dentro das suas respectivas atribuições, observada a periodicidade específica definida para cada indicador, na forma do Anexo desta Resolução.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO

Art. 5º As autoridades mencionadas no parágrafo único do art. 2º realizarão a inserção dos dados nacionais no Sinesp-VDE mensalmente.

§ 1º O procedimento de inserção de que trata o caput consistirá de três etapas:

- I - inclusão;
- II - consolidação preliminar; e
- III - homologação.

§ 2º A inclusão e a consolidação preliminar dos dados nacionais do período imediatamente anterior ocorrerão até o décimo dia útil do mês subsequente, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§ 3º Os dados relativos às informações previstas nos incisos XVIII e XIX, do § 1º do art. 3º desta Resolução, serão enviados com periodicidade trimestral, devendo ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente, com desagregação apresentada por mês.

§ 4º A homologação dos Dados Nacionais de Segurança Pública ocorrerá em até noventa dias após o prazo previsto para sua consolidação preliminar.

§ 5º Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, o sistema automaticamente homologará os dados registrados na etapa de consolidação preliminar.

§ 6º Após a homologação, os dados só poderão ser alterados mediante solicitação do interessado, instruída com justificativa a ser apresentada pelos gestores designados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 7º Da decisão que denegar o pleito previsto no § 6º caberá recurso, a ser decidido, em única instância, pelo Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Sinesp.

§ 8º O Sinesp, por meio do sistema Sinesp-VDE, fornecerá os meios necessários para recebimento dos pedidos de solicitação de alteração de dados e suas justificativas, bem como para atendimento das demandas dos gestores estaduais e dos usuários do sistema.

CAPÍTULO VI

DOS EFEITOS DA INSERÇÃO

Art. 6º O integrante do Sinesp que deixar de fornecer as informações de que trata essa Resolução não poderá receber recursos nem celebrar parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social e do sistema prisional.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Os gestores designados que realizarem a alimentação do sistema terão acesso ao ambiente do Sinesp-VDE, podendo acessar os dados disponibilizados pelos demais integrantes do Sinesp.

Art. 8º Os Dados Nacionais de Segurança Pública serão disponibilizados no portal público do Ministério da Justiça e Segurança Pública e após homologação poderão ser utilizados pelos gestores e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública como estatística preliminar.

Art. 9º Fica revogada a [Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2015](#), do Conselho Gestor do Sinesp.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

NELSON GONÇALVES DE SOUZA

ANEXO I

Resolução sobre Dados Nacionais de Segurança Pública

Ordem	Descrição do dado	Referência legal	Periodicidade	Abrangência	Forma de consolidação
I	Homicídio Doloso	Conforme definição do artigo 3º, inciso I, alíneas a, b e c da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
II	Roubo seguido de morte (Latrocínio)	Conforme definição do artigo 3º, inciso III da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
III	Lesão Corporal seguida de Morte	Conforme definição do artigo 3º, inciso IV da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
IV	Tentativa de Homicídio	Homicídio na modalidade Tentada (isto é, cuja execução se iniciou, mas não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do/a agente).	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
V	Feminicídio	Conforme definição do artigo 3º, inciso II da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
VI	Morte por intervenção de Agente do Estado	Conforme definição do artigo 3º, inciso V da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Unidade da Federação	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
VII	Morte a esclarecer sem indício de crime.	Conforme definição do artigo 3º, inciso VIII da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
VIII	Morte no Trânsito	Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, desde que ocorrido em circunstâncias de trânsito. Conforme definição do artigo 3º, inciso VII da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
IX	Morte de Agente do Estado	Morte violenta de profissionais de segurança pública e Guardas Municipais, da ativa ou no exercício das funções, em serviço ou fora dele.	Mensal	Município	Total de vítimas por órgão (Masculinas, femininas e não identificadas) - PM, BM, PC, GM, P. Penal, Perícia
X	Suicídio	Conforme definição do artigo 3º, inciso X da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
XI	Suicídio de Agente do Estado	Morte de profissionais de segurança pública e Guardas Municipais, na ativa ou no exercício das funções, provocada por ato intencional de matar a si mesmo.	Mensal	Unidade da Federação	Total de vítimas por órgão (Masculinas, femininas e não identificadas) - PM, PF, PRF, BM, PC, GM, P. Penal, Perícia, Agente de Trânsito (órgão executivo de trânsito)
XII	Estupro	Estupros e estupro de vulneráveis consumados. Para fins estatísticos, ocorrências criminais acompanhadas de estupro (homicídios, roubos, etc), além de serem contabilizadas em suas respectivas classificações, também deverão ser contabilizadas no indicador Estupro.	Mensal	Unidade da Federação	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
XIII	Roubo de Veículo	Roubo ("subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência") nas quais foram subtraído: veículo automotor terrestre sem carga transportada: automóvel de passeio, caminhonete, caminhão sem carga, veículo de transporte coletivo, motocicleta, mobilete etc. Devem ser contados nesta categoria somente os casos em que o veículo inteiro foi subtraído, e não roubos de peças ou acessórios, nem roubos a passageiros ou motorista no interior do veículo.	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
XIV	Roubo à Instituição financeira	Roubo de valores pertencentes a instituição financeira (banco, posto bancário, financeira, Caixa Econômica, casa de câmbio etc.), ou sob a guarda dela, incluindo roubos a ou de caixa eletrônico. Não devem ser contabilizados aqui os roubos a pessoas físicas praticados no interior de estabelecimentos financeiros ou em caixas eletrônicos, mas apenas aqueles em que os valores subtraídos pertenciam ou estavam sob a guarda de pessoa jurídica.	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
XV	Roubo de Carga	Roubo de carga transportada, incluindo aquelas em que o veículo transportador foi subtraído juntamente com a carga. Devem ser contabilizados aqui os roubos de todos os tipos de carga com valor comercial (alimentos, bebidas, combustíveis, máquinas, materiais de construção, aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos, gado, produtos químicos, industriais, medicamentos etc.). transportados em qualquer tipo de veículo, seja terrestre, aéreo, naval ou ferroviário. Não devem ser contabilizados aqui os roubos de valores fiduciários transportados em veículos de transporte de valores (carros fortes).	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
XVI	Furto de Veículo	Subtração, para si ou para outrem, de coisa móvel, nas quais foi subtraído veículo automotor terrestre: automóvel de passeio, táxi, caminhonete ou caminhão sem carga, veículo de transporte coletivo, motocicleta, mobilete etc. Incluem-se aqui os casos de furto de veículo tipificados como simples, qualificados, agravados ou de coisa comum.	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
XVII	Tráfico de drogas	Registro de Boletins de Ocorrências com o grupo/natureza "Tráfico de Drogas"	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
XVIII	Apreensão de Cocaína	Considerar as variações, misturas e formas de apresentação que contenham a substância ou traços da substância de uso proscribida Cocaína, conforme lista F da portaria nº 344 da Anvisa, como por exemplo: Cocaína em pó, Pasta base, Crack, Oxi e Merla.	Mensal (envio trimestral)	Unidade da Federação	Total por peso (quilo)
XIX	Apreensão de Maconha	Considerar as variações e formas de apresentação que contenham a substância de uso proscribida Tetraidrocannabinol (THC), conforme lista F da portaria nº 344/98 da Anvisa, como por exemplo: Vegetal prensado, Haxixe, Skank e Oleo/Resina da Planta.	Mensal (envio trimestral)	Unidade da Federação	Total por peso (quilo)
XX	Arma de Fogo Apreendida	Armas de fogo apreendidas de qualquer tipo, por espécie, incluindo as armas de fabricação caseira, conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.	Mensal	Unidade da Federação	Total de arma de fogo apreendida (por espécie)
XXI	Pessoa Desaparecida	Pessoa desaparecida com ou sem o conhecimento da motivação. As naturezas seguem conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.	Mensal	Unidade da Federação	Total de desaparecidos (Masculino, feminino e não identificado) - Total por grupo idade (Maior de idade e menor de idade)
XXII	Pessoa Localizada	Pessoa localizada decorrente de desaparecimento anterior. As naturezas seguem conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.	Mensal	Unidade da Federação	Total de localizados (Masculino, feminino e não identificado) - Total por grupo idade (Maior de idade e menor de idade)
XXIII	Mandado de prisão cumprido	Registro de Boletins de Ocorrências contendo pessoas com "Mandado de prisão cumprido"	Mensal	Município	Total de Pessoas com mandado de prisão cumprido
XXIV	Atendimento pré-hospitalar	Corpo de Bombeiro Militar - atendimentos de emergência definidos com a natureza "Atendimento pré-hospitalar - APH"	Mensal	Unidade da Federação	Total de atendimentos pré-hospitalar
XXV	Busca e salvamento	Corpo de Bombeiro Militar - atendimentos de emergência definidos com a natureza "Busca e salvamento"	Mensal	Unidade da Federação	Total de atendimentos de Busca e Salvamento
XXVI	Combate a incêndios	Corpo de Bombeiro Militar - atendimentos de emergência definidos com a natureza "Combate a incêndios"	Mensal	Unidade da Federação	Total de atendimentos de Combate a Incêndios
XXVII	Emissão de Alvarás de licença	Corpo de Bombeiro Militar - Quantidade de ALVARÁ DE LICENÇA emitidos pelos Corpos de Bombeiros Militares para as Unidades Locais.	Mensal	Unidade da Federação	Total de Emissão de Alvarás de Licença para Unidades Locais
XXVIII	Realização de vistorias	Corpo de Bombeiro Militar - Quantidade Vistorias realizadas referentes à prevenção de incêndio e pânico.	Mensal	Unidade da Federação	Total de vistorias realizadas referentes à prevenção de incêndio e pânico

Observações:

1) Definição de EM SERVIÇO - Compreende-se como "Em serviço" o período em que o Agente do Estado estiver em exercício de suas funções e in itinere:

1.1) Identificadores: em serviço; trabalhando; no plantão; indo trabalhar; deslocando-se ao trabalho; deslocando-se ao serviço; retornando do trabalho; na troca de turno; saindo do trabalho; voltando para casa, após o trabalho e outras expressões correlatas.

(*) Republicação tendo em vista incorreção na original publicada no D.O.U. de 03/12/2021. Edição 227, Seção 1, Página 152.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2018 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 191

Órgão: Ministério da Segurança Pública/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a unificação e padronização das classificações e o envio de dados, definidos pelos entes federados, a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp.

O MINISTRO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, bem como considerando a Classificação Internacional de Crimes para fins Estatísticos (ICCS) do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), resolve:

Art. 1º Unificar e padronizar as classificações e o envio de dados definidos pelos entes federados a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp.

Art. 2º Para fins deste instrumento, considera-se o boletim de ocorrência policial ou congênere, registrado ou integrado por meio da plataforma de tecnologia da informação e comunicação do Sinesp, como fonte primária de coleta de dados e informações.

Art. 3º A comunicação de morte em boletins de ocorrências policiais ou congêneres, registrados ou integrados por meio da plataforma de tecnologia da informação e comunicação do Sinesp, deverá seguir a seguinte classificação:

I - Homicídio:

a) Morte de alguém em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto "Feminicídio", "Lesão Corporal Seguida de Morte", "Roubo Seguido de Morte (Latrocínio)" e crimes culposos;

b) Morte violenta provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo; e

c) Morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como "encontro de ossada", "encontro de cadáver", "morte a esclarecer", "morte suspeita", "morte por causa desconhecida" e congêneres deverá ser classificada como Homicídio.

II - Feminicídio:

Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do art. 121, § 2º, VI do Código Penal.

III - Latrocínio:

Roubo seguido de morte onde se caracteriza a subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, que tenha por resultado morte, nos termos do art. 157, § 3º, II do Código Penal;

IV - Lesão corporal seguida de morte:

Ofensa à integridade corporal de outrem que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 129, § 3º do Código Penal;

V - Morte por intervenção de agente do Estado:

Morte por intervenção de agente de segurança pública, do sistema prisional ou de outros órgãos públicos no exercício da função policial, em serviço ou em razão dele, desde que a ação tenha sido praticada sob quaisquer das hipóteses de exclusão de ilicitude;

VI - Homicídio culposo:

Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, exceto quando ocorrido em circunstâncias de trânsito, nos termos do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro;

VII - Homicídio culposo de trânsito:

Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, desde que ocorrido em circunstâncias de trânsito, nos termos do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro;

VIII - Morte a esclarecer sem indício de crime:

Morte sem indícios de crime ou sinal de agressão externa.

IX - Morte acidental:

Morte ocorrida em razão de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a sua própria morte;

X - Suicídio:

Morte provocada por ato intencional de matar a si mesmo.

Art. 4º Para fins deste instrumento, quando o agente for inimputável penalmente nos termos do art. 26 e 27 do Código Penal, deve ser feita a classificação com a natureza equivalente.

Art. 5º No que concerne às classificações de naturezas tratadas neste instrumento, os boletins de ocorrências policiais ou congêneres, registrados ou integrados por meio da plataforma de tecnologia da informação e comunicação do Sinesp, considerarão o lugar em que ocorreu a ação e não o local da morte, bem como permitirão a contabilidade dos totais de ocorrências, vítimas e supostos autores.

Art. 6º Por meio informatizado e automatizado, as Unidades da Federação deverão fornecer os dados e informações de boletins de ocorrências homologados pela autoridade policial e promover a atualização quando houver novas informações registradas em boletins já transmitidos, sempre seguindo modelo de tecnologia da informação e comunicação implementado no âmbito do sistema.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMAN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







@mjsp_gov



www.gov.br/mj/pt-br



Ministério da Justiça e Segurança Pública



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

Sala 520 - Anexo II

Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF.

Fone: (61) 2025-3333